



Prefeitura Informa

Aberto processo seletivo para agentes comunitários de saúde

**Inscrição aberta para oficina gratuita sobre
fluxo de caixa e gestão financeira**

Evento da Cohagra leva serviços para o Girassóis IV

**Prefeitura normatiza critérios para
acolhimento institucional de idosos**

Próxima edição do 'Aqui Tem Emprego' será no Volta Grande

Leia essas e outras notícias no site da Prefeitura de Uberaba.

uberaba.mg.gov.br

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 07 de Maio de 2025 Ano 30
Nº 2681 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

| | |
|---|-----|
| CODAU | 3 |
| Consórcio de Urgência e Emergência do Triângulo Sul | 4 |
| Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional | 5 |
| Controladoria Geral | 6 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" | 6 |
| Hospital Regional José Alencar | 21 |
| IPSERV | 21 |
| Poder Executivo | 22 |
| Poder Legislativo | 25 |
| Secretaria da Saúde | 35 |
| Secretaria de Administração | 39 |
| Secretaria de Administração - Superintendência do Arquivo Público | 186 |
| Secretaria de Defesa Social | 189 |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação | 191 |
| Secretaria de Desenvolvimento Social | 193 |
| Secretaria de Educação | 193 |
| Secretaria de Planejamento | 198 |
| Secretaria de Serviços Urbanos e Obras | 210 |

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) talha elétrica com capacidade para 05 toneladas com 09 metros de cabo de aço e trolley voltagem 220/440v, a ser utilizada no içamento de bombas anfíbias na Captação do Rio Claro, unidade pertencente a Codau, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Gerência de Manutenção Eletromecânica e Automação e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 08/05/2025 até às 08:59 horas do dia 12/05/2025

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 12/05/2025

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center - Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais - CEP 38.060-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O instrumento convocatório poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.licitanet.com.br.

Uberaba/MG, em 07 de maio de 2025.

Diego Morais Moronte

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Portaria nº 003/2025

CONSÓRCIO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO TRIÂNGULO SUL

CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul - **Pregão Eletrônico nº 07/2025** – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material para identificação visual para o SAMU regional e bases descentralizadas, conforme entrega de requisição pelo período de 12 (doze) meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 30/05/2025, ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; licitacaocistrisul@gmail.com ou cistrisul.adm@gmail.com Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG. Pollyana Silva de Andrade. Pregoeira Oficial. CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul - **Pregão Eletrônico nº 06/2025** – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de 60 cadeiras de bases fixa, assento e encosto em polipropileno, base em aço com braços fixos pelo período de 12 (doze) meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 30/05/2025, ÀS 14H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; licitacaocistrisul@gmail.com ou cistrisul.adm@gmail.com Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG. Pollyana Silva de Andrade. Pregoeira Oficial.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 07/2025 – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais para construção civil em geral para atender os Municípios que fazem parte do convale, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 19/05/2025, ÀS 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.convale.org.br; convale.adm2018@gmail.com Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG. Leonardo Guedes Souza Correia. Pregoeiro Oficial.

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA INTERNA CG N. 10, DE 07 DE MAIO DE 2025

A Controladora-Geral do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, § 7º do artigo 7º do Decreto Municipal n. 3.847 de 19/06/2019 e incisos III e IV do artigo 3º do Decreto Municipal n. 3.347 de 20/03/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 15 (quinze) dias, a vigência da Portaria Interna CG n. 8, de 08 de abril de 2025, que afastou preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, o servidor municipal **R.A.P.G**, matrícula n. 19.XXX-0, do exercício do cargo público ocupado, conforme deliberação exarada no Inquérito Administrativo n. 106/11/2025.

Art. 2º Permanece proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas dos Órgãos Municipais, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2025.

Prefeitura de Uberaba, 07 de maio de 2025.

Júnia Cecília Camargo de Oliveira

Controladora Geral do Município

Decreto 07/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 022/2025 - FCU

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES" - CONFORME EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025

Cássio Luís Facure, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques", no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, e demais legislações atinentes à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a comissão examinadora de seleção pública de acadêmicos para formação de cadastro reserva para estágio não obrigatório na Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques" - conforme Edital de Seleção Pública nº 01/2025.

Membros:

Alexandre Oliveira Ferreira

Guilherme Bove Canassa

Maria Thereza Oliveira Santos

Murilo César Tomaim

Art. 2º - Fica assegurada aos membros da comissão a faculdade de convocar servidores para prestar assessoramento técnico e pareceres em assuntos específicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba(MG), 07 de maio de 2025.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTÁGIO NA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTONIO CARLOS MARQUES”

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES” (FCU), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.010-240, regida pela Lei Complementar nº 492/15, e demais legislações atinentes à matéria, neste ato representada pelo Presidente, **Cássio Luis Facure**, nomeado através do Decreto Municipal nº 0037/2025, torna público o presente Edital de Seleção Pública objetivando a seleção de estagiários para preenchimento de vagas disponíveis e formação de cadastro reserva, de acordo com as condições e exigências do presente edital:

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente projeto destina-se à seleção por meio de processo seletivo para formação de cadastro reserva de estagiários, visando o preenchimento de vagas por demanda, para lotação nos departamentos, ações e equipamentos culturais vinculados a Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques” - FCU, podendo participar os estudantes que:

- a) estiverem regularmente matriculados em alguma das instituições de ensino superior conveniadas com a FCU, sendo de responsabilidade do candidato a observância da referida lista, (ANEXO II);
- b) estiverem regularmente matriculados em instituições de ensino superior, cujos convênios ainda não tenham sido efetivamente celebrados com FCU, mas que tenham manifestado interesse na celebração do acordo, por meio de requerimento administrativo apresentado impreterivelmente até o dia 21/05/2025;
- c) estejam em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- d) não tenham feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Fundação Cultural de Uberaba, salvo para os casos de estágio referente a outro curso ou ainda na hipótese de pessoas com deficiência, conforme previsto no art. 11 da Lei 11.788/08, no art. 15 do Ato Normativo 157/2021 e art. 9º da Instrução Normativa Nº 01/2021 FCU.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor mensal da remuneração do estágio corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) do salário-mínimo.

1.4. O estagiário terá auxílio-transporte, conforme legislação.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. Serão observadas para o estágio a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, sendo o horário de expediente do estagiário convocado



determinado no interesse da Administração desta Fundação, podendo conforme demanda de cada setor atuar aos finais de semana e feriados, seguindo a carga horária estipulada. Caso não haja interesse do candidato no momento da convocação, este poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista.

1.7. O presente edital poderá ser acessado via plataforma/site www.prosas.com.br onde o candidato deverá criar seu perfil de EMPREENDEDOR e em seguida efetuar inscrição no referido edital.

1.8. Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados nos cursos ou áreas abaixo especificadas e que comprovem tempo mínimo remanescente de 01 (um) ano para a respectiva conclusão do curso e frequência efetiva no ato de sua convocação. O quadro de atribuições consta no Anexo I. No ato da inscrição, o candidato deverá optar em qual curso ou área pretende concorrer.

- Administração - A partir do 3º Período.
- Arquitetura e Urbanismo – A partir do 3º Período.
- Direito – A partir do 3º Período.
- Engenharia civil – A partir do 3º Período.
- História – A partir do 3º Período.
- Ciências contábeis – A partir do 3º Período.
- Comunicação Social: Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Rádio e TV, Relações Públicas, Marketing, Marketing Digital, Produção Multimídia e demais áreas correlatas – A partir do 3º Período.
- Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes – A partir do 3º Período.

1.9. O certame terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FCU.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento.

2.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas em edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados.

2.3. O edital poderá ser revogado por ato unilateral da Fundação Cultural, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

2.4. As inscrições serão gratuitas e os interessados deverão preencher cadastro do formulário para inscrição do edital através da plataforma/site www.prosas.com.br, **entre os dias 08/05/2025 e 22/05/2025.**

2.5. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério da Fundação Cultural de Uberaba.



2.6. Além do preenchimento do formulário eletrônico, o candidato(a) deverá anexar a seguinte documentação comprobatória:

- I – Documento de identificação com foto;
- II – Histórico Acadêmico;
- III – Currículo com comprovações.

2.7. Não será aceita a entrega de documentos presenciais ou por e-mail.

2.8. A inscrição efetivar-se-á com a conclusão do preenchimento do formulário do edital na plataforma/site www.prosas.com.br no prazo designado.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Para participação no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá já ter concluído, e constar em seu histórico acadêmico os semestres letivos mínimos conforme item 1.7.

3.2. Etapa 1 - Análise Acadêmica:

3.2.1. Os candidatos serão classificados nesta etapa por ordem decrescente de pontuação, correspondente ao resultado da fórmula abaixo:

$$R = 0,75 \times \text{CRG} + 0,25 \times (\text{CC} + \text{CI}), \text{ sendo:}$$

R = Resultado da Pontuação, arredondado em duas casas decimais.

CRG = Coeficiente de Rendimento Global do estudante no curso (acumulado até o último semestre computado);

CC = Conceito de Curso;

CI = Conceito Institucional.

3.2.2. Para efeito de aplicação do cálculo da fórmula citada no subitem 3.2.1, será considerada uma escala de graduação de 0 (zero) a 10 (dez) para o CRG, com 2 (duas) casas decimais, e de 0 (zero) a 5 (cinco) para os indicadores CC e CI.

3.2.3 Caso a instituição de ensino adote escala de graduação do coeficiente de rendimento global do estudante diferente do disposto no subitem 3.2.2, a FCU efetuará a devida conversão para a escala de 0 (zero) a 10 (dez).

I – As notas as quais são avaliadas por meio de conceito, será feita a conversão do conceito em valor numeral, seguindo estritamente o que segue

| Conceito por matéria | | Conversão para escala de 0 a 10 |
|----------------------|---------------------------|---------------------------------|
| A | Excelente | 10 |
| A- /B+ | Muito Bom | 8,7 |
| B | Bom | 7,5 |
| C+ / B- | Regular para bom | 6,2 |
| C | Regular | 5,0 |
| C- / D+ | Aprendizagem satisfatória | 3,7 |
| D | Necessita de intervenção | 2,5 |
| E | Insuficiente | 0 |

3.2.4. Serão considerados o CC e o CI divulgados na página eletrônica emec.mec.gov.br na data de encerramento do Edital. Para cursos de Educação à Distância, será utilizado o CIEad (Conceito Institucional EAD). Na ausência deste, será utilizado o CI.

3.2.5. Caso os indicadores CC ou CI não estejam divulgados na página eletrônica emec.mec.gov.br na data citada no subitem 3.1.3, ou se forem relativos a períodos anteriores aos dos indicadores CPC (Conceito Preliminar do Curso) ou IGC (Índice Geral de cursos da Instituição), respectivamente, deverão ser considerados estes últimos em substituição àqueles.

3.2.6. Caso não estejam disponibilizados na página eletrônica emec.mec.gov.br, na data citada no subitem 3.1.3, os indicadores do curso CC e CPC, será atribuído valor 0 (zero) para a parcela CC da soma indicada na fórmula do subitem 3.1.

3.2.7. Caso não estejam disponibilizados na página eletrônica emec.mec.gov.br, na data citada no subitem 3.1.3, os indicadores da instituição de ensino CI e IGC, será atribuído valor 0 (zero) para a parcela CI da soma indicada na fórmula do subitem 3.1.

3.2.8. Serão desclassificados dessa etapa os candidatos que obtiverem nota inferior a 6.0 (seis) pontos

3.3. Etapa 2 - Currículo

3.3.1. Os candidatos aprovados na etapa anterior, terão seus currículos analisados e pontuados, conforme cadastrado na Plataforma Prosas.

3.3.2. Todas as informações prestadas no currículo deverão estar devidamente comprovadas. Caso contrário não serão pontuadas, conforme tabela do item 3.3.6.

3.3.3. Os candidatos que não anexarem seus currículos na plataforma, estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

3.3.4. A pontuação do currículo é apenas classificatória e não eliminatória.

3.3.5. O candidato deverá anexar à plataforma seu currículo com as devidas comprovações em arquivo único no formato PDF.

3.3.6. Serão considerados os seguintes critérios de pontuação curricular, sendo a pontuação máxima de 10 pontos:

| Item | Documentos Comprobatórios | Pontuação Máxima e limites |
|---|---|----------------------------|
| Tópico 1 – Formação Acadêmica | | |
| Pontuação Máxima de 3 pontos, independente se o candidato apresentar comprovações que excedam o limite. | | |
| Curso Superior completo em área correlata ao curso ou área de estágio pleiteada. Sendo no máximo 1 (um) curso | Diploma, Certificado ou Declaração assinada, identificada, com data e em papel timbrado da IES. | 1,4 pontos |
| Curso Superior completo em outras áreas do conhecimento. Sendo no máximo 1 (um) curso | Diploma, Certificado ou Declaração assinada, identificada, com data e em papel timbrado da IES. | 1 ponto |

| | | |
|--|--|---|
| Cursos gerais com carga horária igual ou superior a 32 horas em área correlata ou complementar ao curso ou área de estágio pleiteada. Sendo no máximo 3 (três) cursos. | Certificado, Diploma ou Declaração assinada, identificada, com data e em papel timbrado da instituição. | 0,6 pontos (sendo 0,2 para cada) |
| Tópico 2 - Experiências de atuação | | |
| Pontuação Máxima de 3 pontos, independente se o candidato apresentar comprovações que excedam o limite. | | |
| Estágio em empresas com no mínimo 3 (três) meses de atuação. Será considerado no máximo 4 (quatro) períodos de 3 (três) meses | Declaração da empresa, ou equivalente. | 2 pontos (0,5 para cada período comprovado) |
| Experiência profissional em empresas com atuação correlata à área pretendida, com no mínimo 6 (seis) meses de atuação. Será considerada no máximo 1 (uma) experiência | Registro em carteira profissional OU contrato de prestação de serviço com a designação das atividades | 1 ponto |
| Tópico 3 - Atividades Científicas e Acadêmicas | | |
| Pontuação Máxima de 4 pontos, independente se o candidato apresentar comprovações que excedam o limite | | |
| Apresentação de trabalho oral ou painel sem publicação. Sendo no máximo 2 (duas) apresentações | Certificado ou equivalente | 0,4 pontos (0,2 para cada apresentação) |
| Participação em eventos sem apresentação de trabalho. Sendo no máximo 2 (duas) participações | Certificado ou equivalente | 0,2 pontos (0,1 para cada participação) |
| Participação em projeto de iniciação científica por semestre completo (Remunerado ou Voluntário). Sendo no máximo dois semestres | Declaração, certificado ou equivalente | 0,8 ponto (0,4 para cada semestre) |
| Participação em projeto de extensão universitária por semestre completo (Remunerado ou Voluntário). Sendo no máximo dois semestres | Declaração, certificado ou equivalente | 0,8 ponto (0,4 para cada semestre) |
| Participação em monitorias por semestre completo (Remunerado ou Voluntário). Sendo no máximo dois semestres | Declaração, certificado ou equivalente | 0,8 ponto (0,4 para cada semestre) |
| Artigos científicos publicados em periódicos. Publicação de livros ou capítulos de livros com registro ISBN. Será considera no máximo duas publicações | Cópia do artigo publicado com a identificação do periódico ou da declaração do editor quando o artigo estiver aceito, porém aguardando publicação. Em caso de publicação e livros, cópia da capa, ficha catalográfica, sumário e, quando, capítulo: apresentar, também, cópia do capítulo. | 1 ponto (0,5 por publicação) |

3.4. Classificação Final

3.4.1. A Classificação final será a média aritmética das notas obtidas na Etapas 1 e 2.

3.4.2. A Classificação final será publicada em ordem decrescente de nota e por curso ou área de atuação.



3.4.3. As vagas serão futuramente preenchidas de acordo com demanda da FCU, seguindo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

3.4.4. Os candidatos classificados entrarão para o cadastro reserva da FCU, podendo ser chamados a qualquer momento na medida do surgimento das vagas.

3.4.5. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate ocorrerá, considerando-se sucessivamente, o candidato que:

I - Obtiver maior nota na pontuação do currículo;

II - Obtiver maior idade;

III – Estiver mais adiantado no curso

4. DOS CANDIDATOS COM DE DEFICIÊNCIA

4.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo.

4.2. Em obediência ao disposto no parágrafo 5º do art. 17 da Lei 11.788/08, será reservado aos candidatos classificados com deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) das futuras vagas que venham a ser ofertadas.

4.3. Para cada dez vagas de estudantes convocados da lista de classificados, uma vaga caberá ao candidato com deficiência, qual seja a 3ª (terceira) vaga.

4.4. Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá declarar sua condição no momento da inscrição, especificando a sua deficiência. Caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas em Edital à pessoa com deficiência.

4.5. Em caso de convocação, o candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico comprobatório à FCU, mediante preenchimento de formulário constante no Anexo IV, objetivando verificar se a deficiência se enquadra nas categorias descritas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e se há compatibilidade da deficiência com o desempenho das atividades.

4.6. Havendo necessidade, a FCU poderá solicitar ao candidato informações e documentações complementares.

4.7. Os candidatos com deficiência, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes constantes, em listas específicas de candidatos com deficiência, por curso ou área.

4.8. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

4.9. Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DOS CANDIDATOS NEGROS



- 5.1. Em obediência ao disposto no Decreto n. 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das futuras vagas que venham a ser ofertadas no presente processo seletivo.
- 5.2. Para cada dez vagas de estudantes convocados da lista de classificados, três vagas serão reservadas aos candidatos negros, quais sejam a 4ª (quarta), a 7ª (sétima) e a 10ª (décima) vagas.
- 5.3. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 5.4. O candidato que concorrer às vagas reservadas aos negros (pretos e pardos) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
- 5.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 5.6. Em caso de convocação, o candidato que concorrer às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) deverá apresentar declaração à FCU.
- 5.7. Comprovando-se falsa a declaração de que trata o item 5.6, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado ou entrado em exercício das atividades do estágio, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após instauração de processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- I - A verificação da falsidade da declaração deste item poderá ser feita a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.
- 5.8. Os candidatos negros (pretos ou pardos), além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes constantes em lista específica de candidatos negros, por curso.
- 5.9. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, dirigido à Comissão Examinadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município Porta Voz.
- 6.2. Os recursos deverão ser dirigidos conforme Anexo III para o e-mail recursoshumanos.fcu@gmail.com.
- 6.3. O resultado definitivo será homologado e divulgado no Diário Oficial do Município Porta Voz, após as análises dos recursos interpostos.



6.4. Não caberá recurso ao resultado definitivo.

7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

7.1. O candidato classificado, será convocado por e-mail com as informações relativas à relação de documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

7.2. O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo determinado será desclassificado.

7.3. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7.4. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso de não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

7.5. O prazo de vigência do estágio é de 1 (um) ano a contar da assinatura do contrato de estágio, podendo ser renovado pelo prazo máximo de mais 1 (um) ano a critério da FCU e da compatibilidade temporal de atuação em regime de estagiário na instituição.

8. CRONOGRAMA

| Etapas | Datas |
|------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital | 07/05/2025 |
| Prazo de inscrições | 08/05/2025 à 22/05/2025 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 06/06/2025 |
| Prazo para Recursos | 09 e 10/06/2025 |
| Análise dos Recursos | 11 e 12/06/2025 |
| Homologação do resultado | 13/06/2025 |

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos classificados pelo edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas.



9.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas em Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.3. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo, serão divulgados no Diário Oficial do Município Porta Voz do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.4. Serão incorporados ao edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

9.5. A FCU reserva o direito de anular, revogar ou alterar o Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural de Uberaba.

9.7. Integraram o edital os seguintes Anexos:

- I – Quadro de Atribuições
- II – Instituições de Ensino Conveniadas
- III – Formulário de Recurso Resultado Preliminar;
- IV– Laudo Caracterizador de Deficiência
- V – Declaração Convocado Cotista

9.8. Fica definido o Diário Oficial do Município Porta Voz para a divulgação de quaisquer informações. O mesmo poderá ser acessado em <https://portal.uberaba.mg.gov.br/>.

9.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes do edital será o da Comarca de Uberaba.

Uberaba(MG), 07 de maio de 2025.

Cássio Luís Facure
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

ANEXO I – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

| Curso | Atribuições |
|---------------|--|
| Administração | <ul style="list-style-type: none"> Preparar / organizar / analisar / arquivar documentos e correspondências diversas; organização e localização de arquivos físicos e digitalizados; auxiliar no controle do arquivo Conferência de documentos; cooperar no recebimento, expedição e controle de documentos e nos agendamentos; formação e desenvolvimento de acervos; elaboração supervisionada de relatórios em geral; |

| | |
|-------------------------|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> • elaboração supervisionada de planilha e documentos para análises gerenciais de controle; • auxiliar no controle de relatórios; • levantamento e tabulação de dados para composição de projetos organizacionais; • preparação de apresentações; • suporte nos controles internos visando análise de métricas e otimização de resultados; • outras atividades correlatas à área de atuação. |
| Arquitetura e Urbanismo | <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de dossiês de tombamento e fichas de inventário; • acompanhamento nas vistorias dos bens patrimoniais; • realização supervisionada de relatórios e levantamentos para pareceres e laudos técnicos; • desenhos técnicos e modelagens 3d; • acompanhamento de obras do patrimônio histórico; • outras atividades correlatas à área de atuação. |
| Direito | <ul style="list-style-type: none"> • Assinar cargas de autos em cartório; • retirar e devolver autos; • obter certidões e autos de processos; • assinar determinados tipos de petição; • praticar atos extrajudiciais de interesse do local no qual esteja estagiando; • outras atividades correlatas à área de atuação. |
| Engenharia Civil | <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento nas vistorias dos bens patrimoniais; • realização supervisionada de relatórios e laudos técnicos; • desenhos técnicos para projetos de reforma e melhorias nos imóveis; • acompanhamento de obras; • outras atividades correlatas à área de atuação |
| História | <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de relatórios/documentos historiográficos (inventários, dossiês, pareceres...); • realização de pesquisas historiográficas; • realização e transcrição de entrevistas técnicas; • trabalhar em consonância com as deliberações normativas do IEPHA e IPHAN; • atendimento ao público; • outras atividades correlatas à área de atuação. |
| Ciências Contábeis | <ul style="list-style-type: none"> • Preparar / organizar / analisar / arquivar documentos e correspondências diversas; • organização e localização de arquivos físicos e digitalizados; • auxiliar no controle do arquivo Conferência de |

| | |
|---|---|
| | <p>documentos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • cooperar no recebimento, expedição e controle de documentos e nos agendamentos; • elaboração supervisionada de relatórios em geral; • elaboração supervisionada de planilha e documentos para análises gerenciais de controle; • auxiliar no controle de relatórios; • suporte nos controles internos visando análise de métricas e otimização de resultados; • outras atividades correlatas à área de atuação. |
| Comunicação Social | <ul style="list-style-type: none"> • Realizar a cobertura de eventos e reuniões; • escrever releases, gerenciar e monitorar redes sociais; • relacionamento com a imprensa; • acompanhar entrevistas para a imprensa; • produzir e planejar conteúdo para as redes sociais; • Filmagem, produção e edição de áudio e vídeo; • outras atividades correlatas à área de atuação. |
| Ciências humanas, sociais, sociais aplicadas, linguística, letras e artes | <ul style="list-style-type: none"> • Participação em projetos museológicos, museográficos e expográficos; • realização de pesquisas e produção de textos; • apoio a eventos; • apoio nas atividades pedagógicas, educativas e culturais • atendimento ao público; • monitoria em projetos • apoio a projetos e planejamentos institucionais • outras atividades correlatas à área de atuação. |

ANEXO II – INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

UNIUBE - UNIVERSIDADE DE UBERABA

FACTHUS – FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS

UFTM – UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

IFTM – INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

UNIPAC UBERABA - CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

UNOPAR – UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR

UNINTER – UNINTER EDUCACIONAL S/A

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO RESULTADO PRELIMINAR

| | | |
|---|--|--|
| Nome do Candidato | | |
| RG | | |
| Telefone | | |
| Instituição de Ensino | | |
| Curso | | |
| Motivo do Recurso | | |
| Fundamentação e argumentação sucinta, objetiva e lógica: | | |
| Declaro que estou ciente dos termos do Edital de Abertura de Inscrições no Processo de Seleção de Estagiários de Nível Superior FCU 2025. | | |
| Local | | |
| Assinatura | | |

ANEXO IV - LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

Atesto que _____, está enquadrado(a) na conceituação do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, qual seja: “Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” ou nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Decreto nº 5.296/2004, no §1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

1 - CLASSIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO:

1.1. - () Deficiência física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

| | | | |
|-------------------------|--|------------------------------|--|
| Paraplegia | | Triparesia | |
| Tetraparesia | | Monoparesia | |
| Ostomia | | Hemiplegia | |
| Paraparesia | | Tetraplegia | |
| Triplegia | | Hemiparesia | |
| Nanismo | | Amputação/ausência de membro | |
| Monoplegia | | Paralisia cerebral | |
| Membros com deformidade | | Outros | |

1.2. - () Deficiência visual (anexar exame oftalmológico):

| | | | |
|---|--|--|--|
| Cegueira - acuidade visual menor ou igual a 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica | | Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o | |
| Baixa visão – acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a | | Visão monocular – Súmula nº 377 STJ | |

| | | | |
|------------------------|--|--|--|
| melhor correção óptica | | | |
|------------------------|--|--|--|

1.3. - Deficiência mental (anexar parecer/laudo psiquiátrico ou neurológico):
Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- Comunicação;
- Cuidado Pessoal;
- Habilidades sociais;
- Utilização dos recursos da comunidade;
- Saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- Lazer;
- Trabalho;
- Transtorno de Espectro autista;
- Outros Especificar: _____

1.4. - Deficiência Intelectual

1.5. - Deficiência auditiva (anexar audiometria):

Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma(anexo) nas frequências de 500HZ,1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

1.6. - Deficiências múltiplas (assinalar campos correspondentes às respectivas deficiências).

1.7. CID-10 (Classificação Internacional de Doenças) da deficiência constatada:

2. ORIGEM DA DEFICIÊNCIA

- Congênita
- Doença adquirida
- Pós operatório
- Acidente comum
- Acidente de trabalho

3. IMPEDIMENTOS FUNCIONAIS (Descrever):

Uberaba, ____ de _____ de _____

Assinatura e CRM



ANEXO V

DECLARAÇÃO CONVOCADO COTISTA

Eu, _____,
carteira de identidade (RG nº _____), inscrito no CPF sob o
nº _____, estudante do curso de _____,
para fins de ocupar vaga de estágio na Fundação Cultural de Uberaba, conforme
estabelecido no Edital XXX, declaro verdadeira a opção escolhida no momento da
inscrição como candidato(a) cotista na condição de negro (preto ou pardo), nas vagas
reservadas conforme previsto no Decreto nº 9.427/2018.
Declaro estar ciente de que poderei ser eliminado do processo seletivo no ato da
convocação, ou imediatamente desligado do programa de estágio, caso não seja
verídica as informações prestadas.

Uberaba, _____ de _____ de _____

Assinatura

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

INFORMATIVO — portal de compras

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

Frederico Guglielmi Ramos

Hospital Regional José Alencar

Diretoria Administrativa

IPSERV

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 034/2025

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2024.2296.1200846PA**, defere ao servidor **RENATO RIBEIRO PINTO**, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **11026150.1.00062/24-8**, emitida em **18/12/2024**, de 8.431 dias, ou seja, 23 anos, 1 mês e 6 dias, na matrícula **47199-2**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 40/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 035/2025

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2025.2296.400134PA**, defere à servidora **MARIA ABADIA ALVES GARCIA**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **03001330.1.02307/20-4**, emitida em **07/10/2020**, de 2.051 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 16 dias, na matrícula **9177-4**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 40/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 036/2025

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2025.2296.300129PA**, defere à servidora **LUCILIA SANTANA PALHARES DE ALMEIDA**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11029050.1.00009/25-3**, emitida em **2703/2025**, de 545 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 0 dias, na matrícula **10329-2**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 40/2025

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 0617, DE 07 DE MAIO DE 2025

Altera o Decreto nº 1.343, de 22 de novembro de 2017, que "Aprova o Projeto do Loteamento 'Residencial Maria da Glória', localizado neste Município", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, e nas Leis Complementares Municipais nº 375, de 18 de junho de 2007 e nº 376, de 19 de junho de 2007, e alterações e o que consta do Processo 01/133/2015, datado de 06/01/2015,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.343, de 22 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art.2º

III -

a) 1024 lotes residenciais inseridos no P.MC.M.V, descritos abaixo:

14. Quadra 14 - Lotes 10 ao 41 = 32 lotes;

15. Quadra 15 - Lotes 01 ao 46 = 46 lotes;

18. Quadra 18 - Lotes 01 ao 35 = 35 lotes;

20. Quadra 20 - Lotes 02 ao 35 = 34 lotes;

22. Quadra 22 - Lotes 01 e 02 e 10 ao 35 = 28 lotes;

23. Quadra 23 - Lotes 01 ao 35 = 35 lotes;

24. Quadra 24 - Lotes 01 ao 34 = 34 lotes;

29. Quadra 25 - Lotes 01 ao 15 e 18 ao 26 = 24 lotes;

30. Quadra 26 - Lotes 11 ao 17 = 07 lotes;

b) 94 lotes não inseridos no P.M.C.M.V, descritos abaixo:

1. Quadra 14 - Lotes 01 ao 09 e 42 = 10 lotes;

6. Quadra 20 - Lote 01 = 01 lote;

7. Quadra 22 - Lotes 03 ao 09 = 07 lotes;

10. Quadra 25 - Lotes 16 e 17 = 02 lotes;

11. Quadra 26 - Lotes 01 ao 10 e 18 ao 31 = 24 lotes;

Art. 2º Ficam revogados os itens 2; 5; 8 e 9 da alínea b), inciso III do art. 2º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Uberaba (MG), 07 de maio de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ISABELLA SOARES NASCAIMENTO

Secretária de Planejamento

DECRETO Nº 0618, DE 07 DE MAIO DE 2025

ALTERA O DECRETO nº 0579/2025, QUE “NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas o inciso VII do artigo 88 da lei Orgânica Municipal e nas Leis Municipais nº 10.315/2007, alterada pela Lei Municipal 13.511/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia suplente para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, na qualidade de membros:

III - Federação das Associações de Bairros - FABU.

- **TITULAR:** Antônio Donizetti Ferreira;

- **SUPLENTE:** Cláudio Moreira da Silva (**NR - Nova Redação**).

Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 07 de maio de 2025

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ERIKA MARTINS FERREIRA DIAS

Presidente da COHAGRA

DECRETO Nº 0619, DE 07 DE MAIO DE 2025

Torna sem efeito o Decreto que menciona

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei 14.075, de 18 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 0615, de 06 de maio de 2025, que nomeou LUIS OTÁVIO FERREIRA, para o exercício do cargo em comissão, Assistente Comunitário do Projeto “Todos por Uberaba.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 07 de maio de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 184, DE 07 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no **art.40, §1º, III, “a”** da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional **nº20/1998, o art. 6º da EC nº 41/2003** e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/946/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência para o(a) servidor(a) **Maria das Graças Caetano da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico(a) de Contabilidade**, matrícula nº **8859-5**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Fazenda**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07/01/2025**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, **07 de maio de 2025**.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 185, DE 07 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no **art.40, §1º, III, “a”** da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional **nº20/1998 c/c 40, §§§ 3º, 5º, e 17 da CF/88, o art. 6º da EC nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CF/1988** e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/885/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência para o(a) servidor(a) **Carmem Silva de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica**, matrícula nº **12217-3**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25/01/2024**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, **07 de maio de 2025**.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 186, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Concede Horário Especial de Trabalho, previsto no § 2º e § 3º do artigo 133 da Lei Complementar nº 392/2008 para o(a) servidor(a) que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município e o disposto no **Processo Administrativo nº 01/4054/2025**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o horário especial de trabalho, previsto no § 2º e § 3º do artigo 133 da Lei Complementar nº 392/2008,

ao(a) servidor(a) **BIANCA BRITO DO AMARAL**, matrícula nº **52794-7**, lotada no(a) **Gabinete do Secretário - SEPLAM**.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de maio de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/033/2025.

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA

OBJETO: 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 016.2025, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 31.12.2025.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 111, DA LEI FEDERAL Nº 14133/2021 E ART.381 DA RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VIGÊNCIA: 16.04.2025 A 31.12.2025.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 5007/2024, BEM COMO A RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA E A LEI FEDERAL 14.133/2021, DESIGNO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2024 OS SERVIDORES:

GESTOR DO CONTRATO: RODRIGO GONÇALVES SOUTO

FISCAL: ROSÂNGELA DE JESUS ALKMIM SILVA

FISCAL SUBSTITUTO: CLÁUDIA NUNES DE OLIVEIRA FERNANDES

UBERABA - MG, 16 DE ABRIL DE 2025

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE

Despacho de Julgamento

**DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/022/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025.

CONSIGNANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE (ANEXO III), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREÇO REGISTRADO: FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR:

ANEXO A

| ITEM | QT | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VENCEDOR |
|------|-----|------|---|---------|-------------|----------------------------|
| 1 | 250 | CX | <p>Papel toalha em rolo de 200mts x 20cm folhas de aparas virgens, embalagens de 06 rolos de 200mts. Gramatura média: 29,00 g/m² – 31,00 g/m²- Apresentar ficha técnica, laudo microbiológico e laudo de irritabilidade dérmica.</p> <p><u>OBS: o licitante vencedor deverá instalar toalheiro corte automático em comodato e dar manutenção em equipamento durante a vigência do contrato de comodato.</u></p> | PAPER X | 160,00 | COMERCIAL CADIMA'S LTDA ME |

| | | | | | | |
|---|-----|----|---|-----------|-------|--|
| 2 | 30 | UN | Rodo com cabo e base em alumínio e borracha med. 40cm | SANCHES | 38,00 | LIMP MAIS QUÍMICOS E DESCARTÁVEIS LTDA |
| 3 | 30 | UN | Rodo com cabo e base em alumínio e borracha med. 60cm. | SANCHES | 42,00 | LIMP MAIS QUÍMICOS E DESCARTÁVEIS LTDA |
| 4 | 05 | UN | Rodo combinado para limpeza de vidros 25cm com cabo | BRALIMPIA | 57,00 | LIMP MAIS QUÍMICOS E DESCARTÁVEIS LTDA |
| 5 | 400 | LT | Álcool etílico 46° INPM. EMBALAGEM DE 1 LITRO | PERFECT | 6,00 | LIMP MAIS QUÍMICOS E DESCARTÁVEIS LTDA |
| 6 | 400 | UN | Esponja para limpeza dupla face , manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Espessura total 20mm cor: amarelo (espuma) e verde (fibra), embalagem rotulada e identificada. Marca de referência 3M , podendo ser de qualidade similar ou superior. | DLH | 0,88 | DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA |
| 7 | 100 | UN | Fibra abrasiva medindo 260 mm x 102 mm, 10,5 cm. Marca de referência 3M , podendo ser de | PERFECT | 2,00 | COMERCIAL CADIMA'S LTDA ME |

| | | | | | | |
|---|---------|----|--|----------|-------|--|
| | | | qualidade similar ou superior. | | | |
| 8 | 40 0 | UN | Pano de limpeza de chão , saco de chão, duplo ou tipo manta, lavado e alvejado, forte, grosso com alta absorção medindo 80 x 60 cm, 100% algodão. Peso aproximado de 120gr | DLH | 6,86 | DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA |
| 9 | 20 0 | FR | Álcool gel plug 70%, para anti-sepsia complementar das mãos , contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na Anvisa ou em outro órgão competente. FRASCOS CONTENDO 800ml COMPATÍVEIS COM OS DISPENSERS Obs: o licitante vencedor deverá instalar dispenser de álcool gel em comodato, dar manutenção em equipamento, durante a vigência do contrato de comodato. | PREMISSE | 14,00 | LIMP MAIS QUÍMICOS E DESCARTÁVEIS LTDA |

| | | | | | | |
|----|---------|----|--|-----------|-------|---|
| 10 | 50 0 | UN | Detergente para lavar louças e limpeza em geral - Com tensoativo aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Contendo tensoativo biodegradável – embalagem 500 ml. Marca de referência: Ypê similar ou superior. | POLYLAR | 2,05 | MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA |
| 11 | 14 0 | PC | Esponja de lã de aço pacote c/8 unidades. 60g. | ASSOLAN | 2,50 | MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA |
| 12 | 15 0 | UN | Limpa alumínio , embalagem de 500ml, com registro na Anvisa. | ESTRELA | 3,00 | MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA |
| 13 | 20 0 | UN | Lustra móveis de 200 ml formulado a base de silicone e ceras naturais. | BUTTERFLY | 6,37 | YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| 14 | 15 | UN | Luva para procedimento não cirúrgico , em látex de borracha natural, lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra, qualidade certificada pelo Inmetro.- | VABENE | 24,13 | MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA |

| | | | | | | |
|----|-----|----|---|--------------|-------|---|
| | | | embalagem com 100 unidades - tamanho -M ou (7 - 7 ½). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | | | |
| 15 | 10 | CX | Máscara descartável tripla camada branca c/ 50 unidades. | HEALTH CLEAN | 9,35 | COMERCIAL CADIMA'S LTDA ME |
| 16 | 350 | UN | Odorizante de ambientes - (neutralizador de odores), fragrância suave, ação duradoura, composição mínima: ingrediente ativo, tensoativo não iônico biodegradável, álcool etílico desnaturado, coadjuvante bacteriostático, corante, fragrância e veículo. apresentar registro ou notificação na Anvisa, princípio ativo: cloreto de benzalconeo 50%, embalagem de 360 ml, spray. obs: quando vier com acréscimo gratuito de 20% será: 432 ml | ULTRA FRESH | 11,56 | YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| 17 | 300 | UN | Água sanitária - indicada para o alvejamento de roupas, limpeza e desinfecção de superfícies em geral com | CLASSIC | 12,95 | MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA |

| | | | | | | |
|----|-----|-----|---|----------|-------|----------------------|
| | | | excelente ação bactericida na desinfecção dos alimentos. Composição: hipoclorito de sódio, estabilizante e veículo, princípio ativo: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5% p/p) de cloro ativo. Embalagem: Galão 5 litros. | | | |
| 18 | 20 | PAR | BOTA DE BORRACHA - COR PRETA - especificação técnica: calçado de segurança - tipo bota, cano médio; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação. OBS: A NUMERAÇÃO SERÁ SOLICITADA DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO | CARTOM | 40,18 | CABANA MAGAZINE LTDA |
| 19 | 300 | UN | SABONETE EM ESPUMA PLUG – com registro na | PREMISSE | 14,50 | LIMP MAIS QUÍMICOS E |

| | | | | | | |
|----|----|-----|--|-----------|-------|--|
| | | | <p>anvisa. embalagem sache com 600- 800 ml. fragrâncias diversas</p> <p>O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ INSTALAR DISPENSER (48 UNIDADES) SISTEMA ESPUMA EM COMODATO, DAR MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE COMODATO.</p> | | | DESCARTÁVEI S LTDA |
| 20 | 50 | PCT | <p>SABÃO EM BARRA GLICERINADO, peso mínimo 200g, multiuso, biodegradável embalagem em pacotes com 5 unidades cada.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: YPE</p> | ESTRELA | 8,30 | LIMP MAIS QUÍMICOS E DESCARTÁVEI S LTDA |
| 21 | 50 | UN | <p>VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA N5 com ponteira plástica rosqueavel.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: CONDOR</p> | 3 COLINAS | 20,80 | LIMP MAIS QUÍMICOS E DESCARTÁVEI S LTDA |

| | | | | | | |
|----|----|----|---|------------|-------|--|
| 22 | 50 | UN | CABO EM ALUMÍNIO LISO com rosca com comprimento 1,10m (variação de +/- 10 %) | PERFECT | 18,00 | COMERCIAL CADIMA'S LTDA ME |
| 23 | 20 | UN | BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS reforçado com alça ergonômica. cores diversas. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SANREMO | ARQUIPLAST | 18,00 | LIMP MAIS QUÍMICOS E DESCARTÁVEIS LTDA |

PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PEDIDO DE COMPRAS.

LOCAL A ENTREGA: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, SITUADO NA PRAÇA RUI BARBOSA Nº 250 – CENTRO, UBERABA/MG.

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS A EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO GESTOR DO CONTRATO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INÍCIO 07/05/2025 E TÉRMINO 06/05/2026.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNA COMO **GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025**, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO E O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NA, EM OBEDIÊNCIA AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ART. 4º DA RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA E PORTARIA 5007/2024:

GESTOR: FREDERICO FERNANDES RIPPOSATI.

FISCAL: DENILSON PEREIRA DA SILVA.

OBSERVAÇÕES: A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº. 14133/2021 E RESOLUÇÃO Nº. 4153/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

VISTOS: PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE**

SECRETARIA DA SAÚDE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS



AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

(De acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 600/2015, TC 011.796/2011-1, que a presente licitação será destinada apenas à Empresas Seguradoras, vedada a participação de corretoras de seguro)

Objeto: Contratação de empresa para realização de seguro contra sinistros dos veículos, ambulâncias, utilizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00 do dia 14/05/2025.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 09h00 do dia 30/05/2025.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 10H00 do dia 30/05/2025.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 21.619,84.

Fontes de recursos: Vinculado

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 55/2025 estará disponível a partir das 12h00 do dia 08/05/2025 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: <https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações AMM LICITA (LICITAR DIGITAL), pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelos telefones: (34) 3331-2750 / 3331-2706 / 3331-2710 ou pelo e-mail: licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 07 de maio de 2025.

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária de Saúde
(AUTORIDADE COMPETENTE)

Secretaria de
Saúde**UBERABA**
PREFEITURA

EXTRATO DO I TERMO DE CONVÊNIO SUS/UBERABA Nº 04/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL – HOSPITAL DR. HÉLIO ANGOTTI

| | |
|---------------------------|---|
| CONCEDENTE | MUNICÍPIO DE UBERABA – CNPJ: 18.428.839.0001-90 |
| CONVENENTE | ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL – HOSPITAL DR. HÉLIO ANGOTTI – CNPJ: 25.438.409/0001-15 |
| PROCESSO | 01/13758/2023 |
| VIGÊNCIA | O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 04/2024 por 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de abril de 2025. |
| OBJETO | Constitui objeto do Termo de Convênio o repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única à Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central – Hospital Dr. Hélio Angotti, oriundo de Emenda Parlamentar – Portaria GM/MS nº 1.024, de 27 de julho de 2023, para incremento temporário ao custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria nº 449, de 05 de maio de 2023, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que compõe formal e materialmente o presente termo. |
| GESTOR DO CONVÊNIO | Eunice Cristina Peres Simões |
| FISCAL DO CONVÊNIO | Rita de Cássia Costa Gomes |
| ASSINAM | Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Valdilene Rocha Costa Alves Pela Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central – Hospital Dr. Hélio Angotti: Dr. Carlo César Vannucci Pinto |
| DATA DA ASSINATURA | 16/04/2025 |

Uberaba/MG, 16 de abril de 2025

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Secretaria de
Saúde**UBERABA**
PREFEITURA**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE/UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE/MÁRIO PALMÉRIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

| | |
|-----------------------------|--|
| CONCEDENTE | MUNICÍPIO DE UBERABA – CNPJ: 18.428.839.0001-90 |
| CONVENENTE | SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE/UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE/MÁRIO PALMÉRIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – CNPJ: 25.452.301/0001-87 |
| PROCESSO | 01/8002/2024 |
| VALOR TOTAL | R\$ 100.000,00 (cem mil reais) |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.50.41.00.2.600-710 |
| VIGÊNCIA | O presente Termo de Convênio nº 003/2025 terá 24 (vinte e quatro) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado. |
| OBJETO | O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em parcela única, à Convenente, proveniente da Emenda Parlamentar – Portaria nº 3604/2024, para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que compõe formal e materialmente o presente termo. |
| GESTOR DO CONVÊNIO | Emerson Mariano de Almeida |
| FISCAL DO CONVÊNIO | Adriano Sarreta |
| ASSINAM | Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Valdilene Rocha Costa Alves Pela Sociedade Educacional Uberabense/Universidade de Uberaba – UNIUBE/Mário Palmério Hospital Universitário: Marcelo Palmério |
| DATA DA ASSINATURA | |

Uberaba/MG, 06 de maio de 2025


VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DECRETO Nº 0016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Secretaria de
Saúde**UBERABA**
PREFEITURA**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL**

| | |
|-----------------------------|--|
| CONCEDENTE | MUNICÍPIO DE UBERABA – CNPJ: 18.428.839.0001-90 |
| CONVENENTE | ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL – HOSPITAL DR. HÉLIO ANGOTTI – CNPJ: 25.438.409/0001-15 |
| PROCESSO | 01/20043/2024 |
| VALOR TOTAL | R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.50.41.00.2.621-710 |
| VIGÊNCIA | O presente Termo de Fomento nº 001/2025 terá vigência a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, limitado até 13/09/2026, podendo ser prorrogado caso haja autorização do Estado. |
| OBJETO | Constitui objeto do Termo de Fomento nº 001/2025 o repasse de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), em parcela única à entidade beneficiada, proveniente da RESOLUÇÃO 8.856, DE 22/06/2023, destinada ao reforço de custeio das ações e serviços de saúde, na Implantação da Política de Atenção – Valor em Saúde, em conformidade com o Plano de Trabalho e Termo de Compromisso nº 819/8856 e seu respectivo Aditivo, que compõem formal e materialmente o presente termo. |
| GESTOR DO FOMENTO | Eunice Cristina Peres Simões |
| ASSINAM | Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Valdilene Rocha Costa Alves Pela Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central: Carlo César Vannucci Pinto |
| DATA DA ASSINATURA | 05/05/2025 |

Uberaba/MG, 05 de maio de 2025

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

**AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDRARIAS E UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO, em atendimento à **Secretaria de Saúde [SMS]**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 10:00hs do dia 15/05/2025.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08:00hs do dia 30/05/2025.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00hs do dia 30/05/2025.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 19.210,85.

Fonte de recursos: Vinculado.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2025 estará disponível a partir das 10:00hs do dia 15/05/2025 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;

· Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

· Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA (LICITAR DIGITAL)**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelos telefones: **(34) 3331-2750 / 3331-2706 / 3331-2710** ou pelo e-mail:

licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 07 de maio de 2025.

Valdilene Rocha Costa Alves
SECRETÁRIA DE SAÚDE
(AUTORIDADE COMPETENTE)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO COM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas, em atendimento à **Secretaria do Agronegócio - SAGRI**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h00 do dia 15/05/2025.

Fim do recebimento das propostas/Início da Sessão Pública: Às 13h00 do dia 28/05/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00 do dia 28/05/2025.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$220.740,92.

Fontes de recursos: Recursos não Vinculados de Impostos e Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

Informações: O Edital estará disponível a partir das 16h00 do dia 15/05/2025 através dos seguintes acessos:

· **Portal Eletrônico Oficial do Município de Uberaba/MG**, pelo endereço: <https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;

· **Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP**, pelo endereço:

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

· **Plataforma Eletrônica de Licitações AMM LICITA (Licitar Digital)**, no endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone **(34) 3318-0938** e/ou e-mail:

operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 07 de maio de 2025.

TACIANA DE CASTRO BALDUÍNO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, com amparo no artigo 76, inciso I, alínea "f" da Lei Federal Nº 14.133/2021 e nos artigos 18 e 19 da Lei Orgânica do Município, objetivando a **desafetar de suas características específicas e autoriza a cessão de área pública que menciona ao ESTADO DE MINAS GERAIS**. Conforme

o art. 1º da Lei Municipal N° 14.135/2024, de 05 de abril de 2024, a presente doação tem por objetivo autorizar o Município de Uberaba a desafetar de suas características específicas e ceder ao Estado de Minas Gerais, uma área de 317,30m² (trezentos e dezessete metros quadrados e trinta decímetros quadrados), localizada na intersecção da Rua São Mateus com a Avenida Orlando Rodrigues da Cunha. O art. 2º, parágrafo único, a área mencionada, não pode ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos pela cessionária. Dispõe no artigo 3º, a cessão, deverá ser aperfeiçoada mediante Contrato de Cessão, veiculado por competente instrumento público, onde deverá constar, sob pena de nulidade, que o imóvel ora cedido deve ser revertido ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, a cessionária não obedecer ao disposto no art. 2º desta Lei. Conforme o art. 6º, o prazo de vigência da presente cessão é de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do respectivo Termo de Contrato, com eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do órgão cedente, podendo ser alterado ou renovado, se houver interesse das partes, mediante termo aditivo. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos, **DETERMINO** ao Agente de Contratação, que proceda **à abertura do processo de Dispensa de Licitação**, visando regularizar a presente **cessão de área pública** ao **ESTADO DE MINAS GERAIS**.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 06 de maio de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Extrato

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 397/2022.

| | |
|---------------------|--|
| CONTRATANTE: | MUNICÍPIO DE UBERABA/MG. |
| CONTRATADO: | RUBENS MILTON BARBARA. |
| DO OBJETO: | A Rescisão amigável tem fundamental legal no art 78, Inciso XII, c/c o art 79, Inciso II e § 1º da lei federal nº 8.666/93, bem como nos motivos e justificativas oriundas da Secretaria de Educação -SEMED, constantes do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 085/2022, que para todos os efeitos integram o presente instrumento. Por força de deliberação tomada, as partes supracitadas, de comum e recíproco acordo resolvem rescindir, por este instrumento, o Termo de Contrato referenciado, para todos os efeitos de direitos, e dão plena e total quitação as obrigações pactuadas. As partes, Município e Contratado, por mútuo acordo, resolvem rescindir de pleno direito, o Termo de Contrato supramencionado cujo objeto é a “contratação de pessoa física (naturais) para prestação de serviços de transporte escolar rural, com a utilização de veículo do tipo VANS com capacidade mínima de 15 lugares, ano/modelo de fabricação não inferior a 2016”, em atendimento à Secretaria de Educação - SEMED. |
| PROCESSO: | Inexigibilidade de Licitação nº 085/2022 |

Uberaba/MG, 07 de maio de 2025.

Vânia Resende Ferreira

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal da cidade de Uberaba, no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, **Lei Federal 11.350/2006**, Lei Municipal nº 10.073/06, alterada pela Lei Municipal nº 13.160/2019 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, sob o regime jurídico de contrato por prazo indeterminado, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 – Salas 501 a 508 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico www.avalia.org.br e correio eletrônico candidato@avalia.org.br.
- 1.2 O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob o regime jurídico de contrato por prazo indeterminado, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Uberaba, no estado de Minas Gerais, de acordo com a Tabela 2.3 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Uberaba. O presente certame contemplará, outrossim, a formação de cadastro de reserva para atender a eventuais necessidades futuras, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.
- 1.3 A seleção para as funções de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme a Tabela do item 10 deste Edital.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Uberaba, dentro do prazo de validade do certame.
- 1.5 Os requisitos e as atribuições das funções estão relacionados no **Quadro 2.4 e Anexo I** deste Edital.
- 1.6 A relação das áreas de abrangência das funções em referência à **Zona Urbana** encontra-se detalhada no **Anexo II** do presente Edital.
- 1.7 A relação das áreas de abrangência das funções em referência à **Zona Rural** encontra-se detalhada no **Anexo III** do presente Edital.
- 1.8 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no **Anexo IV** deste Edital.
- 1.9 O cronograma de execução do certame encontra-se no **Anexo V** deste Edital.
- 1.10 **Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.avalia.org.br.**

2. DA FUNÇÃO

- 2.1 Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio Completo
- 2.2 Quantidade total de vagas: 81 + cadastro de reserva
- 2.3 O código da função, a função, a unidade de atuação, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas para pessoa preta ou parda (PPP) e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos na tabela seguir:

TABELA 2.3

| Código | Função | Unidade ² | Vagas AC | Vagas PcD ³ | Vagas PPP ⁴ | Total de Vagas por Unidade | Taxa de Inscrição |
|--------------------|-----------------------------|--------------------------------|----------|------------------------|------------------------|----------------------------|-------------------|
| 201 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | UMS PROFº. ALUÍZIO PRATA | 5 | 1 | 1 | 7 | R\$ 65,00 |
| 202 | | UMS ÁLVARO GUARITÁ | 2 | - | - | 2 | R\$ 65,00 |
| 203 | | USF BEIJA FLOR | - | - | - | CR | R\$ 65,00 |
| 204 | | USF JARDIM COPACABANA | 2 | - | - | 2 | R\$ 65,00 |
| 205 | | UBS DONA APARECIDA C. FERREIRA | 2 | - | - | 2 | R\$ 65,00 |
| 206 | | USF DR. EDISON REIS LOPES | 2 | - | 1 | 3 | R\$ 65,00 |
| 207 | | USF EDSON LUIZ FERNANDES | 2 | - | - | 2 | R\$ 65,00 |
| 208ZR ¹ | | USF FAUSTO CUNHA PONTO DE | 3 | - | 1 | 4 | R\$ 65,00 |

| | | | | | | | |
|--------------------|--|---|---|---|---|----|-----------|
| | | APOIO USF EDUARDO VELOSO | | | | | |
| 209ZR ¹ | | USF FRANCISCO JOSÉ DA SILVA PONTO DE APOIO USF DONA NANÁ / PONTO DE APOIO USF SÃO BASÍLIO | - | - | - | CR | R\$ 65,00 |
| 210 | | UMS ÉZIO DE MARTINO | 2 | - | 1 | 3 | R\$ 65,00 |
| 211 | | UMS GEORGE CHIRÉE JARDIM | - | - | - | CR | R\$ 65,00 |
| 212 | | USF INIMÁ BARONI | 2 | - | - | 2 | R\$ 65,00 |
| 213 | | USF JACOB JOSE PINTO | 2 | - | - | 2 | R\$ 65,00 |
| 214ZR ¹ | | JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA | 2 | - | - | 2 | R\$ 65,00 |
| 215 | | USF JULIETA ANDRADE | 1 | - | - | 1 | R\$ 65,00 |
| 216 | | UBS LÁZARO MORENO | 8 | 1 | 2 | 11 | R\$ 65,00 |
| 217 | | USF LECIR NUNES RAMOS | - | - | - | CR | R\$ 65,00 |
| 218 | | UMS LUIZ MENEGHELLO/ PONTO DE APOIO USF PLANALTO | 2 | - | 1 | 3 | R\$ 65,00 |
| 219 | | USF MARIA BARBARA OLIVEIRA | - | - | - | CR | R\$ 65,00 |
| 220 | | UMS MARIA TERESA DE FREITAS | - | - | - | CR | R\$ 65,00 |
| 221 | | USF NORBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA | 2 | - | - | 2 | R\$ 65,00 |
| 222ZR ¹ | | USF PALMIRA CONCEIÇÃO RESENDE PONTO DE APOIO USF SERRINHA / PONTO DE APOIO USF SANTA FÉ | - | - | - | CR | R\$ 65,00 |
| 223 | | UBS DR. JOÃO FRANCISCO | 5 | 1 | 1 | 7 | R\$ 65,00 |
| 224 | | UMS ROBERTO ÁRABE ABDANUR | 3 | - | 1 | 4 | R\$ 65,00 |
| 225 | | USF DR. ROMES CECÍLIO | 1 | - | - | 1 | R\$ 65,00 |
| 226 | | USF ROSA MARIA | 2 | - | - | 2 | R\$ 65,00 |
| 227 | | UBS JUCA INÁCIO | 4 | 1 | 1 | 6 | R\$ 65,00 |
| 228ZR | | USF SEBASTIÃO LIMA COSTA | 2 | - | 1 | 3 | R\$ 65,00 |
| 229 | | UMS TIBÚRCIO TEIXEIRA SANTOS | 2 | - | - | 2 | R\$ 65,00 |
| 230 | | UMS VALDEMAR HIAL JR | 1 | - | - | 1 | R\$ 65,00 |
| 231 | | USF VIRLÂNEA AUGUSTA DE LIMA | 2 | - | - | 2 | R\$ 65,00 |
| 232 | | UBS JARDIM ALVORADA | - | - | - | CR | R\$ 65,00 |
| 233 | | UBS JARDIM ANATÊ | - | - | - | CR | R\$ 65,00 |
| 234 | | UBS JARDIM ITÁLIA | - | - | - | CR | R\$ 65,00 |
| 235 | | UBS JARDIM MARAJÓ | - | - | - | CR | R\$ 65,00 |
| 236 | | UBS PARQUE DAS LARANJEIRAS | - | - | - | CR | R\$ 65,00 |
| 237 | | UBS TITA RESENDE | - | - | - | CR | R\$ 65,00 |
| 238 | | UBS SÃO BENEDITO | 3 | 1 | 1 | 5 | R\$ 65,00 |

(1) ZR – Zona Rural

(2) O candidato deverá observar os anexos II e III deste Edital para conferir as ruas que fazem parte de cada unidade mencionada nas funções da tabela.

(3) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

(4) Não haverá reserva de vagas para candidatos pretos e pardos, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

2.3.1 Ver as atribuições e os requisitos das funções no Quadro 2.4 e Anexo I deste Edital.

2.4 Os requisitos e atribuições da Função Pública de Agente Comunitário de Saúde estão descritos no Quadro 2.4 e Anexo I:

QUADRO 2.4

| NÍVEL MÉDIO |
|---|
| FUNÇÃO PÚBLICA 201 a 238: |
| Requisitos: Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas, a ser realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Uberaba. |
| Atribuições: O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde e sob supervisão do gestor municipal. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças. VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. VII - No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe: a) a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; b) a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; c) a aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; d) a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; e) a verificação antropométrica; VIII - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; IX - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; X - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; XI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação: I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos sócioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; IV - a participação na elaboração, implantação, avaliação e reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidas no âmbito da atenção básica em saúde; VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde. |

2.5 Todas as unidades de atuação terão carga horária de 40 horas semanais, conforme estabelecido no artigo 10º da Lei Municipal nº 1.073 de 29 de novembro de 2006.

2.6 O valor da remuneração inicial bruta será de R\$ 3.036,00 em consonância com o estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

2.7 A remuneração inicial será acrescida de adicional de insalubridade, no percentual de 20%, do menor vencimento pago no município, correspondente a R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), em conformidade com o artigo 77 da Lei Complementar nº 392/2008. Podendo haver variação de acordo com reajustes aplicados à época da designação.

2.8 **Para todos as funções públicas será acrescido os seguintes benefícios:**

a) Plano de saúde básico enfermaria.

b) Auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

- 2.9 A Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, disciplina a mudança de lotação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Em seu Art. 7º, os parágrafos 4º e 5º preveem as seguintes situações:

§ 4º A área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo será alterada quando houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua.

§ 5º Caso o Agente Comunitário de Saúde adquira casa própria fora da área geográfica de sua atuação, será excepcionado o disposto no inciso I do **caput** deste artigo e mantida sua vinculação à mesma equipe de saúde da família em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida.

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Uberaba:
- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 §1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
 - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
 - e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública para o qual concorreu e se classificou, comprovadas pela perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Uberaba;
 - g) Possuir a habilitação exigida para a função pública estabelecida, conforme Quadro 2.4 e anexo I deste Edital;
 - h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória (setenta e cinco anos);
 - i) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão;
 - j) Não possuir registro de antecedentes criminais, decorrentes de decisão penal condenatória transitada em julgado de crime contra a administração pública ou incompatível com a idoneidade exigida para o exercício da função pública;
 - k) Não possuir punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa, decorrente de decisão administrativa em última instância.
 - l) É **indispensável** a apresentação de declaração de residência comprovando domicílio na área de abrangência.
 - M) Conforme a **Lei Federal 11.350/2006**, art.6º, inciso I, Lei Municipal nº 10.073/06, alterada pela Lei Municipal nº 13.160/2019, art. 5º, inciso I, o candidato inscrito para a função de Agente Comunitário de Saúde, deverá residir em um dos bairros da região que for atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público, devendo o candidato no ato da inscrição optar pela região em que irá prestar o Processo.
 - n) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Processo Seletivo Público, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 418/2009 e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) for doador de sangue, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 418/2009;
 - c) for doador de medula óssea, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 630/2021;
 - d) for eleitor convocado e nomeado, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 592/2019;
 - e) for hipossuficiente, nos termos do Art. 5º da Constituição Federal.
 - f) for doadora de leite materno, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 669/2025.
- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das **10h00min do dia 07/07/2025 às 23h59min do dia 10/07/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do **Formulário de Solicitação da Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.avalialia.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:
- a) optar pela modalidade de isenção desejada no Formulário de Solicitação da Inscrição, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 ou 4.8 declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na função e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação da Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 ou 4.8.
- 4.3 CadÚnico:**
- 4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição pela modalidade CadÚnico deverá:
- a) indicar, no Formulário de Solicitação da Inscrição, o Número de Identificação Social – NIS atribuído individualmente pelo CadÚnico.

4.4 Doador de Sangue:

- 4.4.1 a solicitação de isenção através da condição de doador de sangue será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;
 - c) Anexar cópia simples da declaração emitida por entidade coletora promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, que comprove a doação de sangue nos últimos 3 (três) meses anteriores à publicação deste Edital.
- 4.5 Doador de Medula Óssea:**
- 4.5.1 a solicitação de isenção através da condição de doador de medula óssea será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;
 - c) declaração emitida pelo REDOME, comprovando o registro como doador voluntário de medula óssea.
- 4.5.2 A declaração deverá ter sido emitida nos últimos 3 (três) meses anteriores ao prazo final de envio da documentação previsto no subitem 4.8.
- 4.6 Eleitor Convocado e Nomeado:**
- 4.6.1 a solicitação de isenção através da condição de eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral de Minas Gerais que prestarem serviço no período eleitoral, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;
 - c) cópia simples do documento expedido pela Justiça Eleitoral de Minas Gerais, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 4.6.2 O benefício de que trata esta Lei é válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus, por no mínimo 2 eventos eleitorais.
- 4.6.3 Consideram-se eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Minas Gerais que prestarem serviços no período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Minas Gerais, na condição de Presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes; membro, escrutinador e auxiliar de juízo; coordenador de seção eleitoral; e designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
- 4.7 Hipossuficiente:**
- 4.7.1 a solicitação de isenção através da condição de hipossuficiente será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;
 - c) declaração de próprio punho de que está desempregado e que não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas.
- 4.7.2 A declaração mencionada na alínea anterior deve conter todas as informações descritas. Não será aceita declaração de próprio punho pela parte interessada com descrição diferente do subitem 4.7.1 alínea “c”.
- 4.8 Doadora de Leite Materno:**
- 4.8.1 a solicitação de isenção através da condição de doação de leite materno será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;
 - c) cópia simples do documento expedido pela unidade coletora do Leite Materno.
- 4.8.2 Consideram-se doadoras de leite materno as candidatas que realizaram pelo menos 3 (três) doações de leite materno nos seis meses anteriores à publicação do edital.
- 4.9 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ dos subitens 4.4.1, 4.5.1, 4.6.1, 4.7.1 e 4.8.1, deverão ser enviados, no período das **10h00min do dia 07/072025 às 23h59min do dia 11/07/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 4.10 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.11 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 4.12 No caso previsto no subitem 4.3 deste Edital, o Instituto Avalia consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, onde a solicitação será analisada e julgada pelo órgão.
- 4.13 Nos casos previstos nos subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8 deste Edital, o Instituto Avalia analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.
- 4.14 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Solicitação da Inscrição no site e o envio de todos os documentos solicitados.
- 4.15 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o encerramento do prazo previsto no subitem 4.9, não será permitido o envio ou complementação da documentação, nem mesmo através de

- pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.16 As informações prestadas no Formulário de Solicitação da Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.17 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - informar número de NIS inválido e/ou incorreto, que não esteja em nome do candidato, esteja desatualizado, ou, possua renda familiar mensal per capita superior a meio salário-mínimo.
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 ou 4.8 deste Edital;
 - não apresentar todos os dados ou documentos solicitados.
- 4.17.1 O candidato que requerer a isenção na modalidade do subitem 4.3, deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
- 4.17.2 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.
- 4.17.3 O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Público.
- 4.18 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição realizada em desconformidade com os subitens 4.2 e 4.9.
- 4.19 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.avalia.org.br na data provável de **18/07/2025**.
- 4.20 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br no período das **0h00min do dia 21/07/2025 às 23h59min do dia 23/07/2025**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **“Recurso contra o Indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição”**.
- 4.20.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **30/07/2025**, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 4.20.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, até as **23h59min do dia 07/08/2025**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.20.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.21 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.1.
- 4.22 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico Instituto Avalia www.avalia.org.br, a partir do dia **30/07/2025**.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição neste Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Uberaba serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **10h00min do dia 07/07/2025 às 23h59min do dia 07/08/2025**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 5.4 Após ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** estando ciente das condições exigidas para admissão na função, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.3 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital; ou
 - realizar o pagamento via PIX, exclusivamente, através do QR Code gerado para a inscrição realizada.
- 5.4.1 **Do ponto de apoio para inscrição:**
- 5.4.1.1 Para os candidatos que não dispõem de computador ou acesso à internet, será disponibilizado um ponto de apoio para inscrição na Biblioteca Pública Municipal Bernardo Guimarães, situada na Rua Raimundo Soares Azevedo, número 82, bairro Estados Unidos, em Uberaba, Minas Gerais, CEP 38015-040. A efetivação da inscrição no ponto de apoio é de responsabilidade exclusiva do próprio candidato.
- 5.4.1.2 o posto de inscrição funcionará das 10h às 16h, horário local, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, do dia 07/07/2025 ao dia 08/08/2025. Informa-se que, no dia 08 de agosto de 2025, o funcionamento da biblioteca será

- destinado exclusivamente à impressão do boleto bancário.
- 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar a função para o qual se inscreveu.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pelo Instituto Avalia, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outra função.**
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será desligado da função pela Prefeitura Municipal de Uberaba, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 08 de agosto de 2025. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
- 5.9 O Instituto Avalia em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, SOMENTE será devolvido, se enquadrado nos critérios listados subitem 5.9.1.**
- 5.9.1 Em hipóteses de cancelamento, exclusão de funções, indeferimento da inscrição, pagamento em duplicidade ou pagamento extemporâneo da taxa de inscrição, ou, ainda, de suspensão ou adiamento do concurso público, será assegurada aos candidatos a opção pela devolução da importância referente à inscrição, que deverá ser requerida, através de link específico, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em até 30 (trinta) dias do fato gerador.
- 5.9.2 A Prefeitura Municipal de Uberaba e o Instituto Avalia não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.9.3 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito bancária, PIX ou transferência bancária destinadas diretamente ao ente público promovente ou ao Instituto Avalia, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das **0h00 do dia 18/08/2025 até as 23h59min do dia 20/08/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada função e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
- 6.1.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas funções com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda bilateral ou unilateral, sendo parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais,

aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer e h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

- 6.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do processo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.3 deste Edital, no período das **10h00min do dia 07/07/2025 às 23h59min do dia 08/08/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova)**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 6.4.3 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 6.4.4 No caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.3 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Processo Seletivo Público.
- 6.4.5 No caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.3 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Processo Seletivo Público.
- 6.4.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.4.2, ilegível, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação.
- 6.4.7 O Instituto Avalia não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.5 Após a homologação do Processo Seletivo Público, o candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 6.4 deste Edital, será convocado para perícia médica antes da contratação, pela Prefeitura Municipal de Uberaba, a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições da função.
- 6.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 6.5.2 Na hipótese de a junta médica concluir pela incompatibilidade da deficiência com a função ou a especialidade, o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 6.6 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.7 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.8 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de **15/08/2025**.
- 6.8.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das **0h00 do dia 18/08/2025 até as 23h59min do dia 20/08/2025**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.9 Será desligado da função a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função.
- 6.10 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência seguirá o seguinte critério: a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 5ª vaga; a 2ª vaga destinada à PcD será a 21ª; a 3ª vaga, a 41ª vaga; a 4ª vaga a 61ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.
- 6.10.1 Em caso de um percentual superior de candidatos habilitados para a função em relação ao percentual especificado no subitem 6.1 deste Edital, a convocação dos candidatos seguirá a seguinte regra: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 2ª vaga e as vagas subsequentes serão preenchidas de forma sequencial, uma após a outra, alternando entre candidatos de ampla concorrência enquanto houver vagas disponíveis. Somente na ausência de vagas de ampla concorrência, os candidatos serão convocados para preencher as vagas reservadas restantes.
- 6.10.2 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA INSCRIÇÃO PARA NEGROS

- 7.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº 12.227, 25 de junho de 2015, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas das funções públicas elencados na tabela 2.4 deste Edital, durante validade do Processo Seletivo Público, aos

- candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.
- 7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Público for igual ou superior a 3 (três).
- 7.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 7.1.3 A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas aos negros seguirá o seguinte critério: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto aos demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª e a 18ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 05 (cinco) vagas e observada a ordem de classificação.
- 7.1.4 Em caso de um percentual superior de candidatos habilitados para a função pública em relação ao percentual especificado no subitem 7.1 deste Edital, a convocação dos candidatos seguirá a seguinte regra: o primeiro colocado convocado para ocupar 2ª vaga e as demais vagas, sempre seguirão de forma subsequente a uma vaga de ampla, enquanto houver vagas de ampla concorrência. Caso não haja mais vagas de ampla concorrência, será convocado para as vagas reservadas restantes.
- 7.2 O candidato negro participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.
- 7.3.2 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- 7.3.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua designação na função pública e na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.3.4 Até o final do período de inscrição do Processo Seletivo Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@avalia.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Público, Função e número de Inscrição.**
- 7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos.
- 7.4.1 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.
- 7.4.2 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não serão contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras, na forma do § 1º do art. 9º da Instrução Normativa MGI nº 23/2023 e na Lei Municipal nº 12.227/2015.
- 7.4.3 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 7.6 Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Processo Seletivo Público, serão convocados pelo Instituto Avalia, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para o procedimento de heteroidentificação online, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014. O documento da autodeclaração como pessoa negra, em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, será fornecido pelo Instituto Avalia e deverá ser enviado eletronicamente, acompanhado das fotos, documentos e vídeo para análise, conforme subitem 7.9.
- 7.6.1 Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro que obter a pontuação estabelecida nos subitens 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.6.2 Para não ser eliminado do Processo Seletivo Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como PcD e negro deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida nos subitens 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.6.3 O Instituto Avalia constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
- 7.7 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 7.8 O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente. O Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação, onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 7.8.1 Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação.
- 7.8.2 O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

- 7.9 Os(as) candidatos(as) convocados(as) para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto Avalia as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os(as) candidato(as) deverão:
- acessar o link de "**Procedimento de Heteroidentificação**" disponível no site do Instituto Avalia www.avalia.org.br;
 - inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
 - anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
 - anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
 - anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
 - anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda".
 - anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo Único do Edital de Convocação Para o Procedimento de Heteroidentificação.
- 7.9.1 Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:
- os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
 - ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
 - o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).
- 7.9.2 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
- 7.9.3 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.
- 7.9.4 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.
- 7.10 Padrões para Fotos e Vídeo:**
- 7.10.1 As fotos que serão enviadas ao Instituto Avalia devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:
- que o fundo da foto seja em um fundo branco;
 - que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
 - não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
 - que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
 - no caso de candidatos(as) com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.
- 7.11 O vídeo que será enviado ao Instituto Avalia deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:
- que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
 - que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;
 - que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
 - que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
 - no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda".
- 7.11.1 O(a) candidato(a) que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos dos subitens 7.9 e 7.9.1 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, dispensada a convocação suplementar.
- 7.12 A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada conforme o subitem 7.3 e os critérios fenotípicos do(a) candidato(a).
- 7.13 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
- 7.14 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.
- 7.15 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:
- ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
 - à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para a função;
 - à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.
- 7.16 Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se à o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no concurso e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.
- 7.17 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de **15/08/2025**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br no período das **0h00 do dia 18/08/2025 até as 23h59min do dia 20/08/2025**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 7.18 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 15 deste Edital.
- 7.19 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 7.20 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 7.21 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA CANDIDATA LACTANTE

8.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Provas:

- 8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência e solicitação médica).
- 8.1.3 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada da solicitação do tempo adicional, emitida por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 8.5 deste Edital.

8.2 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

- 8.2.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 8.2.2 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos, aparelhos auriculares ou próteses, deverá requerer através do campo "**Condições Especiais Extras**", disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 8.5. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.6;
- 8.2.3 enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 8.5 deste Edital;
- 8.2.4 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**
- 8.2.5 O candidato que tiver a solicitação do uso de objetos, dispositivos, aparelhos auriculares ou próteses durante a Prova Objetiva deferida, estará sujeito à inspeção e à aprovação pela autoridade responsável pelo Processo Seletivo Público, com a finalidade de garantir a integridade do certame.
- 8.3 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através do campo "**Nome Social**", disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social através de requerimento via e-mail candidato@avalia.org.br, até a data de **08/08/2025**.
- 8.3.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo Público, entre parênteses, a frente do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Processo Seletivo Público, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 11.5.1 à 11.5.3.

8.4 Da candidata lactante:

- 8.4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova, deverá:
- 8.4.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção "**Amamentando (levar acompanhante)**";
- 8.4.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.5 deste Edital.
- 8.4.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante com no mínimo 18 anos completos portando um documento oficial de identificação com foto, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 8.4.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital, durante a realização da prova do processo.
- 8.4.4 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, ausentando-se da sala de prova acompanhada de uma fiscal. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período

- 8.5 Os documentos referentes às disposições dos subitens 8.1.2, 8.2.2 e 8.4.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 10h00 do dia 07/07/2025 até as 23h59min do dia 08/08/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova)**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG,

JPEG ou PDF.

- 8.6 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto Avalia, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.7 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.5, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 8.8 O Instituto Avalia não se responsabiliza por qualquer tipo de falha de comunicação que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 8.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de **15/08/2025**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das **0h00 do dia 18/08/2025 até as 23h59min do dia 20/08/2025**, observado horário oficial de Brasília/DF.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.avalia.org.br na data provável de **15/08/2025**.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova e dos candidatos às vagas para negros.
- 9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período da **0h00 do dia 18/08/2025 até as 23h59min do dia 20/08/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 9.4 O Instituto Avalia, quando for o caso, submeterá os recursos à Prefeitura Municipal de Uberaba, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

10. DAS FASES DO CERTAME

- 10.1 O Processo Seletivo Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

| NÍVEL MÉDIO | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|---------------|---------------------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|
| FUNÇÃO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS UNIDADES) | Única | Objetiva | Língua Portuguesa | 5 | 1,0 | 5,0 | Eliminatório e Classificatório |
| | | | Raciocínio Lógico e Matemático | 5 | 1,0 | 5,0 | |
| | | | Habilidades interpessoais(softskills) | 5 | 2,0 | 10,0 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 15 | 2,0 | 30,0 | |
| | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS | | | | 30 | ----- | 50,00 |

- 10.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo IV** deste Edital.
- 10.3 A Prova Objetiva será composta de **30 (trinta) questões** para todas as funções. Cada questão da Prova Objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a tabela 10.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.4 O candidato deverá obter 60% (sessenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.**

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 **A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 11.1.1 O Instituto Avalia poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 11.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **14 de setembro de 2025**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br e no **Cartão de Informação do Candidato**.
- 11.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 11.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

- 11.3 O **Cartão de Informação do Candidato** com o horário e o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir de **04/09/2025**.
- 11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 11.4 O local de realização da Prova Objetiva, constante no **Cartão de Informação do Candidato**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 11.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social física, a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97, bem como, Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação com foto (CNH) no formato digital, desde que acessado em tempo real pelos aplicativos do Governo Federal (gov.br).
- 11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line que não sejam os mencionados no subitem 11.5.1, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, digitalização, fotos ou prints de documentos, fotocópias de documentos ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 11.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo Público.
- 11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 11.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura, conforme disposto nos subitens 11.5.1 e 11.5.2;**
- 11.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 11.8.3 ingressar no local de prova após o horário de fechamento do portão de acesso;
- 11.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital;
- 11.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 14 deste edital, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto Avalia a aplicação da penalidade devida.
- 11.9 O Instituto Avalia recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto Avalia e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 11.10 O Instituto Avalia não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 11.11 Não será permitida a permanência de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à Coordenação do Certame, para desmunição da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto Avalia não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 8.4.2 deste Edital.
- 11.13 O Instituto Avalia poderá, a seu critério, coletar impressões digitais, utilizar detectores de metais, bem como, capturar imagens/fotografias dos candidatos. O candidato não poderá recusar-se a ser submetido aos procedimentos de segurança.
- 11.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 11.15.1O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 11.15.2O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo de forma completa os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 11.15.3Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 11.15.4O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de

Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

- 11.15.5 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência se dados pessoais, função e outras informações contidas nos documentos entregues pelo fiscal de sala estão corretas.
- 11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.19 O candidato somente poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.**
- 11.20 A Prova Objetiva terá a **duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo nos casos previstos no subitem 8.4.
- 11.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br, na mesma data da divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 11.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a tabela 9.1 deste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO

- 13.1 O curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, terá carga horária de 40 horas e será promovido pela Secretaria de Saúde, subsequente à designação do Processo Seletivo Público.
- 13.2 O candidato convocado que obtiver desempenho inferior a 70% (setenta por cento) no curso de formação poderá ser desligado, mediante instauração de processo administrativo.
- 13.2.1 A prova do curso de Formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, será composta por 30 (trinta) questões, abrangendo as seguintes disciplinas:
- Conhecimentos Específicos: 25 (vinte e cinco) questões;
 - Legislação: 5 (cinco) questões.
- 13.3 Informações complementares serão disponibilizadas no ato de convocação para a função.

14. DA ELIMINAÇÃO

- 14.1 **Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:**
- 14.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 14.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1, ou 11.5.2, e conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
- 14.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 14.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
- equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, smartwatches, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
 - qualquer objeto que possa comprometer a integridade física dos candidatos e/ou da equipe de aplicação.
- 14.1.5 **tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**
- 14.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades

- presentes ou com os demais candidatos;
- 14.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 14.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 14.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 14.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - 14.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
 - 14.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 14.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
 - 14.1.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a realizar o desmuniamento junto à Coordenação;
 - 14.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou a coleta de imagem/fotografia;
 - 14.1.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20;
 - 14.1.17 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 14.1.18 não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 10.4 deste Edital.
- 14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

15. DOS RECURSOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Avalia, no prazo de **3 (três) dias** úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - 15.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
 - 15.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e inscrição como negro;
 - 15.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
 - 15.1.4 contra o resultado preliminar da Prova Objetiva;
 - 15.1.5 contra o resultado da Heteroidentificação;
 - 15.1.6 contra a nota final e a classificação preliminar dos candidatos.
- 15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.avalia.org.br sob pena de perda do prazo recursal.
- 15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
- 15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.8 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 15.9 No caso de anulação de questão da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos que não tiveram a pontuação preliminarmente atribuída (referente a questão anulada), inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 15.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 15.15 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e serão divulgadas as respostas dos recursos de forma geral, para visualização de todos os interessados, no endereço eletrônico www.avalia.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 15.15.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.avalia.org.br do Instituto Avalia por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 15.16 A Banca Examinadora do Instituto Avalia, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 16.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
 - 16.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado a função em que concorrem.
 - 16.1.2 A nota final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na Prova Objetiva.
- 16.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, **sucessivamente**, o candidato que:
 - a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação

- do resultado e classificação deste certame, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - d) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico e Matemático;
 - e) Habilidades interpessoais (softskills)
 - f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 16.3 O resultado final do Processo Seletivo Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitadas as funções para os quais se inscreveram;
 - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitadas as funções para os quais se inscreveram.
 - c) Lista de candidatos negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como população negra, em ordem de classificação, respeitadas as funções públicas para os quais se inscreveram.
- 16.4 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo Público e não constará da lista de classificação final.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 17.1 O resultado final do Processo Seletivo Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Uberaba e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.avaliao.org.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e negros, uma somente com a classificação dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos negros.

18. DA ADMISSÃO

- 18.1 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba, <https://portal.uberaba.mg.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Admissão será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 18.3 A contratação na função dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato designado somente iniciará seu exercício se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício da função. Caso seja considerado inapto para exercer a função, não poderá entrar em exercício, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 18.4 Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às expensas do candidato conforme Decreto Municipal nº 3.108, de 08 de fevereiro de 2019:
- a) Hemograma Completo;
 - b) Contagem de plaquetas;
 - c) Glicemia de jejum;
 - d) Urina rotina;
 - e) Anti-HBs; e
 - f) Atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra.
- 18.4.1 Os exames previstos no subitem 18.4 deste Edital serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
- 18.5 Para designação na função o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) cópia de documento oficial de identificação com foto;
 - b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
 - d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
 - f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
 - h) cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função ao qual se inscreveu;
 - i) documentos listados no item 3;
 - j) demais documentos que a Prefeitura Municipal de Uberaba julgar necessários, posteriormente informados.
- 18.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Uberaba, no prazo máximo de 15 dias, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 18.5.
- 18.7 O candidato aprovado quando da sua admissão, que opte por não ser contratado, no prazo máximo de 15 dias do ato de admissão, poderá requerer o reposicionamento para o “final de fila” da lista de classificados.
- 18.7.1 O candidato deverá solicitar formalmente a sua reclassificação para o “final de fila” de classificados para a Secretaria de Administração de Uberaba, momento em que deverá justificar o seu pedido, pessoalmente ou através de seu procurador.
- 18.7.2 A não solicitação no prazo estipulado no subitem 18.7 caracterizará a desistência definitiva do (a) candidato (a) de

- todas as listas de resultado final, não podendo ser convocado novamente.
- 18.7.3 Se deferido o reposicionamento, o (a) candidato (a) será reclassificado (a) passando a constar na última posição da relação geral de candidatos classificados no certame, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do concurso.
- 18.7.4 O candidato solicitante fica ciente que seu reposicionamento para o final da lista de aprovados não garante uma nova admissão, mas sim mera expectativa de ser novamente nomeado.
- 18.7.5 No caso de o (a) candidato (a) que solicitar final de fila ser convocado (a) e não aceitar a segunda convocação, sua admissão será tornada sem efeito, não sendo possível nova solicitação de reposicionamento para o "final de fila" da lista de classificados.
- 18.8 No caso da impossibilidade de o candidato comparecer no prazo previsto, poderá ser representado por procurador, desde que este esteja munido de instrumento de procuração específica para o ato, para entregar a documentação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado e no site do Instituto Avalia, www.avalia.org.br.
- 19.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto Avalia, www.avalia.org.br.
- 19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 19.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 19.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do certame, são de uso exclusivo do Instituto Avalia, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 19.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 19.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do certame, seja qual for o motivo, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Público.
- 19.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do certame.
- 19.7 A Prefeitura Municipal de Uberaba e o Instituto Avalia não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as fases deste Processo Seletivo Público.
- 19.8 A Prefeitura Municipal de Uberaba e o Instituto Avalia não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.
- 19.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@avalia.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Certame, função e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto Avalia através do telefone (44) 3037-0600, no departamento de Atendimento ao Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Avenida Dom Luiz Maria Santana, 141 - Santa Maria - CEP 38061-080 - Uberaba/MG, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Uberaba.
- 19.9.1 A Prefeitura Municipal de Uberaba e o Instituto Avalia não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - endereço residencial desatualizado;
 - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 19.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 19.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Uberaba, ouvida pelo Instituto Avalia.
- 19.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 19.12.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de recebimento) para o endereço do Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 – Sala 501 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR.
- 19.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 07 de maio de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal da cidade de Uberaba, no estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, sob o regime jurídico de contrato por prazo indeterminado, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

Art. 1º O presente edital visa o provimento de vagas para o quadro de pessoal da função pública: 1 função de Nível Médio sendo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, totalizando a oferta de 64 vagas para a Ampla Concorrência, 5 vagas para reserva PCDs e 12 vagas para reserva para população negra.

Art. 2º O presente certame contemplará, outrossim, a formação de cadastro de reserva para atender a eventuais necessidades futuras, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

Art. 3º O candidato que inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, Doador de Sangue, Doador de Medula Óssea, Eleitor Convocado e Nomeado, Hipossuficiente, ou Doadora de Leite Materno** poderá solicitar a isenção da Taxa de Inscrição para o presente processo seletivo público no período das **10h00min do dia 07/07/2025 às 23h59min do dia 10/07/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º As inscrições estarão disponíveis no período das **10h00min do dia 07/07/2025 às 23h59min do dia 07/08/2025**, observado horário oficial de Brasília/ DF. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia **08 de agosto de 2025**.

Art. 5º As inscrições serão efetuadas **VIA INTERNET** no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Art. 6º A seleção para a função pública compreenderá exame para aferir conhecimento e habilidade, mediante aplicação de prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório para o nível médio.

Art. 7º A Prova Objetiva será realizada na data provável de 14 de setembro de 2025, na cidade de Uberaba/MG, em horário e local a ser definido posteriormente, através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Art. 8º O Edital de Abertura nº 001/2025 na íntegra e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Público do Município de Uberaba estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.avalia.org.br e <https://portal.uberaba.mg.gov.br/> a partir da data de 07 de maio de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2025
NÍVEL MÉDIO
CARGOS 201 a 238:

Requisitos: Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas, a ser realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Uberaba.

Atribuições: O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde e sob supervisão do gestor municipal. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças. VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. VII - No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe: a) a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; b) a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; c) a aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; d) a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; e) a verificação antropométrica; VIII - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; IX - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; X - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; XI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação: I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos sócioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; IV - a participação na elaboração, implantação, avaliação e reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II - EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2025

ÁREA DE ABRANGÊNCIA UBERABA - ZONA URBANA

UNIDADE DE
SAÚDE:

UBS DONA APARECIDA CONCEIÇÃO FERREIRA

| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
|------------|---------------------------|----------------|--------------|
| AVENIDA | ABÍLIO BORGES DE ARAÚJO | INÍCIO ATÉ | 275 |
| RUA | AFONSO TEIXEIRA | 30 | 120 |
| BECO | AMÉLIA PAIVA | 31 | 54 |
| RUA | ANDRADAS | INÍCIO ATÉ | 936 |
| RUA | ANTÔNIO SABINO DE FREITAS | 40 | 65 |
| TRAVESSA | AUGUSTO LOCCI | INÍCIO ATÉ | 156 |
| RUA | BARÃO DA PONTE ALTA | INÍCIO ATÉ | 663 |
| RUA | BARÃO DE ITUBERABA | INÍCIO ATÉ | 231 |
| RUA | BENJAMIN CONSTANT | INÍCIO ATÉ | 335 |
| RUA | CAMPOS SALES | INÍCIO ATÉ | 448 |
| RUA | CAPITÃO DOMINGOS | INÍCIO ATÉ | 1157 |
| RUA | CARLOS RODRIGUES DA CUNHA | 547 | 670 |
| RUA | CASTRO ALVES | INÍCIO ATÉ | 643 |
| RUA | CONDE PRADOS | 20 | 800 |
| RUA | CÔNEGO CÉSAR BORGES | INÍCIO ATÉ | 390 |
| RUA | CONSTITUIÇÃO | 560 | 1565 |
| RUA | CUNHA CAMPOS | 32 | 163 |
| RUA | DO CARMO | INÍCIO ATÉ | 1142 |

| | | | |
|----------|----------------------------------|------------|-------------------------------|
| RUA | DOMINICANOS | 20 | 283 |
| RUA | DOUTOR HEITOR SIVIERI NETO | 34 | 542 |
| RUA | DOUTOR LUDOVICE | 19 | 1181 |
| RUA | DOUTOR LUÍS DE PAULA | 57 | 81 |
| PRAÇA | DOUTOR TOMAZ ULHOA | INÍCIO ATÉ | 142 |
| RUA | EDSON QUIRINO DE SOUZA | 59 | 681 |
| TRAVESSA | EDUARDO GOTTI | 24 | 87 |
| RUA | FELIPE DOS SANTOS | 37 | 389 |
| RUA | FLORIANO PEIXOTO | 436 | 535 |
| RUA | FRANCISCO ALVES DE CARVALHO | 46 | 165 |
| AVENIDA | FREI PAULINO | 30 | 800 |
| AVENIDA | GETÚLIO GUARITÁ | 35 | 679 |
| RUA | IGUATAMA | INÍCIO ATÉ | 296 |
| RUA | INCONFIDENTES | 22 | 443 |
| RUA | ISMAEL MACHADO | 20 | 483 |
| RUA | JAIIME BATISTA PEREIRA | 20 | 185 |
| RUA | JOÃO ALFREDO | 38 | 748 |
| ALAMEDA | JOÃO CREMA | INÍCIO ATÉ | 83 |
| ALAMEDA | JOÃO JOAQUIM DUTRA | 30 | 64 |
| RUA | JOÃO QUINTINO JÚNIOR | 18 | 47 |
| TRAVESSA | JOSÉ COBO | 34 | 69 |
| RUA | JOSÉ DE ALENCAR | 845 | ATÉ O FIM |
| AVENIDA | LEOPOLDINO DE OLIVEIRA | 2127 | 3315 (APENAS NÚMEROS ÍMPARES) |
| RUA | LUIS MEDINA COELI | 65 | 409 |
| RUA | MADRE MARIA JOSÉ | 122 | 456 |
| RUA | MAESTRO JOSÉ MARIA | 20 | 499 |
| ALAMEDA | MARIA DELFINA VALIM | 22 | 71 |
| RUA | MARIA PARREIRA SABINO DE FREITAS | 19 | 50 |
| RUA | NATAL BORGES MEIRELES | 41 | 76 |
| PRAÇA | NOSSA SENHORA DA ABADIA | 28 | 686 |
| RUA | OVÍDIO NICOLAU DE VITO | 23 | 130 |
| RUA | PADRE JERÔNIMO | INÍCIO ATÉ | 207 |

| | | | |
|---------|-------------------------------|-------------------------------|------|
| RUA | PATROCÍNIO | INÍCIO ATÉ | 317 |
| AVENIDA | PRUDENTE DE MORAIS | INÍCIO ATÉ | 314 |
| RUA | QUINCAS VAZ | 43 | 130 |
| RUA | RAIMUNDO SOARES AZEVEDO | 214 | 284 |
| RUA | RODOLFO LÍRIO | 26 | 456 |
| RUA | SALDANHA MARINHO | INÍCIO ATÉ | 731 |
| RUA | TEIXEIRA DE FREITAS | INÍCIO ATÉ | 752 |
| RUA | TENENTE WENCESLAU DE OLIVEIRA | 55 | 1417 |
| RUA | TOBIAS ROSA | INÍCIO ATÉ | 204 |
| RUA | TUFFI JOSÉ ELLIAS | TODA | |
| RUA | VIGÁRIO CARLOS | INÍCIO ATÉ | 615 |
| RUA | VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | 55 | 100 |
| RUA | VISCONDE DO ABAETÉ | INÍCIO ATÉ | 846 |
| AVENIDA | GUILHERME FERREIRA | TODA (APENAS NÚMEROS ÍMPARES) | |
| RUA | JOSÉ BONIFÁCIO | TODA | |
| RUA | AGENOR JOSÉ SILVEIRA | TODA | |
| RUA | ÁGUA MARINHA | TODA | |
| RUA | ANGELO SBROIA | TODA | |
| RUA | ARISTIDES INÁCIO DE OLIVEIRA | TODA | |
| RUA | ARNALDO JOSÉ DE ALMEIDA | TODA | |
| RUA | COBALTO | TODA | |
| RUA | DIAMANTE | TODA | |
| RUA | DOMINICANAS | TODA | |
| RUA | ESTANHO | TODA | |
| RUA | FELICIO FRANGE | TODA | |
| RUA | GARIBALDI DA CUNHA | TODA | |
| RUA | GRANADA | TODA | |
| RUA | GRANITO | TODA | |
| RUA | IRMÃ CARMELITA | TODA | |
| RUA | IRMÃ MADALENA | TODA | |
| RUA | NICODEMOS MODESTOS SANTOS | TODA | |
| RUA | ÔNIX | TODA | |

| | | | |
|---------|-----------------------------------|------------|----------------------------|
| RUA | OSÓRIO JOAQUIM GUIMARÃES | | TODA |
| RUA | SALDANHA MARINHO | 791 | ATÉ O FIM |
| RUA | SARAH ABDANUR | | TODA |
| RUA | SÉRGIO VELUDO | | TODA |
| RUA | SOUER AIMEE | | TODA |
| RUA | WALTER ANTONIO MONTES | | TODA |
| AVENIDA | ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA | INÍCIO ATÉ | 1700 |
| AVENIDA | NELSON FREIRE | | TODA |
| RUA | ALUMÍNIO | | TODA |
| RUA | MIGUEL ARABE | | TODA |
| RUA | SANTO ANDRÉ | | TODA |
| RUA | SÃO CARLOS | | TODA |
| RUA | SÃO NICOLAU | | TODA |
| RUA | SÃO PEDRO | INÍCIO ATÉ | 1389 |
| RUA | SÃO SÉRGIO | | TODA |
| AVENIDA | ABÍLIO BORGES DE ARAÚJO | 322 | 950 (APENAS NÚMEROS PARES) |
| RUA | AFRÂNIO DE MELO FRANCO | INÍCIO ATÉ | 232 |
| AVENIDA | BANDEIRANTES | INÍCIO ATÉ | 260 (APENAS NÚMEROS PARES) |
| AVENIDA | CORONEL JOAQUIM DE OLIVEIRA PRATA | 3.061 | 3.254 |
| RUA | ENGENHEIRO GEORGE CHIRREE | 33 | 644 |
| RUA | GINUEPHA BIZINOTO | INÍCIO ATÉ | 30 |
| RUA | HOMERO SOARES DE CARVALHO | INÍCIO ATÉ | 472 |
| AVENIDA | MANOEL DE MELO RESENDE | 105 | 770 |
| RUA | MELVIN JONES | | TODA |
| RUA | MIGUEL VERÍSSIMO | INÍCIO ATÉ | 816 |
| RUA | MOURA TELES | INÍCIO ATÉ | 205 |
| RUA | PRESIDENTE WASHINGTON LUÍS | INÍCIO ATÉ | 175 |
| RUA | PROFESSOR CÉSAR DE OLIVEIRA | ÍNÍCIO ATÉ | 275 |
| RUA | PROFESSOR FERNANDO MAGALHÃES | INÍCIO ATÉ | 494 |
| RUA | PROFESSORA EDITH FRANÇA | INÍCIO ATÉ | 765 |
| RUA | SÃO DOMINGOS | 30 | 160 |
| RUA | SÃO JOÃO | 367 | 1273 |

| | | | |
|-----|------------------------|------------|------|
| RUA | SÃO JORGE | 26 | 244 |
| RUA | SÃO JOSÉ | INÍCIO ATÉ | 1454 |
| RUA | SÃO LUCAS | INÍCIO ATÉ | 743 |
| RUA | SÃO LUIZ GONZAGA | INÍCIO ATÉ | 903 |
| RUA | SÃO MARCOS | INÍCIO ATÉ | 496 |
| RUA | WALDEMAR RATTO | 33 | 135 |
| RUA | BRASILINO SIVIERI | | TODA |
| RUA | ELIAS FERREIRA | | TODA |
| RUA | FELÍCIO ABRÃO SOBRINHO | | TODA |
| RUA | GUARARAPES | | TODA |
| RUA | JOÃO MIGUEL HUEB | | TODA |
| RUA | MIGUEL ABDANUR | | TODA |
| RUA | PRATA | | TODA |

UNIDADE DE SAÚDE:

USF DR. JOAO FRANCISCO NAVES JUNQUEIRA

| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
|------------|-------------------------------|----------------|--------------|
| AVENIDA | ADAIL GOMES FERREIRA | 3745 | ATÉ O FIM |
| RUA | ADILSON NAKAMURA | INÍCIO ATÉ | 181 |
| AVENIDA | AGUINALDO MANHEZZO | 25 | 844 |
| RUA | ÁLVARO DA COSTA MELO JUNIOR | INÍCIO ATÉ | 161 |
| RUA | ANTONIO CURY MAUA | 40 | 201 |
| RUA | DOUTOR VIVALDO SILVEIRA | TODA | |
| RUA | FELISBINO FRANCISCO RESENDE | INÍCIO ATÉ | 180 |
| RUA | HAMILTON ADEMAR NICODEMOS | INÍCIO ATÉ | 156 |
| RUA | HELENICE BEATRIZ PRADO SOUSA | INÍCIO ATÉ | 391 |
| RUA | JORGE ANTONIO CURY | INÍCIO ATÉ | 377 |
| RUA | JORNALISTA JOÃO LUIZ DE SOUSA | INÍCIO ATÉ | 625 |
| RUA | JOSE ANTONIO RAMOS | INÍCIO ATÉ | 10 |
| RUA | JOSE MARINHO JUNIOR | INÍCIO ATÉ | 10 |
| RUA | JOSE PISSETI | INÍCIO ATÉ | 15 |
| RUA | JURANDIR BLANCO ROSSINI | INÍCIO ATÉ | 20 |

| | | | |
|---------|--|------------|------|
| RUA | MARIA ELISABETE SALGE MELO | 667 | 818 |
| RUA | MARIA RODRIGUES SALVADOR | INÍCIO ATÉ | 171 |
| RUA | NAHA WAZIR | INÍCIO ATÉ | 160 |
| RUA | NAIR DA SILVA OLIVEIRA | INÍCIO ATÉ | 637 |
| RUA | ODETE VILELA PRATA | INÍCIO ATÉ | 14 |
| RUA | RENATO CESAR MASSA | INÍCIO ATÉ | 24 |
| RUA | RICHARDES LEMES DA SILVA | 40 | 201 |
| RUA | SAMUEL FUZARO | 197 | 367 |
| RUA | SEBASTIÃO GOMES DA SILVA | INÍCIO ATÉ | 20 |
| RUA | VIRGILIO MACHADO ALVIM | 40 | 201 |
| RUA | WERNER DA SILVA ROBAZZI | INÍCIO ATÉ | 20 |
| RUA | WILSON PINHEIRO | 94 | 252 |
| AVENIDA | DALVA GONCALVES DE FREITAS BASILIO | | TODA |
| AVENIDA | MAURA CHESCA DA CRUZ | | TODA |
| RUA | PAULO MANSO DE OLIVEIRA | | TODA |
| RUA | ANA CRISTINA SAMUEL ALVES CALHEIROS | INÍCIO ATÉ | 198 |
| RUA | ANA MARIA RODRIGUES BORGES AMARAL | | TODA |
| RUA | ANTÔNIO LAURO DOS SANTOS | 51 | 356 |
| RUA | ARCALINO PEDRO | 24 | 391 |
| RUA | CÂNDISO JOSÉ FÉLIX | INÍCIO ATÉ | 365 |
| RUA | CATARIA PALES VASCONCELOS | 40 | 160 |
| RUA | CECÍLIA MARIA DE MELO DA SILVA | 51 | 364 |
| RUA | DALOR TEODORO DE ANDRADE | | TODA |
| RUA | ENGENHEIRO LÉLIO JOSÉ CIPRIANO (ANTIGA 14) | INÍCIO ATÉ | 190 |
| RUA | GENI MARIA DE OLIVEIRA SANTOS | | TODA |
| RUA | GERALDA DE JESUS FÉLIX | 50 | 365 |
| RUA | GUIOMAR APARECIDA CHAVES | 24 | 390 |
| RUA | HIDELBRANDO SILVEIRA | INÍCIO ATÉ | 188 |
| RUA | JOSÉ CASTEJON PRIMO | INÍCIO ATÉ | 179 |
| RUA | JOSÉ LOPES FILHO | 399 | 499 |
| RUA | JOVINA ALVES TIRONE | 24 | 364 |
| RUA | MARIA CARMEM CORRÊA PRATA | INÍCIO ATÉ | 207 |

| | | | |
|--------------------------|--|-----------------------|---------------------|
| RUA | MARIA LÁZARA DE NICODEMOS | | TODA |
| RUA | MAURA CARVALHO PEDRO | 38 | 394 |
| RUA | PEDRO JOSÉ SILVEIRA | INÍCIO ATÉ | 198 |
| RUA | PEDRO MÁRIO FACHINELLI | 41 | 344 |
| RUA | PROFESSOR JOÃO WILSON DE FREITAS | INÍCIO ATÉ | 242 |
| RUA | SEBASTIÃO FORNAZIER | INÍCIO ATÉ | 170 |
| RUA | SERGIO BORGES GOMES | 138 | 563 |
| RUA | SYLVIO CRUZ ROBAZZI | 599 | 1096 |
| RUA | WILSON NATALE | INÍCIO ATÉ | 192 |
| UNIDADE DE SAÚDE: | UBS JARDIM ALVORADA | | |
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| RUA | ADVOGADO JOSÉ PAULO MIGUEL | | TODA |
| RUA | ANDRÉ LUIZ SOUSA BORGES | | TODA |
| RUA | BARSANULFO AUGUSTO BORGES | | TODA |
| RUA | CÉSAR MARTINS DE SOUSA | | TODA |
| RUA | CLARICE FRANGE DE ARAÚJO | | TODA |
| RUA | DIRCE BORGES FERNANDES | | TODA |
| RUA | ENGENHEIRO JÚLIO GUILHERME ALVES | | TODA |
| RUA | FAUSTO BORGES DE ARAÚJO | | TODA |
| RUA | FRANCISCO RODRIGUES DE ANDRADE | | TODA |
| RUA | GERALDA GOMES FERREIRA | | TODA |
| RUA | HENRIQUE GUARATO | | TODA |
| RUA | HENRIQUETA COLLENGHI | | TODA |
| RUA | JOSÉ REYNALDO BORGES BENTO | | TODA |
| RUA | JULIETA CÂNDIDA BORGES | | TODA |
| RUA | LOPO RAMOS | | TODA |
| RUA | MARIA CARMEM RODRIGUES DA CUNHA FATURETO | | TODA |
| RUA | MARIA HELENA GUARITÁ SABINO | | TODA |
| AVENIDA | MARIA ILÍDIA PEREIRA ANTUNES | | TODA |
| RUA | MARILDA DO ROSÁRIO DIAS | | TODA |

| | | | |
|--------------------------|------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| RUA | SARGENTO RONALDO INÁCIO DE SOUSA | | TODA |
| RUA | SEBASTIÃO RONALDO BRAZ DE OLIVEIRA | | TODA |
| RUA | TEREZA MAIA DE OLIVEIRA BONISATO | | TODA |
| RUA | ANTÔNIA NOGUEIRA DE RESENDE MAUAD | | TODA |
| AVENIDA | ALVARO LOES | | TODA |
| RUA | ARLINDO MANZI | | TODA |
| RUA | CAMPO FLORIDO | | TODA |
| RUA | CARLOS NOGUEIRA ABOCATER | | TODA |
| RUA | ÉLIO ANTÔNIO RIBEIRO | | TODA |
| RUA | FRANCISCO CAVALCANTE DO NASCIMENTO | | TODA |
| RUA | FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO | | TODA |
| RUA | JOAQUIM THOMAZ DA SILVA | | TODA |
| RUA | LÁZARO CLEMENTE DA SILVA | | TODA |
| RUA | LIBERDADE | | TODA |
| RUA | MARIA MADALENA DA SILVA | | TODA |
| RUA | MARLENE DA SILVA MATIAS | | TODA |
| RUA | RICHARDY OLIVEIRA | | TODA |
| RUA | VALDEMAR IRINEU | | TODA |
| RUA | VALTER MACÊDO DE MEDEIROS | | TODA |
| UNIDADE DE SAÚDE: | UBS JARDIM ANATÊ | | |
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| RUA | BENVINDA MARIA DE SOUSA | | TODA |
| AVENIDA | DOUTORA ELEUSA RESENDE GONÇALVES | | TODA |
| RUA | DOZOLINA BOTTA | | TODA |
| RUA | ELSON MARQUES CAETANO | | TODA |
| RUA | FRANCIS SHIH RIANG | | TODA |
| RUA | GASPAR TAVARES DA SILVA | | TODA |
| RUA | JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO | | TODA |
| RUA | JOÃO CARLOS RAMOS | | TODA |
| RUA | JOSUÉ PEREIRA | | TODA |

| | | | |
|--------------------------|---------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| AVENIDA | LUNARD SOUZA MORAIS | | TODA |
| RUA | NILDA FERREIRA | | TODA |
| RUA | PAULO FACURE | | TODA |
| RUA | PAULO FRAGA | | TODA |
| RUA | TERESINHA ROSA PINTO | | TODA |
| AVENIDA | AURORA FUZZO FUZARO | | TODA |
| RUA | LUZIA PEREIRA DE MELO | | TODA |
| RUA | ALCINO CAETANO DA SILVA | | TODA |
| RUA | ARI ANTÔNIO VAZ | | TODA |
| RUA | ELVIRA SIVIERI CICCI | | TODA |
| RUA | JOÃO MIGUEL DE FARIA | | TODA |
| RUA | JOSÉ ANTÔNIO NEVES CRUZ | | TODA |
| RUA | JOSÉ GABRIEL SOBRINHO | | TODA |
| RUA | JULIETA PONTES SILVA | | TODA |
| RUA | LÁZARO ANTÔNIO TOSTA | | TODA |
| RUA | LYDIA MATHEUS DA CUNHA | | TODA |
| RUA | ORANIDES FERREIRA DA SILVA | | TODA |
| RUA | OSVALDO PEREIRA NETO | | TODA |
| RUA | PROFESSORA NATALYA DAYREL DE CARVALHO | | TODA |
| RUA | REGINALDO CASSIANO CAMPOS | | TODA |
| RUA | ROSÂNGELA DA CUNHA SILVA | | TODA |
| RUA | TARCISIO JOSÉ DE OLIVEIRA | | TODA |
| RUA | VICENTE CHICRALA DA FONSECA | | TODA |
| RUA | WALDEMAR JAMMAL | | TODA |
| UNIDADE DE SAÚDE: | UBS JARDIM ITÁLIA | | |
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| RUA | AIMORES (JD SANTA CLARA) | | TODA |
| RUA | CARAJAS (JD SANTA CLARA) | | TODA |
| RUA | CARIJOS (JD SANTA CLARA) | | TODA |
| RUA | GOITACAZES (JD SANTA CLARA) | | TODA |

| | | | |
|---------|-------------------------------|-----|-----------|
| RUA | TAMOIOS (JD SANTA CLARA) | | TODA |
| RUA | TIMBIRAS (JD SANTA CLARA) | | TODA |
| RUA | TUPINAMBAS (JD SANTA CLARA) | | TODA |
| RUA | TUPIS (JD SANTA CLARA) | | TODA |
| RUA | ADELIA AZEVEDO PINHEIRO | | TODA |
| RUA | ALAOR MANOEL DA CRUZ | | TODA |
| RUA | AMBROSINA FARIA | | TODA |
| AVENIDA | GUARAPUAVA | 894 | ATÉ O FIM |
| RUA | JOAO TIVERON NETO | | TODA |
| RUA | VICENTE LUCAS BARBOSA | | TODA |
| AVENIDA | AUGUSTO SEVERINO CARNEIRO | | TODA |
| RUA | ALEXANDRE ALTAMIRA TEIXEIRA | | TODA |
| RUA | ANTONIO GONÇALVES MENDONÇA | | TODA |
| AVENIDA | DALOR TEODORO DE ANDRADE | | TODA |
| RUA | DIEGO JOSÉ FERREIRA LIMA | | TODA |
| RUA | JANUÁRIO GOMES SEABRA | | TODA |
| RUA | JOSÉ DO CARMO | | TODA |
| RUA | LILIA MARIA FERNANDES DE LIMA | | TODA |
| RUA | LUIZ MONTANDON | | TODA |
| RUA | MAURÍCIO VIEIRA | | TODA |
| RUA | MIGUEL GONTIJO DE OLIVEIRA | | TODA |
| RUA | NILTON BARTONELLI | | TODA |
| RUA | ODÍLIA DUTRA DE OLIVEIRA | | TODA |
| RUA | RENATO MANFREDINI JÚNIOR | | TODA |
| RUA | RENILDA MARIA DE JESUS | | TODA |
| RUA | SARAH ELIAS DE OLIVEIRA | | TODA |
| RUA | WILSON FERNANDES RODRIGUES | | TODA |
| RUA | 10 - LOT. PARQUE DAS AROEIRAS | | TODA |
| RUA | 11 - LOT. PARQUE DAS AROEIRAS | | TODA |
| RUA | 12 - LOT. PARQUE DAS AROEIRAS | | TODA |
| RUA | 13 - LOT. PARQUE DAS AROEIRAS | | TODA |
| RUA | 14 - LOT. PARQUE DAS AROEIRAS | | TODA |

| | | | |
|--------------------------|---------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| RUA | 15 - LOT. PARQUE DAS AROEIRAS | | TODA |
| RUA | 16 - LOT. PARQUE DAS AROEIRAS | | TODA |
| RUA | 16A - LOT. PQ DAS AROEIRAS | | TODA |
| RUA | 17 - LOT. PARQUE DAS AROEIRAS | | TODA |
| RUA | 18 - LOT. PARQUE DAS AROEIRAS | | TODA |
| RUA | 19 - LOT. PARQUE DAS AROEIRAS | | TODA |
| RUA | 2 - LOT. PARQUE DAS AROEIRAS | | TODA |
| RUA | 20 - LOT. PARQUE DAS AROEIRAS | | TODA |
| RUA | 21 - LOT. PARQUE DAS AROEIRAS | | TODA |
| RUA | 22 - LOT. PARQUE DAS AROEIRAS | | TODA |
| RUA | 23 - LOT. PARQUE DAS AROEIRAS | | TODA |
| RUA | 24 - LOT. PARQUE DAS AROEIRAS | | TODA |
| RUA | 25 - LOT. PARQUE DAS AROEIRAS | | TODA |
| RUA | 26 - LOT. PARQUE DAS AROEIRAS | | TODA |
| RUA | 27 - LOT. PARQUE DAS AROEIRAS | | TODA |
| RUA | 27A - LOT. PARQUE DAS AROEIRAS | | TODA |
| RUA | 9 - LOT. PARQUE DAS AROEIRAS | | TODA |
| RUA | ALBINO NILTON ABDALLA | | TODA |
| RUA | ANTÔNIO FERREIRA BORGES | | TODA |
| RUA | ASSUNTA TORREZÃO ALVES | | TODA |
| RUA | DOUTOR AZIZ MIGUEL HUEB | | TODA |
| RUA | ERONILDA DE CASSIA FREITAS | | TODA |
| AVENIDA | JOSE VALLIM DE MELLO | 2.725 | ATÉ O FIM |
| RUA | MARIA TIRADO FUZARO | | TODA |
| RUA | SEBASTIÃO NASCIMENTO | | TODA |
| RUA | TENENTE JOSÉ PAULO SOARES DE OLIVEIRA | | TODA |
| UNIDADE DE SAÚDE: | UBS JARDIM MARAJÓ | | |
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| RUA | ABADIA ANTÔNIA CAMILA | | TODA |
| RUA | ABEL TOLEDO | | TODA |

| | | |
|---------|--|------|
| RUA | AMANDIO JOSÉ CAMPOS | TODA |
| AVENIDA | ANA NOGUEIRA ABOCATER | TODA |
| RUA | ANITA CÂNDIDA NEVES | TODA |
| RUA | ANTÔNIO NARCISO DA SILVA | TODA |
| RUA | BENVINDA CLÁUDINA RESENDE DA SILVA | TODA |
| RUA | CLERISSE RIBEIRO FUZARO | TODA |
| RUA | DELMINDA PENA ROCHA OLIVEIRA | TODA |
| AVENIDA | DOUTOR JOÃO FONSECA PERFEITO | TODA |
| RUA | ELEUSA MARIA MARQUES | TODA |
| RUA | ELSA LOUZADA SAB. DE FREITAS (D.ROLINHA) | TODA |
| AVENIDA | ENGENHEIRO DOMINGOS VAROTTO | TODA |
| RUA | EURÍPEDES CORDEIRO DA PAIXÃO | TODA |
| RUA | EURÍPEDES DA CRUZ | TODA |
| RUA | GASPAR AGEU DOS SANTOS | TODA |
| RUA | GERALDO DE SOUZA | TODA |
| RUA | GERALDO RODRIGUES DA SILVA | TODA |
| RUA | GUILHERME NATAL DA SILVA | TODA |
| RUA | HERMÍNIA BAPTISTA MENDES (DONA FIUCA) | TODA |
| RUA | HÉSIO JULIANO | TODA |
| RUA | JOÃO FERREIRA DOS SANTOS | TODA |
| RUA | JOYCE CRISTINA TIVERON | TODA |
| RUA | LEILA SABINO DE FREITAS | TODA |
| RUA | LÉO BELLOCCHIO | TODA |
| RUA | LÚCIA RODRIGUES BORGES FURIATI | TODA |
| RUA | LUCIANO RANGEL PINHEIRO | TODA |
| RUA | LUIZ RONALDO RUFATO | TODA |
| RUA | MARIA AUXILIADORA DE ABREU | TODA |
| RUA | MARIA CANDIDA DE JESUS | TODA |
| RUA | MARIA DAS NEVES SILVA | TODA |
| RUA | MARIA LUCIA R DA SILVA | TODA |
| RUA | MARILDA DE LOURDES SABINO DO VALLE | TODA |
| RUA | MARIO AFONSO RESENDE | TODA |

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------|---------------------|
| RUA | MERCEDES MOURA MACHADO | | TODA |
| RUA | MIGUEL ÂNGELO AMONI | | TODA |
| RUA | NELSON PAGNANELLI | | TODA |
| RUA | OLAVO SABINO DE FREITAS | | TODA |
| RUA | RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS | | TODA |
| AVENIDA | RAUF CECÍLIO | | TODA |
| RUA | ROBERTO INÁCIO DIAS | | TODA |
| RUA | RODRIGO LAMARTINE MENDES | | TODA |
| RUA | ROMILDA SABINO DE FREITAS MENDES | | TODA |
| RUA | RONAN CARLOS SABINO MENDES | | TODA |
| RUA | ROSA GERALDINI LEITE | | TODA |
| RUA | ROSALVO DE QUEIROZ ARAÚJO | | TODA |
| RUA | VALTER CARDOSO JÚNIOR | | TODA |
| RUA | ZENAIDE MARIA DE JESUS | | TODA |
| UNIDADE DE SAÚDE: | | | |
| UBS JUCA INÁCIO | | | |
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| AVENIDA | AFRÂNIO DE AZEVEDO | | TODA |
| RUA | ALCEU MIRANDA | | TODA |
| RUA | ANDRÉ DOMINICCI | 897 | ATÉ O FIM |
| RUA | ANTHERO AUGUSTO FRANÇA | | TODA |
| RUA | DONÁ HELENA ABRAÃO | 167 | ATÉ O FIM |
| RUA | DOUTOR LEVINDO BATISTA CARVALHO | 684 | ATÉ O FIM |
| RUA | EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO | | TODA |
| RUA | EGÍDIO BOTTA | | TODA |
| RUA | ELIMAS CALZADO MARTINS | | TODA |
| RUA | FRANCISCO PUCCI | | TODA |
| RUA | JOAQUIM ALBERTO CRUVINEL RIBEIRO | | TODA |
| RUA | JONAS DE CARVALHO | | TODA |
| RUA | JONAS GOMES DE SÁ | 148 | ATÉ O FIM |
| RUA | JOSÉ CAETANO DE REZENDE | 453 | ATÉ O FIM |

| | | | |
|---------|----------------------------|------|-----------|
| RUA | JOSÉ SALGE | | TODA |
| RUA | JOSINA RODRIGUES BORGES | | TODA |
| RUA | LUIÍS ABRAÃO | 161 | ATÉ O FIM |
| RUA | MAXIMIANO JOSÉ DE MOURA | | TODA |
| RUA | PADRE FLÁVIO SILVA | 751 | ATÉ O FIM |
| RUA | ÂNGELO NATAL DE PAIVA | | TODA |
| RUA | BAHIA | | TODA |
| RUA | ESPÍRITO SANTO | | TODA |
| RUA | JAIR CORDEIRO | | TODA |
| RUA | JOÃO AURELIANO OLIVEIRA | | TODA |
| RUA | MARCOS LOMBARDI | | TODA |
| AVENIDA | NENÊ SABINO | 2477 | ATÉ O FIM |
| RUA | OSÓRIO RODRIGUES DA CUNHA | | TODA |
| RUA | OTAVIANO RODRIGUES MOREIRA | | TODA |
| RUA | PARANÁ | | TODA |
| RUA | PAULO JOSÉ FRANGE | | TODA |
| ALAMEDA | PETRÓPOLIS | | TODA |
| RUA | PIERRE ELIAS GUIMARÃES | | TODA |
| RUA | QUATRO | | TODA |
| RUA | RIO DE JANEIRO | | TODA |
| RUA | RODRIGO SOARES | | TODA |
| RUA | SÃO PAULO | | TODA |
| RUA | SERGIPE | | TODA |
| RUA | SINEI HIGA | | TODA |
| RUA | TRÊS | | TODA |
| RUA | ACRE | | TODA |
| AVENIDA | AFRÂNIO DE AZEVEDO | | TODA |
| RUA | AMAPÁ | | TODA |
| RUA | GOIÁS | | TODA |
| RUA | MATO GROSSO | | TODA |
| RUA | MINAS GERAIS | | TODA |
| RUA | RIO GRANDE DO SUL | | TODA |

| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
|--------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| AVENIDA | SANTA BEATRIZ | TODA (APENAS NÚMEROS PARES) | |
| RUA | SANTA CATARINA | TODA | |
| AVENIDA | SANTOS DUMONT | 1384 | ATÉ O FIM |
| RUA | ADELARDO NASCIMENTO | TODA | |
| RUA | ALEXANDRE DELLA LIBERA | TODA | |
| RUA | AMAZONAS | TODA | |
| RUA | CEARÁ | TODA | |
| RUA | DOUTOR SYLVIO RABELLO | TODA | |
| RUA | FARMACÊUTICO AMILCAR DECINA SALGE | TODA | |
| RUA | FRANCISCO FAVA | TODA | |
| RUA | GUIOMAR RODRIGUES DA CUNHA | TODA | |
| RUA | JOÃO AQUINO SILVA E OLIVEIRA | TODA | |
| RUA | JORGE ZAIDAN | TODA | |
| RUA | JOSÉ OSCAR DE CASTRO | TODA | |
| RUA | JOSÉ PEDRO DE FREITAS | TODA | |
| AVENIDA | MARANHÃO | TODA | |
| RUA | OLEGÁRIO DE QUEIROZ | TODA | |
| RUA | OLÍVIO NASCIMENTO | TODA | |
| RUA | ORLANDO PAIVA DE ABREU | TODA | |
| RUA | PARÁ | TODA | |
| RUA | PARAÍBA | TODA | |
| AVENIDA | PEDRO SALOMÃO | TODA | |
| RUA | PERNAMBUCO | TODA | |
| RUA | PIAUI | TODA | |
| RUA | RIO GRANDE DO NORTE | TODA | |
| RUA | RONAN MARTINS MARQUES | TODA | |
| RUA | VINICIUS DE MORAES | TODA | |
| UNIDADE DE SAÚDE: | UBS LARANJEIRAS | | |
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| RUA | ANA MARIA ABOCATER GOMES DE PAULA | TODA | |

| | | |
|---------|-------------------------------------|------|
| RUA | ANA NOGUEIRA ALMEIDA | TODA |
| RUA | ANTÔNIO ALBERTO STACCIARINI | TODA |
| RUA | CARLOS ALBERTO PENNA | TODA |
| RUA | DELEGADO DR. ANACLETO FERREIRA NETO | TODA |
| AVENIDA | HARIF WAZIR | TODA |
| RUA | HECMAT WAZIR | TODA |
| RUA | HELOISA SIVIERI VARANDA | TODA |
| RUA | ISABELLA ABOCATER GOMES DE PAULA | TODA |
| RUA | JOSÉ GOMES DE PAULA FILHO | TODA |
| RUA | MARIO HONORATO LIRA | TODA |
| RUA | MARISTELA RODRIGUES DA CUNHA ARAÚJO | TODA |
| RUA | PEDRO JOSÉ MONTANDON | TODA |
| RUA | RONALDO BATISTA MACHADO | TODA |
| RUA | VIRGÍLIA DE OLIVEIRA MOREIRA | TODA |
| AVENIDA | ORLANDO DE FARIA | TODA |
| AVENIDA | DOM ANTÔNIO ALBERTO GUIM. REZENDE | TODA |
| RUA | LATIF AMINE ABDALLAH | TODA |
| RUA | ARTHUR MAGNINO | TODA |
| RUA | CARMÉLIA CASSIMIRO CHESCA | TODA |
| RUA | DJALMA COSTA | TODA |
| RUA | LIDIANE MAGNINO GARCIA | TODA |
| RUA | MARIA DE LOURDES DE CASTRO | TODA |
| RUA | ODILON JOSÉ DE OLIVEIRA | TODA |
| RUA | RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA | TODA |
| RUA | RENILDA MARIA DE JESUS | TODA |
| RUA | AGNALDO DE SENE OLIVEIRA | TODA |
| RUA | ALADIM LEMES RODRIGUES | TODA |
| RUA | ALAIDE SIMÕES RODRIGUES | TODA |
| RUA | ARMANDO LINDUVINO DOS SANTOS | TODA |
| RUA | BELMIRA DOS SANTOS | TODA |
| RUA | BENEDITO FRANCISCO INÁCIO | TODA |
| RUA | CLARA ALVES DE MELLO | TODA |

| | | |
|---------|-------------------------------------|------|
| RUA | DAVID ELUZAI DE LIMA | TODA |
| RUA | DULCE DA SILVA VIEIRA | TODA |
| RUA | EDISON DIAS PEREIRA | TODA |
| RUA | EXPEDICIONÁRIO RAFAEL TEIXEIRA VALE | TODA |
| RUA | HÉLIO GOMES DA SILVA | TODA |
| RUA | IGOR LOMBARDI PENHALVER | TODA |
| RUA | IRANI PEREIRA LIMA DE SOUZA | TODA |
| RUA | JOAO ALVES PEREIRA | TODA |
| RUA | JOSÉ VILELA DE OLIVEIRA | TODA |
| RUA | LONGINO LAVRADOR | TODA |
| RUA | LUCIANO BAZAGA JÚNIOR | TODA |
| RUA | MANUEL MESSIAS TAVARES DA SILVA | TODA |
| AVENIDA | MARCIA HELENA MOREIRA SILVA | TODA |
| RUA | MARIA ROBERTO MARTINS | TODA |
| RUA | ONEIDA APARECIDA PORFÍRIO GENARI | TODA |
| RUA | RAFAEL PEREIRA | TODA |
| RUA | ADIRLEI EDUARDO DE CARVALHO | TODA |
| RUA | DERCIO ROCHA MARQUES | TODA |
| RUA | EDMUNDO ALVES DE SOUSA | TODA |
| RUA | ERALDO AFONSO DE MELO | TODA |
| RUA | JOAQUIM DOS SANTOS MARTINS | TODA |
| AVENIDA | JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO | TODA |
| RUA | LOURIVAL PEREIRA GOMES | TODA |
| RUA | LUÍS SÉRGIO DE SOUSA OLIVEIRA | TODA |
| RUA | LUIZ FERNANDO MIRANDA BARTONELLI | TODA |
| RUA | MAIK SILVA PEREIRA | TODA |
| AVENIDA | MARCELINA NEVES SILVA | TODA |
| RUA | MARIA JOSÉ VIEIRA | TODA |
| RUA | NEUCHOVANDES MARCELINO DE CARVALHO | TODA |
| RUA | ODAIR KELLY VICELLI VILELA | TODA |
| RUA | RONALDO RODRIGUES ALVARENGA | TODA |
| RUA | TIBÚRCIO TEIXEIRA DOS SANTOS | TODA |

| | | | |
|--------------------------|---|-----------------------|---------------------|
| RUA | ABADIA TOLEDO | | TODA |
| RUA | AMÉLIO MASSA | | TODA |
| RUA | ANASTÁCIO GOMES DA COSTA | | TODA |
| RUA | ANTONIO CARLOS BENSI | | TODA |
| RUA | ARLINDO GOMES TOLEDO | | TODA |
| RUA | AUGUSTO ANDIA | | TODA |
| RUA | DESDEMONA DE STEFANI | | TODA |
| RUA | DURVAL DE OLIVEIRA | | TODA |
| RUA | ISRAEL GHANDI MAC LEOD | | TODA |
| RUA | JOSÉ DELFINO ALVES | | TODA |
| RUA | JÚLIO VELUDO | | TODA |
| RUA | LUCIANO MARCOS FERREIRA | | TODA |
| RUA | MAFALDA DE STEFANI MACEDO | | TODA |
| RUA | MARGARIDA ALVES | | TODA |
| RUA | MARIA DE LOURDES BARREIRO PORTILHO | | TODA |
| RUA | MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA | | TODA |
| RUA | MARIA ORCINA DE JESUS | | TODA |
| RUA | MARIA ZELIA GOMES DE JESUS | | TODA |
| RUA | NATALINA AUREA BIASI DE STEFANI | | TODA |
| RUA | RUY TERRA | | TODA |
| RUA | SEBASTIÃO DONIZETTI ALVES | | TODA |
| AVENIDA | VALDETE FERNANDES SANTOS | | TODA |
| RUA | MÁRIO DE ALMEIDA FRANCO (CONDOMÍNIO MARIO FRANCO) | | 105 |
| UNIDADE DE SAÚDE: | | | |
| UBS LÁZARO MORENO | | | |
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| RUA | AFONSO DE OLIVEIRA | | TODA |
| RUA | ARISTIDES DIAS DE OLIVEIRA | | TODA |
| AVENIDA | ARMANDO FUZARO | | TODA |
| RUA | ELIS JACINTO DA CRUZ | | TODA |
| RUA | JOSÉ MAGNO LOURENÇO VIEIRA | | TODA |

| | | | |
|--------------------------------------|---|-----------------------|---------------------|
| RUA | JOSÉ MARIA DE ÀVILA | | TODA |
| RUA | LEDA VELUDO ABDANUR | | TODA |
| RUA | MANUELINO DA SILVA | | TODA |
| RUA | OLAVO CASTANHEIRA DA ROCHA FILHO | | TODA |
| RUA | RUBENS MIGUEL ABDANUR | | TODA |
| RUA | RUBENS SILVA NETO | | TODA |
| RUA | ZILDA RODRIGUES DA CUNHA BORGES | | TODA |
| AVENIDA | CANUTA LUCAS DE FREITAS | | TODA |
| RUA | EDSON DOS SANTOS PEREIRA | | TODA |
| RUA | MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA | | TODA |
| RUA | OTAVIANO FRANCISCO DA SILVA | | TODA |
| AVENIDA | VEREADOR DALTRO BAPTISTA DE PAIVA | | TODA |
| RUA | EDSON CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR | | TODA |
| RUA | ENGENHEIRO ROBERTO FERNANDES CALEGARI | | TODA |
| RUA | JOÃO FRANCISCO | | TODA |
| RUA | JOSÉ AUGUSTO ALVES | | TODA |
| RUA | JOSÉ BLANCATO | | TODA |
| RUA | JOSÉ HAROLDO CAPUCCI | | TODA |
| RUA | JOSÉ MARIA BRANDÃO | | TODA |
| AVENIDA | LEÔNIDAS BENTO | | TODA |
| RUA | MANOEL MILITÃO | | TODA |
| RUA | ONEIDA MARIA DE CARVALHO | | TODA |
| RUA | PAULO BOTTA | | TODA |
| UNIDADE DE SAÚDE: | | | |
| USF MARIA BARBARA DE OLIVEIRA | | | |
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| RUA | ADILSON LEOCÁDIO DA SILVA (ANTIGA 24) | | TODA |
| RUA | ANTÔNIA MARIA DE JESUS (ANTIGA 22 A) | | TODA |
| RUA | ANTÔNIO LEMOS MARTINS (ANTIGA 26) | | TODA |
| RUA | ASTOR PIRES DE MORAES (ANTIGA 19) | | TODA |
| RUA | AVILDA CANDIDA DE ARAÚJO (ANTIGA 23 A) | | TODA |

| | | | |
|---------|--|-----|-----------|
| RUA | FERNANDINO RODRIGUES VILELA (ANTIGA K) | | TODA |
| RUA | GERALDO CRISPIM (ANTIGA 27) | | TODA |
| RUA | JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA (ANTIGA 28) | | TODA |
| RUA | LAUDORINA MARIA DE JESUS (ANTIGA 21) | | TODA |
| RUA | LÁURICO MIGUEL DE FARIAS (ANTIGA 20) | | TODA |
| RUA | LAZARA MOREIRA DE JESUS (ANTIGA 25) | | TODA |
| RUA | ODÉLIO FERNANDES (ANTIGA I) | | TODA |
| AVENIDA | UNIÃO | | TODA |
| RUA | VALDEMAR ALVES (ANTIGA 23) | | TODA |
| RUA | WEDER MIGUEL DE FARIAS (ANTIGA 22) | | TODA |
| RUA | ADELINO ANTÔNIO DA SILVA | | TODA |
| RUA | ADOLFO FELIZARDO CINTRA | | TODA |
| RUA | ADOLFO JOSÉ RIBEIRO | | TODA |
| RUA | ALCIDES AUGUSTO DE CARVALHO | | TODA |
| RUA | ALFREDO ANTONIO ALVES | | TODA |
| RUA | ÂNGELA SIEGA OLIVEIRA | 206 | ATÉ O FIM |
| RUA | FRANCISCA JÚLIA DE JESUS | | TODA |
| RUA | FRANCISCO BORGES DA COSTA | | TODA |
| RUA | FRANCISCO MOREIRA ARAUJO | | TODA |
| RUA | HÉLIO SANTOS | | TODA |
| RUA | HILDEVANDRO BATISTA MENDONÇA | | TODA |
| RUA | JOAQUIM ADOLFO RIBEIRO | | TODA |
| RUA | JOSÉ ENEDINO ROCHA | | TODA |
| RUA | LINO LITERIO MACEDO | | TODA |
| RUA | MARIO SIVIERI | | TODA |
| RUA | OLINDINA FERREIRA CUNHA SILVA | | TODA |
| RUA | OSACARINA DE CASTRO | | TODA |
| RUA | OSVALDO PAGLIARO | | TODA |
| RUA | OSVALDO SANTANA | | TODA |
| RUA | OTAVIANO ESSELIN | | TODA |
| RUA | PAULA METIDEIRO MASSON | | TODA |
| RUA | PROFESSOR OTAVIANO ESSELIM | | TODA |

| | | | |
|--------------------------|---------------------------------|-----------------------|---------------------|
| RUA | RAHIF ESPER SALLUM | | TODA |
| AVENIDA | REINALDO BOARETO | | TODA |
| RUA | SAUL ELIAS DE CARVALHO | | TODA |
| RUA | SEBASTIÃO FIRMINO DE ABREU | | TODA |
| UNIDADE DE SAÚDE: | | | |
| UBS TITA RESENDE | | | |
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| AVENIDA | SÃO PAULO | | TODA |
| RUA | ARMANDO ANGOTTI | | TODA |
| RUA | AURELIANO PAULO CURY | | TODA |
| RUA | GERALDO MIGUEL ÁRABE | | TODA |
| RUA | JOÃO BATISTA GIRALD | | TODA |
| RUA | JOÃO FELICIANO SOBRINHO | | TODA |
| RUA | JOSÉ FELICIANO NETO | | TODA |
| RUA | MARIA APARECIDA MENEGHELLO | | TODA |
| RUA | NAZIRA MOISÉS | | TODA |
| RUA | OSWALDO ZECCA | | TODA |
| RUA | RENATO MENEGHELLO | | TODA |
| RUA | EVA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SILVA | 765 | 800 |
| RUA | UNIVERSO BARBOSA MARTINS (BECO) | | TODA |
| RUA | ALCIDES MISSON | | TODA |
| RUA | ANA MISSON | | TODA |
| RUA | ARI LUIZ DE MELO | | TODA |
| RUA | BOLIVAR SALGE | | TODA |
| RUA | HELENA MANZAN RODRIGUES | | TODA |
| RUA | MARIA MARTINS ORTIZ | | TODA |
| RUA | MARINHEIRO JOAO CANDIDO | | TODA |
| RUA | MAURO RODRIGUES CAÇÃO | | TODA |
| RUA | NELSON BARBOSA | | TODA |
| RUA | OSSEAN DE SOUZA BORGES | | TODA |
| RUA | RAMON PERES BERBER | | TODA |

| AVENIDA | DJALMA CASTRO ALVES | INÍCIO ATÉ | 385 |
|---------|-------------------------------|------------|------|
| RUA | HOMERO VIEIRA DE CARVALHO | | TODA |
| RUA | ABNER TELES PEREIRA | | TODA |
| RUA | CLAUDOMIRO PERFEITO | | TODA |
| RUA | MEIRE ESTER MENDES MARINHO | | TODA |
| RUA | RUBENS MARTINS | | TODA |
| RUA | ADELINO DE PAULA LEITE | | TODA |
| RUA | COLORADO | | TODA |
| RUA | COLUMBIA | | TODA |
| RUA | FRANCISCO BERTOLDI | | TODA |
| RUA | GEORGIA | | TODA |
| RUA | INDIANA | | TODA |
| RUA | KARINE ELLEN DE ALMEIDA SILVA | | TODA |
| RUA | MARCIO LUIZ CAMARGO | | TODA |
| RUA | NEVADA | | TODA |
| RUA | OLIMPIA | | TODA |
| RUA | PALMIRA RAIMUNDA CARREIRA | | TODA |
| RUA | ROBERTO MIRANDA BORGES | | TODA |
| RUA | VIRGINIA | | TODA |
| RUA | AMÉLIA SARKIS | | TODA |
| AVENIDA | ARIZONA | | TODA |
| AVENIDA | CALIFORNIA | | TODA |
| RUA | DAKOTA | | TODA |
| RUA | FLÓRIDA | | TODA |
| RUA | NEBRASKA | | TODA |
| RUA | OREGON | | TODA |
| RUA | PENSILVÂNIA | | TODA |
| RUA | ALAOR GUIZZONI | | TODA |
| RUA | ALFREDO AFONSO DA SILVA | | TODA |
| RUA | ALZIRA CURY CAHUI | | TODA |
| RUA | ANTÔNIO GERALDO ARAÚJO | | TODA |
| RUA | ANTÔNIO JOSÉ MARTINS VIEIRA | | TODA |

| | | | |
|--------------------------|---|-----------------------|---------------------|
| RUA | DEOCLIDES DA SILVA TELES | INÍCIO ATÉ | 207 |
| RUA | DIOGENES GOMES CURADO | | TODA |
| RUA | DIVINÓPOLIS | | TODA |
| RUA | EDMUNDO SANTIAGO | | TODA |
| RUA | GERALDO ALMEIDA | | TODA |
| RUA | GUSTAVO MELO BORGES | | TODA |
| RUA | HADERBAL HORBYLON SANTOS | | TODA |
| RUA | HÉLIO ANDRADE | | TODA |
| RUA | JOÃO COELHO DE RESENDE | | TODA |
| RUA | JOÃO QUEIROZ | | TODA |
| AVENIDA | JOSÉ FRANÇA | | TODA |
| RUA | JOSÉ INAJÁ MORAIS LORENA | | TODA |
| RUA | JOSÉ RODRIGUES ALMEIDA | | TODA |
| RUA | JOSÉ SILVIO DE CARVALHO | | TODA |
| RUA | NAYANA BORGES FAQUINELLI | INÍCIO ATÉ | 115 |
| RUA | NOÉ JOSÉ DAS REIS | | TODA |
| RUA | PEDRO BRUGNOROTTO | | TODA |
| RUA | PROFESSOR MARIA DE LOUDES DA COSTA GARAFALO | | TODA |
| RUA | REGINALDO ANTONIO DA COSTA GARAFALO | | TODA |
| RUA | RENATO JOSÉ PRUDÊNCIO | | TODA |
| RUA | ROSALINA MARIA DE ARAÚJO | | TODA |
| RUA | VITOR HUGO DE OLIVEIRA JUNIOR | | TODA |
| UNIDADE DE SAÚDE: | UMS ÁLVARO GUARITÁ | | |
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| RUA | A (JD SÃO BENTO) | 34 | 34 |
| RUA | ADELINO JOSE PINHEIRO | INÍCIO ATÉ | 375 |
| RUA | AGOSTINHO DE CAMARGO MONFÉ | 42 | 238 |
| RUA | ALAOR DE DEUS | 24 | 150 |
| RUA | ALÉM MAR PARANHOS | INÍCIO ATÉ | 289 |
| RUA | ALTIVA LEAL MANZAN | | TODA |

| | | | |
|---------|----------------------------------|------------|-------|
| RUA | ARNALDO WALDOMIRO BERNARDES | INÍCIO ATÉ | 263 |
| ALAMEDA | BENEDITO ROSA | INÍCIO ATÉ | 331 |
| RUA | CALIXTO CECÍLIO | INÍCIO ATÉ | 104 |
| RUA | CAMBÉ | 139 | 715 |
| RUA | CECÍLIA DE FREITAS | INÍCIO ATÉ | 431 |
| RUA | CORONEL ALFREDO MOREIRA | 104 | 313 |
| RUA | DEBRAIR ARANTES | 28 | 58 |
| RUA | DOMINGOS BRASIEL | 27 | 149 |
| RUA | DONA CECÍLIA BORGES PAULUK | INÍCIO ATÉ | 460 |
| RUA | DOZOLINA ROSALIM POLASTRINI | TODA | |
| RUA | FLORICENA DA SILVA | 236 | 485 |
| AVENIDA | GUARAPUAVA | INÍCIO ATÉ | 820 |
| RUA | HELIO COELHO | INÍCIO ATÉ | 525 |
| AVENIDA | JOSÉ VALIM DE MELO | 600 | 2.720 |
| RUA | JÚLIO BALTAZAR BARBOSA | 24 | 40 |
| RUA | LEONOR NASCIMENTO CARVALHO | INÍCIO ATÉ | 59 |
| RUA | MARCELINO GUIMARÃES | 40 | 40 |
| RUA | MARIA APARECIDA GAROFALO PEREIRA | INÍCIO ATÉ | 144 |
| RUA | MARIA BARRA BORGES | INÍCIO ATÉ | 437 |
| RUA | MESSIAS FERNANDES DE JESUS | INÍCIO ATÉ | 180 |
| RUA | NAIR DE CASTRO MORAIS | INÍCIO ATÉ | 532 |
| RUA | NAIR GUIMARÃES DE OLIVEIRA | 20 | 155 |
| RUA | ORLANDO ANTONIO TIAGO | INÍCIO ATÉ | 219 |
| RUA | PASTOR JOSE PEDRO DOS SANTOS | 200 | 200 |
| RUA | RAFAEL VANUCCI "FELINHO" | 26 | 131 |
| RUA | REVERENDO JOSÉ NUNES WANDERLEY | TODA | |
| RUA | RICARDO MOREIRA DE PAIVA | 17 | 999 |
| RUA | ROBSON ELIAS BORGES | 10 | 187 |
| RUA | VALTER DE ASSIS VALIM | INÍCIO ATÉ | 583 |
| RUA | VEREADOR JOSE MARTINS | INÍCIO ATÉ | 164 |
| RUA | VICENTE DE SOUZA RIBEIRO | 25 | 299 |
| RUA | WALTER BERNARDINO DA COSTA | 15 | 242 |

| | | | |
|---------|---|------------|-----------|
| RUA | ADEMIR DE SOUSA LEITÃO | INÍCIO ATÉ | 13 |
| RUA | AFONSO BEVILÁCQUA | INÍCIO ATÉ | 188 |
| RUA | AFRÂNIO DE MELO FRANCO | 610 | ATÉ O FIM |
| RUA | ANTÔNIO CARRIJO DA CUNHA | INÍCIO ATÉ | 30 |
| RUA | ANTÔNIO DELLA LIBERA | 22 | 354 |
| RUA | ANTÔNIO ZEFERINO DOS SANTOS JÚNIOR | 169 | 1410 |
| RUA | ARMANDO SALES DE OLIVEIRA | 286 | ATÉ O FIM |
| RUA | ARTUR COLLENGHI | TODA | |
| RUA | ATÍLIO ÂNGELO DE PAULA | INÍCIO ATÉ | 379 |
| RUA | CALIXTO ALVES DE SOUZA | 19 | 866 |
| RUA | DOUTOR EDMUNDO RODRIGUES DA SILVA CUNHA FILHO | INÍCIO ATÉ | 231 |
| RUA | DOUTOR LÚCIO BITTENCOURT | 141 | 526 |
| RUA | DULCE SANT'ANNA LOPES DOS SANTOS | TODA | |
| RUA | EDILBERTO PAGLIARO | INÍCIO ATÉ | 260 |
| RUA | ERIVAL JOAQUIM FERREIRA | 30 | 100 |
| RUA | GERALDO SILVA | INÍCIO ATÉ | 146 |
| RUA | HIPÓLITO RODRIGUES DA CUNHA | 23 | 1.132 |
| RUA | IRACEMA MANZAN | INÍCIO ATÉ | 140 |
| RUA | JOÃO DELLA LIBERA | 20 | 341 |
| RUA | JOSÉ DA CUNHA OLIVEIRA | 297 | 543 |
| RUA | JOSÉ GERALDO DE MOURA | INÍCIO ATÉ | 1.068 |
| RUA | LUIZ CARLOS TALARICO | INÍCIO ATÉ | 180 |
| RUA | LUIZ CHAEM | INÍCIO ATÉ | 81 |
| RUA | MOZAR DE ALMEIDA MEDEIROS | TODA | |
| AVENIDA | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 19 | 951 |
| RUA | PEDRO SIEGA | INÍCIO ATÉ | 1.208 |
| RUA | SALVADOR CICCI | 20 | 1.088 |
| RUA | UM | 20 | 121 |
| RUA | FRANCISCO JOSÉ PINTO | TODA | |
| RUA | JOÃO RODRIGUES BRAGA | TODA | |
| AVENIDA | BANDEIRANTES | 637 | ATÉ O FIM |
| RUA | NORMA MENEGAZ RESENDE | TODA | |

| | | | |
|--------------------------|----------------------------|-----------------------|---------------------|
| RUA | SILVIO PIRES DE OLIVEIRA | | TODA |
| RUA | ALVINA DE MORAIS LEAL | 39 | 888 |
| RUA | APUCARANA | INÍCIO ATÉ | 975 |
| RUA | ARAPONGAS | 53 | 992 |
| RUA | ATÍLIO ANGELO DE PAULA | | TODA |
| RUA | CAMPO MOURÃO | 21 | 219 |
| RUA | CASCAVEL | 187 | 954 |
| RUA | CELIA MISSONPINTI | 41 | 743 |
| RUA | CIANORTE | 30 | 931 |
| RUA | DOS NETOS | 78 | 148 |
| RUA | FERNANDO DA SILVA MELO | 31 | 1055 |
| RUA | LONDRINA | 30 | 958 |
| RUA | MARINGÁ | 44 | 976 |
| RUA | PARANAVÁI | 32 | 146 |
| RUA | PONTA GROSSA | 189 | 948 |
| AVENIDA | ROSA RODRIGUES GOULART | 65 | 181 |
| AVENIDA | UMUARAMA | 32 | 684 |
| RUA | DOM ALMIR MARQUES | | TODA |
| RUA | FRANCISCO BATISTUTA | | TODA |
| RUA | YOLANDA MOTA LEITE | | TODA |
| RUA | CESAR CROSARA | 329 | ATÉ O FIM |
| UNIDADE DE SAÚDE: | UMS EZIO DE MARTINO | | |
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| RUA | ADELIA MALUF | 20 | 462 |
| RUA | ALAOR GOMES | INÍCIO ATÉ | 369 |
| RUA | ALBÂNIA | INÍCIO ATÉ | 546 |
| RUA | ALEMANHA | 412 | ATÉ O FIM |
| RUA | ANTONIA TAVARES | INÍCIO ATÉ | 434 |
| RUA | ANTONIO DE CARVALHO | INÍCIO ATÉ | 1533 |
| RUA | AUSTRIA | 40 | 223 |

| | | | |
|---------|---------------------------------|------------|-----------|
| RUA | BULGÁRIA | INÍCIO ATÉ | 375 |
| RUA | CAPITÃO BATISTA MACHADO | 114 | 663 |
| RUA | CARLOS TASSO RODRIGUES DA CUNHA | INÍCIO ATÉ | 360 |
| RUA | CERES | 28 | 434 |
| RUA | CORONEL JOSE FRANCISCO | INÍCIO ATÉ | 481 |
| RUA | DAS TORRES | 42 | 283 |
| RUA | DINAMARCA | 97 | 266 |
| AVENIDA | DOUTOR FIDELIS REIS | 845 | 1004 |
| RUA | DOUTOR JOSE PEREIRA REBOUÇAS | 231 | ATÉ O FIM |
| RUA | DOZE | 28 | 68 |
| RUA | ELVIRO BATISTA DA SILVA | 38 | 50 |
| RUA | ENGENHEIRO GOMIDE | 54 | 250 |
| RUA | ESPANHA | 251 | ATÉ O FIM |
| RUA | EURIPEDES PEREIRA DA COSTA | 15 | 117 |
| RUA | FELIPE ACHÉ | TODA | |
| RUA | GABRIEL JUNQUEIRA | 34 | 340 |
| RUA | GRECIA | INÍCIO ATÉ | 406 |
| RUA | INGLATERRA | 650 | ATÉ O FIM |
| RUA | ISLANDIA | 251 | 426 |
| RUA | ITALIA | 838 | ATÉ O FIM |
| RUA | IUGOSLAVIA | INÍCIO ATÉ | 550 |
| RUA | JOÃO LUIZ VAGNÓLIA | 20 | 92 |
| RUA | JOÃO PINHEIRO | 897 | 2781 |
| RUA | LUXEMBURGO | INÍCIO ATÉ | 808 |
| RUA | MARIA CRISTINA DA CUNHA | 47 | 92 |
| RUA | MARIA LOPES CARDOSO | 18 | 310 |
| RUA | MIZAEEL CRUVINEL BORGES | 30 | 392 |
| RUA | MÔNACO | INÍCIO ATÉ | 464 |
| RUA | NOVE | INÍCIO ATÉ | 86 |
| RUA | ODETE JOSE DA SILVEIRA | 27 | 282 |
| RUA | PADRE SEBASTIÃO CARMELITA | 16 | 1102 |
| RUA | PAUL HARRIS | 35 | 210 |

| | | | |
|-------|-------------------------------------|------------|-----------|
| RUA | POLÔNIA | 19 | 180 |
| RUA | PROFESSOR CHAVES | 657 | ATÉ O FIM |
| RUA | ROMÊNIA | INÍCIO ATÉ | 317 |
| RUA | SANTA ADÉLIA | INÍCIO ATÉ | 285 |
| RUA | SANTA JULIANA | 27 | 673 |
| RUA | SEBASTIÃO COSTA | 26 | 245 |
| RUA | SEBASTIÃO DELDUQUE | INÍCIO ATÉ | 80 |
| RUA | SUIÇA | 28 | 377 |
| RUA | AZEVEDO COSTA | | TODA |
| RUA | CAZUZA | | TODA |
| RUA | MENELICK DE CARVALHO | | TODA |
| RUA | ABADIA DOS DOURADOS | | TODA |
| PRAÇA | ALVORADA | | TODA |
| RUA | ANDORRA | | TODA |
| RUA | ANTÔNIO PENIDO | | TODA |
| RUA | APARECIDA HENES BASTOS | | TODA |
| RUA | BÉLGICA | INÍCIO ATÉ | 195 |
| RUA | CAMPOS ALTOS | | TODA |
| RUA | CANÁPOLIS | | TODA |
| RUA | CARLOS HUMBERTO RODRIGUES DA CUNHA | | TODA |
| RUA | CASCALHO RICO | | TODA |
| RUA | CORONEL ANTÔNIO MACHADO BORGES | | TODA |
| RUA | CRISPINIANO TAVARES | | TODA |
| RUA | DOM PEDRO II | | TODA |
| RUA | DONA NITINHA | 289 | ATÉ O FIM |
| RUA | DOS FERROVIÁRIOS (ANTÔNIO TEIXEIRA) | | TODA |
| RUA | DOS MASCATES | | TODA |
| RUA | DOUTOR ADILSON RESENDE FACURE | INÍCIO ATÉ | 326 |
| RUA | DOUTOR JESUÍNO FELICÍSSIMO | | TODA |
| RUA | DOUTOR JOSÉ PEREIRA REBOUÇAS | INÍCIO ATÉ | 230 |
| RUA | DOUTOR VASCO DE ANDADE | | TODA |
| RUA | ESCÓCIA | INÍCIO ATÉ | 415 |

| | | | |
|----------|---------------------------|------------|-----|
| RUA | FINLÂNDIA | INÍCIO ATÉ | 201 |
| RUA | FRANCISCO MEIRELES | TODA | |
| RUA | FRANCISCO RODRIGUES CAÇÃO | TODA | |
| RUA | GIBRALTAR | TODA | |
| RUA | HAVANA | TODA | |
| RUA | HOLANDA | INÍCIO | 207 |
| RUA | HOMERO VIEIRA DE CARVALHO | TODA | |
| RUA | INGLATERRA | INÍCIO | 299 |
| RUA | ITAJUBÁ | TODA | |
| RUA | ITÁLIA | INÍCIO ATÉ | 489 |
| TRAVESSA | ITURAMA | TODA | |
| RUA | LAGOA DA PRATA | TODA | |
| RUA | LUIZ JORDÃO | 26 | 139 |
| RUA | MARIA LOUREIRO CAÇÃO | TODA | |
| RUA | MAXIMINIANO ALVES | TODA | |
| RUA | MENINO DE ALMEIDA | INÍCIO | 368 |
| RUA | NORUEGA | INÍCIO ATÉ | 193 |
| RUA | OSÉAS GOMES DOS SANTOS | 16 | 261 |
| RUA | OSMAR NATAL BIZINOTO | INÍCIO | 153 |
| RUA | OTAWA | INÍCIO ATÉ | 51 |
| RUA | PALMARES | TODA | |
| RUA | PALMIRA DA COSTA ESCOURA | TODA | |
| RUA | PAULO JOSÉ DERENUSSON | TODA | |
| TRAVESSA | POLIDORO | TODA | |
| RUA | PORTO PRÍNCIPE | TODA | |
| RUA | PORTO RICO | TODA | |
| TRAVESSA | PRATINHA | TODA | |
| RUA | PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ | TODA | |
| RUA | PROFESSOR CHAVES | INÍCIO ATÉ | 611 |
| RUA | SANTA VITÓRIA | TODA | |
| RUA | SUÉCIA | INÍCIO ATÉ | 199 |
| RUA | TAUFIC NICOLAU BICHUETTE | TODA | |

| | | | |
|--------------------------|---------------------------------|-----------------------|---------------------|
| RUA | TENENTE EURICO | INÍCIO ATÉ | 411 |
| RUA | TEÓFILO RICCIOPPO | | TODA |
| RUA | THOMAS BALDWIN CAMARGO | 2 | 210 |
| RUA | TRINIDAD | | TODA |
| RUA | VASCO DE ANDRADE | | TODA |
| RUA | VEREADOR JÚLIO CESAR REZENDE | | TODA |
| AVENIDA | ELIAS CRUVINEL | 81 | ATÉ O FIM |
| RUA | ZECA SILVÉRIO | | TODA |
| UNIDADE DE SAÚDE: | UMS GEORGE CHIRRE JARDIM | | |
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| RUA | ALFREDO GODOFREDO DA SILVA | INÍCIO ATÉ | 110 |
| RUA | ALFREDO PEGHINI NETO | INÍCIO ATÉ | 311 |
| TRAVESSA | ANTONIO FLORIANO DE ARAUJO | 20 | 43 |
| RUA | ATILIO BATISTA TRIDA | 25 | 132 |
| TRAVESSA | AUGUSTA RESENDE DE FREITAS | 167 | 179F |
| RUA | CARMELITA DOS SANTOS SOUZA | INÍCIO ATÉ | 48 |
| RUA | CAROLINA PUCCI MOLINAR | INÍCIO ATÉ | 372 |
| RUA | DEPUTADO IVAN COTTA BARBOSA | INÍCIO ATÉ | 117 |
| RUA | DILCA SALGE CIABOTTI | 25 | 35 |
| RUA | DOMINGOS GONÇALVES PORTELINHA | 20 | 371 |
| AVENIDA | DOUTOR EDUARDO TAHAN | 63 | 616 |
| RUA | EURIPEDES FRANCISCO AMARAL | INÍCIO ATÉ | 30 |
| AVENIDA | FRANCISCO MUNHOZ LOPES | 488 | 532 |
| RUA | GERALDO SALGE | INÍCIO ATÉ | 357 |
| RUA | HELENA MIGUEL DIB | | TODA |
| RUA | HOMERO NASCIMENTO | 29 | 363 |
| RUA | HUGO TRIDA | 20 | 147 |
| RUA | IRENE EURIPEDES DELDUQUE | INÍCIO ATÉ | 85 |
| RUA | JOÃO CAETANO PRIMO | INÍCIO ATÉ | 40 |
| RUA | JOÃO FRANCISCO MOLINAR | 46 | 46 |

| | | | |
|----------|-------------------------------------|------------|-----|
| RUA | JOAQUIM DE PAIVA RESENDE | 51 | 23 |
| AVENIDA | JOSÉ DIAS DE CARVALHO | 26 | 290 |
| RUA | JOSE EGIDIO DE OLIVEIRA | 25 | 25 |
| RUA | JOSÉ GONÇALVES BORGES | 64 | 354 |
| RUA | JOSE PAULO LEÃO | 21 | 60 |
| RUA | LICINIO TERRA | 25 | 307 |
| RUA | MANOEL CARREIRA | 33 | 390 |
| RUA | MANOEL GOMES SEABRA | 33 | 33 |
| RUA | MARCELINO DE ASSIS GUIMARÃES | TODA | |
| RUA | MARIA ARMINDA DE OLIVEIRA | INÍCIO ATÉ | 36 |
| TRAVESSA | MARIA AUXILIADORA VIEIRA | 24 | 27 |
| RUA | MARIA EMILIA DA ROCHA | 25 | 25 |
| TRAVESSA | MARIA GENOVEVA DA FONSECA BASAGA | INÍCIO ATÉ | 44 |
| RUA | MOACIR PARONETO | 258 | 630 |
| RUA | MURILO DE OLIVEIRA MORAIS | INÍCIO ATÉ | 45 |
| RUA | PROFESSORA HELOISA CASTRO TELES | 21 | 51 |
| TRAVESSA | PROFESSORA NILVA BORGES SOARES REIS | INÍCIO ATÉ | 45 |
| AVENIDA | RUFINA ASSIS GUIMARAES | INÍCIO ATÉ | 775 |
| RUA | SEBASTIÃO AFONSO RABELO | 25 | 125 |
| RUA | VICENTE GONÇALVES BORGES | INÍCIO ATÉ | 370 |
| RUA | WALTER PEREIRA BRANDÃO | INÍCIO ATÉ | 200 |
| RUA | ABRÃO FELICIO | INÍCIO ATÉ | 182 |
| RUA | ALBERTO MANFREDINI | INÍCIO ATÉ | 82 |
| RUA | DALVA RODRIGUES ALONSO | INÍCIO ATÉ | 172 |
| RUA | DEZESSEIS | 46 | 52 |
| RUA | DILSON LUIZ DA COSTA | INÍCIO ATÉ | 172 |
| RUA | ELOI RODRIGUES DA CUNHA | INÍCIO ATÉ | 181 |
| RUA | FERROVIARIO WANDER TEIXEIRA PIRES | INÍCIO ATÉ | 348 |
| RUA | FRANCISCO EMENERGILDO PINTO | INÍCIO ATÉ | 36 |
| RUA | FRANSCISCO JOSE AZEVEDO | INÍCIO ATÉ | 182 |
| RUA | GUIOMAR LUCAS RIBEIRO | 24 | 114 |
| RUA | IANDRA PARREIRA BORGES | 23 | 148 |

| | | | |
|---------|---------------------------------|------------|------|
| RUA | IONE FERNANDES | 225 | 377 |
| RUA | IRACEMA BARRETO PIRES | 23 | 309 |
| AVENIDA | JOÃO MOREIRA DA SILVA | 29 | 505 |
| RUA | JOÃO PINHEIRO JUNIOR | INÍCIO ATÉ | 182 |
| RUA | JOÃO RODRIGUES MARIANO | 44 | 335 |
| AVENIDA | JOAQUIM BORGES ASSUNÇÃO | 628 | 795 |
| RUA | JOSE DA SILVA ROCHA | 86 | 526 |
| RUA | JUVENCIO CORDEIRO PAIXAO | 42 | 205 |
| RUA | MANOEL MARIANO DE OLIVEIRA | 198 | 262 |
| RUA | MANOEL MARQUES | INÍCIO ATÉ | 358 |
| RUA | MARCIO JUNIOR BARBOSA FARIA | 137 | 197 |
| RUA | MARIA CASSIMIRO DE ARAUJO TRIDA | INÍCIO ATÉ | 162 |
| RUA | MONICA MACHİYAMA | 15 | 1188 |
| AVENIDA | MUNIR FACURE | INÍCIO ATÉ | 400 |
| RUA | OLINDA TRIDA JREIGE | 87 | 179 |
| RUA | OSWALDO PEREIRA DA SILVA | 23 | 338 |
| AVENIDA | PROFESSOR ANTONIO ALVES ARAUJO | 35 | 191 |
| RUA | RICARDO ALBERTO SANTOS | 15 | 137 |
| RUA | SALVADOR JORGE MIZIARA | 23 | 63 |
| RUA | TEREZINHA MIZAEŁ CARDOSO | 22 | 172 |
| RUA | WILSON ANTONIO RODRIGUES | 159 | 283 |
| RUA | WILSON SILVA OLIVEIRA | 468 | 565 |
| RUA | DILCEU JACINTO DE BARCELOS | | TODA |
| RUA | DOMICIANO ALVES PEREIRA | | TODA |
| RUA | ELIAS TERRA MIZIARA | | TODA |
| RUA | EUFRASIA SANTANA MACHİYAMA | | TODA |
| RUA | JOAO JOSE DE SOUSA | | TODA |
| RUA | NOVE | | TODA |
| RUA | QUARTOZE | | TODA |
| RUA | AFRÂNIO DE ALMEIDA | | TODA |
| RUA | AGUINELO DE MOURA | | TODA |
| AVENIDA | ALCEU LYRIO | | TODA |

| | | |
|---------|------------------------------|------|
| RUA | ANTÔNIO CARDOSO DA MOTA | TODA |
| RUA | ANTÔNIO RIPPOSATI | TODA |
| RUA | CARLOS PEDRO LAU | TODA |
| AVENIDA | CELSO DE ALMEIDA AFONSO | TODA |
| RUA | CORONEL RAUL CHAVES MENDES | TODA |
| RUA | DOUTOR LÉO DERENUSSON | TODA |
| RUA | DOUTOR PEDRO BALDO | TODA |
| AVENIDA | EDGAR TAVARES FERNANDES | TODA |
| AVENIDA | EDUARDO TAHAN | TODA |
| RUA | EURICO CAMILO GOMES | TODA |
| RUA | FELICIA MARIA MIZIARA MENDES | TODA |
| RUA | GABRIEL DE PAULA FILHO | TODA |
| RUA | GERALDA ALVES GERMANO | TODA |
| RUA | IVAÍ LACERDA | TODA |
| RUA | IVONE ANGELICA LARIUXI | TODA |
| RUA | JANIR APOLINÁRIO EMILIANO | TODA |
| RUA | JOÃO MARQUES FERREIRA | TODA |
| RUA | JOAQUIM ANTERO DA SILVA | TODA |
| RUA | JOAQUIM MARTINS BORGES | TODA |
| RUA | JOAQUINA MARIA AFONSO | TODA |
| RUA | JOSÉ DE OLIVEIRA - SR. NEGO | TODA |
| RUA | JOSÉ LUIZ FEITOSA | TODA |
| RUA | JOSÉ MATIAS | TODA |
| RUA | JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS | TODA |
| RUA | LAZARA MARIA GUNDIM MATIAS | TODA |
| RUA | LEONICE DELA NOCI CARVALHO | TODA |
| AVENIDA | LUIZMAR GOMES | TODA |
| RUA | LULO ABRAO FELICIO | TODA |
| RUA | MARCELO HENRIQUE ALVES | TODA |
| RUA | MÁRCIO DE PAULA | TODA |
| RUA | MARIO DE FRANÇA | TODA |
| RUA | MITSUKAZU HAMADA | TODA |

| | | | |
|--------------------------|------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| RUA | RAFAELA MENDONÇA DE OLIVEIRA | TODA | |
| RUA | SEIS | TODA | |
| RUA | VEREADOR REYNILDO CHAVES MENDES | TODA | |
| RUA | VINTE E UM | TODA | |
| UNIDADE DE SAÚDE: | UMS MARIA TERESA DE FREITAS | | |
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| RUA | ADELICIONISTA MARIA DE JESUS | 20 | 420 |
| RUA | AIRTON JOSÉ DE SOUSA | 10 | 459 |
| RUA | ALICE CORDEIRO RAMOS | 20 | 2018 |
| RUA | AMÉLIA MONTEIRO | 17 | 146 |
| RUA | ARIOVALDO SANTOS | 19 | 73 |
| RUA | ARNALDO AUGUSTO DOS REIS | 27 | 181 |
| RUA | ASSUNTA CARTAFINA FIDALGO | INÍCIO ATÉ | 152 |
| RUA | AUGUSTO BERNARDES SOUTO | 40 | 99 |
| RUA | BENVINDA MARIA DE OLIVEIRA | INÍCIO ATÉ | 49 |
| RUA | CARLOS FINHOLDT JÚNIOR | 126 | 340 |
| RUA | DAS ACÁCIAS | 102 | 810 |
| RUA | DAS AÇUCENAS | 59 | 831 |
| RUA | DAS AZALEIAS | 64 | 841 |
| RUA | DAS CAMÉLIAS | 105 | 704 |
| RUA | DAS HORTÊNCIAS | 41 | 1.202 |
| RUA | DAS MAGNÓLIAS | 36 | 864 |
| RUA | DAS ORQUÍDEAS | 64 | 837 |
| RUA | DAS PAPOULAS | 53 | 831 |
| RUA | DAS ROSAS | 41 | 729 |
| RUA | DAS TULIPAS | 46 | 720 |
| RUA | DAS VIOLETAS | 60 | 1.150 |
| RUA | DOS CRISÂNTEMOS | 98 | 648 |
| RUA | DOS LÍRIOS | 72 | 760 |
| RUA | DOS MIOSÓTIS | 107 | 641 |

| | | | |
|---------|--|----------------------|-----------|
| RUA | ESPERANÇA DE MELO LOMBARDI | 29 | 169 |
| RUA | ÉZIO RAMOS CEZARINI | 26 | 170 |
| RUA | FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA | INÍCIO ATÉ | 44 |
| RUA | GUIOMAR GUIMARÃES RESENDE | 21 | 127 |
| RUA | IMORAÍDES FERREIRA DA COSTA | 19 | 129 |
| RUA | JESULINA DE JESUS PEREIRA | INÍCIO ATÉ | 107 |
| RUA | JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA | 241 | 596 |
| RUA | LILA BORGES DO AMARAL | INÍCIO ATÉ | 156 |
| RUA | MARCELO VENÂNCIO DE OLIVEIRA | 26 | 190 |
| RUA | MARLENE MACHADO DE FREITAS | 134 | 294 |
| AVENIDA | NABOR ABADIO DE OLIVEIRA | INÍCIO ATÉ | 615 |
| RUA | ROOSEVELT MUNIZ DE OLIVEIRA | 17 | 157 |
| AVENIDA | PADRE EDDIE BERNARDES SILVA | 486 | ATÉ O FIM |
| RUA | TOPÁZIO | 274 | ATÉ O FIM |
| RUA | ABRÃO MIGUEL ABDANUR | 76 | 172 |
| RUA | ADHERBAL SILVEIRA POLVEIRO | 19 | 375 |
| RUA | ALTAIR SILVA | INÍCIO ATÉ | 461 |
| RUA | ANTONIO PAULO CURY | TODA | |
| RUA | ARNALDO ALVES DE FREITAS | TODA | |
| RUA | BARBOSA CAUHY | INÍCIO ATÉ | 346 |
| RUA | CAETANO CHIATTI | TODA (NÚMEROS PARES) | |
| RUA | CECILIA ABDANUR | 76 | 172 |
| RUA | DIVA PRADO DE AZEVEDO | 20 | 298 |
| RUA | DONA MARIA ROSA FRANGE CURI | INÍCIO ATÉ | 162 |
| RUA | DONALDO SILVESTR CICCI | 525 | 795 |
| RUA | DONALDO SILVESTR CICCI | TODA | |
| RUA | DOUTOR ALDO FURIATE | 78 | 555 |
| AVENIDA | EDÍGIO FANTATO | INÍCIO ATÉ | 476 |
| AVENIDA | ENGENHEIRO THOMAZ HENRIQUE JUNQUEIRA GUIMARÃES | TODA | |
| RUA | EXPEDICIONÁRIO ALVES DOS SANTOS | 25 | 45 |
| RUA | FARIZA MIZIARA | INÍCIO ATÉ | 89 |
| RUA | HILDA SOARES DE SOARES DE OLIVERA | 195 | 207 |

| | | | |
|---------|-----------------------------------|------------|------------------------------|
| RUA | HILDA SOARES DE SOARES DE OLIVERA | 127 | 146 |
| RUA | IZABEL BAZAGA | INÍCIO ATÉ | 294 |
| RUA | JOÃO BENTO DE CARVALHO | INÍCIO ATÉ | 545 |
| RUA | JOÃO INÁCIO DE OLIVEIRA | TODA | |
| RUA | JOSE BENTO JÚNIOR | 438 | 730 |
| RUA | JOSE BENTO JÚNIOR | INÍCIO ATÉ | 398 |
| RUA | JOSE MAURO CURY | INÍCIO ATÉ | 186 |
| RUA | JURANDYR CORDEIRO | TODA | |
| RUA | MAJOR JUVENAL RAMOS VASCONCELOS | INÍCIO ATÉ | 110 |
| RUA | MARCELO PASQUALY CARLO PIRFO | TODA | |
| RUA | MARIA ALEXANDRINA RAMOS | 20 | 82 |
| RUA | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA | INÍCIO ATÉ | 416 |
| RUA | MARIA JOSÉ DE JESUS | 25 | 39 |
| RUA | MAURICIO CURY | INÍCIO ATÉ | 295 |
| AVENIDA | MEI MEI | INÍCIO ATÉ | 663 |
| RUA | NAIR BORGES BENTO | TODA | |
| RUA | NAIR MARQUES CASTRO | 18 | 344 |
| RUA | NICOLAU BALDASSARE | 21 | 171 |
| AVENIDA | NOSSA SENHORA DE DESTERRO | INÍCIO ATÉ | 545 (PARES E ÍMPARES) |
| AVENIDA | NOSSA SENHORA DE DESTERRO | INÍCIO ATÉ | 855 (APENAS NÚMEROS ÍMPARES) |
| RUA | ONOFRE QUINTINO | 21 | 73 |
| RUA | PEDRO CRUVINEL BORGES | 22 | 62 |
| RUA | QUATRO A | 19 | 47 |
| RUA | RUBENS SIMÕES | 50 | 326 |
| RUA | SEBASTIÃO ALVES TEODORO | TODA | |
| RUA | TRÊS | INÍCIO ATÉ | 85 |
| RUA | URIAS CARLOS DA SILVA | 26 | 156 |
| RUA | ZOROASTRO NOGUEIRA | 20 | 150 |
| RUA | MARIA FRANCISCA BORGES | TODA | |
| RUA | ALEXANDRE AMANCIO DE SOUZA | INÍCIO ATÉ | 235 |
| RUA | ANTONIO ALVES PINTO FILHO | INÍCIO ATÉ | 224 |
| RUA | ARTUR ALEGRIA | INÍCIO ATÉ | 421 |

| | | | |
|-----|--------------------------------|------------|------|
| RUA | ARTUR RODRIGUES TEIXEIRA | | TODA |
| RUA | BÁDIO MARIANO PRAIS | INÍCIO ATÉ | 294 |
| RUA | BARÃO DE ANDRADE | | TODA |
| RUA | CAJAZEIRAS | 213 | 732 |
| RUA | CARLOS CORREA RUFATO | INÍCIO ATÉ | 72 |
| RUA | CARLOS SABINO | 99 | |
| RUA | CRAVOS | 200 | 926 |
| RUA | DURVAL DE MIRANDA | 390 | |
| RUA | EMIDIO DE FARIA | INÍCIO ATÉ | 200 |
| RUA | ENGENHEIRO ARMANDO DE MIRANDA | INÍCIO ATÉ | 67 |
| RUA | EUCLIDES CAETANO PEREIRA | | TODA |
| RUA | FERROVIARIO JOSE BARBOSA SILVA | | 237 |
| RUA | GENOVEVA MELO PRAIS | | TODA |
| RUA | GERALDO FERRARESI | 26 | 194 |
| RUA | GEREALDO FERRARESE | | TODA |
| RUA | GLICINIAS | 33 | 903 |
| RUA | HELENA MIGUEL DIB | | TODA |
| RUA | ISMAEL OTSUKA | INÍCIO ATÉ | 130 |
| RUA | ITAMAR ROGERIO VICENTE | INÍCIO ATÉ | 103 |
| RUA | JOSE BENEDITO BREVES | 70 | 260 |
| RUA | JOSE CECILIO DE ARAUJO | | TODA |
| RUA | JOSE CESARINO | | TODA |
| RUA | JOSE EUGENIO DE OLIVEIRA | INÍCIO ATÉ | 132 |
| RUA | JOSE MARQUES BORGES | INÍCIO ATÉ | 31 |
| RUA | LARANJEIRAS | 148 | 662 |
| RUA | LIBANIA MARIA | 34 | 257 |
| RUA | MACIEIRAS | 493 | 564 |
| RUA | MANOEL BERTOLDO | 176 | 424 |
| RUA | MARGARIDA FERNANDES SILVA | INÍCIO ATÉ | 333 |
| RUA | MARIA FELIX DA SILVA LIMA | | TODA |
| RUA | MAURICIO ADAO SOARES | 18 | 284 |
| RUA | OLIVEIRAS | | TODA |

| | | | |
|--------------------------|------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| RUA | PALMEIRAS | 300 | 1011 |
| RUA | PALMIRA CECULIA | INÍCIO ATÉ | 423 |
| RUA | PAULO GILBERTO PEREIRA | 21 | 188 |
| RUA | PROFESSOR ANTONIO CAVATORTA | 15 | 190 |
| RUA | RITA REZENDE | 18 | 195 |
| RUA | ROMEU BARBOSA | 16 | 264 |
| RUA | RUBENS FELIX | 200 | 472 |
| RUA | SINHA BARBOSA | 26 | 262 |
| RUA | VEREADOR FRANCISCO PRATA DECINA | INÍCIO ATÉ | 517 |
| RUA | ZULMAR JOSE RODRIGUES | INÍCIO ATÉ | 331 |
| RUA | ESMERALDAS | | TODA |
| RUA | IDA LOUSADA | | TODA |
| RUA | TURMALINA | | TODA |
| AVENIDA | NIZA MARQUES GUARITA | | TODA |
| RUA | ADÉLIO BARBOSA LAGARES | | TODA |
| RUA | AURORA MENEGUCCI PALA | | TODA |
| RUA | JOANA BATISTA VIEIRA DA SILVA | | TODA |
| RUA | JOÃO ROQUE LUIZ | | TODA |
| RUA | JOSÉ ANTÔNIO COSTA VIEIRA | | TODA |
| AVENIDA | LAERTE DE OLIVEIRA | INÍCIO ATÉ | 631 |
| AVENIDA | JOSÉ MIGUEL ÁRABE | | TODA |
| RUA | JOSEPHA BENEDITA DE JESUS | | TODA |
| RUA | LAIS CAETANO COSTA | | TODA |
| RUA | MARIA JOANA LUIZ | | TODA |
| RUA | PEDRO VIEIRA | | TODA |
| UNIDADE DE SAÚDE: | UMS PROFESSOR ALUÍZIO PRATA | | |
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| RUA | 01 – RESIDENCIAL PAULO CURY | 71 | 171 |
| RUA | 02 – RESIDENCIAL PAULO CURY | 26 | 189 |
| RUA | 03 – RESIDENCIAL PAULO CURY | 25 | 126 |

| | | | |
|---------|----------------------------------|------------|-----------|
| RUA | 04 – RESIDENCIAL PAULO CURY | 77 | 190 |
| RUA | 05 – RESIDENCIAL PAULO CURY | 24 | 124 |
| RUA | 27 – RESIDENCIAL PAULO CURY | 49 | 796 |
| RUA | ANA LUIZA VIEIRA | 74 | 196 |
| RUA | ANA MARIA MARTINS DA SILVA | INÍCIO ATÉ | 85 |
| RUA | ANA RITA DE JESUS | INÍCIO ATÉ | 174 |
| RUA | BELCHIOLINA XAVIER FELIX | INÍCIO ATÉ | 836 |
| RUA | BENITA MACEDO GOES | INÍCIO ATÉ | 174 |
| AVENIDA | DJALMA CASTRO ALVES | 386 | ATÉ O FIM |
| RUA | DJALMA SEBASTIÃO DA COSTA | 90 | 434 |
| RUA | DOLORES CERQUEIRA LIMA | 31 | 123 |
| RUA | DOUTOR DÉCIO MOREIRA | 21 | 41 |
| RUA | ELAINE GONZAGA | 32 | 136 |
| RUA | ELIAS JORGE SEM | INÍCIO ATÉ | 132 |
| RUA | ELIZA MOTTA | INÍCIO ATÉ | 174 |
| RUA | ENGENHEIRO EDWARD ARAÚJO | 23 | 173 |
| RUA | ENGENHEIRO PAULO SÉRGIO | INÍCIO ATÉ | 174 |
| RUA | EVA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SILVA | INÍCIO ATÉ | 1220 |
| RUA | FELIPE JACINTO TOLEDO (JD PARIS) | TODA | |
| RUA | FERROVIARIO AMADOR PIRES VIANA | 51 | 170 |
| RUA | FRANCISCO JOSÉ VIEIRA | 23 | 187 |
| RUA | GABRIEL ALVES DE MORAIS | 66 | 226 |
| RUA | ISABEL FLORIPES | 50 | 62 |
| RUA | IZEDI BOSQUETO BARBERATO | 23 | 173 |
| RUA | JOAQUIM MARCILIO LEAL | INÍCIO ATÉ | 174 |
| RUA | JOEL DE ANDRADE LOES | INÍCIO ATÉ | 164 |
| RUA | JOSÉ ABDANUR RACCI | 41 | 172 |
| RUA | JOSÉ ANÍSIO DOS REIS | INÍCIO ATÉ | 434 |
| RUA | JOSÉ FERREIRA ARANTES | 48 | 201 |
| RUA | JOSÉ GRACIANO JUNIOR | INÍCIO ATÉ | 241 |
| RUA | JOSÉ MONTALVÃO DE GOES | 34 | 177 |
| RUA | JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUZA | TODA | |

| | | | |
|---------|--|------------|-----|
| RUA | JOSÉ SOBRINHO | INÍCIO ATÉ | 35 |
| RUA | JOVELINA FERREIRA DOS SANTOS | INÍCIO ATÉ | 229 |
| RUA | LUIZ PINHEIRO | INÍCIO ATÉ | 174 |
| RUA | MARIA CONCEIÇÃO SEABRA PORTELINHA | 46 | 76 |
| RUA | MARIA CONCEIÇÃO SILVA | TODA | |
| RUA | OLINDO PINHEIRO (JD PARIS) | 28 | 125 |
| RUA | OLIVERIO NERY DA SILVA | 17 | 446 |
| RUA | ORDÁCIO MOREIRA BOTTA (ANTIGA A – MÔNICA CRISTINA) | INÍCIO ATÉ | 144 |
| RUA | OSVALDO LOURENÇO | TODA | |
| RUA | PAULO PASCHOALINE (RICIELO LENZA) | 31 | 235 |
| RUA | PEDRO FERREIRA DA CUNHA | 61 | 431 |
| RUA | ROMEU RIBEIRO DE ALMEIDA | INÍCIO ATÉ | 305 |
| RUA | SARGENTO VALTER BORGES DOS SANTOS (ANTIGA C – MÔNICA CRISTINA) | 31 | 129 |
| RUA | SEBASTIÃO GIARDULLO | INÍCIO ATÉ | 305 |
| RUA | TENENTE RAYMUNDO NONATO | INÍCIO ATÉ | 82 |
| RUA | TEOTÔNIO MACEDO | 25 | 79 |
| RUA | ABRAÃO DIB | INÍCIO ATÉ | 58 |
| RUA | ADALBERTO JÚLIO ASSUNÇÃO | TODA | |
| RUA | ADELINA VIEIRA LIBÂNIO | TODA | |
| RUA | AGENOR SOUSA | 20 | 127 |
| RUA | ALCEU ALVES PINTO | 21 | 282 |
| AVENIDA | ALOÍZIO DE OLIVEIRA | INÍCIO ATÉ | 620 |
| RUA | ANÍBAL FREITAS FENELON | 95 | 372 |
| RUA | ANTENOR FUZARO | TODA | |
| RUA | ANTERO ANTÔNIO ALVES | TODA | |
| RUA | ANTÔNIO ANDYROBA BARRETO | 25 | 25 |
| RUA | ANTÔNIO FRANCISCO FACHINELLI | TODA | |
| RUA | ANTÔNIO GOMES PIRES JÚNIOR | INÍCIO ATÉ | 50 |
| RUA | ANTÔNIO TALALA | 19 | 39 |
| RUA | ARLINDO CARTAFINA | 21 | 332 |
| RUA | AUGUSTA MODESTO CAJADO | INÍCIO ATÉ | 326 |
| RUA | BASÍLIO QUINTINO PEREIRA NETO | INÍCIO ATÉ | 284 |

| | | | |
|---------|------------------------------------|------------------------|-------------|
| RUA | BENEDITO MARQUES CAETANO | INÍCIO ATÉ | 201 |
| RUA | BRAZ ANTONIO SOUZA LACERDA | 21 | 726 |
| RUA | CAETANO CHIATTI | TODA (NÚMEROS ÍMPARES) | |
| RUA | DERCI CARVALHO GOMES | TODA | |
| RUA | DOLORES MARIA DA SILVA | TODA | |
| RUA | DOMINGOS LICURSI | INÍCIO ATÉ | 168 |
| RUA | DORIVAL DE PAIVA RODOVALHO | INÍCIO ATÉ | 123 |
| RUA | DULCE SANTANA LOPES DOS SANTOS | TODA | |
| AVENIDA | EDIGIO FANTATO | 489 | ATÉ O FINAL |
| RUA | ELEUTÉRIO LIBÂNIO FIGUEIREDO | TODA | |
| RUA | ENGENHEIRO ADILSON DA SILVA VIEIRA | TODA | |
| RUA | ENOC DE MELO LIMA | 20 | 309 |
| AVENIDA | EVA MARIA DE SOUZA | 22 | 180 |
| RUA | FÉLIX RODRIGUES | TODA | |
| RUA | FRANCISCO DE ASSIS VAZ | TODA | |
| RUA | FRANCISCO FERREIRA MAIA | TODA | |
| RUA | GERALDO BORGES DE ARAÚJO | 40 | 49 |
| RUA | GERSON MONTANDON | TODA | |
| RUA | GONÇALO NASCIMENTO JÚNIOR | 15 | 160 |
| RUA | HÉLIO FRANCISCO RICCIOPPO | 34 | 95 |
| RUA | IRAN SEBASTIÃO DIAS DE OLIVEIRA | TODA | |
| RUA | JARBAS RODRIGUES DA CUNHA | 22 | 78 |
| RUA | JESUS VITALINO DA SILVA | 10 | 710 |
| RUA | JOÃO ANTÔNIO MAIA | INÍCIO ATÉ | 19 |
| RUA | JOÃO BATISTA DE SOUZA | 53 | 403 |
| RUA | JOÃO BENTO DE CARVALHO | 657 | ATÉ O FIM |
| RUA | JOÃO FERREIRA PEIXOTO | 94 | 328 |
| RUA | JOÃO LATERZA | 31 | 72 |
| RUA | JOÃO SABINO DA SILVA | 21 | 245 |
| AVENIDA | JOÃO THEODORO DE ALMEIDA | 16 | 342 |
| RUA | JOAQUIM ORQUELI SILVA | 19 | 168 |
| RUA | JORGE JOSÉ SILVEIRA | 20 | 508 |

| | | | |
|---------|-------------------------------|------------|-----------|
| RUA | JORGE MIGUEL MIZIARA | 25 | 190 |
| RUA | JOSÉ ALVES TOSTA | 16 | 127 |
| RUA | JOSÉ ANTÔNIO FRANGE | 29 | 170 |
| RUA | JOSÉ BARBAR CAUHY | INÍCIO ATÉ | 84 |
| AVENIDA | JOSÉ CARNEIRO | TODA | |
| RUA | JOSÉ GASPAR FRANCELINO | TODA | |
| RUA | JOSE HELIO DE FREITAS | INÍCIO ATÉ | 725 |
| RUA | JOSÉ PAULO CURY | 26 | 405 |
| RUA | JOSÉ PEDRO BESSIM | 25 | 179 |
| RUA | JOSÉ PEDRO FERNANDES | TODA | |
| RUA | JOSÉ PRAZERES | 39 | 276 |
| RUA | JOSÉ SOARES DE AZEVEDO | 192 | 532 |
| RUA | JOSÉ VICENTE MARELLI | TODA | |
| RUA | LÁZARA DE MIRANDA ROSA | TODA | |
| RUA | LÁZARO MARQUES CAETANO | 26 | 261 |
| RUA | LUCIANO CAETANO DE GOUVEIA | 26 | 112 |
| RUA | LUIZA PIMENTA ASSUNÇÃO | TODA | |
| RUA | MANOEL RIBEIRO | TODA | |
| RUA | MARIA ASCENÇÃO MARQUES | INÍCIO ATÉ | 19 |
| RUA | MARIA CONCEIÇÃO REIS MOURA | INÍCIO ATÉ | 70 |
| RUA | MARIA DE LOURDES MATEUS NEVES | 108 | 248 |
| RUA | MARIA DO CARMO MAIA | TODA | |
| RUA | MARIA FERREIRA TELES | 32 | 161 |
| RUA | MARIA GOMES SANTOS | 80 | 301 |
| RUA | MARIA PAULA FRANGE | 20 | 160 |
| AVENIDA | MARLENE AZEVEDO SILVA | 115 | 277 |
| AVENIDA | MEI MEI | 664 | ATÉ O FIM |
| RUA | MOISÉS PEREIRA LIMA | TODA | |
| RUA | MOZART DE ALMEIDA MEDEIROS | TODA | |
| RUA | NELSON CIABOTTI | 48 | 646 |
| RUA | NELSON RODRIGUES BORGES | 48 | 646 |
| RUA | NEWTON LUIZ CARNEIRO | TODA | |

| | | | |
|---------|------------------------------------|------------|-----------------------------|
| RUA | NILDA OLIVEIRA ARAÚJO | 29 | 397 |
| RUA | ORESTES PARREIRA | 218 | 298 |
| AVENIDA | OSWALDO CAETANO SEVERINO | 30 | 231 |
| RUA | PADRE ANGELO POZZANI | 20 | 519 |
| RUA | PADRE ISIDORO STENICO | 20 | 519 |
| RUA | PAULO LEMOS GARRIDO | 30 | 527 |
| RUA | PEDRO MOACYR LOPES DOS SANTOS | 17 | 102 |
| RUA | RANULFA FONSECA DA CUNHA | 540 | 602 |
| RUA | SÉRGIO DE ALMEIDA OLIVEIRA | 19 | 49 |
| RUA | SUBTENENTE ASTÉRIO DA SILVA VIEIRA | | TODA |
| RUA | VENERANDA DALAQUA | 53 | 93 |
| RUA | NICOLAU JOÃO MALUF | | TODA |
| AVENIDA | NOSSA SENHORA DO DESTERRO | 618 | ATÉ O FIM (NÚMEROS PARES) |
| AVENIDA | NOSSA SENHORA DO DESTERRO | 867 | ATÉ O FIM (NÚMEROS ÍMPARES) |
| RUA | ALBINO CUSINATO | 39 | 89 |
| RUA | ALDA GOMES DE FREITAS | 23 | 326 |
| RUA | ANDRÉ BATISTA MARTINS | | TODA |
| RUA | ANTONIO INÁCIO DE OLIVEIRA | INÍCIO ATÉ | 277 |
| RUA | ANTONIO RODRIGUES DA SILVA | 48 | 119 |
| RUA | AUGUSTO PAULO CURY | | TODA |
| RUA | AZIS ASSAD FRANGE | | TODA |
| RUA | DOUTOR INÁCIO FERREIRA | 16 | 395 |
| RUA | ENELZIARA MARIA DA SILVA | | TODA |
| RUA | ESTHERINA ROSSI | 22 | 475 |
| RUA | FRANCISCO RTOEL DA SILVA | INÍCIO ATÉ | 186 |
| RUA | GUILHERME CAPUCCI | | TODA |
| RUA | IMÍDIO PEREIRA DE SOUZA | INÍCIO ATÉ | 324 |
| RUA | JABER ALEXANDRE CECCIN | INÍCIO ATÉ | 244 |
| RUA | JOANA NUNES RODRIGUES | INÍCIO ATÉ | 326 |
| RUA | JOÃO CROZARA | | TODA |
| RUA | JOÃO PEREIRA MAGALHÃES | 25 | 176 |
| RUA | JOSÉ CARLOS DA CUNHA | 367 | 373 |

| | | | |
|--------------------------|---|-----------------------|---------------------|
| RUA | JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA CUNHA | 69 | 355 |
| RUA | JOSÉ CEISTINO | 312 | 585 |
| RUA | JOSÉ CRISTINO | INÍCIO ATÉ | 175 |
| RUA | JOSÉ MOREIRA | INÍCIO ATÉ | 324 |
| RUA | LEZIATA MIRANDA DA SILVA | INÍCIO ATÉ | 256 |
| RUA | MANOEL GOMES CAIADO | INÍCIO ATÉ | 72 |
| RUA | MÁRIO VINICIUS DE ALMEIDA | | TODA |
| RUA | MILTON STEFANI | INÍCIO ATÉ | 181 |
| RUA | NILTON ROSA NUNES | | TODA |
| RUA | NOEMIA RODRIGUES VILELA | INÍCIO ATÉ | 381 |
| RUA | ODITI ANTUNES DE ABREU | | TODA |
| AVENIDA | PROFESSORA MARIA DA PAZ BARCELOS DE ALMEIDA | | TODA |
| RUA | SEBASTIANA DIVINA NASCIMENTO VENTURA | | TODA |
| RUA | TEREZINHA FREDDI DA SILVA | | TODA |
| RUA | THEODORO JULIANO | INÍCIO ATÉ | 181 |
| RUA | UNIVERSO BARBOSA ALVARENGA | | TODA |
| RUA | EMIRENA DA CUNHA REIS | | TODA |
| AVENIDA | NEUSA BARSANUL ARANTES | | TODA |
| RUA | ANÁLIA DE OLIVEIRA | | TODA |
| RUA | ANTÔNIO GARCIA DE FREITAS | | TODA |
| RUA | ANTÔNIO FERREIRA DE FREITAS | | TODA |
| AVENIDA | DR. ALAOR MACIEL | | TODA |
| RUA | JOÃO FRANCISCO SALGE | | TODA |
| AVENIDA | JUAREZ MENDES DAS CHAGAS | | TODA |
| RUA | MARIA CARLOTA DA COSTA | | TODA |
| RUA | MARIA HELENA MOREIRA | | TODA |
| RUA | MARIA LUIZA BOAVENTURA | | TODA |
| RUA | RAMIRA MACHADO SALGE | | TODA |
| UNIDADE DE SAÚDE: | UMS ROBERTO ÁRABE ABDANUR | | |
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |

| | | | |
|---------|---------------------------------|------------|-----|
| AVENIDA | AGUA LIMPA | 21 | 907 |
| RUA | ANTONIO BERNARDES DA SILVA | 49 | 80 |
| RUA | ANTONIO DE PADUA RABELO ALMEIDA | 17 | 530 |
| RUA | BETHANIA | INÍCIO ATÉ | 181 |
| RUA | BOM JARDIM | 25 | 247 |
| RUA | CAIAPO | INÍCIO ATÉ | 95 |
| RUA | CEDRO GRANDE | INÍCIO ATÉ | 167 |
| RUA | CICERO DE LIMA | 29 | 173 |
| PRAÇA | CICERO RICARDO | INÍCIO ATÉ | 50 |
| RUA | DIVA FERREIRA PINHEIRO | 25 | 131 |
| RUA | DOURADINHOS | 18 | 322 |
| RUA | ENEAS GUERRA TERRA | INÍCIO ATÉ | 824 |
| RUA | FORMIGUINHA | 98 | 196 |
| RUA | GELLI | 18 | 335 |
| RUA | HENRIQUE GUILLAUMON | 26 | 243 |
| RUA | IRARA | INÍCIO ATÉ | 135 |
| AVENIDA | JARAGUA | INÍCIO ATÉ | 402 |
| RUA | JOAO BATISTA ROMUALDO | 225 | 225 |
| RUA | JOAQUIM ROSA SOUZA | 34 | 141 |
| RUA | JOSE DIVINO DA SILVA | 84 | 84 |
| RUA | JOSE LUIZ DA SILVA | 25 | 99 |
| AVENIDA | JOSE SOLE FILHO | INÍCIO ATÉ | 685 |
| RUA | JOSE VICTOR ANDRADE | 30 | 132 |
| PRAÇA | JULIETA CASTRO CUNHA | 16 | 178 |
| AVENIDA | LAGO AZUL | INÍCIO ATÉ | 970 |
| RUA | LEOPOLDO PARDI | 49 | 163 |
| PRAÇA | LUIS MAGNO LACOMB | 20 | 104 |
| RUA | MANDAGUARI | 43 | 310 |
| RUA | MARIA DA GLORIA MATOS PINHEIRO | 25 | 36 |
| RUA | MARTIMIANO ROQUE TELES | 195 | 315 |
| RUA | PALMA DA BABILONIA | 15 | 317 |
| RUA | PROFESSOR ANDRE ROBERTO BORGES | 115 | 204 |

| | | | |
|---------|--------------------------------------|------------|-----------------------|
| RUA | RUTH GUERRA TERRA | 39 | 157 |
| RUA | SANTA EFIGENIA | 54 | 369 |
| AVENIDA | SANTA HERMINIA | 22 | 510 |
| RUA | SÃO GERALDO | 26 | 150 |
| RUA | SERVIO AUGUSTO CARVALHO RAMOS | 25 | 361 |
| RUA | TENENTE ANTONIO COSTA ASSUNCAO | 45 | 116 |
| RUA | TENENTE WALDIR SILVA | 75 | 450 |
| RUA | VALERIA DE PAIVA MELO | INÍCIO ATÉ | 58 |
| RUA | VALTER FERNANDES | 16 | 186 |
| RUA | VICENTE DE PAULO CARDOSO | 296 | 822 |
| PRAÇA | VICENTE GONCALVES DIAS | 12 | 50 |
| PRAÇA | VIRGILIO HORACIO DE ABREU | 16 | 94 |
| RUA | AGUINALDO RODRIGUES DA CUNHA | | TODA |
| RUA | ALFERES JOSÉ JOAQUIM DA SILVA XAVIER | | TODA |
| RUA | AMÉRICO PALIS | | TODA |
| RUA | ANDRÉ DOMINICCI | INÍCIO ATÉ | 895 |
| RUA | CORONEL ANTONIO RIOS | INÍCIO ATÉ | FIM (NÚMEROS PARES) |
| RUA | CORONEL ANTONIO RIOS | INÍCIO ATÉ | 509 (NÚMEROS ÍMPARES) |
| RUA | ARACAJU | 68 | 430 |
| RUA | BELÉM | 25 | 524 |
| RUA | BOA VISTA | 22 | 37 |
| RUA | BRAÍLIA | 22 | 611 |
| RUA | CENTENÁRIO | 40 | 748 |
| RUA | CUIABÁ | 23 | 215 |
| RUA | CURITIBA | 25 | 170 |
| AVENIDA | DA SAUDADE | 599 | 1411 |
| RUA | DOM LUIS SANTANA BORGES | 53 | 1276 |
| RUA | DONA HELENA ABRAÃO | INÍCIO ATÉ | 150 |
| RUA | FLORIANÓPOLIS | 38 | 758 |
| RUA | FORTALEZA | 46 | 305 |
| RUA | FRANCISCO BUZZOLO | | TODA |
| RUA | IVONE CECIN RASSI | | TODA |

| | | | |
|---------|-----------------------------|------------|------|
| RUA | JOAQUIM ALVES RIBEIRO | TODA | |
| RUA | JOAQUIM BORGES GARCIA | TODA | |
| RUA | JONAS GOMES DE SÁ | INÍCIO ATÉ | 145 |
| RUA | JOSÉ CAETANO DE REZENDE | INÍCIO ATÉ | 449 |
| RUA | LEVINDO BATISTA DE CARVALHO | TODA | |
| RUA | LUÍS ABRAÃO | INÍCIO ATÉ | 274 |
| RUA | MACAPÁ | 39 | 316 |
| RUA | MACEIÓ | INÍCIO ATÉ | 575 |
| RUA | MANAUS | INÍCIO ATÉ | 305 |
| RUA | MANOEL COELHO | TODA | |
| RUA | NATAL | 32 | 89 |
| AVENIDA | NENÊ SABINO | INÍCIO ATÉ | 881 |
| RUA | NITERÓI | 18 | 467 |
| RUA | PADRE FLÁVIO SILVA | INÍCIO ATÉ | 730 |
| RUA | PORTO ALEGRE | 20 | 820 |
| RUA | PORTO VELHO | 32 | 821 |
| RUA | RECIFE | 31 | 118 |
| RUA | RONDÔNIA | INÍCIO ATÉ | 103 |
| RUA | SALVADOR | 21 | 360 |
| RUA | SÃO LUIS | 47 | 201 |
| RUA | TANCREDO NEVES | INÍCIO ATÉ | 176 |
| RUA | TERESINA | INÍCIO ATÉ | 363 |
| RUA | THEODOMIRO DIAS ALMEIDA | TODA | |
| RUA | VITORIA | TODA | |
| AVENIDA | ORLANDO LUIZ VIEIRA | 31 | 593 |
| RUA | ALBERTINA HORBYLON DA CUNHA | 21 | 210 |
| AVENIDA | ALEXANDRE BARBOSA | 1418 | 1760 |
| RUA | ALLAN KARDEC | INÍCIO ATÉ | 135 |
| RUA | ANTÔNIO INÁCIO DE SOUZA | 33 | 186 |
| RUA | ANTÔNIO TIVERON | 19 | 40 |
| RUA | ARISTIDES TOSCANO | INÍCIO ATÉ | 39 |
| ALAMEDA | AZUL | INÍCIO ATÉ | 401 |

| | | | |
|----------|----------------------------------|------------|------|
| RUA | BENTO GERALDO DE CARVALHO | 18 | 118 |
| TRAVESSA | BRANCA | INÍCIO ATÉ | 188 |
| RUA | CANDIDA MENDONÇA BILHARINHO | 454 | 898 |
| RUA | CINCO | 41 | 112 |
| RUA | CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA | 17 | 121 |
| ALAMEDA | COBRE | INÍCIO ATÉ | 739 |
| RUA | DÍDIMO DE SOUZA SANTOS | INÍCIO ATÉ | 78 |
| RUA | DOIS | 34 | 556 |
| ALAMEDA | DOURADA | 35 | 524 |
| RUA | DOUTOR ADOLFO BEZERRA DE MENEZES | 18 | 118 |
| RUA | ÉDSON IGLÉSIAS CAMPOS | 19 | 89 |
| RUA | FERNANDO CAPARELLI FILHO | 16 | 180 |
| RUA | FRANCISCO RITA DA COSTA | INÍCIO ATÉ | 101 |
| RUA | FRANCISCO ROSA | 17 | 117 |
| RUA | HENRIQUETA MARIA VIEIRA | INÍCIO ATÉ | 77 |
| RUA | HERMÍNIO PINTI | 22 | 2010 |
| RUA | ILKA LÓES CARDOSO | INÍCIO ATÉ | 154 |
| RUA | INVERNO | 48 | 75 |
| RUA | JAIME FRANCISCO DE MENDONÇA | 30 | 167 |
| RUA | JOÃO BATISTA | 17 | 90 |
| PRAÇA | JOÃO RICCIOPPO | INÍCIO ATÉ | 60 |
| RUA | JOSÉ ALVES DE CARVALHO | 27 | 118 |
| RUA | JOSÉ AMÉRICO RIBEIRO | 26 | 180 |
| RUA | JOSÉ MANOEL FERREIRA | 23 | 193 |
| RUA | JUVENIL FERREIRA DOS SANTOS | INÍCIO ATÉ | 94 |
| ALAMEDA | LILÁS | INÍCIO ATÉ | 626 |
| RUA | LORVAL BALDUÍNO DO CARMO | 29 | 119 |
| RUA | MANOEL FELIPE DE SOUZA | 22 | 385 |
| RUA | MARIA JOÃO DE DEUS | INÍCIO ATÉ | 48 |
| PRAÇA | MAURICIO ANTÔNIO | 32 | 122 |
| RUA | MOZART RAMOS FERREIRA | INÍCIO ATÉ | 153 |
| RUA | OITO | 25 | 105 |

| | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|------------|-----------|
| RUA | ONÉSIO FARIA | 19 | 33 |
| RUA | ONOFRE EVARISTO NUNES | 213 | 423 |
| RUA | ORIENTE | 45 | 290 |
| ALAMEDA | OURO | INÍCIO ATÉ | 409 |
| RUA | PEDRO CORNÉLIO ROSA | 32 | 122 |
| ALAMEDA | PLATINA | 29 | 114 |
| ALAMEDA | PRATEADA | 46 | 701 |
| RUA | PRIMAVERA | INÍCIO ATÉ | 128 |
| RUA | PROFESSORA JOAQUINA FURTADO | INÍCIO ATÉ | 181 |
| RUA | QUATRO | 49 | 99 |
| RUA | RAUL DE OLIVEIRA LACERDA | INÍCIO ATÉ | 154 |
| TRAVESSA | ROSA | 108 | 235 |
| RUA | SANTA IZOLINA | 69 | 271 |
| RUA | SEGISMUNDO ALBINO | 19 | 120 |
| RUA | SEIS | 37 | 117 |
| RUA | SETE | INÍCIO ATÉ | 150 |
| RUA | SÍLVIO DE CASTRO CUNHA | INÍCIO ATÉ | 225 |
| RUA | TRÊS | 45 | 75 |
| AVENIDA | TUTUNAS | 163 | 1364 |
| RUA | UM | 30 | 110 |
| RUA | VERÃO | 25 | 69 |
| TRAVESSA | VERDE | 10 | 62 |
| ALAMEDA | VERMELHA | 22 | 506 |
| RUA | VOLUNTÁRIO RAMIRO TELES | INÍCIO ATÉ | 607 |
| RUA | WILSON FÉLIX | 22 | 94 |
| RUA | JAIME RODRIGUES BERNARDES | | TODA |
| RUA | JERÔNIMO LUIS DA SILVA | | TODA |
| RUA | ANTÔNIO BORGES DE ARAÚJO | 341 | ATÉ O FIM |
| AVENIDA | ALFREDO DE FARIA | | TODA |
| UNIDADE DE SAÚDE: | UMS TIBÚRCIO TEIXEIRA SANTOS | | |

| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
|------------|----------------------------|----------------|------------------------------|
| RUA | AIMORÉS | | TODA |
| RUA | CARATINGA | | TODA |
| RUA | IGUATAMA | 313 | 899 |
| RUA | JOSÉ HERMENEGILDO PINTO | | TODA |
| RUA | JOSÉ JOÃO NAVES | | TODA |
| RUA | MONSENHOR INÁCIO | 59 | 623 |
| RUA | NOSSA SENHORA APARECIDA | | TODA |
| RUA | POÇOS DE CALDAS | 20 | 322 |
| AVENIDA | PRUDENTE DE MORAIS | 409 | 1195 |
| RUA | RICARDO GONÇALVES ÁRABE | | TODA |
| RUA | SANTO AGOSTINHO | INÍCIO ATÉ | 427 |
| RUA | SÃO CAETANO | 18 | 374 |
| RUA | SÃO FRANCISCO DE ASSIS | 20 | 311 |
| RUA | SÃO JOAQUIM | 30 | 350 |
| RUA | SÃO MARTIM | 30 | 429 |
| RUA | SÃO MATEUS | 41 | 627 |
| RUA | SÃO TOMÁZ DE AQUINO | | TODA |
| RUA | SÃO VICENTE DE PAULA | | TODA |
| RUA | MONTES CLAROS | | TODA |
| RUA | PADRE ALBINO SELLA | | TODA |
| AVENIDA | ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA | 1740 | 2520 |
| RUA | SANTO AMARO | | TODA |
| AVENIDA | ABÍLIO BORGES DE ARAÚJO | 337 | 891 (APENAS NÚMEROS ÍMPARES) |
| RUA | ANDRADAS | 1010 | ATÉ O FIM |
| ALAMEDA | ANTÔNIO MOREIRA | 35 | 39 |
| RUA | BARÃO DA PONTE ALTA | 713 | ATÉ O FIM |
| RUA | CALDEIRA JÚNIOR | 20 | 405 |
| RUA | CAMPINA VERDE | 30 | 103 |
| RUA | CAMPOS SALES | 462 | ATÉ O FIM |
| RUA | CASTRO ALVES | 667 | ATÉ O FIM |
| RUA | CONSTITUIÇÃO | 1590 | ATÉ O FIM |

| | | | |
|---------|-------------------------------|------------|-------------------------------|
| RUA | COROMANDEL | 214 | 454 |
| RUA | COUTO MAGALHÃES | INÍCIO ATÉ | 173 |
| ALAMEDA | DONA QUITOTA | 28 | 35 |
| RUA | EDUARDO FORMIGA | 28 | 572 |
| RUA | ESTRELA DO SUL | 27 | 675 |
| RUA | EXPEDICIONÁRIO JOÃO GONÇALVES | INÍCIO ATÉ | 180 |
| RUA | GUIA LOPES | 23 | 1401 |
| RUA | HOMERO VIEIRA DE FREITAS | 82 | 120 |
| RUA | JOAO MATIAS BORGES | 21 | 169 |
| RUA | JOÃO PESSOA | 20 | 1206 |
| RUA | JOSÉ DAMAS DE OLIVEIRA | 146 | 154 |
| AVENIDA | LEOPOLDINO DE OLVEIRA | 611 | 2087 |
| RUA | MARIANA MIZIARA FERREIRA | 19 | 201 |
| RUA | OSVALDO ALVES BARBOSA | 27 | 158 |
| RUA | PATOS | 16 | 812 |
| RUA | RONALDO CUNHA CAMPOS | INÍCIO ATÉ | 176 |
| RUA | SARGENTO BENEDITO SANTIAGO | 22 | 207 |
| RUA | SILVINHO CUNHA | 44 | 96 |
| RUA | TOBIAS ROSA | 234 | ATÉ O FIM |
| RUA | TV PIRAPORA | 28 | 211 |
| RUA | VIGARIO CARLOS | 676 | ATÉ O FIM |
| RUA | VILA CASTRO ALVES | 18 | 133 |
| RUA | CAETÉS | INÍCIO ATÉ | 536 |
| RUA | CAIAPOS | 25 | 361 |
| RUA | CARAJAS | 106 | 295 |
| AVENIDA | DO CONTORNO | INÍCIO ATÉ | 365 (APENAS NÚMEROS ÍMPARES) |
| RUA | GUAJAJARAS | INÍCIO ATÉ | 256 |
| RUA | GUARAJAS | 20 | 915 |
| RUA | IGUATAMA | 916 | 1215 |
| RUA | JOÃO ESPERIDIÃO | 38 | 375 |
| AVENIDA | MANOEL DE MELO REZENDE | 1069 | 1245 (APENAS NÚMEROS ÍMPARES) |
| RUA | MIGUEL VERISSIMO | 860 | ATÉ O FIM |

| | | | |
|-----------------------------|---------------------------------|-----------------------|---------------------|
| RUA | NAGIB ABDALA | INÍCIO ATÉ | 173 |
| RUA | SÃO JOSE | 1485 | ATÉ O FIM |
| RUA | SÃO LUIZ GONZAGA | 932 | ATÉ O FIM |
| RUA | SÃO PEDRO | 1475 | ATÉ O FIM |
| RUA | SARGENTO JOSE SILVERIO DA SILVA | 44 | 351 |
| RUA | TIMBIRAS | INÍCIO ATÉ | 624 |
| RUA | TUPINIQUINS | 17 | 200 |
| RUA | TUPIS | INÍCIO ATÉ | 608 |
| RUA | XERENTES | 26 | 380 |
| UNIDADE DE SAÚDE: | | | |
| UMS VALDEMAR HIAL JR | | | |
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| RUA | ACRE | INÍCIO ATÉ | 47 |
| AVENIDA | ANCHIETA | 21 | 534 |
| RUA | ARACRUZ | 25 | 460 |
| RUA | AREIA PRETA | 20 | 110 |
| RUA | ARRAIS | 23 | 255 |
| RUA | CARIACICA | 39 | 75 |
| RUA | CASTANHEIRAS | 26 | 318 |
| RUA | CHILE | 28 | 234 |
| RUA | COLATIA | INÍCIO ATÉ | 471 |
| RUA | COSTA RICA | INÍCIO ATÉ | 256 |
| RUA | CUBA | INÍCIO ATÉ | 49 |
| RUA | GUATEMALA | 26 | 157 |
| RUA | IRINEU TEOBALDO DA SILVA | INÍCIO ATÉ | 155 |
| RUA | ITAGUAÇU | 19 | 79 |
| RUA | ITAIPAVA | 20 | 91 |
| RUA | ITAPEMIRIM | 30 | 104 |
| RUA | JOANA CAIXETA RIBEIRO DA SILVA | INÍCIO ATÉ | 242 |
| AVENIDA | JOAO MACHADO BORGES | 35 | 557 |
| RUA | JOAO TOMÉ | INÍCIO ATÉ | 64 |

| | | | |
|---------|----------------------------------|------------|-----------|
| RUA | JUPARANA | INÍCIO ATÉ | 98 |
| RUA | LINHARES | INÍCIO ATÉ | 85 |
| PRAÇA | MANOEL INOCÊNCIO FERREIRA | INÍCIO ATÉ | 230 |
| RUA | MARATAIZES | 20 | 84 |
| RUA | MARIA HIOLANDA DE VITOR PAIXAO | 33 | 123 |
| RUA | MEXICO | INÍCIO ATÉ | 423 |
| RUA | MOACIR DE MELO | TODA | |
| RUA | MUQUI | 34 | 97 |
| AVENIDA | PEDRO LUCAS | 52 | 358 |
| RUA | RAUL ANTONIO FERNANDES | 55 | 65 |
| RUA | REPUBLICA DE HONDURAS | 24 | 481 |
| RUA | REPÚBLICA DO HAITI | INÍCIO ATÉ | 494 |
| RUA | REPUIBLICA DE SAO SALVADOR | INÍCIO ATÉ | 270 |
| RUA | RIGOLETO DE MARTINO | 22 | 458 |
| RUA | ROSA MANZAN | 70 | 1076 |
| RUA | SEPETIBA | 22 | 616 |
| RUA | SILVERIO GOMES CAETANO | INÍCIO ATÉ | 49 |
| RUA | SOLDADO EVALDO TEOBALDO DA SILVA | 25 | 125 |
| PRAÇA | VILA VELHA | 30 | 168 |
| PRAÇA | VITORIA | TODA | |
| RUA | CARLOS TASSO RODRIGUES DA CUNHA | 400 | ATÉ O FIM |
| RUA | GUAÇUÍ | TODA | |
| RUA | PANAMA | TODA | |
| AVENIDA | AMERICA | TODA | |
| AVENIDA | ALMIRANTE BARROSO | 195 | 841 |
| PRAÇA | ANTONIO DELFINO | 28 | 122 |
| RUA | ARGENTINA | TODA | |
| RUA | BALDUÍNO BATISTA | 43 | 278 |
| RUA | BOLÍVIA | 29 | 199 |
| RUA | CARMO CAETANO VALICENTE | INÍCIO ATÉ | 334 |
| RUA | COLOMBIA | 21 | 478 |
| RUA | DOUTOR ANTONIO LUIS DA COSTA | 31 | 214 |

| | | | |
|----------|-------------------------------------|------------|-----------|
| AVENIDA | ELIAS CRUVINEL | INÍCIO ATÉ | 59 |
| RUA | ESPAÑA | INÍCIO ATÉ | 220 |
| TRAVESSA | FÉ | TODA | |
| RUA | GUIANAS | INÍCIO ATÉ | 179 |
| RUA | HELI DIAS DE ALMEIDA | INÍCIO ATÉ | 142 |
| RUA | HERMÓGENES FERREIRA BORGES | 20 | 127 |
| RUA | IBIÁ | INÍCIO ATÉ | 157 |
| RUA | IMPERADOR | INÍCIO ATÉ | 107 |
| RUA | JAIIME BILHARINHO | 398 | ATÉ O FIM |
| PRAÇA | JOÃO DE VITO | 30 | 200 |
| RUA | JOÃO RODRIGUES VILAÇA | 56 | 401 |
| RUA | JORNALISTA ARI OLIVEIRA | INÍCIO ATÉ | 85 |
| TRAVESSA | LIBERDADE | 34 | 50 |
| PRAÇA | MAGALHÃES PINTO | TODA | |
| RUA | MAJOR MIGUEL | 157 | 493 |
| RUA | MEN DE SÁ | 22 | 166 |
| RUA | MOREIRA CESAR | 260 | 277 |
| RUA | PADRE FRANCISCO ROCHA | 144 | 324 |
| RUA | PERDIZES | TODA | |
| RUA | PORTUGAL | 20 | 933 |
| RUA | RAUL SOARES | 20 | 247 |
| RUA | RICARDO RAMOS | 59 | 816 |
| RUA | RODRIGUES ALVES | 326 | 392 |
| RUA | SÃO JUDAS | 56 | 169 |
| RUA | TENENTE CORONEL JOSÉ DA SILVA CARMO | INÍCIO ATÉ | 150 |
| RUA | TIRADENTES | 382 | 952 |
| RUA | VASCONCELOS DRURMONT | 26 | 55 |
| RUA | VENEZUELA | INÍCIO ATÉ | 469 |
| RUA | VICTOR MASCARENHAS | INÍCIO ATÉ | 109 |
| RUA | DELFIN MOREIRA | TODA | |
| RUA | EQUADOR | TODA | |
| RUA | PARAGUAI | TODA | |

| | | | |
|----------|--------------------------------------|------------|------|
| RUA | URUGUAI | TODA | |
| RUA | DOUTOR ZEFERINO | TODA | |
| AVENIDA | LUCAS BORGES | TODA | |
| RUA | MARIO AZEVEDO | TODA | |
| RUA | SENADOR BIAS FORTES | TODA | |
| RUA | VITAL DE NEGREIROS | TODA | |
| RUA | ANTENOR ALVES GOMES | TODA | |
| RUA | ACÁCIAS | INÍCIO ATÉ | 17 |
| RUA | ALAOR NASSIF MIZIARA | 32 | 79 |
| AVENIDA | ALECRIM | 106 | 576 |
| RUA | ALUIZIO MELO TEIXEIRA | 28 | 550 |
| RUA | ÁLVARES CABRAL | 436 | 499 |
| RUA | ÁLVARO BARRA PONTES | INÍCIO ATÉ | 117 |
| RUA | AMARO FERREIRA | 218 | 255 |
| RUA | AMÉLIO MOREIRA LEMOS | 33 | 132 |
| RUA | ANTÔNIO PRÓSPERO | 28 | 566 |
| RUA | APARECIDO PEREIRA | INÍCIO ATÉ | 121 |
| RUA | BOLIVAR DE OLIVEIRA | 25 | 1197 |
| RUA | CABO DUTELVIR FERREIRA BATISTA | 42 | 82 |
| RUA | CABO FERNANDO NASCIMENTO EVANGELISTA | 17 | 81 |
| AVENIDA | CEDRO | 33 | 290 |
| AVENIDA | CERES | TODA | |
| TRAVESSA | CIPRESTE | 25 | 61 |
| RUA | CLARCKSON CASTRO SILVA | 89 | 309 |
| RUA | COMANDANTE MEIRA JÚNIOR | INÍCIO ATÉ | 1218 |
| RUA | DONA LAURA | INÍCIO ATÉ | 271 |
| TRAVESSA | DOS COQUEIROS | INÍCIO ATÉ | 59 |
| TRAVESSA | DOS EUCALIPTOS | TODA | |
| RUA | DOUTOR AULO DE OLIVEIRA | 20 | 519 |
| RUA | DOUTOR AVELINO C ARAÚJO | 46 | 46 |
| RUA | EMÍLIA VASQUEZ MOLINAR | 63 | 111 |
| RUA | EMÍLIO SCUSSEL | 25 | 77 |

| | | | |
|----------|-------------------------------------|------------|------|
| RUA | ENXADRISTA CLAUDIO GARCIA FERNANDES | INÍCIO ATÉ | 225 |
| RUA | ENXADRISTA RODRIGO SOARES | 21 | 111 |
| PRAÇA | ESTEVÃO PUCCI | 23 | 494 |
| RUA | FLAMBOYANT | INÍCIO ATÉ | 147 |
| RUA | FRANCISCA PEREZ | INÍCIO ATÉ | 134 |
| RUA | FRANCISCA SOARES AZEVEDO | 40 | 200 |
| RUA | FRANCISCO BARCELOS | 24 | 407 |
| RUA | FRANCISCO GOMES DINIZ | INÍCIO ATÉ | 55 |
| RUA | FREDERICO ROCHA PARDI | 40 | 184 |
| RUA | GABRIELA CASTRO CUNHA | 101 | 597 |
| RUA | GERALDO STARLING | INÍCIO ATÉ | 631 |
| RUA | GERCINDO ESPÍNDOLA | 66 | 156 |
| RUA | GONÇALVES DIAS | INÍCIO ATÉ | 429 |
| RUA | GOVERNADOR VALADARES | 1070 | 1100 |
| RUA | GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA | TODA | |
| RUA | HIAGO REIS LEITE | INÍCIO ATÉ | 131 |
| RUA | ISAAD SAUD | 41 | 41 |
| AVENIDA | IVANILDA DELDUQUE DE SOUSA | 60 | 210 |
| RUA | IZAURA FUZARO PEREIRA | INÍCIO ATÉ | 120 |
| RUA | JOÃO BARBOSA FILHO | INÍCIO ATÉ | 121 |
| RUA | JOÃO LUIS ALVARENGA | 36 | 288 |
| RUA | JOÃO PARREIRA | 26 | 57 |
| RUA | JORGE ABDNUR | 10 | 270 |
| RUA | JOSÉ AMADEU MARAFELLI | INÍCIO ATÉ | 69 |
| RUA | JOSÉ BORGES DE MORAIS | 21 | 195 |
| TRAVESSA | JOSÉ DO PATROCÍNIO | INÍCIO ATÉ | 494 |
| RUA | JOSÉ JÚLIO BARROS | INÍCIO ATÉ | 107 |
| RUA | JOSÉ MARÇAL COSTA | 137 | 302 |
| RUA | LUCI DE ARAÚJO ARAGÃO | INÍCIO ATÉ | 271 |
| RUA | LUIZ PASTEUR | 22 | 294 |
| RUA | LUIZ SOARES | 112 | 496 |
| RUA | MAGNÓLIAS | 50 | 470 |

| | | | |
|--------------------------|---|-----------------------------|---------------------|
| RUA | MARIA CARMELITA CASTRO E CUNHA | 238 | 325 |
| RUA | MIANZI | 19 | 50 |
| RUA | PADRE ZEFERINO | 1891 | 2088 |
| RUA | PALMEIRAS | 39 | 438 |
| RUA | PASCOAL SALGE | 31 | 101 |
| RUA | PAU BRASIL | 38 | 268 |
| RUA | REGINA FILIPINA SOUSA | 68 | 98 |
| RUA | RICARDO MISSON | 225 | 497 |
| AVENIDA | ROCKFELLER | 74 | 1579 |
| RUA | ROMEZ KALIL ABRAHAÃO | INÍCIO ATÉ | 256 |
| RUA | SILVIO MENDONÇA | 31 | 191 |
| RUA | SOLDADO EDMAR RODRIGUES DA SILVA | 18 | 52 |
| RUA | TENENTE ADEMIR JOSÉ MACHADO | 22 | 50 |
| RUA | TENENTE CORONEL EMERECIANO F. JUNQUEIRA | 210 | 691 |
| RUA | TENENTE JOÃO VIEIRA SILVA | INÍCIO ATÉ | 495 |
| RUA | TRABALHADOR | INÍCIO ATÉ | 522 |
| RUA | VAGNER JOSÉ TRINDADE | INÍCIO ATÉ | 212 |
| UNIDADE DE SAÚDE: | USF BEIJA-FLOR | | |
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| AVENIDA | ALZIRA OLIVEIRA MACHADO | 16 | 316 |
| RUA | ANTÔNIO OLIVEIRA | 13 | 113 |
| RUA | ANTÔNIO PESCE | TODA (APENAS NÚMEROS PARES) | |
| AVENIDA | BENEDITA FONTOURA ROSA | 40 | 682 |
| RUA | BENEDITO JORGE | 223 | 323 |
| AVENIDA | BRENO PRATA DECINA | 35 | 393 |
| RUA | CLAÚDIO TALARICO INÍCIO | INÍCIO ATÉ | 239 |
| RUA | DANIEL DA SILVA OLIVEIRA | 13 | 265 |
| RUA | DOUTOR JORGE MIZIARA HERCOS | 26 | 291 |
| RUA | ELEUZA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA | 11 | 112 |
| RUA | ENGENHEIRO TULIO MARCOS PINTO TORMIN | 11 | 321 |

| | | | |
|---------|---------------------------------------|------------|----------------------------|
| RUA | ENGENHEIRO VALDIRENE MARTINS | 13 | 156 |
| RUA | ERASMO MAREGA | 11 | 112 |
| RUA | EULINA DE MELO LIMA | 13 | 153 |
| RUA | EUNICE FERREIRA DA SILVA | 10 | 103 |
| RUA | EURIPEDES CASSIMIRO DE ARAÚJO | 10 | 101 |
| RUA | FARMACÊUTICA CHEDA MIZIARA HERCOS | 28 | 301 |
| RUA | FLORÊNCIO HENRIQUE | 13 | 161 |
| RUA | FLORIZA FONTOURA ROSA | 15 | 630 |
| RUA | FRANCISCO ANTONIO ROSA | 11 | 632 |
| RUA | FRANCISCO BARTO DE MENEZES | 13 | 300 |
| RUA | GERALDINO MACHADO DE CASTRO | | TODA |
| RUA | GERALDO ALVES DE SOUZA | 13 | 170 |
| RUA | GUMERCINDO PINHEIRO | 13 | 174 |
| RUA | HILDA MACHADO DE SENE (ANTIGA 25) | 26 | 326 (APENAS NÚMEROS PARES) |
| RUA | HORÁCIO ALBINO DE OLIVEIRA | 9 | 302 |
| RUA | IRENE ALVIM SOARES (ANTIGA 24) | 12 | 323 |
| RUA | ISOLETA CARMEN CRUVINEL | 13 | 175 |
| RUA | JACIRA MERCEDES DE PAIVA (ANTIGA 26) | | TODA |
| RUA | JAMIL JORGE ABUD | 10 | 143 |
| RUA | JERÔNIMO DE OLIVEIRA MAIA (ANTIGA 23) | 10 | 301 |
| AVENIDA | JOÃO DALACQUA | 111 | 169 |
| RUA | JOÃO FERREIRA ARAÚJO | 60 | 222 |
| AVENIDA | JOSÉ BENEDITO DA SILVA CAMPOS | INÍCIO ATÉ | 651 |
| RUA | JOSÉ DE MELO LIMA | 13 | 158 |
| RUA | JOSÉ FABRI | 12 | 361 |
| RUA | JOSÉ JOAQUIM DE LIMA | 13 | 156 |
| AVENIDA | JOSÉ LUCAS DE MELO | | TODA |
| RUA | JOSÉ RODRIGUES CERQUEIRA | 33 | 173 |
| RUA | JUAREZ PIMENTEL ULHÔA | | TODA |
| AVENIDA | JUCA PATO | 190 | 700 (APENAS NÚMEROS PARES) |
| RUA | LAERTE RESENDE JUNIOR | | TODA |
| RUA | LAURECI MARCELINO LIMA | 11 | 112 |

| | | | |
|---|--------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| RUA | LUIS CLAUDIO PACHOALINE | 10 | 132 |
| RUA | MANOEL MARQUES MADEIRA | 13 | 156 |
| RUA | MANUEL RIBEIRO SOBRINHO | 11 | 112 |
| RUA | MARIA ALICE MACHADO BORGES | 10 | 131 |
| RUA | MARIA ANGELA CUSINATO | 14 | 173 |
| RUA | MARIO TEODORO | 89 | 195 |
| RUA | NELSON SIVIERE | 82 | 157 |
| RUA | OLIMPIA CANDIDO DE CASTRO | INÍCIO ATÉ | 511 |
| RUA | PROFESSORA MARIA SALVIA FRANÇA | 13 | 225 |
| RUA | RONAN FERREIRA MALUF | 35 | 634 |
| RUA | ROSA MORALIS PINHEIRO | 9 | 155 |
| RUA | STEFÂNIA SIEGA | TODA (APENAS NÚMEROS PARES) | |
| UNIDADE DE SAÚDE: USF COPACABANA | | | |
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| RUA | ANGRA DOS REIS | 37 | 755 |
| RUA | BUZIOS | INÍCIO ATÉ | 739 |
| RUA | CAIOBA | 23 | 740 |
| RUA | CAMBORIU | 35 | 298 |
| RUA | CONCEIÇÃO CARDOSO | 37 | 759 |
| RUA | FRANCISCO DIÓGENES DE SÁ | 106 | 793 |
| RUA | GENIPABU | 37 | 736 |
| RUA | IPANEMA | 38 | 740 |
| RUA | ITAMARACA | 48 | 726 |
| RUA | ITAPARICA | 33 | 328 |
| RUA | MANGARATIBA | 40 | 133 |
| RUA | MARAGOJI | 38 | 150 |
| RUA | MARESIAS | INÍCIO ATÉ | 89 |
| RUA | PARATI | INÍCIO ATÉ | 242 |
| RUA | PORTO SEGURO | INÍCIO ATÉ | 492 |
| RUA | PRAIA GRANDE | 26 | 297 |

| | | | |
|-----------------------------|------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| RUA | RIVALDO MACHADO BORGES | 120 | 797 |
| RUA | ABRÃO ELIAS DE SOUZA | TODA | |
| RUA | ANTONIO ALVES FERREIRA | INÍCIO ATÉ | 374 |
| RUA | APARECIDA HELENA DA SILVA NOGUEIRA | INÍCIO ATÉ | 364 |
| RUA | IRENE BIANCHINI | INÍCIO ATÉ | 374 |
| RUA | JOSÉ DOS REIS ANDRADE | INÍCIO ATÉ | 383 |
| RUA | JOSE FRANCISCO DA SILVA | INÍCIO ATÉ | 373 |
| RUA | MARIA GENOVEVA DA FONSECA BAZAGA | INÍCIO ATÉ | 373 |
| AVENIDA | ISOLETA MARIA ADÃO | INÍCIO ATÉ | 618 |
| AVENIDA | JOSÉ GERALDO DE SOUZA | 21 | 735 |
| RUA | PRAIA DO FORTE | 28 | 683 |
| RUA | FRANCISCO MACEDO | INÍCIO ATÉ | 735 |
| RUA | ITAPUÃ | 30 | 341 |
| RUA | JOAQUIM DEODATO DE OLIVEIRA | INÍCIO ATÉ | 762 |
| RUA | JOSE MAURÍLIO DE BARROS | 120 | 883 |
| RUA | MARIA DO CARMO BESSA | INÍCIO ATÉ | 745 |
| RUA | NUNCIO BORDONI | INÍCIO ATÉ | 427 |
| UNIDADE DE SAÚDE: | | | |
| USF DR. INIMÁ BARONI | | | |
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| RUA | ALBERTO DEODATO FERREIRA | 18 | 286 |
| RUA | ALBERTO FERREIRA | INÍCIO ATÉ | 243 |
| RUA | ALBERTO MESQUITA | 26 | 142 |
| RUA | AMÉRICO ABDANUR RACCI | 15 | 347 |
| RUA | ANA ANGÉLICA DE JESUS | INÍCIO ATÉ | 275 |
| AVENIDA | ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA CASTRO | INÍCIO ATÉ | 891 |
| TRAVESSA | ARCHIMEDES JOSE DE OLIVEIRA | 17 | 45 |
| RUA | ARISTIDES DE ABREU | 15 | 55 |
| RUA | BOM DESPACHO | INÍCIO ATÉ | 307 |
| RUA | CAFÉ | 26 | 204 |
| AVENIDA | CAPITÃO TEÓFILO LAMOUNIER | 52 | 1614 |

| | | | |
|----------|--------------------------------------|------------|-----|
| ALAMEDA | CARLOS ALBERTO LEAL | | 14 |
| RUA | COELHO LOUZADA | 22 | 196 |
| RUA | CORONEL GERALDINO RODRIGUES DA CUNHA | 34 | 157 |
| RUA | DJALMA RODRIGUES ARAÚJO | 38 | 172 |
| RUA | DOUTOR JOSÉ AMÉRICO | 20 | 250 |
| AVENIDA | DOUTOR MILTON CAMPOS | INÍCIO ATÉ | 700 |
| RUA | DOUTOR PRADO KELLY | INÍCIO ATÉ | 61 |
| AVENIDA | DOUTOR THOMAZ BAWDEM DE CAMARGO | 260 | 632 |
| RUA | ELIAS JORGE MIZIARA | 16 | 151 |
| RUA | ESRON JARED OLIVEIRA | 18 | 211 |
| RUA | JACINTA BEZERRA DA SILVA | 17 | 68 |
| RUA | JOÃO NASCIMENTO | 56 | 258 |
| RUA | JOSÉ OLÍMPIO GOMES | 24 | 374 |
| RUA | JOSÉ ROMUALDO MOREIRA | 17 | 79 |
| RUA | LAURO FONTOURA | 18 | 154 |
| RUA | MAGALHÃES PINTO | 24 | 105 |
| TRAVESSA | MANOEL BONIFÁCIO | 47 | 57 |
| RUA | MARIA ANTONIA DA SILVA | INÍCIO ATÉ | 142 |
| RUA | ORLANDO MOREIRA DA SILVA | 35 | 116 |
| RUA | OUTONO (CONDOMÍNIO VAINICE ANDRADE) | | 609 |
| RUA | PADRE DONIZETE | 35 | 233 |
| RUA | PADRE MIGUEL DE ASSIS | 20 | 217 |
| RUA | PEDRO ALEIXO | 22 | 361 |
| RUA | PRIMO SILVEIRA DO ESPÍRITO SANTO | INÍCIO ATÉ | 212 |
| RUA | RICARDO DE ANDRADE | 29 | 50 |
| RUA | SÃO VICENTE | 47 | 170 |
| RUA | SEBASTIANA GERALDA CAZIUCA | 31 | 204 |
| RUA | SEBASTIÃO DE MOURA | 23 | 64 |
| RUA | SEVERIANO MOREIRA SILVA | 24 | 98 |
| RUA | SILON | 25 | 219 |
| RUA | SILVA MOURA ALVARENGA | 26 | 80 |
| RUA | UNAÍ | INÍCIO ATÉ | 263 |

| UNIDADE DE SAÚDE: | | USF DR. ROMES CECÍLIO | |
|-------------------|---------------------------------|-----------------------|--------------|
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| RUA | ADÉLIA MIZIARA MARCOS | 281 | 321 |
| RUA | ADILSON PINTO DA SILVA | 11 | 378 |
| RUA | AGUINELO BERNARDES FERNANDES | 33 | 164 |
| RUA | ALBERTO JULIANO DE ALMEIDA | 26 | 550 |
| RUA | ANÉSIO LEITE | 25 | 887 |
| RUA | ANISIO JÚLIO DA SILVA | 36 | 177 |
| RUA | ANTÔNIO ALVES CAETANO JUNIOR | 12 | 248 |
| RUA | ANTÔNIO BATISTA CARVALHO | 10 | 163 |
| RUA | ANTONIO CARRILHO DE OLIVEIRA | 16 | 366 |
| RUA | ANTÔNIO DE FARIA | 46 | 1001 |
| RUA | ANTÔNIO FRANCISCO DE BRITO | 57 | 284 |
| RUA | ANTÔNIO SÉRGIO CRISTIANO FILHO | 26 | 112 |
| RUA | ARMINDO GONÇALVES DA COSTA | 26 | 216 |
| RUA | CAROLINA CÂNDIDA DE OLIVEIRA | 31 | 72 |
| RUA | CHAFIA PALES TARQUINO | 36 | 78 |
| RUA | CLÁUDIA ELOÁ APª DE CASTRO | 22 | 177 |
| RUA | CONSTÂNCIA ILÁVIA MACHADO COSTA | 10 | 401 |
| RUA | CORAÇÃO DE MARIA | 31 | 243 |
| RUA | DENISE CRISTINA SANTOS SILVANO | 22 | 562 |
| RUA | DENISE MARAJÓ FERNANDES | 454 | 1091 |
| RUA | DETETIVE DOMINGOS LUIZ BORGES | 10 | 120 |
| RUA | DIRSON SILVA MARTINS | 16 | 119 |
| RUA | DOUTOR DIOGENES PARREIRA | 10 | 161 |
| RUA | EDÉZIO DE AZEVEDO | 11 | 142 |
| RUA | ELPENOR MARQUES DA SILVA | 10 | 202 |
| RUA | EXPEDICIONARIO ALEXANDRE NICO | 10 | 81 |
| RUA | FLAUSINO BERALDO SILVA | 11 | 218 |
| RUA | GERALDO MARTINS | 10 | 81 |

| | | | |
|---------|------------------------------------|-----|------|
| RUA | GERALDO RIGOBERTO CARMINATI | 22 | 136 |
| RUA | HALLEY ANTONIO OLIVEIRA SIGNOTRLLI | 15 | 501 |
| AVENIDA | HAMID MAUAD | 67 | 1205 |
| RUA | HELENA ZUGLIAN | 31 | 161 |
| RUA | IRACI CECÍLIO DE ARAÚJO | 150 | 310 |
| RUA | JERÔNIMO CAETANO DA SILVA | 32 | 73 |
| RUA | JOÃO BATISTA MENEGAZ | 22 | 675 |
| RUA | JOÃO COELHO | 11 | 629 |
| RUA | JOAQUIM PIO ANTUNES | | TODA |
| RUA | JOSÉ DA SILVA RIBEIRO | 31 | 61 |
| RUA | JOSÉ DARC DOS SANTOS | 26 | 235 |
| AVENIDA | JOSÉ FALEIROS DE AGUIAR | 25 | 182 |
| RUA | JOSÉ PINOT CLAVIS | 36 | 66 |
| RUA | JULIETA ROSA | 23 | 73 |
| RUA | JURCELINO PIO ANTUNES | 36 | 87 |
| RUA | LEONARDO DE ASSIS | 41 | 238 |
| RUA | LEONIDES GONÇALVES DA COSTA | 26 | 186 |
| RUA | LEOVIRGÍLIA CHAVES SALES | 10 | 688 |
| RUA | LÍDIA TEIXEIRA DA SILVA | 36 | 66 |
| RUA | LORETO TARQUINO | 36 | 76 |
| AVENIDA | LUIS ANTÔNIO DE PAIVA | 32 | 93 |
| RUA | LUIS VITALINO DA SILVA | 16 | 682 |
| RUA | LUIZA RODRIGUES RESENDE | 26 | 87 |
| RUA | LUZIA ROSENDA DA SILVA | 10 | 81 |
| RUA | MANOEL ALEXANDRE | 11 | 142 |
| RUA | MANOELINA COBO GOMIDE | 14 | 300 |
| RUA | MARIA FERREIRA LOPES ESPINOLA | 10 | 161 |
| RUA | MARIA IRIA DA CONCEIÇÃO | 23 | 71 |
| RUA | MARIA LEMOS BORGES DA SILVA | 10 | 81 |
| RUA | MARÍLIA DE FÁTIMA DAMASCENO COSTA | 32 | 297 |
| RUA | MARIO AUGUSTO ROSA | 18 | 114 |
| RUA | MOTOKI KATZUE | 13 | 595 |

| | | | |
|---------|---------------------------------|------------|------|
| RUA | ODAIR DOS SANTOS | 14 | 120 |
| RUA | ONDINA FRANCISCA DE OLIVEIRA | 73 | 164 |
| RUA | PASCHOAL GUITARRARI | 36 | 117 |
| RUA | PLACIDINO PINTO ALMEIDA | 21 | 255 |
| RUA | PROFESSOR ANTÔNIO SIMÕES BORGES | 36 | 116 |
| RUA | RAUL IDALÓ | 11 | 613 |
| AVENIDA | RICEIRO LENZA | 6 | 1050 |
| RUA | ROBERTO TADEU REIS JÚNIOR | 41 | 112 |
| RUA | ROMANO CAPUCCI | 22 | 460 |
| RUA | SARGENTO JOAQUIM GREGÓRIO | 16 | 252 |
| AVENIDA | SEBASTIÃO RIBEIRO REZENDE | 36 | 177 |
| RUA | SÉRGIO DE SÁ | 31 | 41 |
| RUA | SHIM ICHIRO KIKWICH | 21 | 56 |
| RUA | SILVIA AZEVEDO TERRA | 23 | 283 |
| RUA | SILVIO AZEVEDO SILVA | 24 | 321 |
| RUA | SILVIO CORDEIRO | 11 | 369 |
| RUA | TERESINHA DE LOURDES FERREIRA | 10 | 80 |
| RUA | VALTERCIDES CAMPOS DE OLIVEIRA | 19 | 284 |
| AVENIDA | VEREADOR JOSÉ OSÓRIO | 11 | 829 |
| RUA | WANDA ALVES | 33 | 114 |
| RUA | WILMA SÔNIA YENI BASTOS | 36 | 176 |
| RUA | ZAÍDA FACURE DIB | 12 | 994 |
| AVENIDA | ORLANDO RODRIGUES DA SILVA | | TODA |
| RUA | SILVÉRIO AZEVEDO | INÍCIO ATÉ | 1476 |
| RUA | ABSAIR ALVES FERREIRA | 25 | 500 |
| RUA | AFONSO SILVEIRA | 104 | 390 |
| RUA | ALAOR TEODORO VILELA | 55 | 149 |
| RUA | ALCIDES LUIZ BORGES | 34 | 84 |
| RUA | ALFA | 31 | 152 |
| RUA | ALOIZIO RODRIGUES DA CUNHA | 20 | 228 |
| RUA | ALZIRO GABRIEL | 14 | 848 |
| AVENIDA | AMÉRICO PESSATO | 14 | 1590 |

| | | | |
|---------|------------------------------------|------------|-----------|
| RUA | ANA DIAS DE OLIVEIRA | 33 | 183 |
| RUA | ANTÔNIO EUGÊNIO MAGNOBOSCO | 23 | 167 |
| RUA | AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA | 638 | 844 |
| RUA | BETA | 34 | 185 |
| RUA | BRAZ GONÇALVES COELHO DE REZENDE | | TODA |
| RUA | CANARINHO | 20 | 170 |
| RUA | CARDEAL | | TODA |
| RUA | CAROLINA BOTTA | 12 | 804 |
| RUA | CELESTINO PESSATO | 11 | 106 |
| RUA | CLÁUDIO TALARICO | 542 | ATÉ O FIM |
| RUA | CODORNA | 56 | 70 |
| RUA | DELTA | | TODA |
| AVENIDA | DOS CURIÓS | 12 | 593 |
| RUA | DOUTOR SILVIO CORDEIRO DE OLIVEIRA | 11 | 343 |
| RUA | EDGARD ARÁUJO | 44 | 206 |
| RUA | EDSON SIMONETTI | 13 | 236 |
| RUA | ELTON POLVEIRO | 10 | 217 |
| RUA | FELICIDADE LUIZA DE MIRANDA | 23 | 122 |
| RUA | FRANCISCA RAIMUNDA GOMES | INÍCIO ATÉ | 1675 |
| RUA | GAIVOTA | 15 | |
| RUA | GAMA | | TODA |
| RUA | HERCUS MARLO FRAGOMENI | 33 | 134 |
| RUA | HILDA CARVALHO SCUSSEL | 23 | 113 |
| RUA | HUGO FURTADO RODRIGUES DA CUNHA | 17 | 100 |
| RUA | JAIRO DUMONT | 36 | 256 |
| RUA | JOÃO CARLOS DE SOUZA | 22 | 172 |
| RUA | JOÃO JÚLIO DE SOUZA | 33 | 302 |
| RUA | JOÃO PERTILLI | 23 | 122 |
| RUA | JOAQUIM FERNANDES DA SILVA | 11 | 143 |
| RUA | JOAQUIM HONÓRIO DA SILVA | 27 | 321 |
| RUA | JOSÉ BANDEIRA DE MELO | 16 | 90 |
| RUA | JOSÉ BARBERATO | 11 | 106 |

| | | | |
|--------------------------|------------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| RUA | LEONARDO SOUZA PORTO | 30 | 120 |
| RUA | MARIO BATISTA FERREIRA | 31 | 297 |
| RUA | MAURÍCIO DO CARMO | 57 | 249 |
| RUA | NELO DA CUNHA BESSA | 3 | 268 |
| RUA | OLÍMPIA CÂNDIDA DE CASTRO | 547 | ATÉ O FIM |
| RUA | PÁSSARO PRETO | 10 | 50 |
| RUA | PATATIVA | 100 | 380 |
| RUA | PERDIZES | TODA | |
| RUA | PINTASSILGO | 30 | 270 |
| AVENIDA | RAMID MAUD | 67 | 1205 |
| RUA | RENAN SARMENTO | 31 | 465 |
| RUA | ROUXINOL | 5 | 25 |
| RUA | SABIÁ | 15 | 185 |
| RUA | STEFÂNIA SIEGA | TODA (APENAS NÚMEROS ÍMPARES) | |
| RUA | UIRAPURU | 5 | 260 |
| RUA | WALDEMAR RIBEIRO DA SILVA | 167 | 506 |
| RUA | WILSON DEL DUQUE | 23 | 221 |
| RUA | YOLANDA DERENUSSON | 91 | 367 |
| RUA | COLEIRINHA | 15 | 220 |
| UNIDADE DE SAÚDE: | USF DR.EDSON LUIZ FERNANDES | | |
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| AVENIDA | CÂNDIDA MOREIRA | 14 | 724 |
| RUA | CINCO | 9 | 107 |
| AVENIDA | DOUTORA MARIA TEREZINHA ROCHA | 44 | 486 |
| AVENIDA | HIROCHI ARAMAKI | 65 | 95 |
| AVENIDA | MARIA ABADIA LOURENÇO | 188 | 256 |
| RUA | SEBASTIANA MAGALHÃES DE OLIVEIRA | 17 | 178 |
| RUA | ADEMAR LUIZ SILVA | TODA | |
| RUA | ANTÔNIO FRANCISCO ALVES | TODA | |
| RUA | ANTONIO MOURA BORGES FUZARO | TODA | |

| | | | |
|---------|--------------------------------|-----|------|
| RUA | CÉLIO DOS REIS CARDOSO | | TODA |
| RUA | DANIEL PAULO CAMPOS | | TODA |
| RUA | ENGENHEIRO DJALMA SOUSA BORGES | | TODA |
| RUA | HAMILTON BATISTA FREITAS | | TODA |
| RUA | HORÁCIO MARTINS SILVA | | TODA |
| RUA | JERÔNIMO BATISTA RIBEIRO | | TODA |
| RUA | JOAQUIM MONTEIRO JUNIOR | | TODA |
| AVENIDA | LUIZ CARLOS MALUF | 17 | 394 |
| RUA | MARIA DE LOURDES LEAL | | TODA |
| RUA | NEY ABADIA DE OLIVEIRA | | TODA |
| RUA | OLINTO PEDRO MAGALHÃES | | TODA |
| RUA | ROMEU DE MELO REZENDE | | TODA |
| RUA | VALTER TOMÉ DE SOUZA | | TODA |
| RUA | HELVIO FANTATO | | TODA |
| RUA | ANDRÉ LUIZ SAMUEL | 17 | 131 |
| AVENIDA | JOÃO BASILIO DE OLIVEIRA | | TODA |
| AVENIDA | PROFESSORA SARA AIDAR | 240 | 700 |
| RUA | SOLDADO PAULO DE TARSO SEABRA | | TODA |

UNIDADE DE
SAÚDE:

USF JACOB JOSÉ PINTO

| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
|------------|---------------------------|----------------|--------------|
| RUA | ABDON ALONSO Y ALONSO | INÍCIO ATÉ | 110 |
| RUA | ABEL DOS SANTOS ANJO | 114 | 240 |
| AVENIDA | ABEL REIS | 16 | 1011 |
| RUA | AFRANIO FRANCISCO AZEVEDO | 30 | 400 |
| RUA | ALVARO HENRIQUE | 10 | 400 |
| RUA | ANA DOS REIS CAMPOS | INÍCIO ATÉ | 110 |
| RUA | ANA DUTRA | 23 | 239 |
| RUA | ANA LUIZA ROSA | INÍCIO ATÉ | 105 |
| RUA | ANTONIO DAL SECCHI | 10 | 280 |
| RUA | ANTONIO HONORATO RIBEIRO | 28 | 36 |

| | | | |
|---------|--|------------|------|
| RUA | ARI MEDINA COELI | | TODA |
| RUA | AUGUSTO BUGIATO | 15 | 411 |
| RUA | BOLANGER PUCCI | 25 | 102 |
| RUA | CASSIMIRO DE ARAUJO | 12 | 90 |
| RUA | CESAR DAIA | 39 | 329 |
| ALAMEDA | DEPUTADO JOÃO HENRIQUE | 10 | 40 |
| RUA | DESEMBARGADOR LAURO FONTOURA | | TODA |
| RUA | DONA ELVIRA ANDRADE CUNHA | 19 | 395 |
| RUA | DONA NITINHA | INÍCIO ATÉ | 244 |
| RUA | DOS EUCALIPTOS | | TODA |
| ALAMEDA | DOUTOR ANTÔNIO GONTIJO DE CARVALHO | | TODA |
| RUA | DOUTOR DESGENETES | 41 | 310 |
| RUA | DOUTOR HÉLIO ANGOTTI | 20 | 102 |
| AVENIDA | DOUTOR HÉLIO LUIS DA COSTA | | TODA |
| RUA | DOUTOR JOSE MARIA DOS REIS | INÍCIO ATÉ | 1070 |
| AVENIDA | DOUTOR JOSE PUPPO FELICISSIMO | 19 | 119 |
| AVENIDA | DOUTOR JOURBERT DE CARVALHO | 30 | 410 |
| RUA | DOUTOR LÊNIO DE OLIVEIRA LIMA | 10 | 131 |
| RUA | DULCE DE OLIVEIRA | INÍCIO ATÉ | 110 |
| RUA | EDUARDO LIMA SOUSA | INÍCIO ATÉ | 51 |
| RUA | ENGENHEIRO EVARISTO DE PAULA FELICISSIMO | INÍCIO ATÉ | 188 |
| RUA | FAUSTO SALOMÃO TREZZE | 15 | 361 |
| RUA | FERNANDO TERRA | 37 | 86 |
| RUA | FRANCISCO LOPES VELUDO | INÍCIO ATÉ | 70 |
| RUA | FREI ALBERTO CHAMBERT | 20 | 375 |
| RUA | FREI MARTINHO BENET | | TODA |
| RUA | GENÉSIO ESTEVÃO NASCIMENTO | 47 | 147 |
| RUA | HERMÍNIA CARTAFINA GUIMARÃES | 1255 | 1650 |
| RUA | IRLO AUGUSTO RODRIGUES GALVÃO | | TODA |
| RUA | JOÃO BOFF | 14 | 100 |
| RUA | JOAO MODESTO DOS SANTOS | 35 | 385 |
| RUA | JOAO SEVERIANO RODRIGUES DA CUNHA | 215 | 783 |

| | | | |
|---------|------------------------------------|------------|-----------|
| RUA | JOSÉ BITTENCOURT | INÍCIO ATÉ | 43 |
| ALAMEDA | JUCA INÁCIO | 10 | 40 |
| RUA | LAMARTINE MENDES | 15 | 245 |
| RUA | LEONARDUS PAULUS SMEELE | TODA | |
| RUA | MAESTRO JOAO VILAÇA JUNIOR | 18 | 172 |
| RUA | MAJOR CESÁRIO | 67 | 230 |
| RUA | MANOEL GONÇALVES DE FREITAS | INÍCIO ATÉ | 105 |
| RUA | MARCO TÚLIO ALVES | 436 | 451 |
| RUA | MARIA DE LOURDES MELO COLI | 14 | 176 |
| RUA | MARIA GORGONTINA PALIS DE OLIVEIRA | INÍCIO ATÉ | 80 |
| ALAMEDA | MÁRIO DE MORAIS CASTRO | INÍCIO ATÉ | 45 |
| RUA | NEFFY MIGUEL | 20 | 448 |
| RUA | NICOLA NATALE | INÍCIO ATÉ | 120 |
| ALAMEDA | NILSIO PASCHOALINE | INÍCIO ATÉ | 45 |
| RUA | OLIVEIRO DO VALE | INÍCIO ATÉ | 184 |
| RUA | ORLANDO FORTUNATO BULHÕES | 21 | 158 |
| RUA | ORLANDO MARTINS BENINATO | TODA | |
| RUA | PROFESSOR FLAVIO DOS SANTOS | TODA | |
| RUA | PROFESSOR JOSÉ GERALDO GUIMARÃES | 30 | 185 |
| RUA | PROFESSOR JOSÉ MACIOTTI | 10 | 240 |
| ALAMEDA | SAULO PRATA | INÍCIO ATÉ | 45 |
| RUA | TONIQUINHO DOS SANTOS | TODA | |
| RUA | VITÓRIO GUARDIEIRO | 40 | 161 |
| RUA | JOSE CLEMENTE PEREIRA | TODA | |
| RUA | MARQUES DO PARANÁ | 643 | ATÉ O FIM |
| RUA | PROFESSOR TERRA | 114 | ATÉ O FIM |
| ALAMEDA | ABDALK TAPXURE | TODA | |
| RUA | ALZIRA JACOB HERCOS | TODA | |
| ALAMEDA | ANGELO PRIETO | TODA | |
| RUA | AURELIO STACIARINI | TODA | |
| RUA | CAETANO CARDOSI | TODA | |
| PRAÇA | CARLOS GOMES | 16 | 92 |

| | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| ALAMEDA | DOUTOR CASSIO NORONHA | | TODA |
| RUA | CORONEL SAMPAIO | 266 | 408 |
| ALAMEDA | DOUTOR BACIM LATIF PALIS | | TODA |
| RUA | DURVAL DIAS DE ABREU | | TODA |
| RUA | FRANCISCO BORGES DE ARAUJO | | TODA |
| AVENIDA | GENERAL OSÓRIO | 168 | 1180 |
| RUA | GERMANO MANZANO | | TODA |
| RUA | HEITOR MEIRELLES | | TODA |
| RUA | HENRIQUE DIAS | 1051 | ATÉ O FIM |
| RUA | JOÃO PRATA | 750 | ATÉ O FIM |
| RUA | JOAQUIM BERNARDES FERREIRA | | TODA |
| RUA | JOSÉ ABRÃO FACURE | | TODA |
| RUA | JOSÉ ASSIS GUIMARÃES | | TODA |
| RUA | JOSÉ HONÓRIO DA SILVA | | TODA |
| ALAMEDA | JULIO MATEUS FARIP | | TODA |
| RUA | LUDOVICE FERNANDES | 296 | ATÉ O FIM |
| RUA | MAESTRO ALBERTO FRATESCHI | | TODA |
| RUA | DONÁ MARIA BASSOTO ROSSETI | | TODA |
| RUA | MONTE ALVERNE | 772 | ATÉ O FIM |
| ALAMEDA | ORLANDO BRUNO | | TODA |
| RUA | PROFESSOR LUIS DEROMA | | TODA |
| RUA | SEBASTIÃO FRANCISCO DUTRA | | TODA |
| RUA | VISCONDE DO URUGUAI | 196 | ATÉ O FIM |
| AVENIDA | XV DE NOVENBRO | 464 | ATÉ O FIM |
| RUA | OSWALDO CRUZ | | TODA |
| UNIDADE DE SAÚDE: | USF JULIETA ANDRADE DA CUNHA | | |
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| RUA | ABILIO MONTEIRO | | TODA |
| RUA | ADELMO LUCAS RIBEIRO | | TODA |
| RUA | ALCIDES MOREIRA JUNIOR | 21 | 119 |

| | | | |
|---------|---------------------------------------|------------|-----------|
| RUA | ALICE MIZIARA PRATA | 25 | 88 |
| RUA | ALVARO JACINTO DA CRUZ | 160 | 896 |
| RUA | ANTONIO FRIZON | | TODA |
| RUA | BENEDITO COLLEGHI | | TODA |
| RUA | CELSO ANTONIO SILVA | | TODA |
| RUA | CHARLISTON LUIS DA SILVA | 526 | ATÉ O FIM |
| RUA | D | 37 | 57 |
| RUA | DAS TOLDAS | | 332 |
| RUA | ENGENHEIRO MILTON ALVES DO NASCIMENTO | | TODA |
| RUA | ENGENHEIRO NILTON ALVES DO NASCIMENTO | 471 | 901 |
| RUA | FERNANDO DE SOUZA | 22 | 106 |
| RUA | FRANCISCO CORREA COSTA JUNIOR | 58 | 1683 |
| AVENIDA | GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO | INÍCIO ATÉ | 725 |
| RUA | HANLETO DALMASO | 314 | 730 |
| RUA | JOÃO RODRIGUES DA CUNHA | 8 | 95 |
| RUA | JOAQUIM MARAJÓ DE CARVALHO | 653 | ATÉ O FIM |
| RUA | JOSE CARLOS RODRIGUES DA CUNHA | 66 | 1664 |
| RUA | JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA | 40 | 119 |
| RUA | JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO | 47 | 83 |
| RUA | JOSE JORGE PENA | 923 | ATÉ O FIM |
| RUA | JOSE NEVIRSON DE OLIVEIRA | 50 | 884 |
| RUA | MARIA DO CARMO SANTOS | 22 | 130 |
| RUA | MARIA FAUTINA DE JESUS | 30 | 289 |
| RUA | MARIA SEBASTIANA ALVES DE OLIVEIRA | | TODA |
| RUA | MONSENHOR JORGE THOMAS FILHO | | TODA |
| RUA | OLGA CRISTINA RESENDE BRAGA GOMIDE | 45 | 85 |
| RUA | ORLANDO MENDES JUNIOR | | TODA |
| RUA | TASSO RODRIGUES DA CUNHA | 332 | 376 |
| RUA | TELPINO GOMES LICO | 600 | ATÉ O FIM |
| RUA | VEREADOR SEBASTIÃO RESENDE BRAGA | 19 | 30 |

| UNIDADE DE SAÚDE: | | USF LECIR NUNES RAMOS | |
|-------------------|----------------------------------|-------------------------------|--------------|
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| RUA | ANÍSIO CURY | 151 | ATÉ O FIM |
| RUA | ANTONIO RIBEIRO SILVA | INÍCIO ATÉ | 231 |
| RUA | DANIEL BERTOLD | 34 | 312 |
| RUA | DELAMARE | INÍCIO ATÉ | 197 |
| RUA | GAMA | TODA | |
| RUA | JOSÉ KAHTALIAN | 20 | 214 |
| AVENIDA | MARIA RODRIGUES DA CUNHA REZENDE | 27 | 867 |
| RUA | OLIMPIO CASSIMIRO DE MENDONÇA | 29 | 621 |
| RUA | RAMISE SALOMÃO | 44 | 235 |
| RUA | SÃO JOÃO DEL REI | 41 | 400 |
| RUA | SARGENTO JOÃO PEDRO DE LIMA | 65 | 181 |
| RUA | SEGISMUNDO CARLOS FERREIRA | 45 | 1460 |
| RUA | TANGARÁ | INÍCIO ATÉ | 275 |
| RUA | ANTONIO ALVES FONTES | INÍCIO ATÉ | 783 |
| RUA | CORONEL JOSE CAETANO BORGES | INÍCIO ATÉ | 787 |
| AVENIDA | CRISTO REI | 67 | 1799 |
| RUA | DELTA | TODA | |
| RUA | DOM PEDRO I | TODA | |
| RUA | DOUTOR SÓLON FERNANDES | TODA | |
| AVENIDA | EDILSON LAMARTINE MENDES | TODA (APENAS NÚMEROS ÍMPARES) | |
| RUA | IPIRANGA | TODA | |
| RUA | JOÃO SCUSSEL | TODA | |
| AVENIDA | JOÃO XXIII | INÍCIO ATÉ | 2182 |
| RUA | JOSÉ DE CASTRO DÉSSEM | TODA | |
| RUA | JOSÉ PALHARES OLIVEIRA | TODA | |
| RUA | PROFESSOR EURIPEDES BARSANULFO | TODA | |
| RUA | ALEXIS MIGUEL BITAR | 12 | 122 |
| RUA | CORONEL LANE JOSÉ BERNARDES | 17 | 505 |
| RUA | DA REPÚBLICA | 28 | 349 |

| | | | |
|--------------------------|--|-----------------------------|---------------------|
| RUA | DO IMPÉRIO | 20 | 250 |
| RUA | DOUTOR JOSÉ DE SOUZA PRATA | 25 | 770 |
| RUA | DOUTOR MANOEL GONÇALVES DE ABREU | 54 | 882 |
| RUA | DOUTOR MOZART MORAIS MIRANDA | 15 | 515 |
| RUA | ENGENHEIRO MARÇAL PONCE FERRET | 13 | 474 |
| RUA | EPAMINONDAS BANDEIRA DE MELO | 44 | 580 |
| RUA | FERNANDO SABINO DE FREITAS | 40 | 335 |
| RUA | INDEPÊNDENCIA | 36 | 275 |
| RUA | ISMAEL ALONSO Y ALONSO | 42 | 600 |
| RUA | JOÃO BATISTA JAQUES GONÇALVES | 404 | ATÉ O FIM |
| RUA | JOSÉ GOMES DA SILVA CAMPOS | 50 | 1096 |
| RUA | JOSÉ PEREIRA DOS REIS | 34 | 516 |
| RUA | JOSÉ SILVEIRA | 100 | 972 |
| RUA | LUIZ PRÓSPERO | 25 | 640 |
| RUA | PRESIDENTE JHON KENNEDY | 30 | 772 |
| RUA | REGÊNCIA | 45 | 263 |
| RUA | RUI MESQUITA | 19 | 726 |
| AVENIDA | TONICO DOS SANTOS | TODA (APENAS NÚMEROS PARES) | |
| UNIDADE DE SAÚDE: | USF NORBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA | | |
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| RUA | ALBÂNIA | 547 | ATÉ O FIM |
| RUA | ALCIDES DE OLIVEIRA | 33 | 129 |
| RUA | ALZIRA DE OLIVEIRA MACEDO | 5 | 135 |
| RUA | AMABILE PADOVAN | 21 | 613 |
| RUA | AMÉRICO JUSTINO PERES | 5 | 634 |
| RUA | ANDERSON LUIZ AMARAL | 33 | 134 |
| RUA | ANTÔNIO GABRIEL DE RESENDE | 5 | 150 |
| RUA | ARMANDO COSTA | 5 | 95 |
| RUA | ARQUIMEDES GERALDO DE ALMEIDA | 5 | 135 |
| RUA | ARTHUR MOREIRA DA SILVA | 37 | 210 |

| | | | |
|---------|--------------------------------|-----|-----------|
| RUA | BALTAZAR EURIPEDES DE ARAUJO | 10 | 200 |
| RUA | BÉLGICA | 196 | ATÉ O FIM |
| RUA | BULGÁRIA | 413 | ATÉ O FIM |
| RUA | CÂNDIDO CASTEJON | 15 | 95 |
| RUA | DAIR ROSA | 33 | 143 |
| AVENIDA | DAS TORRES | 395 | 849 |
| RUA | DELCIDES MOREIRA SILVA | | TODA |
| RUA | DIOCESIO PINHEIRO | | TODA |
| RUA | DOMINGOS POUSA | 13 | 141 |
| RUA | DONA ANA GOMES DE ALMEIDA | 15 | 105 |
| RUA | DOUTOR EZIO DE MARTINO | 145 | 283 |
| RUA | DOUTOR JOSÉ SEBASTIÃO DA COSTA | | TODA |
| RUA | EDSON DIAS | 13 | 724 |
| RUA | EUGENIO BORELI | 5 | 100 |
| RUA | EVARISTO DO NASCIMENTO | 15 | 55 |
| RUA | FIORAVANTE ABATE | 15 | 185 |
| RUA | FRANÇA | | TODA |
| RUA | FRANCISCO DE ASSIS BRITO | 5 | 55 |
| RUA | GERALDO NARCISO | 12 | 180 |
| RUA | GERALDO SOARES DE SÁ | | TODA |
| RUA | GRÉCIA | 517 | ATÉ O FIM |
| RUA | GUILHERME ALVES GOUVEIA | 14 | 145 |
| RUA | HILDEBRANDO FERREIRA MORAIS | 5 | 155 |
| RUA | HOLANDA | 208 | 410 |
| RUA | HUNGRIA | 26 | 345 |
| RUA | ILIDIO RENATO COSTA CRUVINEL | 10 | 418 |
| RUA | INGLATERRA | 291 | 606 |
| RUA | IRLANDA | 31 | 285 |
| RUA | ITÁLIA | 490 | 795 |
| RUA | IUGOSLAVIA | 710 | ATÉ O FIM |
| RUA | JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA | 33 | 64 |
| RUA | JOÃO ANTÔNIO MELO | | TODA |

| | | | |
|---------|--------------------------------|-------|-----------|
| RUA | JOÃO BENEDITO DA SILVA | 18 | 540 |
| RUA | JOÃO PINHEIRO | 2.951 | 3.547 |
| RUA | JOÃO TOMAIM | 25 | 701 |
| RUA | JOÃO UBERABINO FERREIRA | 20 | 135 |
| RUA | JOAQUIM JOSÉ FERREIRA FERREIRA | 33 | 133 |
| RUA | JOSAFÁ CORDEIRO | 20 | 135 |
| RUA | JOSÉ COLI | 13 | 83 |
| RUA | JOSÉ LEMOS | 25 | 172 |
| RUA | JOSE RIBEIRO FILHO | 20 | 145 |
| RUA | JULIETA DA SILVA CURY | 10 | 231 |
| RUA | JULIETA JORGE ZAIDAN | 34 | 134 |
| RUA | LUCIO ALVES DE OLIVEIRA | | TODA |
| RUA | LUXEMBURGO | 832 | ATÉ O FIM |
| RUA | MANOEL DE OLIVEIRA LEITE | 271 | 377 |
| RUA | MARCO ANTONIO DA SILVA | | TODA |
| RUA | MARIA ISABEL DE LIMA | 40 | 155 |
| RUA | MARIA MACHADO DOS SANTOS | 34 | 499 |
| AVENIDA | MARIA MACHADO SANTOS | 34 | 499 |
| RUA | MÔNACO | 465 | ATÉ O FIM |
| RUA | NORUEGA | 194 | ATÉ O FIM |
| RUA | OLIVEIRO CAETANO FREITAS | 45 | 345 |
| RUA | ORLANDO ALVES RIBEIRO | 45 | 267 |
| RUA | OUTONO | 35 | 459 |
| RUA | PATRICIA REJANE | 33 | 174 |
| RUA | PAULO MARTINS DOS SANTOS | 34 | 210 |
| RUA | PEDRO DELFINO | 28 | 213 |
| RUA | PEDRO SOLLE ROSSEL | 10 | 585 |
| RUA | RANULPHO DEAMO RUIZ | | TODA |
| RUA | RAUL SBROIA | 6 | 230 |
| RUA | ROMENIA | 309 | ATÉ O FIM |
| RUA | SAMUEL COSTA DO ESPÍRITO SANTO | 33 | 123 |
| RUA | SOLDADO JOSÉ DA COSTA | 10 | 150 |

| | | | |
|---------|-----------------------------------|-----|-----------|
| RUA | SUÉCIA | 200 | ATÉ O FIM |
| RUA | TEÓFILO ARNANDO MONTES | 24 | 50 |
| AVENIDA | UBIJARAJA PEDRO DA CRUZ | 17 | 579 |
| AVENIDA | UBIRAJARA PEDRO DA CRUZ | 17 | 579 |
| RUA | VALÉRIO CASTEJON | 10 | 80 |
| RUA | VENÉRIO FACHINELLI | 9 | 95 |
| RU | VIRGILIO CAETANO | 25 | 295 |
| RUA | WALMIRA CARDOSO OLIVEIRA | 34 | 134 |
| RUA | FINLÂNDIA | 202 | ATÉ O FIM |
| RUA | ABRIL | 42 | 118 |
| RUA | ADEMAR REIS DE CRISTO | 16 | 130 |
| RUA | AGOSTO | 20 | 412 |
| AVENIDA | ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA CASTRO | 920 | ATÉ O FIM |
| RUA | ARQUELAU ALVES RIBEIRO | 10 | 530 |
| RUA | ASSUNÇÃO | 28 | 331 |
| RUA | BOGOTÁ | | TODA |
| RUA | CARACAS | | TODA |
| RUA | DEZEMBRO | | TODA |
| RUA | DOUTOR ADILSON RESENDE FACURE | 419 | ATÉ O FIM |
| AVENIDA | DOUTOR MILTON CAMPOS | 718 | ATÉ O FIM |
| RUA | ESCOCIA | 475 | ATÉ O FIM |
| RUA | EXPEDITO MARCELINO DA SILVA | 28 | 116 |
| RUA | JOSÉ FELÍCIO SOARES | 22 | 195 |
| RUA | JULHO | 20 | 332 |
| RUA | JUNHO | 16 | 396 |
| RUA | LA PAZ | 19 | 372 |
| RUA | LIMA | 71 | 477 |
| RUA | MAIO | 23 | 277 |
| RUA | MARÇO | 42 | 431 |
| RUA | MARIA ABADIA DA SILVA | 36 | 477 |
| RUA | MÁRIO BERNARDES | 18 | 103 |
| RUA | MENINO JOSÉ DE ALMEIDA | 364 | 988 |

| | | | |
|--------------------------|--|-----------------------|---------------------|
| RUA | MONTEVIDEO | 16 | 458 |
| RUA | NOVEMBRO | 19 | 449 |
| RUA | OSVALDO LEAL | 23 | 97 |
| RUA | OTAWA | 83 | ATÉ O FIM |
| RUA | QUITO | TODA | |
| RUA | SANTIAGO | 18 | 480 |
| RUA | SETEMBRO | 26 | 381 |
| RUA | TENENTE EURICO | 438 | ATÉ O FIM |
| RUA | ALEMANHA | INÍCIO ATÉ | 369 |
| RUA | OLIMPIO JACINTO DA SILVA | TODA | |
| UNIDADE DE SAÚDE: | USF ROSA MARIA | | |
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| RUA | ALAOR AMÂNCIO DE SOUZA | 8 | 440 |
| RUA | ALCEU AMÂNCIO DE SOUZA | 70 | 125 |
| PRAÇA | ALTAMIRO DE DEUS | 15 | 75 |
| RUA | ANACLETO SILVIERI | 7 | 339 |
| RUA | ANGELINO BARBERATO | 70 | 195 |
| RUA | ÂNGELO DESTRO | 38 | 55 |
| RUA | ANTONIO BARBOSA | 12 | 374 |
| RUA | ANTONIO NASCIMENTO | 24 | 106 |
| RUA | ANTONIO QUEIROZ | 12 | 185 |
| RUA | AGOSTINHO AMÂNCIO DE SOUZA | 38 | 290 |
| RUA | BEATRIZ ALVES DA SILVA | 31 | 166 |
| AVENIDA | BENJAMIN BERNARDINO DA COSTA | 10 | 998 |
| RUA | CAPITÃO JOÃO ARAUJO | 70 | 90 |
| RUA | CARMELITA PIRES DA COSTA | 41 | 300 |
| RUA | CLEINER DOS SANTOS MARQUES | 22 | 388 |
| RUA | CÔNEGO JOSÉ CIRILO PACHECO (ANTIGA G) (BECO) | 18 | 63 |
| RUA | DAS ANGÉLICAS | TODA | |
| RUA | DOUTOR DANIEL MENDES | 16 | 304 |

| | | | |
|---------|------------------------------|------------|------|
| RUA | FRANCISCO BENEDITO DE LIMA | 35 | 112 |
| RUA | FRANCISCO MORENO NETO (BECO) | 29 | 66 |
| RUA | GILBERTO JOÃO MALUF | 25 | 440 |
| RUA | JASMIM | 30 | 426 |
| RUA | JOÃO JOSÉ CARMO | 30 | 55 |
| RUA | JOAQUIM GOMES CAIADO | 10 | 438 |
| RUA | JOSÉ MATHEUS SOBRINHO | 18 | 299 |
| AVENIDA | MANOEL DA SILVA SANTOS | 150 | 300 |
| RUA | MARGARIDA HELENA GOMES | 26 | 124 |
| RUA | MARIA LOCCI | | TODA |
| RUA | MARIANA QUEIROZ DA SILVEIRA | 32 | 164 |
| RUA | MILITINO JOSÉ PINTO | 15 | 447 |
| RUA | MIZUEL VILELA FRANCO | 20 | 142 |
| RUA | NEPTUNO | 44 | 250 |
| RUA | ORESTES DE OLIVEIRA | 41 | 370 |
| AVENIDA | PADRE EDDIE BERNARDES SILVA | INÍCIO ATÉ | 414 |
| RUA | QUATRO (BECO) | 32 | 63 |
| RUA | ROSA MARIA FRANGE MONTES | 937 | 939 |
| RUA | RUBI | 43 | 411 |
| RUA | SABURO YAMAMOTO | 65 | 315 |
| RUA | TENENTE JOÃO DIAS | 11 | 426 |
| RUA | TOPÁZIO | INÍCIO ATÉ | 185 |
| RUA | DAS MARGARIDAS | | TODA |
| RUA | JOANA MARIA DE JESUS | | TODA |
| RUA | MAURO SABINO LÓES | | TODA |
| RUA | SALVINA MARIA DE JESUS | | TODA |
| RUA | ABADIO DE MORAES | 5 | 163 |
| RUA | AGENOR TOBIAS | 22 | 35 |
| RUA | ALBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA | 19 | 376 |
| RUA | ALÍPIO MARQUES MADEIRA | 15 | 109 |
| RUA | AMINTHAS MARTINS DOS SANTOS | | TODA |
| RUA | ÂNGELA MARIA MENDES | 74 | 174 |

| | | | |
|---------|--------------------------------------|------------|------------------------------|
| RUA | ANTÔNIO MARQUES BERNARDES | 20 | 51 |
| RUA | ARTUR AMÂNCIO DE SOUZA | 15 | 110 |
| RUA | AUGUSTO DA SILVA FREIRE | 20 | 173 |
| RUA | BERNARDO BERBER MARTINEZ | 9 | ATÉ O FIM |
| RUA | BRANCA BRUNO DUARTE | | TODA |
| RUA | BRUNO MARTINELLI | | TODA |
| ALAMEDA | CARLA BEATRIZ VENÂNCIO DA SILVA | 410 | 641 |
| RUA | CATULINO NUNES DOS SANTOS | | TODA |
| RUA | GETÚLIO RODRIGUES DA CUNHA | 21 | 352 |
| RUA | JESUS PARREIRA | | TODA |
| RUA | MANOEL ALCALÁ | 25 | 100 |
| RUA | MARIA CAROLINA DA CUNHA | 17 | 301 |
| AVENIDA | MIGUEL ARCANJO BORGES | | TODA |
| RUA | MOACIR FERREIRA DA CRUZ | 97 | 235 |
| RUA | ODAIR RIBEIRO SANCHEZ | | TODA |
| RUA | ONOFRE FERREIRA DE CARVALHO | | TODA |
| RUA | OTACÍLIO PRATA | | TODA |
| RUA | OTÁVIO BARBOSA | 20 | 496 |
| RUA | PROFESSOR LEÔNCIO FERREIRA DO AMARAL | 11 | 283 |
| RUA | RAIMUNDA COBO DOS SANTOS | 15 | 100 |
| RUA | ROSA MARIA FRANGE MONTES | 593 | 900 |
| RUA | SOLDADO ANTÔNIO CARLOS DOS REIS | | TODA |
| AVENIDA | VOLVENO MAREGA | 11 | 500 |
| RUA | ADRIANO CRUVINEL BORGES | | TODA |
| RUA | AGENOR ALVES DA SILVA | 18 | 202 |
| RUA | ALVARO CAETANO DA SILVA | | TODA |
| RUA | ANTÍDIO DE ALMEIDA | | TODA |
| RUA | ANTÔNIO DAMIANI | | TODA |
| RUA | ANTÔNIO TEIXEIRA MACHADO | 26 | 66 |
| RUA | ATÍDIO DE ALMEIDA | 49 | 273 |
| AVENIDA | BANDEIRANTES | INÍCIO ATÉ | 527 (APENAS NÚMEROS ÍMPARES) |
| RUA | BENEVENUTO INÁCIO DE SOUZA | 690 | ATÉ O FIM |

| | | | |
|---------|-----------------------------------|------------|-------------------------------------|
| RUA | CAETÉS | 537 | ATÉ O FIM |
| ALAMEDA | CARLA BEATRIZ VENÂNCIO | | TODA |
| RUA | CESAR CROSARA | INÍCIO ATÉ | 235 |
| AVENIDA | CORONEL JOAQUIM DE OLIVEIRA PRATA | 3311 | ATÉ O FIM |
| AVENIDA | DO CONTORNO | INÍCIO ATÉ | 330 (APENAS NÚMEROS PARES) |
| AVENIDA | DO CONTORNO | 366 | ATÉ O FIM (NÚMEROS PARES E ÍMPARES) |
| ALAMEDA | DOUTOR JOSÉ ANTÔNIO GEROLIM | 340 | 468 |
| RUA | FRANCISCO RICCIOPPO | 46 | 168 |
| RUA | FRANCISCO RICCIOPPO | | TODA |
| RUA | ITABAJARAS | | TODA |
| RUA | JACOMO CALEGARI | 363 | ATÉ O FIM |
| RUA | JOÃO ANGELO DE PAULA | | TODA |
| RUA | JOAQUIM JOSÉ DA COSTA | 24 | 256 |
| RUA | JOSÉ DA CUNHA OLIVEIRA | 35 | 201 |
| RUA | JOSÉ SEBASTIÃO DE MELLO | 380 | ATÉ O FIM |
| AVENIDA | JOSÉ VALLIM DE MELLO | INÍCIO ATÉ | 506 |
| AVENIDA | MANOEL DE MELLO REZENDE | 1275 | ATÉ O FIM (APENAS NÚMEROS ÍMPARES) |
| AVENIDA | MANOEL DE MELLO REZENDE | 843 | 1009 (APENAS NÚMEROS ÍMPARES) |
| AVENIDA | MANOEL DE MELLO REZENDE | 824 | ATÉ O FIM (APENAS NÚMEROS PARES) |
| RUA | MANOEL PINTO DE ALMEIDA | | TODA |
| RUA | MARIA BORGES DE CARVALHO | 12 | 202 |
| RUA | MOACIR FERREIRA DA CRUZ | 68 | 198 |
| RUA | NOEMIA FERNANDES DE PAULA | 12 | 122 |
| PRAÇA | PIO XII | 120 | 1009 |
| RUA | PROFESSORA EDITH FRANÇA | 897 | ATÉ O FIM |
| AVENIDA | PRUDENTE DE MORAIS | 1220 | ATÉ O FIM |
| AVENIDA | SILVIO VIEIRA DA SILVA | | TODA |
| RUA | TIMBIRAS | 660 | ATÉ O FIM |
| RUA | TUPIS | 626 | ATÉ O FIM |
| AVENIDA | VOLVENO MAREGA | 29 | 39 |
| AVENIDA | ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA | 2548 | ATÉ O FIM (APENAS NÚMEROS PARES) |
| RUA | ANTÔNIO ADALTO DE AZEVEDO | | TODA |

| | | | |
|-------------------------------------|--|-----------------------|---------------------|
| ALAMEDA | EURIPEDES DE PAULA SOARES | | TODA |
| ALAMEDA | JOSÉ FIRMINO PIRES | | TODA |
| PRAÇA | LAGO AZUL | | TODA |
| ALAMEDA | MARIANA ROSA DE JESUS | | TODA |
| UNIDADE DE SAÚDE: | | | |
| USF VIRLÂNEA AUGUSTA DE LIMA | | | |
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| RUA | ABRAHÃO CECÍLIO | 12 | 503 |
| AVENIDA | ADAIL GOMES FERREIRA | 815 | 2011 |
| RUA | ADELINO PAGANI | 14 | 122 |
| RUA | ADERBAL ROCHA | 90 | 520 |
| RUA | ALDO BERNARDES DE OLIVEIRA | 18 | 148 |
| RUA | ALIPIO ANTONIO | 13 | 101 |
| RUA | ALZIRA BENTO SILVA | 211 | 248 |
| RUA | AMANCIO RICCIOPO | 30 | 127 |
| RUA | ANTIGA RUA 53 (CONDOMINIO VILAGE) | | TODA |
| RUA | ANTIGA RUA 55 (CONDOMINIO VILAGE) | | TODA |
| RUA | ANTONIO CARLOS FERREIRA DE BRITO | 35 | 407 |
| RUA | ANTONIO FERREIRA JUNIOR | 38 | 67 |
| RUA | ARLON BERTOLINO | 65 | 123 |
| RUA | AVENIR GUARATO | 12 | 467 |
| RUA | BELMIRO MONTE | 62 | 549 |
| RUA | DELCIDES CAETANO PEREIRA (CONDOMINIO VILAGE) | 151 | 470 |
| RUA | DINAURA FLAUSINO DE JESUS | 11 | 222 |
| RUA | DOMERVIU MENDES | 150 | 557 |
| RUA | DOMINGOS DELFINO PEREIRA | 25 | 87 |
| RUA | DOMINGOS TIVERON | 33 | 370 |
| RUA | DOUTOR GILBERTO PRATA MOREIRA | 51 | 51 |
| RUA | DOUTOR JOSE SEBASTIÃO DE CASTRO | | TODA |
| RUA | DOUTOR ROBERTO CAMILO | 75 | 309 |
| RUA | ERMELINDA CURADO | 25 | 870 |

| | | | |
|---------|---|-----|------|
| RUA | ESTELITA NEVES | 113 | 425 |
| RUA | FAUSTO CUNHA OLIVEIRA (CONDOMÍNIO VILAGE) | 41 | 331 |
| RUA | FAUZE MIGUEL HUEB | 17 | 655 |
| RUA | GALDINO SOARES PINHEIRO | 81 | 170 |
| RUA | GERALDO ARABE | 16 | 134 |
| RUA | GERALDO BOAVENTURA | 24 | 137 |
| RUA | GERSON PRESSOTO | 50 | 336 |
| RUA | GILDO ZAGO | 36 | 126 |
| RUA | GLORIA MARIA BATISTA | 17 | 113 |
| RUA | HELIO NASCIMENTO | 16 | 116 |
| RUA | HOMERO MOREIRA SILVA | 81 | 147 |
| RUA | IVAN DONIZETE DE CARVALHO | 23 | 191 |
| RUA | JOÃO ALVES SALGADO | 41 | 121 |
| RUA | JOÃO ARGEMIRO CORREA | 52 | 92 |
| RUA | JOÃO RODRIGUES DE ANDRADE | 32 | 416 |
| RUA | JOAQUIM CURADO | 18 | 508 |
| RUA | JOAQUIM TOMAS DA SILVA | 46 | 580 |
| RUA | JOSÉ JOÃO BATISTA | 31 | 205 |
| RUA | JOSE MAURICIO FISHER NOGUEIRA | 42 | 382 |
| RUA | JOSÉ MIGUEL MICHERRI | 23 | 123 |
| RUA | JOSE NATALI | 121 | 121 |
| RUA | JOSE ROSANO | 7 | 123 |
| RUA | JOSÉ TINOCO | 450 | 649 |
| AVENIDA | JOSIAS FERREIRA SOBRINHO | 700 | 1060 |
| RUA | JULIANA NAGY | 17 | 170 |
| RUA | LAILA CECILIO HUEB | 24 | 348 |
| RUA | LANGERLON NEVES PINHEIRO | 21 | 131 |
| RUA | LATIF MIGUEL MIZIARA | 249 | 249 |
| RUA | LEOPOLDO ANTONIO DA CRUZ | 26 | 230 |
| RUA | LEOPOLDO RESENDE | 16 | 142 |
| RUA | LUCIANO JUSTINIANO RIBEIRO | 25 | 669 |
| RUA | MARIA APARECIDA CUNHA SOUZA | 26 | 437 |

| | | | |
|-----|-----------------------------------|----|------|
| RUA | MARIA DOS REIS VILELA | 26 | 130 |
| RUA | MARIA LOCCI | | TODA |
| RUA | MARIA MARGARIDA SILVERIO RAMOS | 95 | 155 |
| RUA | MARIVALDO DOS REIS MACHADO | 13 | 141 |
| RUA | MIGUEL TEIXEIRA DE SOUSA | 40 | 369 |
| RUA | MOACYR GAIA | | TODA |
| RUA | NICOLA PIANTAMAR | | TODA |
| RUA | NIVALDO VILELA RAMOS | 70 | 70 |
| RUA | PORFIRIO BATISTA DE GODOY | 50 | 214 |
| RUA | RAFAEL ROSANO | 48 | 387 |
| RUA | RAUL SANTOS FERRO | 15 | 118 |
| RUA | ROGERIO RODRIGUES FERNANDES | 37 | 117 |
| RUA | RONALDO SILVA PEREIRA | 11 | 51 |
| RUA | SALIN ALLUD | 60 | 75 |
| RUA | SAULO DE CASTRO | 20 | 695 |
| RUA | TOBIAS DE CARVALHO | 49 | 49 |
| RUA | TRINTA | 60 | 118 |
| RUA | TRINTA E SEIS | 43 | 43 |
| RUA | TRINTA E TRÊS (JOCELINO ASSUNÇÃO) | 21 | 125 |
| RUA | VALESCA DE OLIVEIRA BALIANA | 17 | 432 |
| RUA | VESPERTINE DE SENE | 26 | 120 |

| UNIDADE DE SAÚDE: | | USF EDISON REIS LOPES | |
|-------------------|----------------------------|-----------------------|--------------|
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| RUA | INDIANÓPOLIS | 208 | 249 |
| RUA | ITAPAGIPE | | TODA |
| RUA | JOAQUIM MARAJÓ DE CARVALHO | INÍCIO ATÉ | 436 |
| RUA | ARLINDA CRUVINEL BORGES | | TODA |
| RUA | ADAIL GOMES FERREIRA | INÍCIO ATÉ | 130 |
| RUA | AFRÂNIO DE MELO FRANCO | 308 | 560 |
| ALAMEDA | ALBERTO CRUZ | 9 | 101 |

| | | | |
|---------|-----------------------------------|------------|----------------------------|
| RUA | ALEIXO VASQUES MOLINAR | 13 | 30 |
| RUA | ANTONIO SALGE | | TODA |
| RUA | ARLINDO DE MELO | | TODA |
| RUA | ARMANDO SALES DE OLIVEIRA | INÍCIO ATÉ | 282 |
| RUA | ARTHUR DECINA | 35 | 80 |
| RUA | AUGUSTO CARLETO | | TODA |
| RUA | AVELINO INACIO DE OLIVEIRA | 10 | 497 |
| AVENIDA | BANDEIRANTES | 316 | 520 (APENAS NÚMEROS PARES) |
| RUA | BENEVENUTO INÁCIO DE SOUZA | INÍCIO ATÉ | 650 |
| RUA | CÉSAR BOARETO | | TODA |
| RUA | CHARLESTON LUÍS DA SILVA | INÍCIO ATÉ | 370 |
| RUA | CLOVIS CUNHA PRATA | 18 | 160 |
| RUA | COMENDADOR GOMES | | TODA |
| RUA | CORONEL BRUNO DA SILVA OLIVEIRA | | TODA |
| AVENIDA | CORONEL JOAQUIM DE OLIVEIRA PRATA | 1358 | 3308 |
| RUA | DAGOBERTO PRATA | 110 | 685 |
| AVENIDA | DEPUTADO JOSÉ MARCUS CHEREM | | TODA |
| RUA | DONA ANA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA | 37 | 133 |
| RUA | DOUTOR ALVARO LOPES CANÇADO | 20 | 51 |
| RUA | DOUTOR JOSÉ MENDONÇA | 62 | ATÉ O FIM |
| AVENIDA | DOUTOR PAULO ROSA | 163 | 391 |
| RUA | GERALDO PAGLIARIO | 58 | 115 |
| RUA | JOÃO BATISTA JAQUES GONÇALVES | INÍCIO ATÉ | 250 |
| RUA | JOSÉ DE FREITAS SILVEIRA | 14 | 80 |
| RUA | JOSÉ JORGE PENA | INÍCIO ATÉ | 565 |
| RUA | JOSÉ LUCAS EVANGELISTA | | TODA |
| RUA | JOSÉ MARAJÓ DE CARVALHO | 13 | 243 |
| RUA | JOSÉ PRATA SOBRINHO | 254 | 268 |
| RUA | JOSÉ SEBASTIÃO DE MELO | INÍCIO ATÉ | 306 |
| AVENIDA | MANOEL DE MELO RESENDE | INÍCIO ATÉ | 35 |
| RUA | MANOEL GONÇALVES DE RESENDE | 19 | 570 |
| RUA | MARIA CUNHA DE OLIVEIRA | 25 | 415 |

| | | | |
|---------|------------------------------|-------------------------------|-----------|
| RUA | MARIA VAZ DE AZEVEDO | 46 | 157 |
| RUA | MENINO JESUS DE PRAGA | TODA | |
| RUA | MIGUEL STEFANI | 102 | 516 |
| RUA | MIRIAM DAS GRAÇAS VIEIRA | 40 | 112 |
| RUA | NEUZA JORDÃO | 120 | 266 |
| RUA | NEWTON PRATA | 41 | 409 |
| RUA | OLGA | 33 | 150 |
| RUA | ONOFRE JOSÉ DA SILVA | 75 | 185 |
| RUA | ORLANDO VIEIRA DO NASCIMENTO | TODA | |
| RUA | PEDRO BARBASSA | TODA | |
| RUA | PEDRO DE FALCO MARINELLI | 17 | 90 |
| RUA | PRESIDENTE WASHINGTON LUIS | 221 | ATÉ O FIM |
| RUA | PROFESSOR CESAR DE OLIVEIRA | 314 | ATÉ O FIM |
| RUA | SÃO MARCOS | 535 | ATÉ O FIM |
| RUA | SERGIO PEREIRA DIAS | 82 | 460 |
| RUA | SHEILA VIEIRA DE MAGALHÃES | 9 | 283 |
| RUA | TELPINO GOMES LICO | 220 | 480 |
| AVENIDA | TONICO DOS SANTOS | TODA (APENAS NÚMEROS ÍMPARES) | |
| RUA | VICENTE JOSÉ TONELLI | 16 | 210 |
| RUA | VICENTE PEDRO HERCOS | 12 | 274 |
| RUA | LUIS MARIO MOLINAR | TODA | |

| UNIDADE DE SAÚDE: | UMS LUIZ MENEGHELLO / PONTO DE APOIO USF PLANALTO | | |
|-------------------|---|-------------------|--------------|
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| RUA | ADILSON LOMBARDI | 29 | 1062 |
| RUA | ANTONIO ALVES FONTES | APENAS NÚMERO 812 | |
| RUA | ANTONIO PERES PALEO | 21 | 581 |
| RUA | ANTONIO POLICARPO CAMPOS | 20 | 516 |
| RUA | ARCELINO FERREIRA CARVALHO | 25 | 145 |
| AVENIDA | ARGEMIRO COELHO SILVA | INÍCIO ATÉ | 860 |
| RUA | ARISTIDES CURY | INÍCIO ATÉ | 617 |

| | | | |
|---------|-----------------------------|------------|-----------|
| RUA | CORONEL JOSÉ CAETANO BORGES | 815 | ATÉ O FIM |
| RUA | DONA MARAT PONTES | 22 | 865 |
| RUA | GEORGE CHIRRE JARDIM | 25 | 145 |
| RUA | HIRILANDES GARCES DE MORAIS | 28 | 80 |
| RUA | JOÃO CAETANO BORGES | 25 | 252 |
| AVENIDA | JOÃO XXIII | 2483 | 2611 |
| RUA | JOSÉ FIDÉLIS DA SILVA | INÍCIO ATÉ | 902 |
| RUA | JOSÉ LUIS DIEGUES | INÍCIO ATÉ | 391 |
| RUA | LATIFA DIB | INÍCIO ATÉ | 747 |
| RUA | ROSA BESSIN FRANGE | INÍCIO ATÉ | 962 |
| RUA | SAUL PERÁCIO | 62 | 80 |
| RUA | THEODOMIRA CHAVES MENDES | 58 | 567 |
| RUA | A | INÍCIO ATÉ | 386 |
| RUA | ABRAÃO ELIAS ACHCAR | INÍCIO ATÉ | 266 |
| RUA | ALONSO TELES MENDES | INÍCIO ATÉ | 323 |
| RUA | ANA DA SILVA CAMPOS | 40 | 386 |
| RUA | ÂNGELO LOPES DOS SANTOS | INÍCIO ATÉ | 284 |
| RUA | ANÍSIO CURY | INÍCIO ATÉ | 214 |
| RUA | ANTÔNIO RIBEIRO SILVA | 278 | ATÉ O FIM |
| RUA | ARGEU DE OLIVEIRA | INÍCIO ATÉ | 171 |
| RUA | ASA NORTE | 25 | 415 |
| RUA | B | INÍCIO ATÉ | 212 |
| RUA | C | INÍCIO ATÉ | 276 |
| AVENIDA | CANAÃ | 35 | 376 |
| RUA | CEILÂNDIA | INÍCIO ATÉ | 187 |
| RUA | CÉLIO DE OLIVEIRA | INÍCIO ATÉ | 300 |
| RUA | CHICO MENDES | INÍCIO ATÉ | 88 |
| RUA | CLEONALDO BARBOSA DA SILVA | INÍCIO ATÉ | 134 |
| RUA | CRUZEIRO | INÍCIO ATÉ | 55 |
| RUA | DELAMARE | 225 | ATÉ O FIM |
| RUA | DOMINGOS FELICONIO NETO | INÍCIO ATÉ | 30 |
| RUA | ESPLANADA | 40 | 205 |

| | | | |
|---------|----------------------------------|------|-----------|
| RUA | F | 33 | 142 |
| RUA | IPÊ | 14 | 558 |
| RUA | IRMÃ DOROTHY | 10 | 277 |
| RUA | JACY CARVALHO RODRIGUES DA CUNHA | 30 | 601 |
| RUA | JOÃO JULIANO | 37 | 171 |
| AVENIDA | JOÃO XXIII | 2270 | 2400 |
| RUA | JOSÉ ALEIXO SOBRINHO | 11 | 155 |
| AVENIDA | JOVITA PINHEIRO | 46 | 396 |
| RUA | LAZARINA CÂNDIDA DE JESUS | 15 | 303 |
| RUA | LUCIANO COELHO DA SILVA | 26 | 311 |
| AVENIDA | MARIA RODRIGUES DA CUNHA REZENDE | 887 | 2045 |
| RUA | OROMISTA GOMES DA SILVA | 46 | 262 |
| RUA | PARANOÁ | 15 | 331 |
| RUA | PLANALTINA | 9 | 146 |
| RUA | S | 71 | 260 |
| RUA | SOBRADINHO | 23 | 111 |
| RUA | TAGUATINGA | 10 | 50 |
| RUA | TANGARÁ | 322 | ATÉ O FIM |
| RUA | ZUMBI DOS PALMARES | 17 | 134 |

| UNIDADE DE SAÚDE: | USF SÃO BENEDITO | | |
|-------------------|---------------------------|----------------|--------------|
| LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
| RUA | ABADIO RODRIGUES DA CUNHA | | TODA |
| RUA | ALEXANDRE CAMPOS | | TODA |
| RUA | ANGÉLICA | 353 | ATÉ O FIM |
| RUA | ANTÔNIO CAMPOS SOBRINHO | | TODA |
| AVENIDA | APOLÔNIO SALES | | TODA |
| RUA | ARAGUARI | | TODA |
| RUA | ARAXÁ | | TODA |
| AVENIDA | BARÃO DO RIO BRANCO | 1470 | 1910 |
| RUA | BARBACENA | | TODA |

| | | | |
|----------|--------------------------------|-----------------------------|-----|
| RUA | BELA VISTA | TODA | |
| RUA | BOA ESPERANÇA | TODA | |
| RUA | BORORÓS | TODA | |
| RUA | BOTOCUDOS | TODA | |
| RUA | CAMPO FORMOSO | TODA | |
| RUA | CONQUISTA | TODA | |
| RUA | CRUZEIRO DO SUL | TODA | |
| RUA | DÉLIA ROSA PRATA | TODA | |
| RUA | DONÁ LEONOR BORGES DE CARVALHO | TODA | |
| RUA | DONA RAFA CECÍLIO | TODA | |
| RUA | DONATO CICCI | TODA | |
| RUA | DUQUE DE CAXIAS | TODA | |
| AVENIDA | EDILSON LAMARTINE MENDES | TODA (APENAS NÚMEROS PARES) | |
| RUA | EDMUNDO BORGES DE ARAÚJO | TODA | |
| RUA | ENGENHEIRO SÉRGIO BRUNO | TODA | |
| RUA | ESPIR NICOLAU BICHUETTI | TODA | |
| RUA | EUSTORGIO PINHEIRO | TODA | |
| AVENIDA | FRANCISCO PAGLIARO | TODA | |
| RUA | FRUTAL | TODA | |
| RUA | GAUICURUS | TODA | |
| RUA | GODOFREDO RODRIGUES DA CUNHA | TODA | |
| RUA | GOITACAZES | TODA | |
| RUA | GRACIULA MATIAS | TODA | |
| RUA | INDIANÓPOLIS | INÍCIO ATÉ | 58 |
| RUA | ITUIUTABA | TODA | |
| RUA | JACINTO FAGUNDES | TODA | |
| RUA | JOAQUIM LUIZ DIEGUES | TODA | |
| TRAVESSA | JOAQUIM RODRIGUES BRAGA | TODA | |
| TRAVESSA | JORGE HUEB | TODA | |
| RUA | JOSÉ TIRADENTES DE LIMA | TODA | |
| RUA | JUIZ DE FORA | INÍCIO | 540 |
| VILA | KIKI | TODA | |

| | | | |
|---------|-------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| RUA | MAJOR EUSTÁQUIO | 730 | ATÉ O FIM |
| RUA | MARIA DA GLÓRIA LEÃO BORGES | | TODA |
| RUA | MONTE ALEGRE | | TODA |
| RUA | NOVO HORIZONTE | | TODA |
| RUA | ONOFRE DA CUNHA REZENDE | | TODA |
| RUA | PARAÍSO | | TODA |
| RUA | PRATA | | TODA |
| RUA | PRESIDENTE ARTUR BERNARDES | | TODA |
| RUA | PRINCESA DO SERTÃO | | TODA |
| RUA | PROFESSORA ANTÔNIA MARIA DE FREITAS | | TODA |
| RUA | TENENTE JOAQUIM ROSA | | TODA |
| RUA | TEÓFILO OTONI | | TODA |
| RUA | TEREZINHA CAMPOS WACK | | TODA |
| RUA | TRISTÃO DE CASTRO | 450 | 919 |
| RUA | TUPACIGUARA | | TODA |
| RUA | TUPINAMBÁS | | TODA |
| RUA | UBERLÂNDIA | | TODA |
| RUA | VARGINHA | | TODA |
| RUA | VERA CRUZ | | TODA |
| RUA | VISCONDE DO RIO BRANCO | | TODA |
| ALAMEDA | VITÓRIO VAROTO | | TODA |
| RUA | WILSON JOSÉ PRATA | | TODA |
| RUA | XAVANTES | | TODA |
| AVENIDA | SANTA BEATRIZ | TODA (APENAS NÚMEROS ÍMPARES) | |
| AVENIDA | SANTOS DUMONT | 795 | 1225 (APENAS NÚMEROS ÍMPARES) |
| RUA | VERÍSSIMO | | TODA |
| AVENIDA | ALBERTO MARTINS FONTOURA BORGES | | TODA |
| RUA | ANGELINA DA SILVA RESENDE | | TODA |
| RUA | BERNARDO ROSSI | | TODA |
| RUA | BOM RETIRO | | TODA |
| AVENIDA | CAPITÃO MANOEL PRATA | | TODA |
| RUA | CONSTITUIÇÃO | INÍCIO ATÉ | 527 |

| | | | |
|----------|-----------------------------------|------------|----------------------------------|
| AVENIDA | CORONEL JOAQUIM DE OLIVEIRA PRATA | INÍCIO ATÉ | 1357 |
| AVENIDA | FERNANDO COSTA | | TODA |
| RUA | FRANCISCO CARBONI | | TODA |
| AVENIDA | GUILHERME FERREIRA | 590 | ATÉ O FIM (APENAS NÚMEROS PARES) |
| RUA | JACUTINGA | | TODA |
| RUA | JAIR JOSÉ DUARTE | | TODA |
| RUA | JOSÉ DE ALENCAR | INÍCIO ATÉ | 780 |
| RUA | JOSUÉ LAGE | | TODA |
| RUA | LAMBARÍ | | TODA |
| RUA | MARECHAL DEODORO | | TODA |
| RUA | MONTE CARMELO | | TODA |
| RUA | NOVA PONTE | | TODA |
| RUA | OLIVEIRA | | TODA |
| RUA | OVÍDIO ALENCAR DE ARARIPE | | TODA |
| RUA | PADRE JACINTO FAGUNDES | | TODA |
| RUA | PASSA QUATRO | | TODA |
| RUA | PEIRÓPOLIS | | TODA |
| RUA | SACRAMENTO | | TODA |
| RUA | VIGÁRIO SILVA | 514 | ATÉ O FIM |
| RUA | SÃO BENEDITO | | TODA |
| RUA | NEUZA JORDÃO | INÍCIO ATÉ | 59 |
| RUA | CARLOS RODRIGUES DA CUNHA | 18 | 473 |
| RUA | CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS | | TODA |
| RUA | DOUTOR PAULO PONTES | INÍCIO ATÉ | 380 |
| RUA | FLORIANO PEIXOTO | INÍCIO ATÉ | 363 |
| TRAVESSA | RAUL TERRA | | TODA |
| RUA | RODOLFO MACHADO BORGES | | TODA |
| VILA | SANTA LUZIA | | TODA |
| TRAVESSA | ERNESTO PENA | | TODA |
| RUA | SANTO ANTÔNIO | 423 | ATÉ O FIM |
| PRAÇA | FREI EUGÊNIO | | TODA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III - EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2025

ÁREA DE ABRANGÊNCIA UBERABA - ZONA RURAL

UNIDADE DE SAÚDE:

USF FRANCISCO JOSÉ DA SILVA / PONTO DE APOIO USF DONA NANÁ / PONTO DE APOIO USF SÃO BASÍLIO

| BAIROS | LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
|--------|------------|-----------------------------|----------------|--------------|
| | RUA | SANTO ANTÔNIO | 30 | 314 |
| | RUA | SÃO CRISTOVÃO | 32 | 108 |
| | RUA | SANTA LUZIA | 16 | 45 |
| | RUA | VARIANTE | 88 | 208 |
| | RUA | SÃO JOÃO | 11 | 145 |
| | RUA | SÃO JORGE | 49 | 182 |
| | RUA | JOÃO MASSON NANI | 30 | 181 |
| | RUA | JOAQUIM PEDRO DA SILVEIRA | 20 | 727 |
| | RUA | A | 86 | 280 |
| | RUA | B | 37 | 96 |
| | RUA | C | 62 | 108 |
| | RUA | D | 48 | 90 |
| | RUA | E | 37 | 54 |
| | RUA | F | 84 | 260 |
| | RUA | COMÉRCIO | 20 | 666 |
| | RUA | MIRAMON DUARTE | 16 | 149 |
| | RUA | ARAGUARI | 10 | 148 |
| | RUA | SINHÁ TEODORO | 11 | 513 |
| | RUA | UBERABA | 3 | 486 |
| | RUA | SÃO VICENTE DE PAULA | 20 | 149 |
| | RUA | FRANCISCO PEDRO DA SILVEIRA | 20 | 298 |
| | RUA | SÃO PAULO | 32 | 170 |
| | RUA | MINAS GERAIS | 9 | 130 |

| | | | |
|---------|------------------------------|------|------|
| RUA | 23 DE MAIO | 43 | 79 |
| RUA | ESTRADA DA PEDREIRA | 11 | 82 |
| RUA | UBERLANDIA | 138 | 176 |
| RUA | GUANABARA | 23 | 150 |
| RUA | VICENTE PEDRO DA SILVEIRA | 300 | 28 |
| RUA | SANTA EDWIRGES | 138 | 22 |
| RUA | SÃO DOMINGOS | 9 | 204 |
| RUA | SÃO JOSÉ | 10 | 126 |
| RUA | SÃO SEBASTIÃO | 40 | 261 |
| RUA | SÃO PEDRO | 14 | 95 |
| RUA | BARÃO DA PONTE ALTA | 49 | 49 |
| RUA | JOSÉ RESENDE | 301 | 11 |
| RUA | ROSENDO GAGO DURÃO | 23 | 201 |
| RUA | OTTO FERREIRA | 18 | 385 |
| RUA | NELSON MACHADO | 7 | 112 |
| RUA | OTÁVIO FERREIRA DA SILVA | 12 | 182 |
| RUA | PRAÇA DOUTOR AUGUSTO BARRETO | 4 | 68 |
| RUA | DURVALINA QUINTINO DA CRUZ | 100 | 1350 |
| RUA | A (SÃO BASÍLIO) | 55 | 381 |
| RUA | B (SÃO BASÍLIO) | 260 | 1261 |
| RUA | C (SÃO BASÍLIO) | 38 | 1345 |
| RUA | D(SÃO BASÍLIO) | 20 | 1029 |
| RUA | E(SÃO BASÍLIO) | 1281 | 212 |
| RUA | F (SÃO BASÍLIO) | 70 | 1021 |
| RUA | G (SÃO BASÍLIO) | 441 | 1356 |
| RUA | H (SÃO BASÍLIO) | 36 | 1993 |
| AVENIDA | CENTRAL (SÃO BASÍLIO) | 155 | 1925 |
| SÍTIO | ESTRELA DALVA | | S/N |
| FAZENDA | SANTA MARIA | | S/N |
| FAZENDA | PONTE ALTA DO MEIO | | S/N |
| FAZENDA | HARAMBÉ | | S/N |
| FAZENDA | FURNINHA | | S/N |
| FAZENDA | NOSSA SENHORA ABADIA | | S/N |
| FAZENDA | COSTA FERREIRA I | | S/N |
| FAZENDA | CHAPADÃO I | | S/N |
| FAZENDA | CHAPADÃO II | | S/N |
| FAZENDA | PRIMAVERA | | S/N |
| FAZENDA | PONTE ALTA DE BAIXO | | S/N |

PONTE ALTA / PEIRÓPOLIS / SÃO BASÍLIO

| | | |
|---------|-------------------------|-----|
| FAZENDA | SÃO JOSÉ I | S/N |
| FAZENDA | SÃO JOSÉ II | S/N |
| FAZENDA | SÃO JOSÉ III | S/N |
| FAZENDA | SÃO JOSÉ IV | S/N |
| FAZENDA | CHAPADÃO III | S/N |
| FAZENDA | CHAPADÃO IV | S/N |
| POSTO | BELA VISTA | S/N |
| FAZENDA | SÍTIO SOL NASCENTE | S/N |
| FAZENDA | SANTA EDWIRGES | S/N |
| FAZENDA | MATINHA | S/N |
| FAZENDA | SANTA EFIGÊNIA II | S/N |
| FAZENDA | SANTOS REIS | S/N |
| FAZENDA | LUZIA II | S/N |
| FAZENDA | SANTA FÉ | S/N |
| FAZENDA | CARROSSEL | S/N |
| FAZENDA | SANTA EFIGÊNIA III | S/N |
| FAZENDA | SANTA INÊS | S/N |
| FAZENDA | SANTA LUZIA I | S/N |
| FAZENDA | MAAB 16 | S/N |
| FAZENDA | PIO 12 | S/N |
| FAZENDA | LAGOA AZUL | S/N |
| FAZENDA | LABAREDA | S/N |
| FAZENDA | SANTA EFIGÊNIA I | S/N |
| FAZENDA | SANTO ANTÔNIO I | S/N |
| FAZENDA | SANTA EFIGÊNIA IV | S/N |
| FAZENDA | HORIZONTE | S/N |
| FAZENDA | NOSSA SENHORA APARECIDA | S/N |
| FAZENDA | LAGEADO TELES | S/N |
| FAZENDA | SÍTIO 2 IRMÃOS | S/N |
| FAZENDA | VIADINHO | S/N |
| FAZENDA | PRIMAVERA | S/N |
| FAZENDA | CODAU I | S/N |
| FAZENDA | CODAU II | S/N |
| FAZENDA | PONTE ALTA DE CIMA | S/N |
| FAZENDA | VAGEM DOS MANGUÊS I | S/N |
| FAZENDA | VAGEM DOS MANGUÊS II | S/N |
| FAZENDA | PONTE ALTA I | S/N |
| FAZENDA | PONTE ALTA II | S/N |

| | | |
|---------|----------------------|-----|
| FAZENDA | PONTE ALTA III | S/N |
| FAZENDA | MORRO ALTO | S/N |
| FAZENDA | CORREGO DO PANTANO | S/N |
| FAZENDA | PONTE ALTA DO MEIO | S/N |
| SÍTIO | SÃO VICENTE I | S/N |
| SÍTIO | SÃO VICENTE II | S/N |
| SÍTIO | SÃO VICENTE III | S/N |
| SÍTIO | JATOBÁ I | S/N |
| FAZENDA | JATOBÁ II | S/N |
| FAZENDA | 3 CORREGOS | S/N |
| FAZENDA | PAINEIRAS | S/N |
| FAZENDA | CALAPALU | S/N |
| FAZENDA | RUI | S/N |
| FAZENDA | MULA PRETA | S/N |
| FAZENDA | NOSSA SENHORA | S/N |
| FAZENDA | INDIA | S/N |
| FAZENDA | SÃO DOMINGOS | S/N |
| FAZENDA | PORTAL DA SERRA | S/N |
| FAZENDA | SÃO LUÍS | S/N |
| FAZENDA | CANA BRAVA | S/N |
| FAZENDA | MUMBUCA | S/N |
| FAZENDA | SANTA ANA | S/N |
| FAZENDA | SANTA TEREZINHA | S/N |
| FAZENDA | SHAGRILÁ | S/N |
| FAZENDA | SANTA FILOMENA | S/N |
| FAZENDA | LAGO DOS DINOSSAUROS | S/N |
| FAZENDA | LAGEADO TELES | S/N |
| FAZENDA | REI DO MEL | S/N |
| FAZENDA | ALAOR | S/N |
| FAZENDA | LAGEADO TELES | S/N |
| FAZENDA | CAPÃO ALTO | S/N |
| FAZENDA | RIO BRANCO | S/N |
| FAZENDA | TAJ MAHAL | S/N |
| FAZENDA | HORIZONTE | S/N |
| FAZENDA | BOA ESPERANÇA | S/N |
| CHACARA | BOA ESPERANÇA | S/N |
| CHACARÁ | CAMPOLINA | S/N |
| CHACARÁ | CANARINHO | S/N |

| | | | |
|---------|-------------------------|-----|-----|
| SITIO | SÃO PEDRO | S/N | |
| SÍTIO | 3 ESTRELAS | S/N | |
| FAZENDA | BEBEDOURO | S/N | |
| FAZENDA | DOM PAULINO | S/N | |
| FAZENDA | AGUIRRE | S/N | |
| FAZENDA | BEBEDOURO | S/N | |
| FAZENDA | VEADINHO | S/N | |
| FAZENDA | AROEIRA | S/N | |
| FAZENDA | NOSSA SENHORA APARECIDA | S/N | |
| RUA | DONA IDALINA | 106 | 435 |
| RUA | RUA RAIMUNDO RESENDE | S/N | |
| RUA | ROANDOLFO RESENDE | S/N | |
| RUA | MARQUITO | S/N | |
| RUA | JAQUES GONÇALVES | S/N | |
| RUA | ANTÔNIO JOSÉ LUIS | 121 | 381 |
| RUA | HERMANN TORMINN | 160 | |
| RUA | ESTANISLAU COLLENGHI | 225 | 257 |
| RUA | MAXIMINIANO ALONSO | 192 | |
| RUA | E | 9 | 10 |

UNIDADE DE SAÚDE: USF FAUSTO CUNHA / PONTO DE APOIO USF EDUARDO VELOSO

| BAIRROS | LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
|---------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| | FAZENDA | LARANJEIRAS 1 | CASA 1 | |
| | FAZENDA | DAS ROSAS | CASA 1 | CASA 2 |
| | FAZENDA | TERRA NOVA | CASA 1 | |
| | FAZENDA | SÃO JOSÉ DA MATINHA | CASA 1 | |
| | FAZENDA | SÃO BENTO | CASA 1 | |
| | FAZENDA | SÃO SEBASTIÃO | CASA 1 | |
| | FAZENDA | TERRA RICA | CASA 1 | |
| | FAZENDA | SERRA MORENA | CASA 1 | CASA 2 |
| | FAZENDA | TERRA NOVA 2 | CASA 1 | CASA 2 |
| | FAZENDA | BRAZ LUZ | CASA 1 | CASA 3 |
| | FAZENDA | FAROFA | CASA 1 | CASA 3 |
| | FAZENDA | LARANJEIRAS 2 | CASA 1 | |
| | FAZENDA | SANTA MARIA DO JATAÍ | CASA 1 | |
| | FAZENDA | SÃO JOÃO DO JATAÍ | CASA 1 | |
| | FAZENDA | FOSCARINI | CASA 1 | CASA 4 |

| | | | |
|----------|-------------------|--------|--------|
| FAZENDA | SANTO ANTONIO | CASA 1 | |
| SÍTIO | MORENA | CASA 1 | CASA 2 |
| ESTÂNCIA | BELA VISTA | CASA 1 | |
| FAZENDA | LARANJEIRAS 3 | CASA 1 | |
| FAZENDA | LARANJEIRAS 4 | CASA 1 | |
| FAZENDA | SAGARANA | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | PRAINHA | CASA 1 | |
| ESTÂNCIA | CRISTINA | CASA 1 | |
| FAZENDA | CAMPO LIMPO | CASA 1 | |
| FAZENDA | LUA NOVA | CASA 1 | CASA 3 |
| FAZENDA | SANTA GERTRUDES | CASA 1 | |
| FAZENDA | NOVO HORIZONTE | CASA 1 | |
| FAZENDA | CALÇADA | CASA 1 | CASA 4 |
| FAZENDA | IPÊ OURO | CASA 1 | CASA 4 |
| FAZENDA | BELA VISTA | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | PARAÍSO | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | BOA VISTA | CASA 1 | CASA 4 |
| FAZENDA | SERRA AZUL | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | BARONESA | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | RN NELORE | CASA 1 | |
| ESTÂNCIA | SÃO JUDAS TADEU | CASA 1 | |
| FAZENDA | FARAH | CASA 1 | |
| FAZENDA | SANTA MARIANA | CASA 1 | CASA 3 |
| FAZENDA | CASCATA | CASA 1 | CASA 3 |
| FAZENDA | COQUEIRO | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | FIQUEIRA | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | UMUARAMA | CASA 1 | CASA 7 |
| FAZENDA | PERBONI | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | SANTA BÁRBARA | CASA 1 | |
| FAZENDA | CÓRREGO ZINCO | CASA 1 | |
| FAZENDA | BRAHMA | CASA 1 | |
| FAZENDA | TERRAS DE KUBERA | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | AGRO DIAMANTINO | CASA 1 | CASA 5 |
| FAZENDA | NAVIRAI | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | GOIABEIRA | CASA 1 | CASA 5 |
| FAZENDA | RANCHO DA MATINHA | CASA 1 | |
| FAZENDA | GOIABEIRA | CASA 1 | |
| FAZENDA | SANTA MARTA | CASA 1 | |

| | | | |
|--------------|--------------------|--------|---------|
| FAZENDA | CAPIM BRANCO | CASA 1 | |
| FAZENDA | OLHOS D ÁGUA | CASA 1 | |
| FAZENDA | CASA AZUL | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | ARAPOEMA | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | INARA | CASA 1 | |
| FAZENDA | ARCANJO | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | VERÔNICA | CASA 1 | |
| FAZENDA | CABAÇAL | CASA 1 | CASA 5 |
| FAZENDA | SANTA EDWIRGES | CASA 1 | |
| FAZENDA | LINDA FLORA | CASA 1 | |
| FAZENDA | LIMEIRA | CASA 1 | |
| FAZENDA | SANTA ELVIRA | CASA 1 | |
| FAZENDA | MATEIRA | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | DOIS IRMÃOS | CASA 1 | |
| FAZENDA | RIO TIJUCO | CASA 1 | |
| FAZENDA | CACHOEIRINHA | CASA 1 | |
| FAZENDA | RKC | CASA 1 | |
| ASSENTAMENTO | TEREZA DO CEDRO | CASA 1 | CASA 23 |
| SITIO | MEDALHA MILAGROSA | CASA 1 | |
| FAZENDA | TIJUCO 1 | CASA 1 | |
| FAZENDA | TIJUCO 2 | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | SANTA FE DO CEDRO | CASA 1 | |
| FAZENDA | MARAVILHA DE DEUS | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | RIBALTA | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | SÃO FRANCISCO | CASA 1 | CASA 5 |
| FAZENDA | SANTA MARTA 2 | CASA 1 | |
| ASSENTAMENTO | DANDARA | CASA 1 | CASA 15 |
| FAZENDA | OLIVEIRA | CASA 1 | |
| FAZENDA | B E DANKLIN | CASA 1 | CASA 3 |
| FAZENDA | TIJUCO | CASA 1 | CASA 7 |
| FAZENDA | TIJUCO RODOVIA | CASA 1 | |
| FAZENDA | COCAL | CASA 1 | |
| FAZENDA | SÃO JOSE DO TIJUCO | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | PIRAPITINGA | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | CONDESSA DO COCAL | CASA 1 | |
| FAZENDA | AGUA VIVA | CASA 1 | |
| FAZENDA | UNIUBE | CASA 1 | CASA 7 |
| FAZENDA | PEDRA BRANCA | CASA 1 | |

CÁRIO

| | | | |
|---------|-------------------------|--------|---------|
| FAZENDA | NOVA MATA | CASA 1 | |
| FAZENDA | UBERABA | CASA 1 | CASA 5 |
| FAZENDA | INDAIA | CASA 1 | CASA 8 |
| FAZENDA | IPIRAPITINGA | CASA 1 | |
| SÍTIO | MARIANA | CASA 1 | |
| FAZENDA | TREZ AMORES | CASA 1 | |
| FAZENDA | MIRANTE DO TIJUCO | CASA 1 | |
| FAZENDA | DOIS GURIS | CASA 1 | |
| FAZENDA | SANTA ANA | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | RINCÃO | CASA 1 | CASA 7 |
| FAZENDA | AGUA LIMPA | CASA 1 | CASA 3 |
| FAZENDA | SANTA HELENA | CASA 1 | CASA 3 |
| FAZENDA | SERRINHA | CASA 1 | |
| FAZENDA | SANTA MARTA 2 | CASA 1 | |
| SÍTIO | HAVAI | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | MATINHA | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | CRUZ CHATA | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | SANTA EDWIRGES | CASA 1 | |
| FAZENDA | PALMARES | CASA 1 | CASA 3 |
| FAZENDA | GIGANTE | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | PRIMAVERA | CASA 1 | |
| FAZENDA | SANTA FE | CASA 1 | CASA 2 |
| EMPRESA | MAGNESITA | CASA 1 | |
| POVOADO | PALESTINA | CASA 1 | CASA 20 |
| FAZENDA | ALVORADA | CASA 1 | |
| FAZENDA | BOA ESPERANÇA PALESTINA | CASA 1 | |
| FAZENDA | CRAVINHOS | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | SÃO JUDAS | CASA 1 | CASA 3 |
| FAZENDA | SÃO JOÃO | CASA 1 | CASA 3 |
| FAZENDA | SÃO JOSE DO TIJUCO | CASA 1 | |
| FAZENDA | TEIMOSA | CASA 1 | |
| FAZENDA | SÃO JOÃO BOA VISTA | CASA 1 | |
| FAZENDA | SANTA MARCELINA | CASA 1 | |
| FAZENDA | PARAISO 2 | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | ESPERANÇA | CASA 1 | |
| GRANJA | NASCENTE DO TIJUCO | CASA 1 | |
| SÍTIO | AMANHECER FELIZ | CASA 1 | |
| FAZENDA | MONTREAL | CASA 1 | |

BORGICO / CALC

| | | | |
|--------------|-------------------------|--------|---------|
| FAZENDA | SANTO ANGELO | CASA 1 | CASA 6 |
| FAZENDA | YPE | CASA 1 | |
| ASSENTAMENTO | PAZ NA TERRA | CASA 1 | CASA 10 |
| FAZENDA | ESTRELA DO SUL | CASA 1 | |
| FAZENDA | JATAÍ | CASA 1 | |
| FAZENDA | SÃO JOSE AGRONELLI | CASA 1 | |
| FAZENDA | VERTENTE DO BURITI | CASA 1 | |
| FAZENDA | SÃO SEBASTIAO | CASA 1 | |
| FAZENDA | OLHOS D'ÁGUA | CASA 1 | |
| FAZENDA | TIJUCO ALEGRE | CASA 1 | CASA 3 |
| SITIO | CARACOL DAS REUNIDAS | CASA 1 | |
| FAZENDA | TAQUARAL | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | SANTA LUZIA AGRONELI | CASA 1 | |
| FAZENDA | SANTA LUZIA BORGES | CASA 1 | |
| ASSENTAMENTO | PRO ROCA | CASA 1 | CASA 4 |
| FAZENDA | MORADA VERDE | CASA 1 | |
| FAZENDA | AGRONELI SEDE | CASA 1 | CASA 5 |
| FAZENDA | BELA VISTA 2 | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | MIRANTE | CASA 1 | |
| FAZENDA | SÃO FRANCISCO | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | FIGUEIRA | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | ALVORADA 2 | CASA 1 | |
| FAZENDA | COSTA PEREIRA | CASA 1 | |
| FAZENDA | TAJ MAHAL | CASA 1 | CASA 3 |
| FAZENDA | BELA VISTA 2 | CASA 1 | |
| FAZENDA | RIO BORA | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | MARIA JOÃO | CASA 1 | |
| FAZENDA | SANTA LUZIA 2 | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | MARANATHA | CASA 1 | |
| FAZENDA | GUARANI | CASA 1 | |
| FAZENDA | TRES M | CASA 1 | |
| FAZENDA | MANGABEIRA | CASA 1 | |
| FAZENDA | SÃO FRANCISCO DE ASSIS | CASA 1 | CASA 2 |
| SITIO | SANTO ANTONIO | CASA 1 | CASA 2 |
| SITIO | NOSSA SENHORA DE FÁTIMA | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | SANTO ANTONIO | CASA 1 | |
| FAZENDA | RETIRO DO DIAMANTINO | CASA 1 | |
| FAZENDA | NOVA ESPERANÇA | CASA 1 | |

| | | | |
|----------|------------------------|--------|--------|
| FAZENDA | AGUA LIMPA | CASA 1 | CASA 2 |
| SITIO | SAPE | CASA 1 | CASA 6 |
| CHACARA | RECANTO DOS AMIGOS | CASA 1 | CASA 3 |
| FAZENDA | URCA | CASA 1 | CASA 8 |
| SITIO | SANTA JULIANA | CASA 1 | |
| FAZENDA | AGUA EMENDADA | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | ALBANO BACHENKA | CASA 1 | |
| FAZENDA | TRES CRAVOS | CASA 1 | |
| FAZENDA | CRUZEIRO | CASA 1 | CASA 3 |
| FAZENDA | SANTA LUZIA | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | FORMIGUINHA | CASA 1 | CASA 4 |
| FAZENDA | CEDRO | CASA 1 | |
| POSTO | POSTO 45 | CASA 1 | CASA 3 |
| ESTANCIA | VEREDAS | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | BURITI | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | EURIVA | CASA 1 | |
| FAZENDA | BORDA DA MATA | CASA 1 | |
| FAZENDA | SANTO REIS | CASA 1 | |
| FAZENDA | TRINDADE | CASA 1 | |
| FAZENDA | BEIJA FLOR | CASA 1 | |
| SÍTIO | COSSISA BOM JARDIM | CASA 1 | CASA 2 |
| ESTÂNCIA | INHUMAS | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | VALE DO SOL | CASA 1 | |
| FAZENDA | RONCADOR | CASA 1 | |
| FAZENDA | BOA ESPERANÇA | CASA 1 | |
| FAZENDA | TUBAIA | CASA 1 | CASA 2 |
| ESTÂNCIA | MALVINA | CASA 1 | |
| FAZENDA | TRES F | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | GUARUPA | CASA 1 | |
| FAZENDA | SANTA MARIA | CASA 1 | |
| FAZENDA | SANTO ANTONIO | CASA 1 | |
| FAZENDA | IRMÃOS CALDECA | CASA 1 | CASA 4 |
| FAZENDA | HORTO UBERABA | CASA 1 | CASA 3 |
| FAZENDA | PASSAGEM FUNDA | CASA 1 | |
| FAZENDA | BOA ESPERANÇA TAMANDUA | CASA 1 | |
| FAZENDA | CARAÇA | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | VITORIA | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | LUZ DO ORIENTE | CASA 1 | |

| | | | |
|--------------|-----------------------|--------|---------|
| FAZENDA | AUSENTES | CASA 1 | |
| ESTÂNCIA | VAN ASS | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | SÃO JORGE | CASA 1 | |
| FAZENDA | IRARA | CASA 1 | |
| FAZENDA | UNIAO G. P. | CASA 1 | |
| FAZENDA | SALTO | CASA 1 | CASA 3 |
| FAZENDA | MOEDA | CASA 1 | |
| FAZENDA | SANTA CECILIA | CASA 1 | |
| FAZENDA | BOA ESPERANÇA 1 | CASA 1 | CASA 2 |
| EMPRESA | CALCARIO | CASA 1 | CASA 9 |
| FAZENDA | PARTEZAN | CASA 1 | CASA 3 |
| ASSENTAMENTO | MARINGA MONTE CASTELO | CASA 1 | CASA 25 |
| FAZENDA | MATINHA | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | CAIEIRA | CASA 1 | |
| FAZENDA | PARAISO | CASA 1 | |
| FAZENDA | MIRASSOL | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | CRUZEIRO | CASA 1 | |
| FAZENDA | SÃO JOSE | CASA 1 | |
| FAZENDA | CRUZEIRO DO SUL | CASA 1 | CASA 5 |
| FAZENDA | JOAMA | CASA 1 | |
| FAZENDA | RENASCENÇA | CASA 1 | |
| FAZENDA | AGROPECUARIA UNIAO | CASA 1 | CASA 9 |
| FAZENDA | MARABA | CASA 1 | CASA 3 |
| FAZENDA | SANTA HELENA | CASA 1 | |
| FAZENDA | INHUMAS 2 | CASA 1 | CASA 3 |
| FAZENDA | SANTA PAZ | CASA 1 | |
| FAZENDA | SAMABAIA | CASA 1 | CASA 3 |
| FAZENDA | LAGOA DO BURITI | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | GENGIBRE | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | RAMA | CASA 1 | |
| FAZENDA | RECANTO | CASA 1 | |
| FAZENDA | MACAUBA | CASA 1 | CASA 4 |
| FAZENDA | MEDALHA MILAGROSA | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | INDAIA | CASA 1 | |
| FAZENDA | CAEIRAS | CASA 1 | |
| FAZENDA | CAIEIRAS 2 | CASA 1 | |
| ASSENTAMENTO | FURNA DA ONÇA 1 | CASA 1 | |
| SITIO | FURNA DA ONÇA 2 | CASA 1 | |

| | | | |
|--------------|----------------------|--------|---------|
| FAZENDA | FURNA DA ONÇA 3 | CASA 1 | |
| FAZENDA | PORTO AREIA | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | TIJUCO | CASA 1 | |
| FAZENDA | MOURA BAILON | CASA 1 | |
| FAZENDA | SÃO JOSE DO OPERARIO | CASA 1 | CASA 2 |
| FAZENDA | MUNDO NOVO | CASA 1 | CASA 10 |
| FAZENDA | CARNEIRO | CASA 1 | |
| ASSENTAMENTO | SANTO REIS | CASA 1 | |
| FAZENDA | TOP FERTIL | CASA 1 | CASA 3 |
| FAZENDA | CADELCA | CASA 1 | |
| FAZENDA | TAMANDUA | CASA 1 | |
| FAZENDA | GARIROBA | CASA 1 | CASA 3 |
| FAZENDA | A VIAGEM | CASA 1 | CASA 3 |
| FAZENDA | PICA PAU | CASA 1 | |
| FAZENDA | DOIS IRMAOS | CASA 1 | CASA 3 |
| FAZENDA | RENASCENÇA | CASA 1 | |
| FAZENDA | SAIA VELHA | CASA 1 | |
| FAZENDA | FLORESTA | CASA 1 | CASA 3 |

| | |
|--------------------------|------------------------------------|
| UNIDADE DE SAÚDE: | USF SEBASTIÃO LIMA DA COSTA |
|--------------------------|------------------------------------|

| BAIRRO | LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
|--------|------------|-----------------------------|----------------|--------------|
| | RUA | ABRAÃO CECÍLIO | 4 | 159 |
| | RUA | PAULO D'ÀVILA | 40 | 182 |
| | RUA | JOÃO BRANCO | 7 | 161 |
| | RUA | AMBROSINA QUINTINO DE SOUZA | 2 | 190 |
| | RUA | BRAZ JOSÉ ABADIO | 27 | 200 |
| | RUA | RODOLFO COSTA JUNIOR | 57 | 181 |
| | RUA | MANOEL PEREIRA DE MELO | 2 | 11 |
| | RUA | JOSÉ PEREIRA DE MELO | 85 | 97 |
| | RUA | A | 80 | 133 |
| | RUA | D | 20 | 94 |
| | RUA | B | 31 | 54 |
| | RUA | C | 79 | 130 |
| | RUA | 7 | 49 | 245 |
| | AVENIDA | SIBIPIRUNA | 120 | 1331 |
| | ALAMEADA | DOS OITIS | 90 | 130 |
| | ALAMEADA | ESPATODIA | 10 | 90 |

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------|-----|-----|
| FAZENDA | LEILOPEC | S/N | S/N |
| FAZENDA | RECANTO BRAHMA | S/N | S/N |
| FAZENDA | ESTANCIA CEBOLINHA | S/N | S/N |
| FAZENDA | GLEBA SANA MONICA | S/N | S/N |
| FAZENDA | FAZENDA CEFORTE | S/N | S/N |
| FAZENDA | FAZENDA SÃO JOSÉ | S/N | S/N |
| FAZENDA | CHÁCARA VASCAINO | S/N | S/N |
| FAZENDA | SITIO ÁGUAS CLARAS | S/N | S/N |
| FAZENDA | FAZENDA ESTRELA DOS BADAJÓS | S/N | S/N |
| FAZENDA | FAZENDA PADRE PIO | S/N | S/N |
| FAZENDA | FAZENDA MAGNÓLIA | S/N | S/N |
| FAZENDA | FAZENDA ESTÂNCIA ESPERANÇA | S/N | S/N |
| FAZENDA | FAZENDA BADAJÓS | S/N | S/N |
| FAZENDA | FAZENDA IPIRAPITINGA | S/N | S/N |
| FAZENDA | FAZENDA SANTA CECILIA | S/N | S/N |
| FAZENDA | FAZENDA SANTA BEATRIZ | S/N | S/N |
| FAZENDA | FAZENDA SANTA LUZIA | S/N | S/N |
| FAZENDA | CHÁCARA SENE | S/N | S/N |
| FAZENDA | ESTÂNCIA SÃO BENTO | S/N | S/N |
| FAZENDA | CHÁCARA FLORA | S/N | S/N |
| FAZENDA | CHÁCARA TALISMÃ UBERABA | S/N | S/N |
| FAZENDA | CHÁCARA CÉU AZUL | S/N | S/N |
| FAZENDA | CHÁCARA RIBER SALES | S/N | S/N |
| FAZENDA | CHÁCARA DA MARTA E DO PAULO | S/N | S/N |
| FAZENDA | CHÁCARA TAQUARI | S/N | S/N |
| FAZENDA | CHÁCARA CROSARA | S/N | S/N |
| FAZENDA | RANCHO COLORADO | S/N | S/N |
| FAZENDA | CHÁCARA MORELLI | S/N | S/N |
| FAZENDA | CHÁCARA ANGEL | S/N | S/N |
| FAZENDA | CHÁCARA PARAÍSO ISAIAS | S/N | S/N |
| FAZENDA | CHÁCARA MANHEZZO | S/N | S/N |
| FAZENDA | CHÁCARA VISTA BELLA | S/N | S/N |
| FAZENDA | CHÁCARA DAS ACÁCIAS | S/N | S/N |
| FAZENDA | CHÁCARA DONA LEONTINA | S/N | S/N |
| ENTRADA FAZENDA BARREIRO | SITIO VELHA PORTEIRA | S/N | S/N |
| ENTRADA FAZENDA BARREIRO | SITIO BARREIRO | S/N | S/N |
| ENTRADA FAZENDA BARREIRO | SITIO B QUADRA D | S/N | S/N |
| ENTRADA FAZENDA BARREIRO | SITIO BARREIRO I | S/N | S/N |

| | | | |
|---|----------------------------------|-----|-----|
| ENTRADA FAZENDA BARREIRO | SITIO BARREIRO II | S/N | S/N |
| ENTRADA FAZENDA BARREIRO | SITIO BARREIRO III | S/N | S/N |
| BR 262 ESTRADA CHUÁ | SITIO JURITY | S/N | S/N |
| BR 262 ESTRADA CHUÁ | FAZENDA NS APARECIDA I | S/N | S/N |
| BR 262 ESTRADA CHUÁ | FAZENDA NS APARECIDA II | S/N | S/N |
| BR 262 ESTRADA CHUÁ | SITIO VOVÓ TITA | S/N | S/N |
| BR 262 ESTRADA CHUÁ | FAZENDA BELA | S/N | S/N |
| BR 262 SENTIDO VERÍSSIMO | SITIO SONHO VERDE | S/N | S/N |
| BR 262 SENTIDO VERÍSSIMO | ENTRADA NOSSA APARECIDA | S/N | S/N |
| BR 262 SENTIDO VERÍSSIMO | FAZENDA NS APARECIDA I | S/N | S/N |
| BR 262 SENTIDO VERÍSSIMO | FAZENDA NS APARECIDA II | S/N | S/N |
| BR 262 SENTIDO VERÍSSIMO | SITIO VELHA DE BAIXO I | S/N | S/N |
| BR 262 SENTIDO VERÍSSIMO | SITIO VELHA DE BAIXO II | S/N | S/N |
| BR 262 SENTIDO VERÍSSIMO | SITIO VELHA DE BAIXO III | S/N | S/N |
| BR 262 SENTIDO VERÍSSIMO | SITIO VELHA DE BAIXO IV | S/N | S/N |
| ENTRADA SITIO VÔ QUINHO | SITIO CORONEL FERNANDO | S/N | S/N |
| ENTRADA SITIO VÔ QUINHO | SITIO VÔ QUINHO | S/N | S/N |
| ENTRADA SITIO VÔ QUINHO | FAZ VELHA DE BAIXO | S/N | S/N |
| ENTRADA SITIO SANTA EDWIRGENS | FAZENDA JAPÃO | S/N | S/N |
| ENTRADA SITIO SANTA EDWIRGENS | FAZENDA J & C | S/N | S/N |
| ENTRADA SITIO SANTA EDWIRGENS | SITIO SANTA EDWIRGENS | S/N | S/N |
| ENTRADA SITIO SANTA EDWIRGENS | FAZENDA NS APARECIDA | S/N | S/N |
| ENTRADA SITIO SANTA EDWIRGENS | FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA | S/N | S/N |
| ENTRADA CAPÃO NEGRO | FAZENDA CAPÃO NEGRO | S/N | S/N |
| ENTRADA CAPÃO NEGRO | FAZENDA CAPÃO NEGRO II | S/N | S/N |
| ENTRADA CAPÃO NEGRO | FAZENDA VOVÓ CARUMBA | S/N | S/N |
| ENTRADA CAPÃO NEGRO | FAZENDA VELHA DE BAIXO | S/N | S/N |
| BR 262 SENTIDO VERÍSSIMO | FAZENDA NOVA TRINDADE | S/N | S/N |
| BR 262 SENTIDO VERÍSSIMO | FAZENDA LEILÃO SANTA LUIZA | S/N | S/N |
| BR 262 SENTIDO VERÍSSIMO | CAPÃO DA LAGOA | S/N | S/N |
| BR 262 SENTIDO ENTRADA BAGUÁ | FAZENDA CARACU MOCHO | S/N | S/N |
| BR 262 SENTIDO ENTRADA BAGUÁ | FAZENDA PALMEIRAS | S/N | S/N |
| BR 262 SENTIDO ENTRADA BAGUÁ | FAZENDA PAIOL | S/N | S/N |
| BR 262 SENTIDO ENTRADA BAGUÁ | FAZENDA AROEIRA | S/N | S/N |
| ENTRADA SÃO MIGUEL BR 262 SENTIDO VERÍSSIMO | SITIO M & J | S/N | S/N |
| ENTRADA SÃO MIGUEL BR 262 SENTIDO VERÍSSIMO | SITIO SÃO MIGUEL | S/N | S/N |
| ENTRADA SÃO MIGUEL BR 262 SENTIDO VERÍSSIMO | SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA | S/N | S/N |
| ENTRADA DA ML BR 262 SENTIDO VERÍSSIMO | FAZENDA VELHA DE BAIXO | S/N | S/N |

CAPELINHA DO BARREIRO

| | | | |
|---|----------------------------|-----|-----|
| ENTRADA DA ML BR 262 SENTIDO VERÍSSIMO | FAZENDA ML | S/N | S/N |
| ENTRADA DA ML BR 262 SENTIDO VERÍSSIMO | FAZENDA VELHA DE BAIXO | S/N | S/N |
| ENTRADA DA ML BR 262 SENTIDO VERÍSSIMO | FAZENDA VELHA DE BAIXO | S/N | S/N |
| ENTRADA DA ML BR 262 SENTIDO VERÍSSIMO | FAZENDA VELHA DE BAIXO | S/N | S/N |
| BR 262 | SÍTIO UNIÃO | S/N | S/N |
| ENTRADA FRUTAS PAULA | FAZ VELHA DE BAIXO | S/N | S/N |
| ENTRADA FRUTAS PAULA | FAZ SÃO PEDRO | S/N | S/N |
| ENTRADA PATRIMÔNIO DOS PONCIANOS | SÍTIO SÃO JOSÉ | S/N | S/N |
| ENTRADA PATRIMÔNIO DOS PONCIANOS | SÍTIO DI | S/N | S/N |
| ENTRADA PATRIMÔNIO DOS PONCIANOS | SÍTIO BARREIRO | S/N | S/N |
| ENTRADA PATRIMÔNIO DOS PONCIANOS | SÍTIO ALEGRIA | S/N | S/N |
| ENTRADA PATRIMÔNIO DOS PONCIANOS | FAZ MONTE ALEGRE DO BURUTI | S/N | S/N |
| ENTRADA PATRIMÔNIO DOS PONCIANOS | FAZ JP | S/N | S/N |
| ENTRADA PATRIMÔNIO DOS PONCIANOS | SÍTIO S & L | S/N | S/N |
| ENTRADA PATRIMÔNIO DOS PONCIANOS | FAZ SÃO PEDRO | S/N | S/N |
| SÍTIO SANTOS REIS | FAZ GUARATO | S/N | S/N |
| SÍTIO SANTOS REIS | SÍTIO RECREIO | S/N | S/N |
| SÍTIO SANTOS REIS | SÍTIO SANTOS REIS | S/N | S/N |
| SÍTIO SANTOS REIS | ENTRADA RONAN | S/N | S/N |
| SÍTIO SANTOS REIS | FAZENDA OLIVEIRA | S/N | S/N |
| SÍTIO SANTOS REIS | FAZENDA OLIVEIRA | S/N | S/N |
| SÍTIO SANTOS REIS | SÍTIO BARREIRO | S/N | S/N |
| SÍTIO SANTOS REIS | ENTRADA DO BIZINOTTO | S/N | S/N |
| SÍTIO SANTOS REIS | FAZ VELHA DE BAIXO | S/N | S/N |
| SÍTIO SANTOS REIS | ENTRADA FRUTA PAULA | S/N | S/N |
| SÍTIO SANTOS REIS | FAZ SÃO PAULO | S/N | S/N |
| SÍTIO SANTOS REIS | FAZ SÃO JORGE | S/N | S/N |
| ESTRADA CHUÁ | FAZ SERRADINHO | S/N | S/N |
| ESTRADA CHUÁ | FAZ SANTO ANDRÉ | S/N | S/N |
| BR 262 SENTIDO UBERABA | FAZ SANTANA | S/N | S/N |
| ENTRADA JESUS | FAZ SALIM I | S/N | S/N |
| ENTRADA JESUS | FAZ SALIM II | S/N | S/N |
| ENTRADA JESUS | FAZ SANTA CRUZ | S/N | S/N |
| ENTRADA JESUS | FAZ SANTO ANTONIO I | S/N | S/N |
| ENTRADA JESUS | FAZ SANTO ANTONIO II | S/N | S/N |
| ENTRADA JESUS | FAZ EDSON MIZIARA | S/N | S/N |
| ENTRADA JESUS | FAZ EDUARDO RESENDE | S/N | S/N |
| ENTRADA JEFERSON BR 262 SENTIDO UBERABA | FAZ BADAJÓS I | S/N | S/N |

| | | | |
|---|------------------------------|-----|-----|
| ENTRADA JEFERSON BR 262 SENTIDO UBERABA | FAZ HARAS DAN DAN | S/N | S/N |
| ENTRADA JEFERSON BR 262 SENTIDO UBERABA | FAZ BOIADEIRO ERRANTE | S/N | S/N |
| ENTRADA JEFERSON BR 262 SENTIDO UBERABA | FAZ BADAJÓS II | S/N | S/N |
| ENTRADA JEFERSON BR 262 SENTIDO UBERABA | FAZ BADAJÓS III | S/N | S/N |
| ENTRADA CLAUDIA | FAZ UBERABA I | S/N | S/N |
| ENTRADA CLAUDIA | FAZ RAI0 DE SOL I | S/N | S/N |
| ENTRADA CLAUDIA | FAZ RAI0 DE SOL II | S/N | S/N |
| ENTRADA CLAUDIA | FAZ UBERABA II | S/N | S/N |
| ENTRADA CLAUDIA | FAZ USINA ITACOLOMI | S/N | S/N |
| ENTRADA LEONISIO BR 262 SENTIDO UBERABA | FAZ NS ABADIA | S/N | S/N |
| ENTRADA LEONISIO BR 262 SENTIDO UBERABA | FAZ COSTA & COSTA I | S/N | S/N |
| ENTRADA LEONISIO BR 262 SENTIDO UBERABA | FAZ COSTA & COSTA II | S/N | S/N |
| ESTRADA PATRIMÔNIO DOS PONCIANOS | FAZ ÁGUA LIMPA I | S/N | S/N |
| ESTRADA PATRIMÔNIO DOS PONCIANOS | FAZ ÁGUA LIMPA II | S/N | S/N |
| ESTRADA PATRIMÔNIO DOS PONCIANOS | FAZ CASA NOVA | S/N | S/N |
| ESTRADA PATRIMÔNIO DOS PONCIANOS | FAZ SANTO ANTONIO | S/N | S/N |
| ENTRADA ALFO | FAZ BARREIRO | S/N | S/N |
| ENTRADA ALFO | FAZ MONTE ALEGRE DO BURITI | S/N | S/N |
| ENTRADA ALFO | FAZ BOUGAINVILLE | S/N | S/N |
| ENTRADA ALFO | FAZ MONTE ALEGRE DO BURITI I | S/N | S/N |
| ENTRADA ALFO | FAZ BARREIRO BURITI II | S/N | S/N |
| ENTRADA APARECIDA | FAZ BARREIRO BURITI III | S/N | S/N |
| ENTRADA APARECIDA | FAZ SANTA FÉ | S/N | S/N |
| ENTRADA APARECIDA | FAZ CITRIZA | S/N | S/N |
| ENTRADA APARECIDA | FAZ MONTE ALEGRE | S/N | S/N |
| ENTRADA APARECIDA | FAZ BARREIRO I | S/N | S/N |
| ENTRADA ELISANGELA | FAZ BARREIRO II | S/N | S/N |
| ENTRADA ELISANGELA | FAZ ANA VERA | S/N | S/N |
| ENTRADA ELISANGELA | FAZ RECANTO DAS FLORES | S/N | S/N |
| ENTRADA PAULO | FAZ JATAÍ I | S/N | S/N |
| ENTRADA PAULO | FAZ JATAÍ II | S/N | S/N |
| ENTRADA PAULO | FAZ BARREIRO | S/N | S/N |
| ENTRADA PAULO | FAZ JATAÍ III | S/N | S/N |
| ENTRADA PAULO | FAZ JATAÍ IV | S/N | S/N |
| ENTRADA ISABEL | FAZ NOVA SAMAMBAIA I | S/N | S/N |
| ENTRADA ISABEL | FAZ NOVA SAMAMBAIA II | S/N | S/N |
| ENTRADA ISABEL | FAZ NS MEDALHA MILAGROSA | S/N | S/N |
| ENTRADA ISABEL | FAZ ORIENTE | S/N | S/N |

| | | | |
|-----------------------------------|-----------------------|-----|-----|
| ENTRADA ISABEL | FAZ NS DO CARMO | S/N | S/N |
| BR 262 SENTIDO UBERABA | ENTRADA GARAPA | S/N | S/N |
| BR 262 SENTIDO UBERABA | SITIO JAPÃO | S/N | S/N |
| BR 262 SENTIDO UBERABA | SITIO DONA ZIZINHA | S/N | S/N |
| BR 262 SENTIDO UBERABA | FAZ NS ABADIA | S/N | S/N |
| BR 262 SENTIDO UBERABA | ESTÂNCIA GUARATO | S/N | S/N |
| BR 262 SENTIDO UBERABA | ESTÂNCIA ELIZABETE | S/N | S/N |
| BR 262 SENTIDO UBERABA | SITIO PILAR | S/N | S/N |
| KM 822 FAZ SANTA ROSA | SITIO SABIÁ | S/N | S/N |
| KM 823 | FAZ BADAJÓS | S/N | S/N |
| KM 824 ENTRADA DOS CALDONOS | FAZ NS APARECIDA | S/N | S/N |
| KM 824 ENTRADA DOS CALDONOS | FAZ NS APARECIDA | S/N | S/N |
| KM 824 ENTRADA DOS CALDONOS | FAZ NS APARECIDA | S/N | S/N |
| KM 824 ENTRADA DOS CALDONOS | FAZ SANTA ANA | S/N | S/N |
| KM 824 ENTRADA DOS CALDONOS | FAZ SÃO JOAQUIM | S/N | S/N |
| KM 824 ENTRADA DOS CALDONOS | FAZ VITÓRIA | S/N | S/N |
| KM 824 ENTRADA DOS CALDONOS | FAZ SANTA CLARA | S/N | S/N |
| KM 824 ENTRADA DOS CALDONOS | FAZ PRIMAVERA | S/N | S/N |
| ENTRADA KM 825 | FAZ SANTA INÊS | S/N | S/N |
| ENTRADA KM 826 | FAZ DALLAS | S/N | S/N |
| ENTRADA KM 826 | FAZ DALLAS II | S/N | S/N |
| ENTRADA TREVO DO CHUÁ KM 827 | FAZ SANTA LIDIA | S/N | S/N |
| ENTRADA TREVO DO CHUÁ KM 827 | FAZ SANTA MARIA | S/N | S/N |
| ENTRADA TREVO DO CHUÁ KM 827 | FAZ CACHOEIRA | S/N | S/N |
| ENTRADA TREVO DO CHUÁ KM 827 | FAZ CABECEIRA | S/N | S/N |
| ENTRADA TREVO DO CHUÁ KM 827 | FAZ VELHA DE CIMA | S/N | S/N |
| ENTRADA TREVO DO CHUÁ KM 827 | FAZ VELHA DE CIMA | S/N | S/N |
| ENTRADA TREVO DO CHUÁ KM 827 | FAZ VELHA DE CIMA | S/N | S/N |
| ENTRADA TREVO DO CHUÁ KM 827 | FAZ TEXAS | S/N | S/N |
| ENTRADA TREVO DO CHUÁ KM 827 | FAZ NELORE DADO | S/N | S/N |
| ENTRADA TREVO DO CHUÁ KM 827 | FAZ SANTA FÉ | S/N | S/N |
| ENTRADA PÃO DE QUEIJO KM 832 | FAZ DAS PALMEIRAS | S/N | S/N |
| ENTRADA PÃO DE QUEIJO KM 832 | SITIO S.G | S/N | S/N |
| ENTRADA PÃO DE QUEIJO KM 832 | FAZ MEDALHA MILAGROSA | S/N | S/N |
| ENTRADA PÃO DE QUEIJO KM 832 | FAZ DAS PALMEIRAS | S/N | S/N |
| ENTRADA PÃO DE QUEIJO KM 832 | SITIO 2 IRMÃOS | S/N | S/N |
| ENTRADA CIRIEMA SENTIDO VERÍSSIMO | SITIO SÃO BERNARDO | S/N | S/N |
| ENTRADA CIRIEMA SENTIDO VERÍSSIMO | FAZ BARRA MANSA | S/N | S/N |

| | | | |
|-----------------------------------|--------------------------|-----|-----|
| ENTRADA CIRIEMA SENTIDO VERÍSSIMO | FAZ BARRA MANSA | S/N | S/N |
| ENTRADA CIRIEMA SENTIDO VERÍSSIMO | FAZ SÃO JOSÉ | S/N | S/N |
| ENTRADA CIRIEMA SENTIDO VERÍSSIMO | FAZ OÁSIS GRANJA JBS | S/N | S/N |
| ENTRADA CIRIEMA SENTIDO VERÍSSIMO | FAZ CIRIEMA | S/N | S/N |
| ENTRADA CIRIEMA SENTIDO VERÍSSIMO | FAZ SANTO ANTONIO | S/N | S/N |
| ENTRADA CIRIEMA SENTIDO VERÍSSIMO | FAZ NOVA ESPERANÇA | S/N | S/N |
| ENTRADA FAZ NOVA TRINDADE KM 837 | FAZ NOVA TRINDADE | S/N | S/N |
| KM 838 | FAZ BELA | S/N | S/N |
| ENTRADA TREVO DO VERÍSSIMO | FAZ ESTÂNCIA GANHA POUCO | S/N | S/N |
| ENTRADA TREVO DO VERÍSSIMO | FAZ VELHA DE BAIXO | S/N | S/N |
| ENTRADA PONTE DO VERÍSSIMO | FAZ TRANCADA | S/N | S/N |
| ENTRADA KM 842 | FAZ DOS DIAS | S/N | S/N |
| ENTRADA KM 842 | SITIO NOVA ERA | S/N | S/N |
| ENTRADA KM 842 | SITIO NOVA ERA | S/N | S/N |
| ENTRADA KM 843 | FAZ DOS DIAS | S/N | S/N |
| ENTRADA KM 843 | FAZ DOS DIAS 2 | S/N | S/N |
| ENTRADA KM 843 | FAZ DOS DIAS 3 | S/N | S/N |
| ENTRADA KM 843 | FAZ DOS DIAS 4 | S/N | S/N |
| ENTRADA KM 843 | FAZ DOS DIAS 5 | S/N | S/N |
| ENTRADA KM 843 | FAZ DOS DIAS 6 | S/N | S/N |
| ENTRADA KM 843 | FAZ HARMONIA DE MINAS | S/N | S/N |
| ENTRADA KM 843 | FAZ SANTA MARIA | S/N | S/N |
| ENTRADA KM 843 | FAZ NS APARECIDA | S/N | S/N |
| ENTRADA KM 843 | FAZ NS APARECIDA | S/N | S/N |

UNIDADE DE SAÚDE:**USF JOSÉ PEDRO**

| BAIRRO | LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
|---------------|-------------------|---------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| | FAZENDA | FAZ PEROBAS | S/N | S/N |
| | SÍTIO | SATO ANTONIO | S/N | S/N |
| | FAZENDA | LANINHO | S/N | S/N |
| | FAZENDA | PEROBAS II | S/N | S/N |
| | FAZENDA | SANTA ROSA | S/N | S/N |
| | FAZENDA | PEQUI | S/N | S/N |
| | CHÁCARA | ATRÁS DO POSTO | S/N | S/N |
| | CODAU | ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO CODAU | S/N | S/N |
| | RANCHO | TÂNIA | S/N | S/N |
| | ARAS | LARAN | S/N | S/N |

| | | | |
|----------------|--------------------------|-----|-----|
| ESTÂNCIA | TAMAREIRAS CASA 01 | S/N | S/N |
| ESTÂNCIA | TAMAREIRAS CASA 02 | SN | S/N |
| SÍTIO | SANTOS REIS II | S/N | S/N |
| FAZENDA | PEROBAS I | S/N | S/N |
| FAZENDA | PEROBAS III | S/N | S/N |
| SÍTIO | JAÓO | S/N | S/N |
| FAZENDA | SANTA TEREZINHA | S/N | S/N |
| SÍTIO | RIO GRANDE | S/N | S/N |
| CHÁCARA | DISTRITO III | S/N | S/N |
| FAZENDA | AREIÃO | S/N | S/N |
| FAZENDA | SANTA MARIA | S/N | S/N |
| FAZENDA | JANDAÍ | S/N | S/N |
| FAZENDA | ESPINHA | S/N | S/N |
| FAZENDA | TONINHO | S/N | S/N |
| FAZENDA | RESSACA | S/N | S/N |
| FAZENDA | CAPÃO DA LAGOA | S/N | S/N |
| FAZENDA | CACHUEIRA | S/N | S/N |
| FAZENDA | PARÁISO | S/N | S/N |
| COMUNIDADE | ESPINHA | S/N | S/N |
| SÍTIO | MARIANA | S/N | S/N |
| FAZENDA | PROPRIEDADE ZÉ DENIS | S/N | S/N |
| SÍTIO | SANTOS REIS ESPINHA | S/N | S/N |
| FAZENDA | ESPINHA II | S/N | S/N |
| FAZENDA | JOÃO BATISTA PIRES | S/N | S/N |
| CHÁCARA | BURITIS | S/N | S/N |
| FAZENDA | BURITIS | S/N | S/N |
| CHÁCARA | BURITIS II | S/N | S/N |
| CHÁCARA | TRÊS REIS DO ORIENTE | S/N | S/N |
| PORTO DE AREIA | VALE DO RIO GRANDE | S/N | S/N |
| PORTO DE AREIA | AREIA E CASCALHO UBERABA | S/N | S/N |
| PORTO DE AREIA | VALE DO RIO GRANDE II | S/N | S/N |
| PORTO DE AREIA | SÃO GERALDO | S/N | S/N |
| FAZENDA | ENGENHO VELHO | S/N | S/N |
| PORTO DE AREIA | SÃO GERALDO CASA 02 | S/N | S/N |
| PORTO DE AREIA | VALE DO RIO GRANDE III | S/N | S/N |
| RANCHO | LAURA | S/N | S/N |
| RANCHO | 15 | S/N | S/N |
| RANCHO | TRÊS K | S/N | S/N |

| | | | |
|--------------|-------------------------|-----|-----|
| RANCHO | ALEX | S/N | S/N |
| FAZENDA | SÃO PEDRO | S/N | S/N |
| RANCHO | ORIPÃO | S/N | S/N |
| FAZENDA | FABIO TERRA | S/N | S/N |
| RANCHO | IGOR | S/N | S/N |
| SÍTIO | NOVA ERA | S/N | S/N |
| FAZENDA | RESSACA | S/N | S/N |
| FAZENDA | MELANCIA | S/N | S/N |
| RANCHO | PRIMAVERA | S/N | S/N |
| FAZENDA | CACHUEIRA MELANCIA | S/N | S/N |
| RANCHO | LUCIANO | S/N | S/N |
| MERCEIRA | TRÊS PORTEIRAS | S/N | S/N |
| RANCHO | MELANCIA | S/N | S/N |
| RANCHO | SANTA BARBÁRA | S/N | S/N |
| ARAS | AR | S/N | S/N |
| FAZENDA | BAIXA | S/N | S/N |
| FAZENDA | NOSSA SENHORA APARECIDA | S/N | S/N |
| SÍTIO | BAGUAÇU | S/N | S/N |
| SÍTIO | SANTA FILOMENA | S/N | S/N |
| DISTRITO III | FÁBRICA ESTOPÂNIA | S/N | S/N |
| RANCHO | PROPRIEDADE DONA FIUCA | S/N | S/N |
| FAZENDA | ESPELHO D´ AGUA | S/N | S/N |
| ESTÂNCIA | ESPLENDOR | S/N | S/N |
| FAZENDA | VR | S/N | S/N |
| FAZENDA | MATA VELHA | S/N | S/N |
| FAZENDA | RIO BRANCO | S/N | S/N |
| ESTÂNCIA | ILHA | S/N | S/N |
| FAZENDA | FAZENDÃO | S/N | S/N |
| FAZENDA | SANTA CANDIDA | S/N | S/N |
| FAZENDA | CATETINHO | S/N | S/N |
| FAZENDA | LAPA | S/N | S/N |
| RANCHO | JONAS | S/N | S/N |
| RANCHO | ALEGRIA | S/N | S/N |
| RANCHO | MOZAIR | S/N | S/N |
| RANCHO | SÃO JORGE | S/N | S/N |
| RANCHO | DUAS IRMÃS | S/N | S/N |
| RANCHO | SERRARIA 120 | S/N | S/N |
| RANCHO | BIGODE | S/N | S/N |

DISTRITO DA BAIXA

| | | | |
|----------|--------------------|-----|-----|
| RANCHO | SERRARIA 118 | S/N | S/N |
| FAZENDA | PLATINA | S/N | S/N |
| RANCHO | SERRARIA 380 | S/N | S/N |
| RANCHO | SANTA CECÍLIA | S/N | S/N |
| SÍTIO | REBECA | S/N | S/N |
| RANCHO | SISCONETO | S/N | S/N |
| RANCHO | SANTA BARBÁRA | S/N | S/N |
| RANCHO | MONTE SINAI | S/N | S/N |
| RANCHO | POUSADA LAURA | S/N | S/N |
| RANCHO | SERRARIA 68 | S/N | S/N |
| RANCHO | PARADA OBRIGATÓRIA | S/N | S/N |
| RANCHO | DOIS IRMÃOS | S/N | S/N |
| RANCHO | VICTÓRIA | S/N | S/N |
| ARAS | COSTA FERREIRA | S/N | S/N |
| ESTÂNCIA | ÁGUA MARINHA 1 | S/N | S/N |
| ESTÂNCIA | ÁGUA MARINHA 2 | S/N | S/N |
| FAZENDA | MANDIOCA | S/N | S/N |
| ESTÂNCIA | RC | S/N | S/N |
| FAZENDA | URTIGÃO | S/N | S/N |
| SÍTIO | SÃO BENTO | S/N | S/N |
| FAZENDA | PACHOLA | S/N | S/N |
| FAZENDA | CACHOEIRA 1 | S/N | S/N |
| FAZENDA | DO ROSÁRIO | S/N | S/N |
| FAZENDA | SOSSEGO | S/N | S/N |
| SÍTIO | 3 IRMÃOS | S/N | S/N |
| FAZENDA | TOLDAS 2 | S/N | S/N |
| FAZENDA | TOLDAS 3 | S/N | S/N |
| SÍTIO | SANTA BEATRIZ | S/N | S/N |
| FAZENDA | CAPÃO SECO CASA 1 | S/N | S/N |
| FAZENDA | CAPÃO SECO CASA 2 | S/N | S/N |
| FAZENDA | CAPÃO SECO CASA 3 | S/N | S/N |
| SÍTIO | MARIA ROSA | S/N | S/N |
| CHÁCARA | MARIA RITA | S/N | S/N |
| FAZENDA | DOIS CÔRREGOS | SN | S/N |
| FAZENDA | CACHOEIRA 2 | S/N | S/N |
| SÍTIO | AURORA | S/N | S/N |
| FAZENDA | SÃO JOÃO 1 | S/N | S/N |
| FAZENDA | SÃO JOÃO 2 | S/N | S/N |

| | | | |
|----------|---|-----|------|
| FAZENDA | CERTEZA | S/N | S;N |
| FAZENDA | CORTADO | S/N | S/N |
| SÍTIO | SANTA ISABEL CASA 1 | S/N | S/N |
| SÍTIO | SANTA ISABEL CASA 2 | S/N | S/N |
| RANCHO | CAPÃO GRANDE | S/N | S/N |
| FAZENDA | NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | S/N | S/N |
| ESTÂNCIA | FLOR DO CAMPO | S/N | S/N |
| FAZENDA | MARZOLAS | S/N | S/N |
| SÍTIO | JACANRADÁ | S/N | S/N |
| SÍTIO | IING | S/N | S/N |
| SÍTIO | ESTRELA | S/N | S/N |
| SÍTIO | MICO ESTRELA | S/N | S/N |
| FAZENDA | AGROPECUÁRIA UBERABA | S/N | S/N |
| CHÁCARA | DOS LEMES CASA 1 | S/N | S/N |
| CHÁCARA | DOS LEMES CASA 2 | S/N | S/N |
| CHÁCARA | DOS LEMES CASA 3 | S/N | S/N |
| CHÁCARA | DO VALTINHO BARBOSA | S/N | S/N |
| CHÁCARA | NOVO HORIZONTE CASA 1 | S/N | S/N |
| CHÁCARA | NOVO HORIZONTE CASA 2 | S/N | S/N |
| CHÁCARA | NOVO HORIZONTE CASA 3 | S/N | S/N |
| CHÁCARA | NOVO HORIZONTE CASA 4 | S/N | S/N |
| FAZENDA | DA ANTIGA KEBEK | S/N | S/N |
| ESTÂNCIA | JOÃO E MARIA | S/N | S/N |
| CHÁCARA | TANDY | S/N | S/N |
| ESTÂNCIA | BASA VIA LÁCTEA CASA 1 | S/N | S/N |
| ESTÂNCIA | BASA VIA LÁCTEA CASA 2 | S/N | S/N |
| AVENIDA | HERMENEGILDO COSTA MATTOS (VALE DO SOL) | 131 | 1305 |
| RUA | MARIA DE LORDES PINHEIRO (VALE DO SOL) | 387 | 1152 |
| AVENIDA | NEWTON DA CUNHA PRATA (VALE DO SOL) | 120 | 351 |
| RUA | B (VALE DO SOL) | 157 | 400 |
| RUA | JOSÉ RODRIGUES FORGEIRO (VALE DO SOL) | 1 | 440 |
| AVENIDA | JOAQUIM PRATA DOS SANTOS (VILA REAL) | 1 | 669 |
| RUA | CÁRIO BATISTA RODRIGO (VILA REAL) | 10 | 1161 |
| RUA | MARIA HELENA DE OLIVEIRA AVEIRO (VILA REAL)78 | 78 | 981 |
| RUA | JOSÉ NELSON DE OLIVEIRA (VILA REAL) | 11 | 744 |
| RUA | E (VILA REAL) | 2 | 9 |
| RUA | ANTÔNIO PONCIANO (BAIXA) | 53 | 275 |
| RUA | BAZÍLIO EUGÊNIO DOS SANTOS (BAIXA) | 22 | 241 |

| | | | |
|---------|------------------------------|-----|-----|
| RUA | MANOEL DA SILVA ROSA (BAIXA) | 41 | 562 |
| RUA | C (BAIXA) | 97 | 191 |
| RUA | D (BAIXA) | 43 | 61 |
| RUA | F (BAIXA) | 12 | 102 |
| FAZENDA | VERTENTES 1 | S/N | S/N |
| FAZENDA | VERTENTES 2 | S/N | S/N |
| FAZENDA | QUARTÉIS VELHOS 1 | S/N | S/N |
| FAZENDA | QUARTÉIS VELHOS 2 | S/N | S/N |
| FAZENDA | DOS MOREIRAS 1 | | |
| FAZENDA | DOS MOREIRAS 2 | | |
| FAZENDA | DOS MOREIRAS 3 | | |
| FAZENDA | DOS MOREIRAS 4 | | |
| FAZENDA | CANIDÉ | | |
| SÍTIO | DOS MOREIRAS | | |
| FAZENDA | PONTE ALTA (CASA 1) | | |
| FAZENDA | PONTE ALTA (CASA 2) | | |
| FAZENDA | PONTE ALTA (CASA 3) | | |
| SÍTIO | BOM SUCESSO | | |
| SÍTIO | BOA VISTA | | |
| FAZENDA | NBC (CASA 1) | | |
| FAZENDA | NBC (CASA 2) | | |
| FAZENDA | NBC (CASA 3) | | |
| FAZENDA | NBC (CASA 4) | | |
| SÍTIO | CÓRREGO DA POSSE 1 | | |
| SÍTIO | CÓRREGO DA POSSE 2 | | |
| SÍTIO | CÓRREGO DA POSSE 3 | | |
| FAZENDA | PINDAÍBA DA CACHOEIRA | | |
| SÍTIO | CÓRREGO DA CARVA | | |
| FAZENDA | ESPERANÇA | | |
| FAZENDA | NOSSA SENHORA DE FÁTIMA | | |
| FAZENDA | DOS PEDROS/BUCÂINA | | |
| FAZENDA | CACHOEIRA 1 | | |
| FAZENDA | CACHOEIRA 2 | | |
| FAZENDA | CACHOEIRA 3 | | |
| FAZENDA | CACHOEIRA 4 | | |
| FAZENDA | CACHOEIRA 5 | | |
| FAZENDA | CACHOEIRINHA | | |
| FAZENDA | CACHOEIRINHA 2 | | |

| | | | |
|---------|--------------------------|--|--|
| SÍTIO | SÃO GERALDO | | |
| FAZENDA | SANTA FÉ | | |
| FAZENDA | SÃO JORGE | | |
| FAZENDA | SÃO JORGE 2 | | |
| FAZENDA | JOANA DARC | | |
| FAZENDA | VÓ DEOLINDA (CASA 1) | | |
| FAZENDA | VÓ DEOLINDA (CASA 2) | | |
| CHÁCARA | ESTÂNCIA BENVINDA | | |
| FAZENDA | SÃO SEBASTIÃO (CASA 1) | | |
| FAZENDA | SÃO SEBASTIÃO (CASA 2) | | |
| FAZENDA | SINDICATO DOS GARÇONS | | |
| FAZENDA | MELANCIA 1 | | |
| FAZENDA | MELANCIA 2 | | |
| FAZENDA | MELANCIA 3 | | |
| FAZENDA | MELANCIA 4 | | |
| FAZENDA | MELANCIA 5 | | |
| FAZENDA | MELANCIA 6 | | |
| FAZENDA | GRANJA CACHOEIRA | | |
| FAZENDA | DOIS CÓRREGOS | | |
| FAZENDA | DA BAIXA 1 | | |
| FAZENDA | DA BAIXA 2 | | |
| FAZENDA | DA BAIXA 3 | | |
| FAZENDA | DA BAIXA 4 | | |
| FAZENDA | DA BAIXA 5 | | |
| FAZENDA | DA BAIXA 6 | | |
| FAZENDA | BUCÃINA 2 | | |
| CHÁCARA | FOLHA/CÓRREGO DA POSSE 4 | | |
| FAZENDA | ESTÂNCIA ANA MARIA | | |
| FAZENDA | CAFÉ | | |
| FAZENDA | ESTRELA-DALVA | | |
| FAZENDA | DA LIQUINHA | | |
| CHÁCARA | SS/CACHOEIRA | | |

| | |
|--------------------------|--|
| UNIDADE DE SAÚDE: | USF PALMIRA CONCEIÇÃO RESENDE / PONTO DE APOIO USF SERRINHA / PONTO DE APOIO USF SANTA FÉ |
|--------------------------|--|

| BAIRROS | LOGRADOURO | NOME ENDEREÇO | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
|---------|------------|---------------|----------------|--------------|
| | FAZENDA | IPANEMA | S/N | S/N |
| | FAZENDA | SANTA LUZIA | S/N | S/N |

| | | | |
|---------|------------------------|-----|-----|
| FAZENDA | BELA VISTA | S/N | S/N |
| FAZENDA | TRÊS CORINGAS | S/N | S/N |
| FAZENDA | BOA VISTA | S/N | S/N |
| SÍTIO | SANTO ANTÔNIO E ALMAS | S/N | S/N |
| | GRANJA DE LEITE | S/N | S/N |
| SÍTIO | PORTO ALEGRE | S/N | S/N |
| FAZENDA | MATA VERDE | S/N | S/N |
| FAZENDA | SAUDADE | S/N | S/N |
| FAZENDA | PARAÍSO | S/N | S/N |
| FAZENDA | SAUDADINHA | S/N | S/N |
| FAZENDA | CADEAGRO | S/N | S/N |
| FAZENDA | PINIÉL | S/N | S/N |
| FAZENDA | NELORE SANTOS REIS | S/N | S/N |
| FAZENDA | SANTA ANTÔNIO E ALMAS | S/N | S/N |
| FAZENDA | LUZES DE UBERABA | S/N | S/N |
| SÍTIO | SANTA CLARA | S/N | S/N |
| FAZENDA | BOA VISTA | S/N | S/N |
| FAZENDA | VALE ENCANTADO | S/N | S/N |
| FAZENDA | SAUDADE/BOA VISTA | S/N | S/N |
| FAZENDA | SANTA VITÓRIA | S/N | S/N |
| FAZENDA | PEREIRA E GOMES | S/N | S/N |
| FAZENDA | GUARIBA | S/N | S/N |
| FAZENDA | POUSO FRIO | S/N | S/N |
| FAZENDA | SANTA MARIA | S/N | S/N |
| FAZENDA | SÃO JOÃO | S/N | S/N |
| FAZENDA | CANADÁ | S/N | S/N |
| SÍTIO | NOSSA TERRA | S/N | S/N |
| FAZENDA | TRÊS IRMÃS | S/N | S/N |
| FAZENDA | SAUDADE GUARIBA | S/N | S/N |
| FAZENDA | GRANADA | S/N | S/N |
| FAZENDA | DOS PINTOS | S/N | S/N |
| FAZENDA | PIRAJUBA | S/N | S/N |
| FAZENDA | PEREIRA E GOMES | S/N | S/N |
| SÍTIO | SANTA FELICIDADE | S/N | S/N |
| SÍTIO | PRIMAVERA | S/N | S/N |
| SÍTIO | SÃO FRANCISCO DE ASSIS | S/N | S/N |
| FAZENDA | OLHOS D'ÁGUA | S/N | S/N |
| FAZENDA | CANTO DO SABIÁ | S/N | S/N |

| | | | |
|----------|---------------------------|-----|-----|
| ESTÂNCIA | SANTA TEREZINHA | S/N | S/N |
| SÍTIO | SÃO SEVERIANO | S/N | S/N |
| SÍTIO | YRIÇÁ | S/N | S/N |
| ESTÂNCIA | SANTA EDWIRGES | S/N | S/N |
| SÍTIO | SANTOS REIS | S/N | S/N |
| SÍTIO | SÃO MATEUS | S/N | S/N |
| FAZENDA | SERRINHA | S/N | S/N |
| FAZENDA | BONANZA | S/N | S/N |
| FAZENDA | DONA MOÇA | S/N | S/N |
| FAZENDA | CAPOEIRA DO MARCO | S/N | S/N |
| FAZENDA | DA MATA | S/N | S/N |
| CHÁCARA | LADY LARA | S/N | S/N |
| CHÁCARA | PADRE CÍCERO | S/N | S/N |
| SÍTIO | NOSSA SENHORA APARECIDA | S/N | S/N |
| ESTÂNCIA | PARÁISO | S/N | S/N |
| SÍTIO | JACARANDÁ | S/N | S/N |
| FAZENDA | PEREIRA E GOMES | S/N | S/N |
| FAZENDA | BATISTA E POLICARPO | S/N | S/N |
| FAZENDA | BOA ESPERANÇA | S/N | S/N |
| FAZENDA | TOCA DA RAPOUSA | S/N | S/N |
| FAZENDA | SÃO PEDRO | S/N | S/N |
| FAZENDA | SANTO ANTONIO E ALMA | S/N | S/N |
| SÍTIO | ZÉ PICHÉ | S/N | S/N |
| SÍTIO | BOA SORTE | S/N | S/N |
| FAZENDA | GAMELEIRA | S/N | S/N |
| FAZENDA | DA CHUVA | S/N | S/N |
| SÍTIO | JEQUITIBÁ | S/N | S/N |
| | ENGENHO CHAPADÃO DE MINAS | S/N | S/N |
| FAZENDA | SANTA LUZIA | S/N | S/N |
| | MG 190 (ESCOLA) | S/N | S/N |
| FAZENDA | ESMERALDA | S/N | S/N |
| SÍTIO | SÃO SEBASTIÃO | S/N | S/N |
| SÍTIO | ÁGUAS CLARAS | S/N | S/N |
| SÍTIO | SERINGUEIRA | S/N | S/N |
| FAZENDA | RIO CLARO | S/N | S/N |
| SÍTIO | SANTA LUZIA | S/N | S/N |
| FAZENDA | SÃO PEDRO | S/N | S/N |
| FAZENDA | BOA ESPERANÇA I | S/N | S/N |

| | | | |
|----------|-----------------------------------|-----|-----|
| FAZENDA | BOA ESPERANÇA II | S/N | S/N |
| FAZENDA | BOA ESPERANÇA III | S/N | S/N |
| FAZENDA | NOSSA SENHORA APARECIDA | S/N | S/N |
| FAZENDA | CANAÃ | S/N | S/N |
| FAZENDA | SANTA CATARINA | S/N | S/N |
| ESTÂNCIA | NINHO DA ÁGUIA | S/N | S/N |
| | IGREJA SANTA ROSA | S/N | S/N |
| | BAR E LANCHONETE RECANTO VERDE | S/N | S/N |
| | PADARIA E AGROPECUÁRIA SANTA ROSA | S/N | S/N |
| SÍTIO | CAFUNDÓ | S/N | S/N |
| FAZENDA | MATA DA VIDA | S/N | S/N |
| | POSTO GAMELEIRA | S/N | S/N |
| FAZENDA | PEREIRA E GOMES | S/N | S/N |
| CHÁCARA | SANTA MARIA | S/N | S/N |
| FAZENDA | ALVO | S/N | S/N |
| SÍTIO | OLIVEIRA | S/N | S/N |
| FAZENDA | SAPECADO | S/N | S/N |
| ESTÂNCIA | MACHADO | S/N | S/N |
| FAZENDA | GROTÃO | S/N | S/N |
| FAZENDA | LAJEADO | S/N | S/N |
| FAZENDA | CAPÃO ALTO | S/N | S/N |
| FAZENDA | SÃO GERALDO | S/N | S/N |
| FAZENDA | CASA DE TÁBUA | S/N | S/N |
| FAZENDA | SANTA EDWIGENS | S/N | S/N |
| FAZENDA | BALSAMO | S/N | S/N |
| FAZENDA | ESTÂNCIA DA MATA | S/N | S/N |
| | HARAS KAMBI | S/N | S/N |
| SÍTIO | RECANTO DAS AVES | S/N | S/N |
| FAZENDA | MUTUM | S/N | S/N |
| FAZENDA | MORADA DA LUA | S/N | S/N |
| FAZENDA | SANTA RITA | S/N | S/N |
| SÍTIO | PRIMAVERA | S/N | S/N |
| FAZENDA | EVEREST | S/N | S/N |
| RANCHO | BALOUBÉ | S/N | S/N |
| SÍTIO | IPÊ ROXO | S/N | S/N |
| FAZENDA | BELA VISTA | S/N | S/N |
| SÍTIO | RECREIO | S/N | S/N |
| FAZENDA | ALVORADA | S/N | S/N |

SERRINHA / SANTA ROSA / SANTA FÉ

| | | | |
|----------|------------------------------|-----|-----|
| FAZENDA | BATISTA E POLICARPO | S/N | S/N |
| FAZENDA | UBERABA | S/N | S/N |
| FAZENDA | SANTA TEREZINHA | S/N | S/N |
| FAZENDA | SANTA ROSA | S/N | S/N |
| SÍTIO | TERRA NOBRE | S/N | S/N |
| FAZENDA | BELA VISTA | S/N | S/N |
| FAZENDA | SOL NASCENTE | S/N | S/N |
| SÍTIO | PEDROSA | S/N | S/N |
| CHÁCARA | NOSSA SENHORA APARECIDA | S/N | S/N |
| FAZENDA | SÃO VICENTE I | S/N | S/N |
| FAZENDA | DA MATINHA | S/N | S/N |
| SÍTIO | TINUNO | S/N | S/N |
| SÍTIO | MANINHA | S/N | S/N |
| FAZENDA | PRIMAVERA | S/N | S/N |
| SÍTIO | AMANHECER | S/N | S/N |
| FAZENDA | SÃO VICENTE II | S/N | S/N |
| CHÁCARA | MORADA DO VERDE | S/N | S/N |
| FAZENDA | LAJEADO | S/N | S/N |
| SÍTIO | MEDALHA MILAGROSA | S/N | S/N |
| SÍTIO | BELA VISTA | S/N | S/N |
| SÍTIO | SÃO SEBASTIÃO | S/N | S/N |
| SÍTIO | LUZ DIVINA | S/N | S/N |
| SÍTIO | NOSSA SRA D'ABADIA | S/N | S/N |
| SÍTIO | NOSSO S. DO BONFIM | S/N | S/N |
| CHÁCARA | REUNIDAS | S/N | S/N |
| SÍTIO | VATAVI | S/N | S/N |
| FAZENDA | CAPÃO ALTO | S/N | S/N |
| FAZENDA | ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS | S/N | S/N |
| SÍTIO | ÁGUA BRANCA | S/N | S/N |
| SÍTIO | RECANTO DO JACARÉ | S/N | S/N |
| SÍTIO | SONHO MEU | S/N | S/N |
| ESTÂNCIA | MANOEL AFONSO | S/N | S/N |
| SÍTIO | OURO VERDE | S/N | S/N |
| SÍTIO | II ARCANJOS | S/N | S/N |
| FAZENDA | PEREIRA E GOMES | S/N | S/N |
| CHÁCARA | RAR | S/N | S/N |
| SÍTIO | SÃO JOSÉ | S/N | S/N |
| SÍTIO | CACHOEIRINHA | S/N | S/N |

| | | | |
|----------|--|-----|-----|
| SÍTIO | TAPEIRÃO | S/N | S/N |
| SÍTIO | BUGRE | S/N | S/N |
| SÍTIO | PILAR | S/N | S/N |
| CHÁCARA | NOSSA S. DE FATIMA | S/N | S/N |
| FAZENDA | VR J.O. | S/N | S/N |
| FAZENDA | SÃO JUDAS TADEU | S/N | S/N |
| FAZENDA | IRINEU | S/N | S/N |
| CHACARA | PORTAL DO SOL (RUAS: B, C, E, F2, H) PORTAL DO SOL (L), TRAVESSA UBERABA | S/N | S/N |
| | GRANJA AVENIR | S/N | S/N |
| SÍTIO | DOS COQUEIROS | S/N | S/N |
| FAZENDA | SÃO FRANCISCO | S/N | S/N |
| | PESQUE PAGUE ALEGRIA | S/N | S/N |
| FAZENDA | BOSCOBEL | S/N | S/N |
| FAZENDA | CONGONHAS | S/N | S/N |
| FAZENDA | SAUDADE | S/N | S/N |
| CHÁCARA | YPE | S/N | S/N |
| SÍTIO | NOSSA S. APARECIDA | S/N | S/N |
| FAZENDA | CARUMBA | S/N | S/N |
| | ESTRELA GUIA | S/N | S/N |
| CHÁCARA | SS | S/N | S/N |
| FAZENDA | LAJEADO | S/N | S/N |
| FAZENDA | JARDIM | S/N | S/N |
| CHÁCARA | MANDALA | S/N | S/N |
| ESTÂNCIA | OBJETIVO | S/N | S/N |
| SÍTIO | CAPÃO ALTO | S/N | S/N |
| CHÁCARA | SÃO JOAQUIM | S/N | S/N |
| FAZENDA | NOSSA S. APARECIDA | S/N | S/N |
| | CLUBE DA JUSTIÇA | S/N | S/N |
| FAZENDA | BOSCOBEL | S/N | S/N |
| RANCHO | PADROEIRA | S/N | S/N |
| SÍTIO | SÃO JOSE | S/N | S/N |
| SÍTIO | ALEGRIA | S/N | S/N |
| FAZENDA | TREMENDÃO | S/N | S/N |
| ESTÂNCIA | SANTOS REIS | S/N | S/N |
| CHÁCARA | ALEGRIA | S/N | S/N |
| SÍTIO | SANTA CLARA | S/N | S/N |
| FAZENDA | BARRA BONITA | S/N | S/N |
| CHÁCARA | REZENDE | S/N | S/N |

| | | | |
|----------|------------------------|-----|-----|
| FAZENDA | SANTA TEREZINHA | S/N | S/N |
| SÍTIO | ROUXINOL | S/N | S/N |
| SÍTIO | DAS ACACIAS | S/N | S/N |
| SÍTIO | CAPÃO DO JUCA | S/N | S/N |
| CHÁCARA | SÃO SEBASTIÃO | S/N | S/N |
| SÍTIO | CHAVE DO PARAÍSO | S/N | S/N |
| RANCHO | HC | S/N | S/N |
| SÍTIO | CAVACO | S/N | S/N |
| SÍTIO | MTV | S/N | S/N |
| | GRANJA PEREIRA E GOMES | S/N | S/N |
| FAZENDA | SANTA LUZIA | S/N | S/N |
| SÍTIO | DUPLO M | S/N | S/N |
| | GRANJA SANTA RITA | S/N | S/N |
| FAZENDA | PEREIRA E GOMES | S/N | S/N |
| FAZENDA | TAMBORIL | S/N | S/N |
| | RECANTO DO MANACÁ | S/N | S/N |
| FAZENDA | CAROLINA | S/N | S/N |
| | RECANTO SHALOOON | S/N | S/N |
| FAZENDA | SANTO ANT. E ALMAS | S/N | S/N |
| FAZENDA | ALEGRIA | S/N | S/N |
| SÍTIO | ESPERANÇA | S/N | S/N |
| SÍTIO | AMIZADE | S/N | S/N |
| FAZENDA | SANTA ROSA | S/N | S/N |
| | LAJEADO DE CALPAM | S/N | S/N |
| FAZENDA | CAPÃO ALTO | S/N | S/N |
| FAZENDA | BATUIRA | S/N | S/N |
| ESTÂNCIA | MATINHA | S/N | S/N |
| SÍTIO | NOSSO SONHO | S/N | S/N |
| FAZENDA | SANTA LUCIA | S/N | S/N |
| FAZENDA | MINEIRÃO | S/N | S/N |
| SÍTIO | TIA ALICE | S/N | S/N |
| FAZENDA | SANTO EXPEDITO | S/N | S/N |
| CHÁCARA | NOGUEIRA | S/N | S/N |
| ESTÂNCIA | BRASÃO | S/N | S/N |
| SÍTIO | ALEGRIA | S/N | S/N |
| SÍTIO | RAMALHETE | S/N | S/N |
| SÍTIO | CHAVE DO PARAÍSO | S/N | S/N |
| SÍTIO | PICA PAU | S/N | S/N |

| | | | |
|---------|---------------------------------|-----|-----|
| CHÁCARA | NOGUEIRA | S/N | S/N |
| RUA | HAMILTON BEZERRA DIAS | S/N | S/N |
| RUA | EURIPEDES ANTONIO FERREIRA | S/N | S/N |
| RUA | LAURINDA LACERDA BAPTISTA | S/N | S/N |
| RUA | MARIA ANTÔNIA DE JESUS | S/N | S/N |
| RUA | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA | S/N | S/N |
| RUA | MARIA BEZERRA DIAS | S/N | S/N |
| RUA | MARIA DOS REIS MOURA | S/N | S/N |
| RUA | MARIA EUGÊNIA DOS REIS | S/N | S/N |
| RUA | PAULINA DOS SANTOS | S/N | S/N |
| RUA | RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR | S/N | S/N |
| RUA | SALVADOR PEREIRA DE LIMA | S/N | S/N |
| FAZENDA | SANTA MARTA | S/N | S/N |
| FAZENDA | COCAL (GRANJA DA SADIA) | S/N | S/N |
| FAZENDA | COCAL | S/N | S/N |
| FAZENDA | SANTO ANTÔNIO E ALMA | S/N | S/N |
| FAZENDA | ESPERANÇA | S/N | S/N |
| FAZENDA | TRÊS MARIA | S/N | S/N |
| FAZENDA | PÔR DO SOL | S/N | S/N |
| FAZENDA | JP | S/N | S/N |
| FAZENDA | SÃO DOMINGOS | S/N | S/N |
| FAZENDA | BELO MONTE | S/N | S/N |
| FAZENDA | NOSSA SENHORA DA ABADIA | S/N | S/N |
| FAZENDA | SANTO ONOFRE | S/N | S/N |
| FAZENDA | ESTRELA DE OURO | S/N | S/N |
| FAZENDA | ÁGUIA | S/N | S/N |
| FAZENDA | SANTA RITA | S/N | S/N |
| FAZENDA | ALEGRIA | S/N | S/N |
| FAZENDA | AGROPECUARIA SOL DA TERRA | S/N | S/N |
| CHÁCARA | BELA VISTA | S/N | S/N |
| CHÁCARA | NOSSA SENHORA MEDALHA MILAGROSA | S/N | S/N |
| CHÁCARA | RECANTO DA PAZ | S/N | S/N |
| CHÁCARA | DO COPINHO | S/N | S/N |
| CHÁCARA | PARADA VIVA | S/N | S/N |
| CHÁCARA | NOSSA SENHORA APARECIDA | S/N | S/N |
| CHÁCARA | SANTA FÉ | S/N | S/N |
| CHÁCARA | DAS ORQUÍDEAS | S/N | S/N |
| CHÁCARA | NOSSA SENHORA DA ABADIA | S/N | S/N |

| | | | |
|----------|----------------------------|-----|-----|
| CHÁCARA | SANTA FÉ | S/N | S/N |
| FAZENDA | CEDRO DO CAMPO | S/N | S/N |
| CHÁCARA | SENHOR DO BONFIM | S/N | S/N |
| RUA | LAURINDA LACERDA BATISTA | S/N | S/N |
| CHÁCARA | VITÓRIA CRISTINA | S/N | S/N |
| CHÁCARA | TILÁPIA AZUL | S/N | S/N |
| ESTÂNCIA | DO GORDIN | S/N | S/N |
| CHÁCARA | NOSSA SENHORA APARECIDA | S/N | S/N |
| CHÁCARA | RECANTO DAS FLORES | S/N | S/N |
| RUA | SALVADOR PEREIRA LIMA | S/N | S/N |
| SÍTIO | SANTO ANTÔNIO | S/N | S/N |
| | BAR DA ROSE | S/N | S/N |
| RUA | ANTÔNIO EURÍPEDES FERREIRA | S/N | S/N |

ANEXO IV - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025
NÍVEL MÉDIO
CONHECIMENTOS COMUNS

Língua Portuguesa: 1. Leitura e interpretação de texto. 2. Tipologia textual: narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo e dialogal. 3. Coesão e coerência textual. 4. Sinônimos e antônimos. 5. Sentido próprio e figurado das palavras. 6. Pontuação. 7. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. 8. Concordância verbal e nominal. 9. Regência verbal e nominal. 10. Colocação pronominal. 11. Crase. 12. Ortografia. 13. Acentuação gráfica. 14. Emprego de tempos e modos verbais. 15. Vozes do verbo. 16. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 17. Figuras de linguagem.

Raciocínio Lógico e Matemático: 1. As quatro operações fundamentais. 2. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros e decimais. 3. Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. 4. Sequências numéricas. 5. Relação de igualdade. 6. Proporção. 7. Conectivos. 8. Tabela-verdade. 9. Diagramas lógicos. 10. Dados, tabelas e gráficos. 11. Porcentagem. 12. Resolução de problemas. 13. Regra de três simples e composta. 14. Análise Combinatória: Princípios fundamentais da contagem, arranjos, combinações e permutações. 15. Probabilidade: Cálculo de probabilidades em eventos simples e compostos.

Habilidades interpessoais (Softskills): 1. Trabalho em equipe. 2. Resolução de conflitos. 3. Adaptabilidade. 4. Ética profissional. 5. Liderança. 6. Negociação. 7. Comunicação Empresarial.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Agente Comunitário de Saúde (ACS): 1. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. 2. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei orgânica da Saúde e suas atualizações. 3. Promoção, prevenção e recuperação da saúde: conceitos e estratégias. 4. Vigilância em saúde. 5. Vigilância epidemiológica e o papel do Agente Comunitário de Saúde. 6. Tipos de doença: hereditária, congênita, adquirida e epidemiológica. 7. Fontes de infecção. 8. Doenças causadas por bactérias e vírus. 9. Principais verminoses humanas. 10. Doenças mais comuns na comunidade. 11. Indicadores epidemiológicos. 12. Noções de Epidemiologia: Conceitos básicos, indicadores de saúde, vigilância epidemiológica. 13. Meio ambiente e saneamento. 14. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. 15. Atuação do ACS nas diversas fases da vida: saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. 16. Calendário Nacional de Imunização: criança, adolescente, gestante, adulto e idoso. 17. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde: entrevista e visita domiciliar, atualização de cadastro da família e de domicílio. 18. Cadastramento familiar e mapeamento. 19. Estatuto da Criança e do Adolescente. 20. Estatuto do idoso. 21. Saúde do Idoso: Cuidados com a população idosa, prevenção de doenças relacionadas à idade. 22. Doenças transmissíveis. 23. Doenças Endêmicas e Epidêmicas: Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela. 24. Noções de Farmacologia: Uso adequado de medicamentos, orientações sobre tratamentos médicos. 25. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. 26. Ética e relacionamento interpessoal no trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS



**ANEXO V – DO CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N°001/2025**

| PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA | 07/05/2025 |
|--|---------------------------|
| | |
| ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | DATA |
| Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição | 07/07 a 10/07/2025 |
| Prazo para envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição. | 07/07 a 11/07/2025 |
| Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição | 18/07/2025 |
| Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição | 21/07 a 23/07/2025 |
| Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso | 30/07/2025 |
| | |
| DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO | DATA |
| Período para solicitação de inscrição | 07/07 a 07/08/2025 |
| Período para pagamento da taxa de inscrição | 07/07 a 08/08/2025 |
| Período para postagem de laudo médico | 07/07 a 08/08/2025 |
| Divulgação do deferimento das inscrições e condições especiais | 15/08/2025 |
| Período para recurso contra o indeferimento da inscrição e condições especiais | 18/08 a 20/08/2025 |
| Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso | 28/08/2025 |
| | |
| DA PROVA OBJETIVA | DATA |
| Divulgação do horário e local da prova | 04/09/2025 |
| APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA | 14/09/2025 |
| Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões | 15/09/2025 |
| Período para recurso contra o Gabarito Preliminar | 16/09 a 18/09/2025 |
| Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar | 03/10/2025 |
| Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar | 06/10 a 08/10/2025 |
| Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos e do Gabarito Definitivo (resultado e classificação apenas será divulgado após a conclusão de todas as fases) | 16/10/2025 |
| | |
| PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS (ONLINE) | DATA |
| Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação | 16/10/2025 |
| Período para upload de documento, fotos e vídeo da heteroidentificação | 16/10 a 22/10/2025 |
| Divulgação do resultado preliminar da heteroidentificação | 31/10/2025 |
| Período para recurso contra o resultado provisório da heteroidentificação | 03/11 a 05/11/2025 |
| Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da heteroidentificação e resultado definitivo da heteroidentificação | 11/11/2025 |
| | |
| DO RESULTADO FINAL | DATA |
| Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos | 11/11/2025 |
| Período para recurso contra o resultado e classificação | 12/11 a 14/11/2025 |
| Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso | 19/11/2025 |

Divulgação da **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final e classificação

19/11/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO

ATA DE REUNIÃO REALIZADA NA SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO ENTRE INTEGRANTES DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CSAD - GRUPO FUNCIONAL: FINANÇAS

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h30, reuniram-se na sala de reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura os servidores municipais integrantes da Comissão supracitada.

Presentes:

- Milton Ciriani Filho
- Juliene de Melo Miziara Machado Borges
- Alcides André de Carvalho
- Claudio Henrique Ferreira
- Fernanda Tosta Machado
- Osmar Bonifácio Afonso
- Maria Fernanda Nemeth
- Leonardo Pereira Hussar
- Renê Inácio de Freitas
- Rozane das Graças Oliveira
- Cristiano Rosa
- José Carlos Tavares Júnior

Ausências justificadas:

- Simone Reis Silva de Paulo
- Ronaldo José de Oliveira Júnior
- Ives Alberto Carvalho Costa
- Ana Carolina Menezes Alves
- Daniel Vasquez Santos
- Bruna da Medalha Eleutério
- Kátia Beatriz da Cruz Silva

Ausências não justificadas:

- Zaiana Lemos Ribeiro Andrade
- Keila Cristina Rocha
- Marlon Soares da Silva
- Aguiamar Isidoro Alves

Ouvintes:

- Daniel Andrade de Souza
- Rose Beatriz Matos
- Karla de Lana Castro

Representando a Superintendência do Arquivo Público, participaram da reunião o superintendente José Rodrigues de Resende Filho, na qualidade de presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), e o membro Edguimar Antônio de Oliveira. Como a reunião foi convocada pela Superintendência do Arquivo Público, José Resende iniciou os trabalhos com uma breve apresentação e ressaltou a importância do trabalho da comissão. Em seguida, passou a palavra para Edguimar Antônio. Edguimar apresentou as propostas de modificação do Plano e da Tabela de Temporalidade, envolvendo exclusões e alterações de nomenclatura e prazos de guarda das seguintes séries documentais:

- Processos relativos a cancelamento de Dívida Ativa Imobiliária
- Processos relativos a cancelamento de Dívida Ativa Mobiliária
- Guias de FGTS, PIS e PASEP
- Relatórios de prestação de contas
- Processos relativos à revisão de lançamento de IPTU / Taxas / Multas

Além disso, ao final da reunião, seria discutido o conteúdo do Memorando nº 001/2025, da Controladoria Geral, que trata da eliminação de documentos de despesas realizadas com recursos transferidos na modalidade fundo a fundo. Como todos os participantes já haviam recebido previamente as propostas em anexo à convocação, Edguimar iniciou a discussão com a proposta de alteração do nome da série “Processos relativos a cancelamento de Dívida Ativa Imobiliária” para “Processos de cancelamento de débitos fiscais”, mantendo-se o mesmo prazo de guarda. Maria Fernanda Nemeth mencionou que não há abertura de processos com o título “cancelamento de dívida ativa imobiliária”, e que, independentemente da natureza do débito (mobiliário ou imobiliário), os processos são intitulados como “cancelamento de débitos fiscais”. Edguimar reforçou que a proposta visava justamente unificar as séries “cancelamento de dívida ativa imobiliária” e “mobiliária” sob a denominação “Processos de cancelamento de débitos fiscais”. Fernanda sugeriu acrescentar o termo “prescritos” à nomenclatura, devido à dificuldade de compreensão por parte dos requerentes quanto aos requisitos da administração pública. Contudo, os participantes julgaram a sugestão inviável e propuseram, alternativamente, a retirada do termo “fiscais”, resultando na nova denominação: “Processos de cancelamento de débitos”. Assim, os membros votantes aprovaram a fusão das séries:

- 3.0.04.00.04 – Processos relativos a cancelamento de Dívida Ativa Imobiliária

- 3.0.04.00.05 – Processos relativos a cancelamento de Dívida Ativa Mobiliária

Em uma única série:

- 3.0.04.00.04 – Processos de cancelamento de débitos

Karla de Lana e Fernanda Tosta manifestaram interesse em apresentar propostas referentes a documentos gerados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário. José Resende e Edguimar orientaram que as propostas fossem formalizadas por meio dos formulários próprios e encaminhadas ao coordenador da Comissão, para posterior agendamento de reunião. Na sequência, foi analisada a proposta de modificação da série documental 3.0.03.00.21 – Guias de FGTS, PIS e PASEP. Edguimar explicou a Claudio Henrique que existem atualmente dois códigos para essa série, com prazos distintos: um na subfunção “Controle de Contabilidade” (com guarda permanente) e outro em “Controle de Frequência e Folha de Pagamento”. Ressaltou que não faz sentido a guarda permanente, visto que a série não possui valor secundário. Acrescentou que, em “Controle de Frequência e Folha de Pagamento”, existem séries separadas para pagamento de FGTS e de PIS/PASEP, com prazos definidos por legislação. Claudio complementou que o recolhimento do PIS/PASEP é feito com base em dados fornecidos pela Receita Federal, não estando diretamente relacionado à folha de pagamento. Dessa forma, concordou com a proposta de exclusão do pagamento de FGTS da subfunção “Controle de Contabilidade”, mantendo sua classificação apenas em “Controle de Frequência e Folha de Pagamento”, enquanto o pagamento de PIS/PASEP permaneceria na subfunção “Controle de Contabilidade”, com prazo de guarda conforme o Decreto-Lei nº 2.052/1983. Claudio ainda observou que, embora atualmente a Prefeitura, autarquias e fundações não efetuem mais o pagamento de FGTS, ainda existem documentos antigos arquivados e, nas entidades COHAGRA e CODIUB, possivelmente ainda ocorrem recolhimentos desse encargo. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Sobre a proposta de acréscimo do termo “Impugnação” à série 3.0.06.01.33 – Processos relativos à revisão de lançamento de IPTU / Taxas / Multas, Alcides sugeriu que o tema fosse analisado em outra ocasião, comprometendo-se a consultar o Departamento de Cadastro Imobiliário e o Departamento de Fiscalização quanto à viabilidade da alteração. A próxima proposta tratou da série documental 3.0.03.00.15 – Relatórios de prestação de contas. A sugestão era alterar a nomenclatura para “Processos de prestação de contas de parcerias celebradas com as OSCs” e modificar o prazo de guarda. Edguimar explicou que a PMU exige a abertura de processos com documentos comprobatórios (relatórios, notas fiscais etc.), e que o Decreto nº 528/2017 determina que as OSCs mantenham os documentos originais por dez anos. Claudio e Edguimar concordaram que não faria sentido o Município manter os documentos por apenas cinco anos. Leonardo Pereira apoiou a proposta, defendendo a uniformidade do prazo de guarda. A alteração de nomenclatura e de prazo foi aprovada pelos presentes. Ao final, Osmar Bonifácio questionou sobre a possibilidade de eliminação de documentos referentes a despesas na área de ação social. Edguimar esclareceu que esse era o último ponto da pauta: a resposta da Controladoria Geral sobre o tema. Conforme o Memorando, a contagem do prazo de guarda para eliminação somente pode se iniciar após a aprovação das contas pelos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social. Eliminar documentos antes dessa aprovação implica em riscos de requisição futura, mas adiantou que já foram providenciadas consultas junto ao FNAS e ao FES. Edguimar finalizou informando que o tema será aprofundado na próxima reunião, após consulta à Secretaria de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h05, sendo esta ata lavrada e assinada por Edguimar Antônio de Oliveira e pelos participantes a seguir relacionados:

José Rodrigues de Resende Filho _____

Milton Ciriani Filho _____

Juliane de Melo Miziara Machado Borges _____

Alcides André de Carvalho _____
 Claudio Henrique Ferreira _____
 Fernanda Tosta Machado _____
 Osmar Bonifácio Afonso _____
 Maria Fernanda Nemeth _____
 Leonardo Pereira Hussar _____
 Renê Inácio de Freitas _____
 Rozane das Graças Oliveira _____
 Cristiano Rosa _____
 José Carlos Tavares Júnior _____
 Daniel Andrade de Souza _____
 Rose Beatriz Matos _____
 Karla de Lana Castro _____
 Edguimar Antônio de Oliveira _____

SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO DE UBERABA

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - n.º 05/2025

O Superintendente do Arquivo Público de Uberaba, nomeado pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2025, Porta-Voz nº 2599, de 02/01/2025, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ -, faz saber que por este Edital divulga a Relação de Eliminação de Documentos abaixo em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidades aprovadas e oficializadas, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Seção de Controle e Processamento de Infrações eliminará os documentos abaixo relacionados.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de processos, mediante petição, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido ao órgão acima, com sede na Rua Dom Luis Maria de Santana, 178, bairro Santa Marta, telefone 3331-2317, e-mail scpipmu@gmail.com.

Uberaba/MG, ____ / ____ / ____

 José Rodrigues de Resende Filho

Superintendente do Arquivo Público de Uberaba

| | |
|---------------------------------------|--------------------|
| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO | RELAÇÃO Nº 01/2025 |
| | FOLHA Nº 01 |

| ÓRGÃO/ENTIDADE | UNIDADE ORGANIZACIONAL | GRUPO FUNCIONAL: | SUBGRUPO FUNCIONAL: | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: |
|---------------------------------------|--|--------------------|--------------------------------|--|
| Secretaria Municipal de Defesa Social | Seção de Controle e Processamento de Infrações | Serviços Jurídicos | Gestão Territorial e Ambiental | Transporte Público / Serviços de Trânsito / Sistema Viário |

| CÓD. CLASSIFICAÇÃO | SÉRIE DOCUMENTAL | DATAS - LIMITE | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO | | | OBSERVAÇÕES |
|--------------------|--|----------------|-------------------------|---------------|-----------------|--|
| | | | QUANTIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | METROS LINEARES | |
| 5.1.09.00.25 | Auto de Infração de Trânsito - AIT - Guia de Notificação e Multa (acompanhadas de AR - aviso de recebimento) | 2018 | 13 | Caixa | 1,82 | Arquivados na Seção de Controle e Processamento de Infrações (CPI) - SDS |
| 5.1.09.00.34 | Processos relativos à comunicação infrator/trânsito | 2018 | 14 | Caixa | 1,96 | Arquivados na Seção de Controle e Processamento de Infrações (CPI) - SDS |

| | | | | | | |
|--------------|----------------------------|------|----|-------|------|--|
| 5.1.09.00.41 | Processos de defesa prévia | 2018 | 15 | Caixa | 2,10 | Arquivados na Seção de Controle e Processamento de Infrações (CPI) - SDS |
|--------------|----------------------------|------|----|-------|------|--|

| | | | |
|--|---|---|---|
| Uberaba/MG, ____/____/____ | De acordo, Uberaba/MG, ____/____/____ | Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____ | Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____ |
| Glauco Lopes Braz Responsável pela seleção dos documentos | Priscila Sauma Borges da Costa Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - Gestão Territorial e Ambiental | Antonio de Sousa Filho Secretário Municipal de Defesa Social | José Rodrigues de Resende Filho Superintendente do Arquivo Público |

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o DEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO dos seguintes PROCESSOS:

| ITEM | NOME | Nº PA | DATA DO JULGAMENTO |
|------|---|--------------|--------------------|
| 1 | LEMA AGROPECUARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 63/1730/2025 | 15/04/2025 |
| 2 | LEMA AGROPECUARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 63/1735/2025 | 15/04/2025 |
| 3 | LEMA AGROPECUARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 63/1736/2025 | 25/04/2025 |
| 4 | LEMA AGROPECUARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 63/1737/2025 | 15/04/2025 |
| 5 | LEMA AGROPECUARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 63/1738/2025 | 15/04/2025 |
| 6 | GUSTAVO HALLAL PRATA | 63/1985/2025 | 15/04/2025 |
| 7 | DIEGO OLIVEIRA DA CUNHA | 63/1998/2025 | 15/04/2025 |
| 8 | DIEGO OLIVEIRA DA CUNHA | 63/1999/2025 | 15/04/2025 |
| 9 | DIEGO OLIVEIRA DA CUNHA | 63/2000/2025 | 15/04/2025 |
| 10 | DIEGO OLIVEIRA DA CUNHA | 63/2001/2025 | 15/04/2025 |
| 11 | DIEGO OLIVEIRA DA CUNHA | 63/2003/2025 | 15/04/2025 |
| 12 | TULIO GERALDO RESENDE | 63/2022/2025 | 15/04/2025 |
| 13 | TULIO GERALDO RESENDE | 63/2023/2025 | 15/04/2025 |
| 14 | JOSE DOS REIS DA SILVA | 63/2078/2025 | 15/04/2025 |
| 15 | JOSE DOS REIS DA SILVA | 63/2079/2025 | 15/04/2025 |

| | | | |
|----|---------------------------------------|--------------|------------|
| 16 | ANTONIO EURIPEDES DA CUNHA | 63/2102/2025 | 15/04/2025 |
| 17 | ANTONIO EURIPEDES DA CUNHA | 63/2103/2025 | 15/04/2025 |
| 18 | CLAUDIA LUCIA DE SOUSA | 63/2149/2025 | 15/04/2025 |
| 19 | CLAUDIA LUCIA DE SOUSA | 63/2150/2025 | 15/04/2025 |
| 20 | CLAUDIA LUCIA DE SOUSA | 63/2153/2025 | 15/04/2025 |
| 21 | ANA PAULA NUNES VELOSO | 63/2217/2025 | 15/04/2025 |
| 22 | ANA PAULA NUNES VELOSO | 63/2218/2025 | 15/04/2025 |
| 23 | RAFAELLA MARTINS MOURA SANTOS | 63/2239/2025 | 15/04/2025 |
| 24 | ANA MIRELLA SILVA BERNARDES | 63/2247/2025 | 15/04/2025 |
| 25 | DAYANA ROBERTA JUSTINO SOUSA | 63/2508/2025 | 15/04/2025 |
| 26 | BLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 63/3032/2025 | 15/04/2025 |

Uberaba 07 de Maio de 2025

Antonio de Sousa Filho

Secretário Municipal da SDS

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o INDEFERIMENTO dos seguintes Processos Administrativos e SDS.

| ITEM | NOME | Nº PA | DATA DO JULGAMENTO |
|------|---|--------------|--------------------|
| 1 | MARCO ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA | 63/5664/2025 | 25/04/25 |
| 2 | MARCO AURELIO DE CARVALHO DE MELO | 01/7039/2025 | 24/04/25 |
| 3 | MARIA MIRALVA NUNES DA SILVA | 01/6960/2025 | 24/04/25 |
| 4 | SAO JORGE URA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA | 01/7057/2025 | 25/04/25 |
| 5 | NORMALICE MOREIRA SILVA | 01/7124/2025 | 25/04/25 |
| 6 | MOACIR ROSA ALVES DE OLIVEIRA | 01/7042/2025 | 28/04/25 |

Uberaba, 07 Maio de 2025.

Antonio de Sousa Filho

Secretário Municipal da SDS

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o RESULTADO da seguinte defesa apresentada, e caso queira apresentar recurso a JARP, nos moldes do art 408 da LC 380/2008, terá prazo de 5 dias após essa publicação.

| ITEM | NOME | Nº PA | DECISÃO | DATA DE JULGAMENTO |
|------|--|--------------|------------|--------------------|
| 1 | BLUE FIT ACADEMIA DE GINASTICA E PARTICIPAÇÕES S/A | 63/4703/2025 | INDEFERIDO | 07/05/2025 |

Uberaba, 07 de Maio de 2025.

Antonio de Sousa Filho

Secretário Municipal da SDS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 006/2025

| | |
|------------|--|
| DOADOR | MUNICÍPIO DE UBERABA |
| DONATÁRIA | CCM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS S.A |
| OBJETO | O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal Nº 14106/2023, doa à DONATÁRIA, área total de 3587,00 m² (três mil, quinhentos e oitenta e sete metros quadrados), formada pela Área Verde 5, parte da matrícula nº 6.629, do Cartório do 2º CRI, localizada à avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo, no Distrito Industrial de Uberaba II, com a seguinte descrição: “ IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, denominado Área Verde 5, situado nesta cidade, à Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo, no Distrito Industrial de Uberaba - II / Caçu, com uma área de 3.587,00m² (três mil quinhentos e oitenta e sete metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações; medindo 23,13m (vinte e três metros e treze centímetros) de frente para a Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo, 155,54m (cento e cinquenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o lote 26 da quadra 03, 170,62m (cento e setenta metros e sessenta e dois centímetros) pela lateral direita confrontando com o lote 01 da quadra 4A e 23,38m (vinte e três metros e trinta e oito centímetros) no fundo confrontando com o ramal ferroviário.” |
| PRAZO | A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público Municipal se no prazo de 02 (dois) anos a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº14.106/2023 e no Protocolo de Intenções e/ou a DONATÁRIA não respeitar o cronograma de investimentos e obras. |
| FUNDAMENTO | O presente instrumento é celebrado com amparo legal nos arts. 14, 18 e 19 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 14.106/2023 |
| LICITAÇÃO | LICITAÇÃO DISPENSA Nº 006/2025 |
| ASSINATURA | 04/04/2025 |

Uberaba, 06 de Maio de 2025

Celso de Almeida Afonso Neto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 008/2025

| | |
|------------|--|
| DOADOR | MUNICÍPIO DE UBERABA |
| DONATÁRIA | PERFIL PLANEJADOS LTDA |
| OBJETO | O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal Nº 14.041/2023, doa à DONATÁRIA, com encargo, uma área com 502,50m ² (quinhentos e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), formada pelo Lote 09, da Quadra 01, localizada na Rua 01, no Mini Parque Empresarial Alfredo Freire, registrada em parte da matrícula de nº 40.451, do Cartório do 1º CRI local, com a seguinte descrição: “Um terreno sem benfeitorias, situado nesta cidade, no loteamento denominado Mini Parque Empresarial Alfredo Freire, à Rua 01, formado pelo lote 09, da quadra 01, na seguinte descrição: inicia-se no ponto P1 , distante 90,27m (noventa metros e vinte e sete centímetros) da divisa com a Área Verde 2, deste segue fazendo frente para a citada Rua 01, por uma distância de 15,00m (quinze metros) até o ponto P2 , deste vira à esquerda, confrontando com o lote 08, por uma distância de 33,50m (trinta e três metros e cinquenta centímetros) até o ponto P3 , deste segue vira à esquerda, confrontando com área de servidão da CEMIG, por uma distância de 15,00m (quinze metros) até o ponto P4 , deste vira à esquerda, confrontando com o lote 10, por uma distância de 33,50m (trinta e três metros e cinquenta centímetros) até o ponto P1, início desta descrição, perfazendo a área de 502,50m² (quinhentos e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados).” |
| PRAZO | A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público Municipal se no prazo de 02 (dois) anos a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº14.041/2023 e no Protocolo de Intenções e/ou a DONATÁRIA não respeitar o cronograma de investimentos e obras. |
| FUNDAMENTO | O presente instrumento é celebrado com amparo legal nos arts. 14, 18 e 19 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 14.041/2023 |
| LICITAÇÃO | LICITAÇÃO DISPENSA Nº 009/2025 |
| ASSINATURA | 28/04/2025 |

Uberaba, 07 de Maio de 2025

Celso de Almeida Afonso Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turismo e Inovação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EXTRATOS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:****1- ASSOCIAÇÃO DULCE DE OLIVEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UBERABA;****CNPJ: n° 17.770.900/0001-10;****P.A: n.º 01/4938/2022 - 3º ADITIVO;**

OBJETO: A prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, na mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com aplicações financeiras objetivando o *cofinanciamento de vagas 146 (cento e quarenta e seis)*, para execução do 'Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias em Centros-Dia de Referência, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para despesas de custeio e manutenção, em estrita observância aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço de acordo com as normativas do sistema único de assistência social/SUAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;

VALOR: o valor global deste instrumento é R\$ 210.240,00 (duzentos e dez mil duzentos e quarenta reais) para custeio /manutenção, sendo o pagamento mensal a ser repassado de R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais);

PRAZO: vigência por 12 (doze) meses, a contar do efetivo vencimento;

2- CASA DE ACOLHIMENTO SÃO MATEUS;**CNPJ: n° 11.935.958/0001-90;****P.A: n.º 01/4325/2022 - 3º ADITIVO;**

OBJETO: A prorrogação da vigência, a manutenção dos valores dos repasses pactuado no termo originário, na mútua cooperação entre as partes, para execução dos Serviços de Acolhimento Institucional para população Adulta e Famílias em Situação de Rua, de 35 (trinta e cinco) pessoas do sexo masculino entre 18 a 59 anos, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço de acordo as normativas da Política Nacional de Assistência Social, do SUAS, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal De Assistência Social/CMAS;

VALOR: O valor global deste instrumento é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para custeio /manutenção, sendo o pagamento mensal a ser repassado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

PRAZO: vigência por 12 (doze) meses, a contar do efetivo vencimento;

Uberaba, 07 de maio de 2025.

Verônica Ahmar

Assessora Jurídica

Ernani Neri dos Santos Junior

Secretário de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Portaria nº 056/2024**

Dispõe sobre a concessão de acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do magistério da Educação Básica Rede Municipal de Ensino.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 44 da Lei Complementar nº 660, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, constantes no anexo desta Portaria, para fins de promoção na carreira.

| DATA DA CONCESSÃO: 06/05/2025 | | |
|--------------------------------------|------------------|--------------------------------------|
| NOME | MATRÍCULA | INDEFERIDO OU DEFERIDO/CLASSE |
| Adrinelly Lemes Nogueira | 45824-4 | Deferido Classe F |
| Alda Cristina Carreira dos Santos | 28649-4 | Deferido Classe D |
| Alda Cristina Carreira dos Santos | 46043-5 | Deferido Classe D |

| | | |
|---|---------|--|
| Carla Veraci dos Santos | 33623-8 | Deferido Classe C |
| Carla Veraci dos Santos | 41195-7 | Deferido Classe C |
| Carmen Adriana Alves da Silva | 41413-1 | Deferido Classe C |
| Diovane de Cesar Resende Ribeiro | 41270-8 | Deferido Benefício Provisório Classe E |
| Diovane de Cesar Resende Ribeiro | 46938-6 | Deferido Benefício Provisório Classe E |
| Juliana Afonso de Paula Souza | 28747-4 | Deferido Benefício Provisório Classe E |
| Juliana dos Santos Borges | 53204-5 | Deferido Classe D |
| Pamella dos Santos Batista | 46019-2 | Deferido Benefício Provisório Classe D |
| Pamella dos Santos Batista | 33418-9 | Deferido Benefício Provisório Classe D |
| Renata Carvalho de Assis Migliorin | 41316-0 | Deferido Classe C |
| Tatiana Carolina Santana Azevedo de Souza | 57924-6 | Indeferido |

Art.2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir do dia 06 de maio de 2025.

Uberaba, 06 de maio de 2025.

Juliana Bernardi Petek Silva

Secretária de Educação

PORTARIA nº 057/2025

Concede a autorização de funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANE LUCE ARAÚJO.

A Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos da Resolução CME/Uberaba nº 02, de 10 de novembro de 2021, bem como o Parecer nº 0413/2025 do CME/Uberaba, aprovado em 30/04/2025 e publicado em 05/05/2025, referente ao Processo nº 000673;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **autorização de funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANE LUCE ARAÚJO**, situada na Rua José Paulo Cury, 305, Parque São José, Uberaba/MG.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 07 de maio de 2025.

Juliana Bernardi Petek

Secretária de Educação

Comunicados

COMUNICADO

Considerando a adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada em 16 de agosto de 2023, a Secretária de Educação, no uso da atribuição que lhe confere a lei, comunica que as seguintes unidades deverão realizar a avaliação, com a meta de 100% de participação dos estudantes:

| COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA | |
|--|---------------------------------|
| 1 | E. M. Adolfo Bezerra de Menezes |
| 2 | E. M. Arthur de Mello Teixeira |
| 3 | E. M. Boa Vista |
| 4 | E. M. Celina Soares de Paiva |
| 5 | E. M. Doutor Aluizio Rosa Prata |
| 6 | E. M. Frederico Peiró |
| 7 | E. M. Gastão Mesquita Filho |
| 8 | E. M. José Marcus Cherém |
| 9 | E. M. Joubert de Carvalho |
| 10 | E. M. Madre Maria Georgina |

| | |
|----|--|
| 11 | E. M. Maria Carolina Mendes |
| 12 | E. M. Maria Lourencina Palmério |
| 13 | E. M. Monteiro Lobato |
| 14 | E. M. Norma Sueli Borges |
| 15 | E. M. Padre Eddie Bernardes |
| 16 | E. M. Professor Anísio Teixeira |
| 17 | E. M. Professora Geni Chaves |
| 18 | E. M. Professor José Geraldo Guimarães |
| 19 | E. M. Professor José Macciotti |
| 20 | E. M. Professora Esther Limírio Brigagão |
| 21 | E. M. Professora Niza Marquez Guaritá |
| 22 | E. M. Professora Olga de Oliveira |
| 23 | E. M. Professora Stella Chaves |
| 24 | E. M. Professora Terezinha Hueb de Menezes |
| 25 | E. M. Reis Junior |
| 26 | E. M. Ricardo Misson |
| 27 | E. M. Santa Maria |
| 28 | E. M. Sebastião Antônio Leal |
| 29 | E. M. Totonho de Moraes |
| 30 | E. M. Uberaba |
| 31 | E. M. Urbana Frei Eugênio |
| 32 | E. M. Vicente Alves Trindade |

Salienta-se que as avaliações deverão ocorrer durante os ciclos, ao longo dos anos em que o compromisso com o Município de Uberaba/MG estiver vigente.

Uberaba, 7 de maio 2025.

Juliana Bernardi Petek
Secretária de Educação

COMUNICADO

Considerando a adesão ao Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, a Secretária de Educação, no uso da atribuição que lhe confere a lei, comunica que as seguintes unidades deverão realizar a avaliação, com a meta de 100% de participação dos estudantes:

| PACTO NACIONAL PELA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS | |
|---|---------------------------------|
| 1 | E. M. Adolfo Bezerra de Menezes |
| 2 | E. M. Arthur de Mello Teixeira |
| 3 | E. M. Boa Vista |
| 4 | E. M. Celina Soares de Paiva |
| 5 | E. M. Frederico Peiró |
| 6 | E. M. Gastão Mesquita Filho |
| 7 | E. M. José Marcus Cherém |
| 8 | E. M. Joubert de Carvalho |
| 9 | E. M. Madre Maria Georgina |
| 10 | E. M. Maria Carolina Mendes |
| 11 | E. M. Maria Lourencina Palmério |

| | |
|----|--|
| 12 | E. M. Monteiro Lobato |
| 13 | E. M. Norma Sueli Borges |
| 14 | E. M. Padre Eddie Bernardes |
| 15 | E. M. Professor Anísio Teixeira |
| 16 | E. M. Professora Geni Chaves |
| 17 | E. M. Professor José Geraldo Guimarães |
| 18 | E. M. Professor José Macciotti |
| 19 | E. M. Professora Esther Limírio Brigagão |
| 20 | E. M. Professora Niza Marquez Guaritá |
| 21 | E. M. Professora Olga de Oliveira |
| 22 | E. M. Professora Stella Chaves |
| 23 | E. M. Professora Terezinha Hueb de Menezes |
| 24 | E. M. Santa Maria |
| 25 | E. M. Sebastião Antônio Leal |
| 26 | E. M. Totonho de Moraes |
| 27 | E. M. Uberaba |
| 28 | E. M. Urbana Frei Eugênio |
| 29 | E. M. Vicente Alves Trindade |

Salienta-se que as avaliações deverão ocorrer durante os ciclos, ao longo dos anos em que o pacto com o Município de Uberaba/MG estiver vigente.

Uberaba, 7 de maio de 2025.

Juliana Bernardi Petek

Secretária de Educação

COMUNICADO

Considerando a aplicação das Avaliações Diagnósticas Iniciais da Rede Municipal;

Considerando que a meta estipulada era de 100% de participação dos estudantes, tendo em vista o quantitativo de matrículas, por série, no ano de 2025 elencados abaixo.

A Secretária de Educação, no uso da atribuição que lhe confere a lei, comunica, visando dar transparência, que as seguintes unidades realizaram a avaliação:

| UNIDADES DE ENSINO | | MATRÍCULAS POR SÉRIE 2025* | | | | | | | | |
|--------------------|---------------------------------|----------------------------|-----|-----|----|----|-----|-----|-----|----|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º |
| 1 | E. M. Adolfo Bezerra de Menezes | 72 | 64 | 70 | 56 | 55 | 44 | 53 | 37 | 40 |
| 2 | E. M. Arthur de Mello Teixeira | 114 | 113 | 119 | 96 | 84 | 66 | 67 | 57 | 49 |
| 3 | E. M. Boa Vista | 91 | 102 | 91 | 89 | 82 | 125 | 115 | 105 | 71 |
| 4 | E. M. Celina Soares de Paiva | 27 | 28 | 24 | 23 | 26 | 29 | 20 | 16 | 14 |
| 5 | E. M. Doutor Aluísio Rosa Prata | 117 | 112 | 113 | 78 | 72 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 6 | E. M. Frederico Peiró | 3 | 8 | 6 | 6 | 9 | 10 | 12 | 7 | 9 |
| 7 | E. M. Gastão Mesquita Filho | 28 | 25 | 42 | 27 | 24 | 24 | 26 | 39 | 24 |
| 8 | E. M. José Marcus Cherém | 7 | 12 | 15 | 11 | 15 | 12 | 5 | 13 | 12 |
| 9 | E. M. Joubert de Carvalho | 71 | 78 | 83 | 99 | 71 | 87 | 72 | 64 | 49 |
| 10 | E. M. Madre Maria Georgina | 69 | 66 | 55 | 70 | 80 | 64 | 57 | 42 | 47 |
| 11 | E. M. Maria Carolina Mendes | 11 | 12 | 15 | 13 | 14 | 11 | 16 | 9 | 13 |
| 12 | E. M. Maria Lourencina Palmério | 69 | 52 | 59 | 61 | 51 | 44 | 43 | 28 | 38 |

| | | | | | | | | | | |
|----|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 13 | E. M. Monteiro Lobato | 51 | 49 | 57 | 109 | 59 | 58 | 58 | 3 | 58 |
| 14 | E. M. Norma Sueli Borges | 47 | 70 | 55 | 47 | 51 | 44 | 39 | 39 | 23 |
| 15 | E. M. Padre Eddie Bernardes | 64 | 73 | 65 | 72 | 64 | 50 | 31 | 30 | 32 |
| 16 | E. M. Professor Anísio Teixeira | 75 | 84 | 79 | 73 | 56 | 62 | 52 | 36 | 28 |
| 17 | E. M. Professora Geni Chaves | 128 | 100 | 121 | 108 | 134 | 102 | 104 | 101 | 73 |
| 18 | E. M. Professor José Geraldo Guimarães | 181 | 163 | 165 | 164 | 226 | 231 | 189 | 155 | 154 |
| 19 | E. M. Professor José Macciotti | 72 | 83 | 84 | 117 | 102 | 57 | 57 | 77 | 51 |
| 20 | E. M. Professora Esther Limírio Brigagão | 88 | 92 | 70 | 75 | 80 | 70 | 61 | 79 | 53 |
| 21 | E. M. Professora Niza Marquez Guaritá | 128 | 115 | 108 | 105 | 118 | 100 | 98 | 89 | 85 |
| 22 | E. M. Professora Olga de Oliveira | 77 | 81 | 71 | 60 | 77 | 55 | 49 | 50 | 45 |
| 23 | E. M. Professora Stella Chaves | 135 | 128 | 129 | 107 | 106 | 82 | 79 | 65 | 59 |
| 24 | E. M. Professora Terezinha Hueb de Menezes | 136 | 139 | 148 | 159 | 125 | 110 | 118 | 95 | 70 |
| 25 | E. M. Reis Júnior | 50 | 51 | 43 | 37 | 27 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 26 | E. M. Ricardo Misson | 48 | 53 | 67 | 46 | 43 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 27 | E. M. Santa Maria | 94 | 89 | 115 | 129 | 126 | 122 | 120 | 122 | 118 |
| 28 | E. M. Sebastião Antônio Leal | 24 | 11 | 26 | 22 | 21 | 26 | 15 | 14 | 13 |
| 29 | E. M. Totonho De Moraes | 14 | 21 | 27 | 19 | 18 | 23 | 24 | 17 | 15 |
| 30 | E. M. Uberaba | 96 | 102 | 124 | 139 | 125 | 153 | 168 | 164 | 123 |
| 31 | E. M. Urbana Frei Eugênio | 130 | 128 | 153 | 127 | 140 | 161 | 162 | 159 | 134 |
| 32 | E. M. Vicente Alves Trindade | 25 | 24 | 27 | 24 | 34 | 30 | 22 | 23 | 24 |

* Sistema Acadêmico, 25 de março de 2025

Uberaba, 7 de maio de 2025.

Juliana Bernardi Petek
Secretária de Educação



ATA DA REUNIÃO

Ata da 101ª Reunião do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana – Sessão Ordinária

1 Aos três dias do mês de dezembro de 2024, às 14:12 horas, pela ferramenta do Google Meet, nas
 2 dependências da Secretaria de Planejamento – SEPLAN, foi realizada reunião “online” com a
 3 presença dos membros do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, nomeados através dos
 4 Decretos n.º 1.582/2021, 3947/23, 4337/23, 4433/23, 4459/2023 e 6022/2024, visando discutir a
 5 seguinte pauta: 1) Considerações iniciais; 2) **PA n.º 19711/2023** – Usina Solar Fotovoltaica Interunion
 6 – Santin SPE Ltda. (EIV) – Rodovia BR-050 S/N.º - Km 165,5 SUL + 1,2Km – Distrito Industrial II; 3)
 7 **PA n.º 17951/2024** – CTL – Engenharia Ltda. (EIV) – Uso residencial multifamiliar vertical – Av. Das
 8 Cerejeiras, n.º 436 – UBERVILLE; 4) **PA n.º 17814/2024** – João Luiz Mendes Soares – ME (EIV) –
 9 Atividade de transporte de carga – Rua José Nevirson de Oliveira, n.º 180 – Recreio dos
 10 Bandeirantes; 5) **PA n.º 6205/2024** – Ação Civil - MPMG – permuta de área Estrela da Vitória (“AD
 11 Referendum”); 6) **PA n.º 3777/2024** – Residencial Avangarden Uberaba SPE Ltda – Fechamento do
 12 Loteamento - (“AD Referendum”); 7) **PA n.º 19197/2024** – EF Construtora Ltda. (EIV) – Uso
 13 residencial multifamiliar vertical – Rua Telpino Gomes, n.º 901 (Recreio dos Bandeirantes); 8) **CV n.º**
 14 **2400961575** – CDH FISH Ltda. – Atividade de: criação de peixes em água doce em Zona Residencial
 15 2 (ZR 2) - Rua Luciano Tiradentes de Oliveira, n.º 343 – Chácaras Mariitas; 9) **PA n.º 40/978/2024** –
 16 CODAU – Cessão de área para instalação de poço artesiano profundo; 10) **PA 3094/2023** - MTO
 17 Damha FIT II Uberaba Empreendimento Imobiliário SPE LTDA. (Aprovação de Loteamento – Medida
 18 Compensatória); 11) Considerações finais. A reunião foi iniciada pela Presidente deste Conselho,
 19 Isabella Soares Nascimento, Secretária de Planejamento, que deu as boas-vindas aos presentes, fez
 20 as considerações iniciais e, em seguida, concedeu a palavra à técnica da SEPLAN, Viviane Aparecida
 21 Salge Riceto. A técnica informou que a ata da última reunião, realizada em 29 de outubro do corrente
 22 ano, já foi aprovada e publicada, em razão da necessidade de dar prosseguimento a alguns
 23 processos deliberados naquela ocasião. Em seguida, colocou em discussão o item 2, **PA n.º**
 24 **19711/2023 - Usina Solar Fotovoltaica Interunion – Santin SPE Ltda. (EIV)**. Trata-se da análise
 25 da medida compensatória do Estudo de Impacto de Vizinhança, da empresa “Usina Solar Fotovoltaica
 26 Interunion”, localizada na zona de transição urbana, classificada como zona de chácaras 1. A
 27 empresa realiza a atividade de geração de energia através de painéis solares. Após análise detalhada
 28 do presente estudo, concluímos que o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV contempla todas as
 29 exigências legais. Aplicando-se a fórmula da Deliberação Normativa n.º 006/2021, obteve-se o valor
 30 de R\$ 5.997,20, a ser exigido como contrapartida ao empreendedor. A técnica explicou que o
 31 GTE/PD, em conformidade com o parágrafo único da DN 006/2021 em seu parágrafo único diz que:
 32 “(...) caso seja constatado no RIV que não há impactos negativos do empreendimento à vizinhança,
 33 após análise e critério do GTE, o empreendimento poderá ser isentado de qualquer eventual medida”.
 34 Após análise detalhada do presente Estudo, foi verificado que o empreendimento não acarretará
 35 aumento populacional, não afetará o dinamismo das atividades produtivas locais, não haverá
 36 sobrecarga na infraestrutura urbana e não causará alterações no ambiente urbano, face ao que
 37 dispõe no art. 90 da LC 376/07 e alterações. Desta forma, concluiu-se não ser necessário a aplicação
 38 da medida compensatória ao empreendimento em questão, todavia, encaminhamos o processo ao
 39 Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, para manifestação final, conforme exigência da
 40 legislação vigente. Finalizados todos os debates pertinentes, a solicitação foi colocada em votação,
 41 aprovada pela maioria, com abstenção da conselheira Alzira. **PA n.º 17951/2024 – CTL –**
 42 **Engenharia Ltda.** (Medida compensatória do estudo de Impacto de Vizinhança). Trata-se do EIV,
 43 referente ao empreendimento “CTL – ENGENHARIA LTDA.”, a ser implantado na Av. das Cerejeiras,
 44 n.º 436, Loteamento Ubeville, com área a ser construída igual a 11.415,47m². Após análise detalhada
 45 do presente estudo, concluímos que o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV contempla todas as
 46 exigências legais. Aplicando-se a fórmula da Deliberação Normativa n.º 006/2021, obteve-se o valor
 47 de R\$ 121.444,52, a ser exigido como contrapartida ao empreendedor. Foi sugerido que o valor
 48 supramencionado seja depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, para
 49 posteriormente ser proposta a destinação do valor referente à medida compensatória, tendo em vista
 50 a urgência na análise do processo. O conselheiro Leonardo questionou se existe alguma diretriz ou
 51 previsão de ser realizada alguma melhoria, como um cinturão verde na região, tendo em vista a
 52 proximidade com a linha férrea, funcionando como forma de abafar os ruídos. Foi respondido pela



ATA DA REUNIÃO

53 técnica da SEPLAN que a área do empreendimento contempla parte da área no
 54 *aedificandi* da linha férrea prevista em lei, e que eles deverão manter sem edificação esta área. O
 55 conselheiro Vinicius falou que o loteador solicitou a supressão das árvores quando o loteamento foi
 56 aprovado, exceto nas áreas verdes, porém o lhe preocupa é que o Uberville foi aprovado para fins
 57 comerciais e empresariais, por isso os lotes são maiores ele queria saber se a rede de drenagem e
 58 esgoto irá suportar o adensamento da região, tendo em vista que o dimensionamento da rede de
 59 esgotamento é diferente. O conselheiro Allyson respondeu que a rede de drenagem suporta, porém
 60 a rede de esgoto poderá vir a ser impactada, pois o cálculo de dimensionamento da rede é diferente.
 61 A técnica da SEPLAN Murielle Facure explicou que a análise da diretriz do empreendimento em
 62 análise foi aprovada por estar em uma via de zona de comércio e serviços 2 (ZCS2), que permite
 63 este tipo de edificação multifamiliar vertical, mas concorda que é necessário realizar a verificação
 64 quanto a capacidade da rede de esgoto e drenagem. O conselheiro Ernane sugeriu que o processo
 65 seja retirado de pauta para obter maiores informações, sendo a sugestão aceita por todos presentes.
 66 O próximo item a ser analisado foi o processo **PA n.º 17814/2024** – João Luiz Mendes Soares – ME
 67 (Medida compensatória do estudo de Impacto de Vizinhança). Trata-se de Estudo de Impacto de
 68 Vizinhança - EIV, referente ao empreendimento “JOÃO LUIZ MENDES SOARES - ME”, implantado
 69 na Rua José Nevirson de Oliveira, n.º 180, Recreio dos Bandeirantes, com área utilizada igual a
 70 11.620,00m² que realiza a atividade de transporte de cargas. Conforme Inciso I do art. 86 da Lei de
 71 Uso e Ocupação do Solo (LC 376/07 e alterações), faz-se necessário a apresentação do EIV, para a
 72 obtenção das licenças. Após análise detalhada do presente estudo, concluímos que o Relatório de
 73 Impacto de Vizinhança - RIV contempla todas as exigências legais. Aplicando-se a fórmula da
 74 Deliberação Normativa n.º 006/2021, **obteve-se o valor de R\$ 2.853,94**, a ser exigido como
 75 contrapartida ao empreendedor. Foi sugerido pelo GTE que o valor supramencionado seja
 76 depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, para posteriormente ser
 77 proposta a destinação do valor referente à medida compensatória, tendo em vista a urgência na
 78 análise do processo. Dado o exposto, enviamos o processo ao Conselho de Planejamento e Gestão
 79 Urbana, para manifestação final, conforme exigência da legislação vigente. Realizados todos os
 80 debates pertinentes, processo colocado em votação e aprovado por todos. Em seguida foi debatido
 81 o próximo item **PA n.º 6205/2024** – Ação Civil - MPMG – permuta de área Estrela da Vitória. Trata-
 82 se de processo de REURB pela COHAGRA a fim de regularizar parte da área ocupada de forma
 83 irregular no loteamento Estrela da Vitória, com área total de 11.400,24 m², sendo avaliada em R\$
 84 1.712.857,56 pelo setor orçamentário da prefeitura. Será dado em permuta ao proprietário três lotes
 85 institucionais, sendo os lote 40 da quadra 01 e lote 42 da quadra 01, ambos do lotemanejo Jardim
 86 Espírito Santo avaliados em R\$ 88.182,60 e R\$ 84.028,52 respectivamente e o lote no Residencial
 87 Reynaldo Mendes avaliado em 1.240.592,04. A técnica da SEPLAN explicou que o processo foi
 88 aprovado por *Ad Referendum*, devido aos prazos de tramites da Câmara dos vereadores, mas que
 89 no início do ano foi aprovado processo de outra área do Estrela da Vitória e ainda terá outro processo
 90 no mesmo loteamento que passará pelo Conselho, tendo em vista se tratar de vários proprietários.
 91 Finalizados os debates pertinentes, processo colocado em votação e aprovado por todos. Após, foi
 92 analisado o **PA n.º 3777/2024** – Residencial Avangarden Uberaba SPE Ltda – Fechamento do
 93 Loteamento. A técnica da SEPLAN explicou que a medida compensatória referente ao fechamento
 94 do loteamento já foi aprovada por este Conselho na 95ª reunião que ocorreu em abril deste ano,
 95 porém foi solicitado pela SEDEC alteração das obras a serem executadas pelo loteador. A SEDEC
 96 solicitou que seja realizada a intervenção e reforma no telhado do Centro Tecnológico, pois o telhado
 97 da edificação foi comprometido em decorrência das fortes chuvas que atingiram a cidade de Uberaba
 98 nos últimos meses. Diante disso, foi solicitado que parte do valor referente à medida compensatória
 99 que está destinada a infraestrutura e paisagismo da rotatória onde ficará o letreiro escrito Uberaba,
 100 seja direcionada para a reforma do telhado, visando garantir a segurança e a integridade do imóvel.
 101 Tendo em vista o recesso do legislativo, a Presidente do Conselho autorizou por meio de *Ad*
 102 *Referendum* a continuidade do processo. O valor da obra foi orçado em R\$ 100.351,83. Sanadas
 103 todas as dúvidas, o processo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Dando
 104 continuidade, foi analisado o processo **PA n.º 19197/2024** – **EF Construtora Ltda. (EIV)**. Trata-se
 105 da construção de edificação de residencial multifamiliar vertical a ser implantado na Rua Telpino
 106 Gomes Lico, n.º 901, Recreio dos Bandeirantes, com área construída de 9.961,73 m², referente ao
 107 empreendimento “EF – CONSTRUTORA Ltda”. A técnica da SEPLAN explicou que O GTE/PD havia



ATA DA REUNIÃO

108 solicitado ao empreendedor adequações no projeto apresentado cuja finalidade era
 109 proporcionar aos moradores do local, áreas de lazer suficientes para suprirem a falta de áreas
 110 públicas no entorno do local, como condição para a não exigência de Estudo de Impacto de
 111 Vizinhança, uma vez que, pelo porte do empreendimento, compete ao Grupo Técnico opinar sobre a
 112 exigência ou não do referido Estudo. Contudo, o empreendedor alegou que por se tratar de
 113 construção de unidades habitacionais subsidiadas com recurso do Fundo de Arrendamento
 114 Residencial (FAR) e do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), integrados ao Programa Minha
 115 Casa Minha Vida – Faixa 1 do Governo Federal, o projeto já havia sido submetido para análise Da
 116 Caixa Econômica e dos Bombeiros, e não poderia sofrer alterações, para atender à solicitação do
 117 GTE, justificando a apresentação do EIV em questão. Após análise detalhada do presente estudo,
 118 concluímos que o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV contempla todas as exigências legais.
 119 Aplicando-se a fórmula da Deliberação Normativa n.º 006/2021, **obteve-se o valor de R\$ 54.481,80**,
 120 a ser exigido como contrapartida ao empreendedor. Foi sugerido que o valor supramencionado seja
 121 depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, para posteriormente ser
 122 proposta a destinação, tendo em vista a urgência na análise do processo. Dado o exposto, enviamos
 123 o processo ao Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, para manifestação final, conforme
 124 exigência da legislação vigente. A presidente do Conselho, Isabella explicou que esse programa é
 125 subsidiado pela Caixa e vai contemplar a população de baixa renda e o diferencial deste programa
 126 do FAR é que foi exigido que esses empreendimentos estivessem localizados em áreas já
 127 consolidadas, que possuem os equipamentos públicos e comunitários para atender a população e
 128 não mais em áreas distantes, nas periferias. O empreendedor solicitou ao Conselho a isenção da
 129 medida compensatória e alegou que como será uma obra subsidiada pela Caixa para interesse social,
 130 com a variação dos materiais de construção, o ônus da edificação, caso venha a ter, será custeada
 131 pela construtora e pediu para ser isento de mais essa taxa. A conselheira Sheilla explicou que as
 132 obras financiadas pelo Governo são demoradas, devido a burocracia e com os reajustes dos
 133 materiais de construção, a obra pode se tornar inviável para o construtor, como aconteceu com o
 134 Alfredo Freire IV. Disse ainda que essa obra está sendo esperada pela população que está na fila da
 135 Cohagra. O conselheiro Vinicius perguntou se a legislação permite a isenção da medida
 136 compensatória, como está sendo solicitada pelo empreendedor, tendo sido respondido pela técnica
 137 da SEPLAN, que sim, é permitido conforme, parágrafo único da DN nº 06/2021, ficando a critério do
 138 Conselho a isenção. Colocado em votação, o processo foi aprovado, com isenção da medida
 139 compensatória pela maioria, sendo o conselheiro Ernane contrário, pois acompanha o parecer do
 140 GTE e as abstenções dos conselheiros Leonardo e Vinicius. Dando sequência, foi analisado o item
 141 8 da pauta referente à **consulta de viabilidade nº 2400961575 – CDH FISH Ltda.** Que solicita a
 142 atividade de criação de peixes em água doce na Rua Luciano Tiradentes de Oliveira, nº 343 –
 143 Chácaras Marietas. A técnica esclareceu que esta atividade é desconforme em Zona Residencial 2
 144 (ZR 2), conforme inciso III do art. 15 da LC 376/07 e alterações. Foi relatado que o requerente
 145 apresentou termo de anuência dos vizinhos do entorno, que não se opõem à atividade em questão e
 146 foi realizado vistoria “in loco”, confirmando que não há reclamações quanto à atividade no local. O
 147 GTE se posicionou contrário a solicitação, mas destacou que caso o Conselho de Planejamento e
 148 Gestão Urbana tenha opinião contrária ao GTE/PD e delibere a favor da liberação da empresa no
 149 local, deverão ser atendidas as seguintes exigências: não poderá ser executada qualquer alteração
 150 relativa à dimensão do estabelecimento (ampliação); deverão ser adotadas medidas para eliminarem
 151 qualquer incomodidade, especialmente quanto à alteração do ambiente urbano (produção de ruído,
 152 particulados e odores); Após sanar as dúvidas existentes, o processo foi colocado em votação e
 153 aprovados por todos presentes com abstenção da conselheira Alzira. Dando continuidade, o próximo
 154 processo da pauta foi o **PA nº 40/978/2024 – CODAU – Cessão de área para instalação de poço
 155 artesiano profundo.** Trata-se de solicitação do CODAU para perfurar um poço artesiano profundo
 156 no Núcleo de Desenvolvimento de Ponte Alta em área institucional com área de 432,50 m², para
 157 atender a comunidade, tendo em vista que a captação deste núcleo é proveniente de poços
 158 artesianos, que são canalizados e destinados às ETAs Santo Antônio e Taquara. O conselheiro
 159 Ernane questionou se era outro poço ou o mesmo que foi solicitado na última plenária que estava
 160 mudando de local. O conselheiro Allyson respondeu que é outro poço artesiano profundo, pois os
 161 existentes em Ponte Alta necessitam de reparos e estão localizados em mata fechada, o que dificulta
 162 o acesso aos poços existentes. Explicou que esses poços irão suprir o abastecimento de água na



ATA DA REUNIÃO

163 comunidade. Sanados todos as dúvidas, o processo foi colocado em votação e
164 aprovado por todos, com abstenção dos conselheiros Allyson e Alzira. O último item em debate foi o
165 **PA 3094/2023 - MTO DAMHA FIT II UBERABA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.** A
166 análise da medida compensatória referente ao Loteamento Damha Fit II foi realizada considerando
167 sua localização na Macrozona de Transição Urbana. Com base na fórmula prevista pela Deliberação
168 Normativa nº 02/2017, o valor calculado como contrapartida ao loteador foi de **R\$ 433.891,26.**
169 Durante a reunião, a presidente do Conselho, Isabella, convidou a superintendente de Planejamento
170 Urbano, Ana Luísa Bilharinho, para apresentar o projeto Cidade Presente. Uberaba foi uma das
171 cidades selecionadas pelo Ministério das Cidades e pela GIZ para receber uma consultoria exclusiva.
172 Ana Luísa explicou que o projeto tem como objetivo a requalificação do Centro Urbano, sendo
173 implementado em fases. A primeira etapa contempla a criação do Circuito Viva o Centro, que utilizará
174 recursos recebidos da GIZ para: Instalação de totens informativos; marcação com ladrilhos e placas
175 informativas nos imóveis tombados e inventariados do município. Uma das fases mais relevantes do
176 projeto envolve a integração entre a Praça Manoel Terra e o Mercado Municipal. Para viabilizar essa
177 integração, será necessário realocar a estação do BRT para um quarteirão a leste. Após a
178 realocação, serão realizadas as seguintes melhorias: construção de uma passagem de pedestres
179 interativa; implantação de um canteiro central com paisagismo e adequação da sinalização vertical e
180 horizontal. Com base no art. 55 da LC 375/07 e alterações, foi solicitado que o loteador execute essas
181 obras como contrapartida. O conselheiro Leonardo questionou a possibilidade de realizar o
182 aterramento dos fios de energia nas áreas do Mercado Municipal e da Praça Santa Rita. Em resposta,
183 Isabella informou que, apesar de diversas reuniões com a CEMIG, a concessionária considerou
184 inviável o aterramento devido às limitações da canalização e ao alto custo da operação. A
185 superintendente esclareceu que o prazo estimado para a conclusão das obras é de aproximadamente
186 45 dias, sem impacto negativo para a população. Após as deliberações, o processo foi submetido à
187 votação e aprovado por unanimidade, exceto pelas abstenções dos conselheiros Ernane e Alzira,
188 que enfrentaram dificuldades de conexão durante a reunião. Não havendo nada mais a relatar, a
189 presidente Conselho, Isabella, se despediu de todos e a reunião foi encerrada às 16:45 horas, sendo
190 a presente ata lavrada por mim, Viviane Aparecida Salge Riceto, que será lida, aprovada e assinada
191 por todos os presentes. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Leonardo José Silveira,
192 Sheila Martins Arantes; Marcelo Marcos de Castro Carvalho; Vinícius Arcanjo da Silva, Ana Paula
193 Bartonelli, Ernane de Jesus, Allyson James Silva Lopes, Eduardo Bruno Nascimento e Alzira
194 Fernandes Batista.



ATA DA REUNIÃO

Ata da 103ª Reunião do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana – Sessão Ordinária

1 Aos onze dias do mês de março de 2025, às 14:11 horas, pela ferramenta do Google Meet, nas
 2 dependências da Secretaria de Planejamento – SEPLAN, foi realizada reunião “online” com a
 3 presença dos membros do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, nomeados através dos
 4 Decretos n.º 1.582/2021, 3947/23, 4337/23, 4433/23, 4459/2023, 6022/2024 e 0201/2025,
 5 visando discutir a seguinte pauta: 1) Considerações iniciais; 2) Aprovação da ATA da 102ª
 6 Reunião do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana – Sessão Ordinária (ocorreu no dia:
 7 11/02/2025); 3) CV n.º 2500083825 – FABIANO LUÍS DA COSTA – Atividades de manutenção e
 8 reparação de veículos automotores em ZR 2; 4) CV n.º 2500071632 – ESDRAS EURÍPEDES
 9 MOREIRA AUTO ELÉTRICA LTDA. – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos
 10 automotores em ZR 2; 5) PA n.º 517/2024 – SETPAR BADAJÓS EMPREENDIMENTOS
 11 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. – Loteamento fechado; 6) PA n.º 14802/2023 – URBA 7
 12 LOTEAMENTOS LTDA. – Fechamento de Loteamento; 7) PA n.º 9675/2023 – Empresa de
 13 Mineração Fonte Quintas Del Rey Ltda – Incentivo municipais; 8) PA n.º 21654/2024 – URA 15
 14 Jockey Kadosh Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. – Contrapartida para fechamento do
 15 loteamento; 9) PA n.º 2569/2025 – RCG Engenharia e Empreendimentos Ltda. – Contrapartida
 16 para fechamento do loteamento; 10) Considerações finais. A reunião foi aberta pela Vice-
 17 Presidente, Fúlvia Mendes, que justificou a inserção dos dois últimos itens da pauta, pelo fato de
 18 que o feriado de carnaval atrasou a tramitação dos processos e são casos simples, de aprovação
 19 de contrapartida para fechamento de loteamentos. Em seguida, concedeu a palavra à técnica da
 20 SEPLAN, Leonara Niedja Formiga Pereira, Chefe do Departamento de Plano Diretor, que iniciou
 21 os trabalhos colocando em aprovação a ATA da 102ª Reunião do Conselho de Planejamento e
 22 Gestão Urbana – Sessão Ordinária, realizada no dia 11/02/2025. Sem que houvesse qualquer
 23 objeção dos presentes, a referida ATA foi aprovada por unanimidade. Após foi analisada a **CV n.º**
 24 **2500083825 – FABIANO LUÍS DA COSTA** – Atividades de manutenção e reparação de veículos
 25 automotores em ZR 2, atividade que deve ser analisada pelo GTE/PD e pelo Conselho de
 26 Planejamento e Gestão Urbana, por ser desconforme com o zoneamento inserido (ZR 2),
 27 conforme inciso III do art. 15 da LC 376/07 e alterações. O requerente apresentou termo de
 28 anuência dos vizinhos do entorno, que não se opõem à atividade em questão e, após vistoria “*in*
 29 *locco*”, foi confirmado que não há reclamações quanto à atividade no local. Por ser um entorno
 30 predominantemente residencial e por se tratar de uma via local, o GTE entendeu que a atividade
 31 não é compatível com o local solicitado. Foi informado que existem outros logradouros nas
 32 proximidades que permitem esse tipo de atividade, conforme legislação vigente, porém, caso o
 33 Conselho de Planejamento e Gestão Urbana tenha opinião CONTRÁRIA ao GTE/PD e delibere
 34 a favor da liberação da empresa no local, deverão ser atendidas as seguintes exigências: 1) *Não*
 35 *poderá ser executada qualquer alteração relativa à dimensão do estabelecimento (ampliação); 2)*
 36 *Deverão ser adotadas medidas para eliminarem qualquer incomodidade, especialmente quanto*
 37 *à alteração do ambiente urbano (produção de ruído) e impactos no sistema viário.* O conselheiro
 38 Mauro Barbosa questionou se o galpão onde se pretende instalar a atividade possui alvará de
 39 construção ou “habite-se” e disse que, pelas imagens, é possível perceber que foi construído no
 40 lote todo, sem respeitar os parâmetros. Fúlvia Mendes respondeu que nesses casos, havendo
 41 uma regularização, o requerente paga multa por não ter atendido a legislação. A conselheira
 42 Alzira Fernandes indagou sobre a existência de vagas, tendo o Sr. Rodrigo, representante da
 43 empresa, respondido via chat, que serão disponibilizadas 10 (dez) vagas, o que atenderia a
 44 exigência legal. O conselheiro Vinícius Arcanjo sugeriu que na ficha de consulta prévia se abra
 45 um espaço para o interessado informar a regularidade da construção do imóvel, para melhor
 46 deliberação dos conselheiros quando da análise desses casos. Foi informado que o Código de
 47 Posturas não exige “habite-se” ou documento similar para a obtenção do alvará de
 48 funcionamento. A conselheira Ana Paula Bartonelli ponderou que os conselheiros não podem
 49 ser responsabilizados se o requerente não atendeu outros requisitos legais. Finalizados os
 50 debates, a solicitação foi colocada em votação e não foi aprovada pela maioria dos presentes.



ATA DA REUNIÃO

51

52 Dando seguimento, foi colocada em discussão a **CV n.º 2500071632 – ESDRAS EURÍPEDES**
53 **MOREIRA AUTO ELÉTRICA LTDA.** – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos
54 automotores em ZR 2. , atividade que deve ser analisada pelo GTE/PD e pelo Conselho de
55 Planejamento e Gestão Urbana, por ser desconforme com o zoneamento inserido (ZR 2), conforme
56 inciso III do art. 15 da LC 376/07 e alterações. O requerente apresentou termo de anuência dos
57 vizinhos do entorno, que não se opõem à atividade em questão e, após vistoria “*in loco*”, foi
58 confirmado que não há reclamações quanto à atividade no local. Por ser um entorno
59 predominantemente residencial e por se tratar de uma via local, o GTE entendeu que a atividade
60 não é compatível com o local solicitado. Foi informado que existem outros logradouros nas
61 proximidades que permitem esse tipo de atividade, conforme legislação vigente, porém, caso o
62 Conselho de Planejamento e Gestão Urbana tenha opinião CONTRÁRIA ao GTE/PD e delibere a
63 favor da liberação da empresa no local, deverão ser atendidas as seguintes exigências: 1) *Não*
64 *poderá ser executada qualquer alteração relativa à dimensão do estabelecimento (ampliação); 2)*
65 *Deverão ser adotadas medidas para eliminarem qualquer incomodidade, especialmente quanto à*
66 *alteração do ambiente urbano (produção de ruído) e impactos no sistema viário; 3) Fica vetada a*
67 *execução de quaisquer serviços na via pública.* O conselheiro Mauro Barbosa sugeriu que na
68 revisão do Plano Diretor esse zoneamento seja reavaliado, uma vez que a via está voltada para
69 uma Zona Mista, qual seja a Av. Niza Marquez Guaritá. A conselheira Alzira Fernandes pontuou
70 que aquele trecho, que é confluência de ruas, sem lotes de frente, não tem características de zona
71 residencial. Realizadas todas as ponderações e finalizados os debates, a solicitação foi colocada
72 em votação e aprovada por unanimidade. Seguindo a ordem da pauta, foi colocado em debate o
73 **PA n.º 517/2024 – SETPAR BADAJÓS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.** –
74 Loteamento fechado. Trata-se de fechamento do Loteamento SETLIFE, sendo três
75 empreendimentos: GARDEN: R\$ 210.405,18; HORIZON: R\$ 156.924,76; ESSENCE: R\$
76 226.555.56. A intenção do empreendedor é fazer o pagamento da contrapartida em obras, o que
77 deve ser submetido a este Conselho e a intenção é implantar uma praça no Parque dos Girassóis
78 III. A Vice-presidente Fúlvia fez as devidas explanações sobre o processo e o respectivo projeto,
79 ressaltando que antecipadamente os arquivos foram enviados aos conselheiros, para
80 conhecimento, o que inclui detalhamentos e orçamento. Destacou também que foi dado à empresa
81 desconto de 20% (vinte por cento), em conformidade com a Lei, e prazo de três meses para a
82 execução da obra. Caso o prazo não seja cumprido, o empreendedor terá que devolver aos cofres
83 públicos o valor do desconto, conforme orientações da PROGER. O conselheiro Leonardo Silveira
84 disse que a grama esmeralda indicada no projeto não é a ideal, pois requer mais manutenção e é
85 pouco resistente. Segundo ele, a sugestão seria a implantação daquela tipo boiadeira, que é típica
86 da região e possui duas características importantes: mais resistente e mais fácil de ser mantida. A
87 Vice-presidente manifestou ser interessante a sugestão, porém frisou que houve diretrizes da
88 SEMAM para o tipo de espécie. Os conselheiros: Ernane de Jesus, Altamir e Roso e Mauro Barbosa
89 apoiam o uso de espécies nativas. O conselheiro Vinícius Arcanjo disse que se trata de uma questão
90 operacional e que do ponto de vista ambiental, o tipo de grama não faz diferença. Acrescentou que
91 as sugestões serão avaliadas. O conselheiro Leonardo Silveira indagou se o projeto contempla
92 calçada verde na testada voltada para a avenida, sendo respondido por Fúlvia que o projeto não foi
93 acessado nesse nível de detalhe, mas que tem que deixar 10% (dez por cento) de área verde e que
94 ela está bem distribuída no projeto já aprovado. Salientou que, para os próximos empreendimentos,
95 a legislação pode ser revista e isso passar a ser exigido. Leonardo exemplificou a situação dos
96 condomínios Flamboyant I, II e III, em que esse tipo de calçada existe. Finalizadas as discussões,
97 o processo foi colocado em votação e aprovado por todos os presentes. Em sequência, foi analisado



ATA DA REUNIÃO

98 o **PA n.º 14802/2023** – URBA 7 LOTEAMENTOS LTDA. – Fechamento de Loteamento. Trata-se do
99 fechamento dos loteamentos “Estilo Urba Uberaba” e “UP Urba Uberaba”. Como ele foi aprovado
100 como loteamento aberto, foram necessárias análises da SEMAM, SESURB e SAD. Todas deram o
101 “de acordo” para o fechamento da área e todas as análises referentes ao acesso foram feitas pela
102 SEPLAN. Como o loteamento está situado na Área de Preservação Ambiental do Rio Uberaba, o
103 Conselho Gestor da APA analisou e aprovou o fechamento, conforme ATA da 217ª Reunião,
104 realizada em 19/02/2025. O valor da contrapartida pelo fechamento foi de: UP URBA UBERABA –
105 R\$ 352.160,99 e ESTILO URBA – R\$ 522.466,00. A Secretária Isabella solicitou que o valor fosse
106 pago em obras, ficando para a empresa contratar o programa PLACE, que já foi apresentado na
107 última plenária. O valor cobrirá a implantação e manutenção do sistema durante dois anos e serão
108 dois produtos, divididos na plataforma, que ficará no valor de R\$ 477.108,25 e no “chat” tira dúvidas,
109 que ficará no valor de R\$ 200.991,75, totalizando R\$ 678.100,00. A contratação feita pela URBA
110 passará os direitos de uso à Prefeitura por meio da CODIUB. Cabe ao Conselho deliberar sobre o
111 pagamento da contrapartida em obras visando o exposto acima. O conselheiro Mauro Barbosa
112 perguntou se a contrapartida não teria que ser nas proximidades do fechamento, sendo respondido
113 que no caso de Estudo de Impacto de Vizinhança sim, e que a legislação não faz tal exigência para
114 fechamento de loteamento. A Presidente do Conselho, Isabella Nascimento, fez a defesa do
115 Programa, assim como a conselheira Ana Luísa Bilharinho, representante da Secretaria de Defesa
116 Social – SDS. O conselheiro Mauro Barbosa disse não estar confortável para votar, porque a
117 apresentação na última plenária foi rápida, impedindo detalhamentos; também questionou valores
118 e disse que seria necessário mais tempo para melhor avaliação. A conselheira Alzira Fernandes
119 elogiou o programa e disse que a proposta é fantástica. A representante da URBA 7, Sra. Flávia,
120 também fez as devidas considerações. Encerrados os debates, o processo foi colocado em votação
121 e aprovado pela maioria dos presentes, com o voto contrário do conselheiro Mauro Barbosa e a
122 abstenção do conselheiro Ernane de Jesus. O próximo item a ser discutido foi o **PA n.º 9675/2023**
123 – Empresa de Mineração Fonte Quintas Del Rey Ltda – Incentivo municipais. A técnica da SEPLAN,
124 Leonara Niedja, iniciou as explicações, porém a conselheira Ana Paula Bartonelli pediu que o
125 processo fosse retirado de pauta, a fim de que pudesse ser tramitado em outras Secretarias
126 primeiramente e juntados documentos importantes, o que foi acatado por todos os conselheiros
127 presentes. Por último, os dois últimos assuntos foram analisados em conjunto, por se tratarem de
128 processos cujas contrapartidas irão ser destinadas para o mesmo fim, quais sejam: **PA n.º**
129 **21654/2024** – URA 15 Jockey Kadosh Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. – Contrapartida
130 para fechamento do loteamento e **PA n.º 2569/2025** – RCG Engenharia e Empreendimentos Ltda.
131 – Contrapartida para fechamento do loteamento. Trata-se de solicitação de fechamento dos
132 loteamentos e os valores referentes às medidas compensatórias irão para o FMDU. O valor do
133 primeiro é igual a R\$ 590.964,79 e do segundo R\$ 566.441,98. O montante servirá para executar a
134 via empresarial que corta toda essa área. O Conselho irá deliberar sobre as áreas verdes que ficarão
135 internas ao loteamento e sobre a destinação do valor ser para executar a via marginal. A Presidente
136 Isabella fez as ponderações sobre os dois processos; a técnica da SEPLAN apresentou a planilha
137 das transposições e destacou que os valores constantes nela serão somados para a execução da
138 via empresarial. O conselheiro Leonardo Silveira reforçou a importância das vias serem menos
139 áridas e que a implantação de calçadas verdes é positiva nesse sentido; exemplificou novamente
140 com o condomínio Flamboyant. Os conselheiros Mauro Barbosa e Altamir Roso disseram que em
141 função da existência de uma APP estão promovendo um estreitamento da via e que não consideram
142 isso a melhor alternativa. Solicitaram que fosse registrada a importância da manutenção da largura
143 da via empresarial em toda sua extensão. Feitas todas as pontuações relevantes, os processos
144 foram colocados em votação e aprovados por todos os presentes. Não havendo nada mais a relatar,



ATA DA REUNIÃO

145 a Vice-presidente do Conselho, Fúlvia Mendes, agradeceu a presença de todos e a reunião foi
146 encerrada às 16:05 horas, sendo a presente ata lavrada por mim, Cristiana da Silva, que será lida,
147 aprovada e assinada por todos os presentes. Participaram da reunião os seguintes conselheiros:
148 Leonardo José Silveira, Sheila Martins Arantes; Marcelo Marcos de Castro Carvalho; Vinícius
149 Arcanjo da Silva, Ana Paula Bartonelli, Ernane de Jesus, Mauro Cesar Barbosa, Altamir Roso, Ana
150 Paula Marega, Alzira Fernandes, Ana Luísa Bilharinho.



ATA DA REUNIÃO

Ata da 102ª Reunião do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana – Sessão Ordinária

1 Aos onze dias do mês de fevereiro de 2025, às 14:11 horas, pela ferramenta do Google Meet, nas
 2 dependências da Secretaria de Planejamento – SEPLAN, foi realizada reunião “online” com a
 3 presença dos membros do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, nomeados através dos
 4 Decretos n.º 1.582/2021, 3947/23, 4337/23, 4433/23, 4459/2023, 6022/2024 e 0201/2025,
 5 visando discutir a seguinte pauta: 1) Considerações iniciais; 2) Aprovação da ATA da 101ª
 6 Reunião do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana – Sessão Ordinária (ocorreu no dia:
 7 03/12/2024); 3) PA n.º 17951/2024 – CTL – Engenharia Ltda – Estudo de Impacto de Vizinhança
 8 (reanálise) – Av. das Cerejeiras, n.º 64; 4) PA n.º 20511/2024 – INC SPE UBERABA 14
 9 INCORPORAÇÃO LTDA. – Estudo de Impacto de Vizinhança – Av. das Cerejeiras, Lote “4”,
 10 Quadra “A”; 5) PA n.º 20512/2024 – INC SPE UBERABA 15 INCORPORAÇÃO LTDA. – Estudo
 11 de Impacto de Vizinhança – Av. das Cerejeiras, Lote “3”, Quadra “A”; 6) PA n.º 20514/2024 –
 12 INTER SPE UBERABA 5 INCORPORAÇÃO LTDA. – Estudo de Impacto de Vizinhança; 7) PA n.º
 13 20899/2024 – INC SPE UBERABA 13 INCORPORAÇÃO LTDA. – Estudo de Impacto de
 14 Vizinhança; 8) PA n.º 21439/2024 – VEREDAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
 15 LTDA. – Estudo de Impacto de Vizinhança – Av. das Cerejeiras, s/n.º (Villefort – comércio
 16 atacadista e varejista de alimentos); 9) PA n.º 21883/2024 – PAULO FERNANDO CECÍLIO
 17 DERENUSSON E OUTROS - Estudo de Impacto de Vizinhança; 10) FCP n.º 71863 – BAR DOS
 18 CAMPEÕES – Atividades desconformes em ZR 2; 11) CV n.º 2500014959 – BAR DO ZIM LTDA.
 19 – Atividades desconformes em ZR 2; 12) DOC 107/234521/2024 – SEGOV – Compensação de
 20 área verde; 13) PA n.º 14802/2023 – URBA 7 LOTEAMENTOS LTDA. – Fechamento de
 21 Loteamento; 14) Considerações finais. A reunião foi aberta pela Presidente deste Conselho,
 22 Isabella Soares Nascimento, Secretária de Planejamento, que deu as boas-vindas aos presentes,
 23 fez as considerações iniciais e, em seguida, concedeu a palavra à técnica da SEPLAN, Leonara
 24 Niedja Formiga Pereira, atual chefe do Departamento de Plano Diretor, que iniciou os trabalhos
 25 colocando em aprovação a ATA da 101ª Reunião do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana
 26 – Sessão Ordinária, realizada no dia 03/12/2024. Sem que houvesse qualquer objeção dos
 27 presentes, a referida ATA foi aprovada pela maioria, com abstenção da conselheira Carmem
 28 Maluf. Em seguida, foram analisados em conjunto os itens “3”, “4”, “5” e “8”, por se tratarem de
 29 empreendimentos a serem implantados no mesmo loteamento, qual seja “Uberville”. Para
 30 contextualizar, o **PA n.º 17951/2024 – CTL – Engenharia Ltda.**, esteve em análise na plenária
 31 de dezembro deste Conselho, porém houve um pedido de retirada de pauta, após questionamento
 32 do conselheiro Vinícius Arcanjo, sendo sugerido que fosse ouvido a CODAU, primeiramente. Na
 33 ocasião foi indagado se o loteamento que havia sido aprovado para lotes comerciais, suportaria
 34 o adensamento, tendo em vista que o dimensionamento da rede de esgotos e a drenagem são
 35 diferentes em cada caso. Solicitação atendida, foi lido o parecer da CODAU e também foi passada
 36 a palavra para o arquiteto Daniel Rodrigues, responsável técnico dos Estudos, bem como houve
 37 manifestação do representante da CODAU e conselheiro, Giovanni Molinero, sendo as dúvidas
 38 devidamente sanadas quanto a esse assunto. Foram projetadas as localizações das áreas onde
 39 os empreendimentos serão instalados, bem como informados os valores das medidas
 40 compensatórias, calculadas em conformidade com a Deliberação Normativa n.º 006/2021, tendo
 41 o parecer técnico do GTE indicado que os montantes deverão ser destinados ao Fundo Municipal
 42 de Desenvolvimento Urbano – FMDU, para posteriores destinações. Os valores das
 43 contrapartidas são, respectivamente, R\$ 122.426,60, R\$ 104.772,66, R\$ 131.495,63 e R\$
 44 72.201,56. O conselheiro Ernane de Jesus disse que a região é rica ambientalmente e questionou
 45 quais são as propostas para preservação dessas áreas. Daniel Rodrigues explanou sobre o
 46 projeto urbanístico, pontuou que existe um loteamento já aprovado (UBERVILLE) e acrescentou
 47 que nenhum dos empreendimentos será implantado em área de APP. A técnica da SEPLAN,
 48 Larissa Hashimoto, ponderou que não está em debate a aprovação do loteamento, mas sim das
 49 medidas compensatórias dos EIV's. O conselheiro Leonardo Silveira destacou que as áreas de
 50 APP's são cercadas de alambrados, porém estão sendo degradadas e que devem haver projetos



ATA DA REUNIÃO

51 de melhorias para essas áreas e parques da região. O conselheiro Giovanni Molinero alertou que
52 não podem ser plantadas árvores nos canteiros centrais, em função da existência de adutora de
53 água da ETA da CODAU. Com relação aos processos dos empreendimentos destinados ao uso
54 residencial multifamiliar vertical (itens “3”, “4” e “5”), foi solicitado prazo, pelo empreendedor, para
55 o pagamento das guias das medidas compensatórias. A Presidente do Conselho, Isabella
56 Nascimento, questionou ao empreendedor, Sr. Patrick Cunha, qual seria o prazo ideal, sendo
57 respondido que seria vinculá-lo ao “*habite-se*”, sendo respondido que a Deliberação Normativa
58 prevê alguns prazos e que condicionar à liberação do “*habite-se*” não é viável, em função ao lapso
59 temporal. O conselheiro Giovanni Molinero destacou que, na CODAU, os prazos são
60 condicionados ao recebimento das obras. Foi dito que a solicitação de prazo será melhor avaliada
61 e será dado um retorno ao requerente. Encerrados todos os debates, os processos foram
62 colocados em votação e aprovados pela maioria, com a abstenção do conselheiro Altamir Roso.
63 Dando prosseguimento, foram analisados os itens “7” e “8”, que tratam dos processos **PA n.º**
64 **20514/2024 – INTER SPE UBERABA 5 INCORPORAÇÃO LTDA** e **PA n.º 20899/2024 – INC**
65 **SPE UBERABA 13 INCORPORAÇÃO LTDA**. A técnica da SEPLAN, Leonara Niedja, indicou a
66 localização de cada empreendimento e informou os valores das medidas compensatórias, quais
67 sejam: R\$ 127.583,39 e R\$ 201.978,55, recursos a serem encaminhados ao Fundo Municipal de
68 Desenvolvimento Urbano – FMDU, sendo que as suas destinações serão definidas em momento
69 oportuno. Feitas todas as pontuações, os processos foram colocados em votação e aprovados
70 por todos. Em sequência, foi analisado o **PA n.º 21883/2024 – PAULO FERNANDO CECÍLIO**
71 **DERENUSSON E OUTROS** - Estudo de Impacto de Vizinhança, cuja representante, Sra. Jayne
72 Mattos, fez as devidas considerações. Trata-se de empreendimento destinado ao uso residencial
73 multifamiliar vertical, a ser implantado na Rua São Benedito, n.º 915 – UPG São Benedito, com
74 área a ser construída igual a 14.271,09m². Aplicando-se a fórmula da Deliberação Normativa n.º
75 006/2021, obteve-se o valor de R\$ 135.622,97, a ser exigido como contrapartida ao
76 empreendedor, a ser repassado ao FMDU, com posterior definição de destinação. O conselheiro
77 Mauro Barbosa considerou a possibilidade de usar tal montante para melhorias no sistema viário,
78 principalmente no cruzamento existente, especialmente porque já existe sobrecarga viária
79 naquela região, o que vai ser potencializado com adensamento que o empreendimento irá
80 provocar. A técnica da SEPLAN, Leonara Niedja, acrescentou que será levado em consideração
81 o Plano de Mobilidade, em elaboração no Município. Finalizados os debates, o processo foi
82 colocado em votação e aprovado por unanimidade. Dando seguimento, foi colocado em discussão
83 a **FCP n.º 71863 – BAR DOS CAMPEÕES** – atividade que deve ser analisada pelo GTE/PD e
84 pelo Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, por ser desconforme com o zoneamento
85 inserido (ZR 2), conforme inciso III do art. 15 da LC 376/07 e alterações. O requerente apresentou
86 termo de anuência dos vizinhos do entorno, que não se opõem à atividade em questão e, após
87 vistoria “*in loco*”, foi confirmado que não há reclamações quanto à atividade no local. Por ser um
88 entorno predominantemente residencial e por se tratar de uma via local, o GTE entendeu que a
89 atividade não é compatível com o local solicitado. Foi informado que existem outros logradouros
90 nas proximidades que permitem esse tipo de atividade, conforme legislação vigente, porém, caso
91 o Conselho de Planejamento e Gestão Urbana tenha opinião CONTRÁRIA ao GTE/PD e delibere
92 a favor da liberação da empresa no local, deverão ser atendidas as seguintes exigências: 1) *Não*
93 *poderá ser executada qualquer alteração relativa à dimensão do estabelecimento (ampliação);* 2)
94 *Deverão ser adotadas medidas para eliminarem qualquer incomodidade, especialmente quanto à*
95 *alteração do ambiente urbano (produção de ruído) e impactos no sistema viário;* 3) *Em caso de*
96 *utilização do logradouro público por mesas e cadeiras, deverá ser solicitado processo de*
97 *autorização de logradouro público*. Foi observado que esse bar fica no mesmo imóvel da
98 Associação de Bairro Frei Eugênio/ Guanabara, e contempla o salão da Associação e as quadras
99 respectivas, porém o bar utiliza apenas a área demarcada. O conselheiro Leonardo Silveira disse
100 que a empresa em análise está junto à Associação que promove eventos no local, além de ter
101 outros empreendimentos do mesmo ramo nas proximidades. O conselheiro Mauro Barbosa
102 reforçou a necessidade urgente de alterar o Plano Diretor e as leis urbanísticas complementares
103 e citou caso de atividade em zona residencial que foi liberada sem passar pelo Conselho. Foi
104 explicado para o conselheiro que existem dispositivos legais que permitem que algumas
105 atividades desconformes sejam liberadas com parecer técnico em situações específicas, como



ATA DA REUNIÃO

106 exemplo, se no endereço funcionaram atividades similares. Finalizados os debates, a solicitação
 107 foi colocada em votação e aprovada pela maioria dos presentes, com os votos contrários dos
 108 conselheiros Mauro Barbosa e Carmem Maluf, bem como as abstenções dos conselheiros
 109 Vinícius Arcanjo e Ernane de Jesus, além de terem sido acatadas as ressalvas do GTE. Após, foi
 110 discutido a CV n.º **2500014959 – BAR DO ZIM** – atividade que deve ser analisada pelo GTE/PD
 111 e pelo Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, por ser desconforme com o zoneamento
 112 inserido (ZR 2), conforme inciso III do art. 15 da LC 376/07 e alterações. O requerente apresentou
 113 termo de anuência dos vizinhos do entorno, que não se opõem à atividade em questão e, após
 114 vistoria “*in loco*”, foi confirmado que não há reclamações quanto à atividade no local. Por ser um
 115 entorno predominantemente residencial e por se tratar de uma via local, o GTE entendeu que a
 116 atividade não é compatível com o local solicitado. Foi informado que existem outros logradouros
 117 nas proximidades que permitem esse tipo de atividade, conforme legislação vigente, porém, caso
 118 o Conselho de Planejamento e Gestão Urbana tenha opinião CONTRÁRIA ao GTE/PD e delibere
 119 a favor da liberação da empresa no local, deverão ser atendidas as seguintes exigências: 1) *Não*
 120 *poderá ser executada qualquer alteração relativa à dimensão do estabelecimento (ampliação); 2)*
 121 *Deverão ser adotadas medidas para eliminarem qualquer incomodidade, especialmente quanto à*
 122 *alteração do ambiente urbano (produção de ruído) e impactos no sistema viário; 3) Em caso de*
 123 *utilização do logradouro público por mesas e cadeiras, deverá ser solicitado processo de*
 124 *autorização de logradouro público.* Encerradas as discussões, a solicitação foi colocada em
 125 votação e aprovada pela maioria dos presentes, com os votos contrários dos conselheiros Mauro
 126 Barbosa e Carmem Maluf, bem como a abstenção do conselheiro Vinícius Arcanjo, além de terem
 127 sido acatadas as ressalvas do GTE. O próximo assunto da pauta foi o **DOC 107/234521/2024 –**
 128 **SEGOV – Compensação de área verde.** Trata-se de solicitação oriunda de indicação de
 129 vereador, que solicita que seja executada via de interligação entre as Ruas Munir Facure com a
 130 Rua Um, situadas no loteamento Alfredo Freire III, com um total de 1.286,12m². A implantação
 131 seria na área verde do Município, razão pela qual é necessária que seja compensada por outra
 132 área. Conforme determina o art. 102, § 9º da Lei de Parcelamento do Solo, para que possa ser
 133 alterado o uso de áreas verdes, deve haver análise do Conselho de Planejamento e do COMAM.
 134 A solicitação já foi analisada na 215ª reunião do COMAM e aprovada por aquele Conselho. A
 135 técnica da SEPLAN, Murielle Facure fez as devidas pontuações e esclareceu as dúvidas da
 136 conselheira Carmem Maluf e dos demais presentes. Sanadas todas as dúvidas, o processo foi
 137 colocado em votação e aprovado por todos os presentes. Por fim, foi posto em debate o **PA n.º**
 138 **14802/2023 – URBA 7 LOTEAMENTOS LTDA. – Fechamento de Loteamento.** A conselheira
 139 representante da SEGOV, Ana Paula Bartonelli, pediu a palavra e solicitou a retirada de pauta do
 140 presente processo, justificando que faltam alguns documentos, para seu prosseguimento,
 141 inclusive avaliação das áreas, análise do COMAM e do Conselho Gestor da APA. Os conselheiros
 142 acataram a sugestão e o processo será deliberado em outro momento. Dentro das considerações
 143 finais, a Presidente Isabella Nascimento pediu a liberdade para a apresentação aos conselheiros
 144 da empresa Place, que é uma plataforma de desenvolvimento urbano e imobiliário. Foi dada a
 145 palavra à representante da empresa, arquiteta Eduarda Galeano, que fez apresentação do
 146 programa e explicou que o objetivo é juntar os mundos de arquitetura, legislação, entendimento
 147 de plano diretor, com todo o entendimento de mercado de análise financeira para que, em um
 148 clique, a pessoa possa entender exatamente o que que ela pode ou não fazer em determinado
 149 terreno, por quanto ela pode vender, para entender se vale a pena ou não ela seguir com o terreno
 150 no processo de incorporação imobiliária. A solução consiste em uma plataforma digital, criada em
 151 2021, na qual são apresentados estudos de viabilidade em tempo real para incorporadoras,
 152 arquitetos, corretores e entidades do setor público. Ela conecta dados do plano diretor e do
 153 mercado, mostrando todos os lotes de uma cidade em uma visualização 2D, 3D ou de satélite.
 154 Além disso, a plataforma permite criar análises detalhadas do plano diretor, zoneamento,
 155 aproveitamento, legislação, incentivos e valores modificáveis. A parte principal consiste no estudo
 156 de viabilidade, cruzando o potencial construtivo com os custos envolvidos na incorporação,
 157 proporcionando uma estimativa de retorno. A plataforma também oferece análises de custo de
 158 terreno, área privativa, margem de lucro e indicadores personalizáveis. Com a plataforma é
 159 possível também visualizar lançamentos imobiliários na região e considerar fatores como
 160 zoneamento e patrimônio histórico. Por fim, a plataforma também conta com ferramentas para a



ATA DA REUNIÃO

161 prospecção ativa de terrenos. A conselheira Sheila Arantes fez questionamentos sobre os valores
162 a serem contratados, prazos e se foi feita cotação. Também questionou se o dinheiro a ser usado
163 para a contratação seria retirado do FMDU, tendo a Presidente Isabella Nascimento informado
164 que a intenção é essa e que os procedimentos de contratação seriam realizados pela CODIUB.
165 O conselheiro Altamir frisou a importância de o Município investir em tecnologia, assim como os
166 demais conselheiros elogiaram a proposta apresentada. Não havendo nada mais a relatar, a
167 presidente Conselho, Isabella, se despediu de todos e a reunião foi encerrada às 16:15 horas,
168 sendo a presente ata lavrada por mim, Cristiana da Silva, que será lida, aprovada e assinada por
169 todos os presentes. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Leonardo José Silveira,
170 Sheila Martins Arantes; Marcelo Marcos de Castro Carvalho; Vinícius Arcanjo da Silva, Ana Paula
171 Bartonelli, Ernane de Jesus, Mauro Cesar Barbosa, Altamir Roso, Giovanni Molinero e Carmem
172 Maluf.

EDITAL PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Conforme artigo 20 do Decreto nº 2.982/2022, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que estão à disposição no Departamento de Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 12:00 às 18:00, os processos dos seguintes estabelecimentos:

- Processo n.º 01/7514/2025 - JORGE LUIZ MARINHO - Av. João Machado Borges, 70, Jardim Espírito Santo (vasos e plantas)
- Processo n.º 01/7641/2025 - JEANISSON SANTOS DA SILVA - Rua Yolanda Derenusson Silveira, 165, Cj. Umuarama (mesas e cadeiras)
- Processo n.º 01/7359/2025 - ROBERTO DALLA COSTA - Av. Alberto Martins Fontoura Borges, 253, São Benedito (parklet)

Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, para consulta do processo relacionado acima.

ISABELLA SOARES NASCIMENTO

Secretária de Planejamento

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

I TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 505/2019

Trata-se de Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 210/2019 que originou o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 505/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, por meio da CONTRATADA (**MG & SILVA TRANSPORTE LTDA**), em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB).

1 - Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da **CLÁUSULA III - DO VALOR**, sendo o valor contratado reajustado no percentual de 4,091149%, conforme avaliação técnico-fazendária e análises legais, perfazendo um total de R\$ 4.196,40 (quatro mil, cento e noventa e sei reais e quarenta centavos), passando o valor mensal de R\$ 8.547,66 para **R\$ 8.897,36**, e o valor global para **R\$ 106.768,32**, em conformidade com o estabelecido no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal 10.192/2001.

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Uberaba/MG, 06 de maio de 2025.

Luciana de Castro Cunha - MAT: 57826-6

Chefe de Departamento de Planejamento,
Gestão Contratos e Convênios - SESURB